



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
PENELA

ATA Nº. 214

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas, reuniu no Salão Nobre Engenheiro Coelho e Silva, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Penela.-----  
Presidiu à mesma o senhor Presidente da Assembleia Municipal, **António Manuel Mendes Lopes**, sendo secretariado por Olga Sofia Antunes da Silva (1º. Secretário) e Maria de Fátima Antunes Coimbra Pereira (2º. Secretário).-----

**Presenças:** Estiveram presentes os senhores deputados da Assembleia Municipal, António Manuel Mendes Lopes, Olga Sofia Antunes da Silva, João da Paz Pires, Maria Carolina Rasteiro Rodrigues Marmé, Alberto José Augusto, Maria de Fátima Antunes Coimbra Pereira, Paulo Alexandre dos Santos Matias, Alfredo Manuel Mendes Simões, Mário António Mendes Calado, Rosa Maria Ferreira, Marta Sofia Coelho Ramos, Luis Miguel da Silva Santos, Jéssica Beatriz Santos Mendes e os Presidentes de Junta de Freguesia do Espinhal, de Podentes, da Cumieira e da União de freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, respetivamente: Luís Oliveira Henriques Dias, Anabela Cristina Pereira dos Santos, Pedro Jorge Fernandes Alves e Maria do Nascimento Rasteiro Marmé.-----

**Faltas:** Faltou a deputada Mara Rita dos Santos Alves que foi substituída por Luis Miguel da Silva Santos, o deputado Mário José Rodrigues Simões, que foi substituído por Marta Sofia Coelho Ramos, a deputada Isa Mara Almeida Filipe que foi substituída por Rosa Maria Ferreira, o deputado Pedro Miguel Ramos Mendes e a deputada Ana Rita Mendes Saldanha, que não foram substituídos e o deputado Paulo António da Silva Roxo que foi substituído por Jéssica Beatriz Santos Mendes.-----

**Participação dos membros da Câmara:** A Câmara Municipal fez-se representar por Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, Presidente da Câmara, pelo Vereador Luís Manuel Balão Fernandes e pela Vereadora Edite Mendes Simões.-----

**Abertura da Sessão:** Verificando-se a existência de quórum o Presidente da Assembleia, **António Manuel Mendes Lopes**, fez a abertura da sessão começando por cumprimentar o Presidente da Câmara, Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, o Vereador Luís Manuel Balão, a Vereadora Edite Mendes Simões, os Deputados Municipais, demais presentes e em especial a quem está a assistir via online. --

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**PRIMEIRO PONTO – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA SESSAO ANTERIOR:** Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior, em virtude de ter sido previamente distribuída a todos os elementos, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade dos membros que estiveram presentes, abstando-se os deputados que não estiveram presentes.-----

**SEGUNDO PONTO - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS QUE À MESA CUMpra PRODuzIR:** O Presidente da Assembleia Municipal começou por se referir à sua presença na reunião da ACESPin, que resumiu e da qual enviou a apresentação, da mesma, a todos. De seguida passou a ler o resumo da correspondência recebida, no período de vinte e oito de abril a vinte e quatro de junho último, de acordo com o disposto a alínea m) do nº 1 do artº. 29 da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro, referiu-se aos email's da ANAM, da União de Freguesias e do senhor Amândio Santos, que pede lhe resolvam as situações em falta, dentro do possível.-----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

**TERCEIRO PONTO - INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** Aberto o período para intervenções, pediram a palavra os seguintes membros da Assembleia Municipal: -----  
O Deputado **Alfredo Simões**, começou por pedir aos serviços da Câmara Municipal que fossem mais céleres no envio dos documentos para a reunião.-----

Sobre a Vinália, disse ter recebido um convite enviado pelo Chefe de Gabinete, achando estar a Junta de Freguesia um pouco desprezada, afinal foi ela que, desde o início, a tem organizado.-----  
Relativamente à inauguração das obras de requalificação do largo na Ponte do Espinhal, estando a iluminação da placa informativa do hotel a funcionar, perguntou quem paga essa mesma iluminação.-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
PENELA

Sobre o Orçamento Participativo perguntou se a Câmara Municipal o vai implementar, em que moldes e quais os métodos propostos. -----

Sobre a emissão de licenças de utilização, referiu que deveriam ser definidos os critérios para a sua emissão, à semelhança do procedimento utilizado pela Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos. -----

A Presidente de Junta de União de Freguesias, **Maria Marmé**, começou por cumprimentar todos os presentes e referir que, enquanto Presidente da União de Freguesias e estando a Filarmónica Penelense naquela união de freguesias, é impossível ficar indiferente aos dois anos de paragem da atividade. Por esse motivo dirigiu uma palavra de apreço à filarmónica e aos seus dirigentes pelos cento e sessenta e quatro anos de existência. Enalteceu o magnífico concerto realizado no passado dia quatro de junho.-- Sobre a Feira Medieval e o seu regresso forçado, referiu que, enquanto Presidente da União de Freguesias, “tirou o chapéu” pelo seu regresso. Sendo uma das feiras mais antigas do país, foi um evento muito desejado, após dois anos de COVID, regressando com a visita de centenas de pessoas. Deu os parabéns, em especial ao João Horta, pela exposição fotográfica que proporcionou, bem como à Câmara Municipal e à Associação de Pais e Encarregado de Educação, parceiros na sua organização. Manifestou a sua satisfação pelo magnífico espetáculo de final do ano escolar do primeiro e segundo anos do ciclo, parabenizando o Agrupamento de Escolas e a professora de cordas. -----

Dirigindo-se ao Presidente da Câmara, informou que na quinta e sexta-feira passada várias pessoas lhe perguntaram pelas obras do mercado municipal de Penela, já com as obras concluídas, por que razão não tinha as casas de banho abertas ao público. -----

Sobre a situação do corte de ramos de árvores, referiu que a União de Freguesias tem adotado um papel de proximidade junto da população, achando dever haver alguma sensibilidade no corte das árvores. Normalmente afixa editais, consoante as épocas, para o corte dos ramos e vegetação. Terminou, perguntando por que razão as máquinas, no passado, estavam distribuídas pelas freguesias e agora não. -----

A deputada **Marta Ramos**, disse reiterar as palavras do deputado Alfredo Simões, sobre o envio da documentação, embora esteja apenas em substituição. -----

Lamentou o envio tardio da informação do senhor Presidente da Câmara, esperando que no futuro chegue dentro do prazo regulamentar, afinal é a maneira de se saber a atividade do município. -----

Verificou que a distribuição do correio postal esteve quatro dias sem ser efetuada. Contactou os serviços e reclamou, pois, acha inconcebível que tal aconteça, referindo alguns dos constrangimentos que tal situação pode causar. Solicitou a intervenção da Câmara Municipal e se possível da Assembleia Municipal, sendo que no passado tal já foi feito. -----

A Presidente de Junta de freguesia de Podentes, **Anabela Santos**, começou por dar uma resposta ao Presidente da Assembleia Municipal, sobre a situação do senhor Amândio Santos, sendo que foi resolvido o assunto da vegetação, logo que foi possível. Sobre o corte das árvores, teve conhecimento de que a Câmara Municipal foi ao local, juntamente com a CERCI, onde foi aferida a possibilidade de se colocar herbicida. Lembrou que, quando da elaboração do protocolo, aquela rua não existia, motivo pela qual não foi limpa. A Junta de Freguesia não tem competência para o corte das árvores sendo que, o senhor Amândio Santos deveria dirigir-se, primeiramente, à Junta de Freguesia para saber as coisas em pormenor. -----

Disse ter visto, ontem, nas redes sociais uma partilha sobre o programa “jovens ao serviço da comunidade”, iniciativa que enaltece, pedindo informações sobre o mesmo. -----

Sobre a Vinália, deixou o convite para o *sunset* de degustação. -----

O Presidente de Junta da Freguesia do Espinhal, **Lufs Dias**, agradeceu ao Presidente da Câmara e ao Vereador, pela presença no encontro de Amigos do Espinhal, que regressou após dois anos de paragem, tendo decorrido muito bem. -----

Terminou colocando duas questões: perguntou para quando o alcatroamento da Quinta da Cerca e Fetais Cimeiros e para quando a colocação das passadeiras na Rua da Escola e junto à casa de móveis, no Espinhal. -----

O Presidente da Assembleia Municipal, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara para resposta.

Ata nº 214

(25 de junho de 2022)



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
PENELA



O Presidente da Câmara Municipal, começou por agradecer a presença de todos. -----  
Sobre a questão do senhor Amândio Santos, referiu que a Presidente de Junta de Freguesia já explicou a limpeza da rua. Quanto ao resto está a ser tratado, sendo que o corte tem de ser feito com alguma regularidade. Sobre a situação das árvores foi pedido, de imediato, ao único fiscal para notificar os proprietários. Lembrou que o mesmo tem outras funções sendo-lhe difícil dar resposta a tanto assunto. Salientou o facto de ter vinte colaboradores a menos, agradecendo aos restantes o trabalho e dedicação demonstrados, pois é difícil fazer omelete sem ovos. Foi a situação que se encontrou, com a agravante da fase de transferência de competências. Está a ser encerrado o Portugal2020 e a ser dado início ao Portugal2030. Estamos todos muito cansados, mas não desmotivados, daí agradecer mais uma vez a colaboração e empenho dos colaboradores. Além do mais encontrou uma péssima gestão documental, o que muitas vezes dificulta a gestão do serviço, perdendo-se muito tempo a tentar encontrar os documentos. Deu um exemplo, ocorrido recentemente, relativo a dois estudos contratados, no âmbito do Centro de competências geoespacial, com a Universidade de Coimbra e com a Inova+, que ninguém sabia onde se encontravam tendo de se pedir a quem o elaborou que facultassem um exemplar. Tal exemplo demonstra a péssima gestão documental que encontrou sendo que, o trabalho tem sido dificultado por esse motivo, para além da falta de colaboradores, que quando saem levam consigo informação ficando a Câmara próximo do “zero”, sendo inqualificável, daí a resposta ao deputado Alfredo Simões e à deputada Marta Ramos. Explicadas as dificuldades a nível documental deu, ainda, o exemplo do deficiente serviço de e-mail e do servidor e os constrangimentos que acarreta, situação que tem estado a ser resolvida. Concluiu dizendo que, nos últimos dois meses, tem sido feito muito trabalho no sentido de melhorar tais situações, estando convicto que no futuro, quer o envio dos documentos quer a resposta aos munícipes, vai ser mais célere. -----  
- Sobre a questão da Vinália, referiu que o convite foi feito pelo seu Gabinete de Apoio, admitindo não ter visto o texto com muita atenção. Perguntou à senhora Presidente de Junta se não correu tudo bem ao que, a mesma respondeu afirmativamente. Certamente que os aspetos que a deixaram feliz foram maiores do que aqueles que a deixaram triste. Referiu que a Câmara Municipal, abdicou de fazer qualquer entrevista que fosse sobre o evento, em prol do compromisso e apoio que deu à Junta de Freguesia. A questão do convite é muito redutora face ao impacto que o evento irá ter, ressaltando o reforço nas atividades e o orçamento para o efeito, certamente o maior de todos os tempos. Acha que nos devemos focar no principal e esquecer o assunto menor. Lembrou, também, que não tem técnica de comunicação, que fazia todo o trabalho da comunicação e divulgação. -----  
Recordou a situação que se verificou, aquando da elaboração do orçamento, em dezembro de dois mil e vinte e um e do confronto com o facto de a Câmara Municipal, ter de pagar cerca de três milhões de euros, até dois mil e vinte e três, reconhecendo o esforço que está a ser feito para colmatar esse constrangimento, ou seja, a Câmara Municipal não tem orçamento para colmatar esse tipo de falha. Temos de olhar para a realidade como um todo e não *atirar pedras para o ar*. -----  
Disse concordar, em absoluto, com as palavras do deputado Alfredo Simões, salientando o facto da informação que é enviada, ser de uma clareza nunca antes vista, ficando-se facilmente dentro dos temas, ressaltando a transparência e explicando tudo. Deixou a promessa de que se irá melhorar. -----  
- Sobre a iluminação da placa do Duecitància, disse não saber mas irá averiguar. Lembrou que o projeto vinha do executivo anterior, tendo desde o início dito não se querer envolver por conflito de interesses, dado o seu passado ligado ao hotel. Apenas se manifestou quando se apercebeu de um erro na execução. -----  
- Sobre o orçamento participativo, em dois mil e vinte não houve. Crê ter sido por uma questão de bom senso, as eleições autárquicas. Este ano existe um problema que se prende com a falta de verba pela razão de que já falou. Concorda que o regulamento esteja desajustado, tendo de ser revisto, sendo que, caso pretendam participar todos os contributos serão bem-vindos. -----  
- Sobre o procedimento relativo à emissão das licenças de utilização, trata-se de uma questão que irá ser averiguada. Havendo a possibilidade de melhorar certamente que se fará por isso. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
PENELA

Relativamente à intervenção da Presidente de União de Freguesias, Maria Marmé, disse associar-se às suas palavras, sobre a Filarmónica Penelense, cujo aniversário se comemora a dezoito de janeiro e que só agora foi possível festejar, dado a pandemia. Nesse seguimento aproveitou para dar, também, os parabéns à filarmónica penelense. Lembrou o papel do seu avô, Armando Mendes, na filarmónica daí o seu carinho especial. -----

- Sobre a feira medieval, disse não poder estar presente, pelo COVID, reconhecendo, no entanto, a importância de sua realização. -----

- Sobre o atraso das obras do mercado municipal, esclareceu que as mesmas deveriam estar concluídas há muito tempo, sendo que o empreiteiro alegou, sobretudo, a falta de pessoal e o atraso na entrega de materiais, motivos justificativos para que tal tenha acontecido. Como a Câmara alugou uma tenda e confrontada com as necessidades, tomou a decisão, algo arriscada, de a dispensar poupando novecentos euros mês, pela sua renda, aproveitando o interior do mercado, ainda que sem casas de banho. Colocamos uma funcionária a reforçar a limpeza das casas de banho centro comercial e conseguimos poupar dinheiro aos munícipes. -----

- Sobre a distribuição das máquinas, informou que tem sido dada resposta, de forma positiva a todas as Juntas de Freguesia que o solicitam embora seja um procedimento que tenha de ser revisto. Está a ser preparado um procedimento para adquirir uma máquina, pois a existente está muito antiga exigindo gastos excessivos com reparações. *Teremos apenas que gerir prioridades.* -----

- Sobre a questão da distribuição do correio postal, disse agradecer o contributo. Irá mandar pedir uma reunião para se fazer o ponto de situação e reivindicar os serviços. -----

- Sobre o projeto “jovens ao serviço da comunidade” referiu que, embora fique caro à Câmara Municipal, entendeu-se que deveria ser reforçada a verba atribuída ao projeto, dando assim a possibilidade aos jovens de trabalhar e ganhar algum dinheiro. Este ano o programa vai subdividir-se em quatro subprogramas de que deu conta. -----

Por último e dirigindo-se ao presidente da Junta de Freguesia do Espinhal, Luís Dias, disse-lhe que para si é sempre um prazer participar no encontro dos amigos do Espinhal, num parque que provavelmente será o melhor parque verde do Município e que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia estão a pensar expandir. É uma oportunidade de rever alguns amigos que cá não vivem. -----

- Sobre a colocação de pavimento disse ter já explicado o assunto, estando a ser preparado o procedimento para uma empreitada de reparação de troços de estrada. -----

**ORDEM DO DIA** -----

Da convocatória para esta sessão constava a ordem de trabalhos que abaixo se discrimina: -----

**Ordem de Trabalhos:** -----

1. Apreciação da informação do Presidente da Câmara Municipal, sobre a atividade do Município e sobre a situação financeira. -----

2. Prestação de Contas Consolidadas do exercício de 2021; -----

3. Transferência de competências no domínio da Ação Social – Dilação do prazo de prorrogação; -----

4. Constituição do Conselho Municipal da Saúde: -----

4.1 – Aprovação do Regimento do Conselho Municipal da Saúde; -----

4.2 – Eleição de Presidente de Junta de freguesia em representação das freguesias do Município; -----

5. Alteração ao Regulamento Geral de Tabelas, Taxas, Tarifas e Licenças Municipais; -----

6. Regulamento dos Cemitérios do Município de Penela. -----

**PRIMEIRO PONTO – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, RELATIVA À INFORMAÇÃO SOBRE A ATIVIDADE DO MUNICÍPIO E SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA:** O Presidente da Mesa deu a palavra ao Presidente da Câmara Municipal, para explicar a atividade do Município e situação financeira, em harmonia ao preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que deu conta da informação municipal, entregue a todos os membros. -----

O Presidente da Câmara Municipal, começou por se referir à informação financeira, dizendo que os documentos enviados sobre o assunto foram suficientemente claros. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
PENELA

De seguida teceu algumas considerações sobre a informação enviada, relativa à atividade do município. Começou por se referir à participação do Município, na primeira reunião do consórcio do projeto europeu ROSIA, em Saragoça. Enalteceu a realização da primeira feira de empreendedorismo, em parceria com o NEMP e o CLDS, que foi um sucesso, deixando o desafio para que seja a primeira de muitas.

Referiu-se ao encontro do senhor Presidente da República com os autarcas e as palavras de apreço e animo que proferiu, no respeitante ao tema do processo de transferência de competências.

Fez uma breve sumula das candidaturas aprovadas e dos respetivos valores.

Destacou os processos de recrutamento de pessoal que se encontram a decorrer.

Deu conta da reunião que teve com a Dr<sup>a</sup> Lúcia Santos, sobre a carta social e da assinatura do protocolo com a associação Abem Dignitude.

Deixou um agradecimento à Associação de Pais, pela organização da feira medieval.

Referiu-se ao II encontro nacional dos Urban Sketchers e aos trabalhos realizados.

Realçou o trabalho da proteção Civil e o conjunto de ações desenvolvidas pelo respetivo gabinete, que enunciou bem como o acompanhamento, muito próximo, do estudo de mobilidade do metro Mondego.

Deu conta da reunião com o Ministro Pedro Santos, que tem a pasta e do desfecho da mesma, adiantando que o mesmo referiu dever-se começar a pensar na expansão da rede sendo que, o principal critério será a sustentabilidade, a que só os municípios de Condeixa e Cantanhede obedecem. Sobre o Município de Penela, disse ter sido abordado o senhor Ministro, que tentamos sensibilizar para a necessidade de fazer chegar o metro de superfície dada a proximidade com os municípios de Miranda do Corvo e de Condeixa. Acrescentou que está a ser feito o que nos compete, defendendo os nossos interesses, sendo algo que não se irá deixar cair.

Deu conta das obras adjudicadas e das colocadas a concurso e explicou as razões, pelas quais a obra do castelo se encontra parada.

Por último, referiu-se ainda ao processo da modernização Administrativa, dando conta de que, brevemente será colocado ao dispor de todos um novo software, que irá permitir uma maior interação com os municípios.

**SEGUNDO PONTO – PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO EXERCÍCIO DE 2021:** Pelo Presidente da Assembleia foi dada a palavra ao Presidente da Câmara, para que procedesse à apresentação do ponto em epígrafe.

No uso da palavra o Presidente da Câmara abordou um conjunto de situações dignas de registo, no que concerne às empresas em que o Município participa, designadamente sobre a APIN. A participação é de 6,7% correspondente a 74,470,00€. Referiu que em 2021 a mesma apresentou um resultado líquido negativo de dois milhões de euros, cabendo aos municípios assegurar esse valor equitativamente. Ao município de Penela coube o valor de 170.000,00€ a comparticipar.

Após as considerações efetuadas o **Presidente da Assembleia** concedeu a palavra aos deputados.

Usou da palavra o deputado **João Paz**, no qual passou a ler o seguinte texto que vai ser transcrito: *“Em face do conhecimento das contas da APIN, não podemos deixar de dar nota da nossa preocupação em relação aos resultados apresentados. Considero preocupante um resultado negativo desta dimensão. Tal resultado ao ser imputado aos acionistas vem condicionar o cumprimento do orçamento municipal, sobrecarregando os munícipes com mais 170.000,00€ que irão pagar através do orçamento municipal. Além do problema atrás exposto estes resultados põe em causa uma grande parte dos pressupostos que levaram à criação da empresa, pressupostos estes apresentados aos executivos e Assembleias Municipais no auditório do centro de Negócios da Zona Industrial de Ansião. Nesta apresentação foi-nos dado a conhecer uma empresa ideal que trazia muitas vantagens aos munícipes. Frustrando todas as expectativas criadas durante a apresentação, logo no início a empresa teve um começo muito atribulado com aumento das tarifas, débito de saneamento a todos os clientes, etc. Com o tempo foram resolvidos alguns destes problemas, quanto mais não fosse pela habituação à nova realidade. Quando pensava que estes problemas estavam resolvidos, a empresa adota outra estratégia e passa a aumentar a sua receita apresentando prejuízos.*



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
PENELA

*Face a esta situação entendo ser dever desta Assembleia, fazer chegar ao Conselho de Administração da empresa a nossa preocupação com a situação, recomendando que a empresa aumente a preocupação com o equilíbrio das suas contas, não através da receita, mas sim com um controlo rigoroso dos custos. Pois podendo não ser, parece que a empresa é um oásis no meio do deserto, isto é, o controle da despesa na empresa parece ser bem diferente do que é nos seus acionistas (municípios).*-----

O Presidente da Assembleia Municipal, referiu que, enquanto funcionário da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, esteve ligado ao assunto na fase inicial da criação da empresa e na fase de elaboração das candidaturas dos projetos de saneamento ao programa POSEUR e aqui, enquanto membro da Assembleia Municipal, obviamente quando viu o estudo financeiro as tarifas à época eram superiores as que se praticam na maioria dos municípios. Com o envio das primeiras faturas, já pela empresa APIN, verificou-se, principalmente no Concelho de Penacova, uma reação forte dos consumidores ao valor das tarifas também aprovadas pelas respetivas Assembleias Municipais dos municípios envolvidos e face ao descontentamento foi feito um reajustamento tarifário pela APIN. As tarifas são sempre aprovadas pela entidade reguladora ERSAR com base nos princípios da sustentabilidade económica e social. Quanto às contas apresentadas pela APIN, considerou que o documento deve ser melhor analisado e objeto de discussão em próxima reunião, com o Conselho de Administração da Empresa, porque todos devemos pugnar e exigir uma empresa com sustentabilidade económica. Há que recomendar à APIN para dentro das suas variáveis e custos de gestão para a necessidade de uma gestão rigorosa e procurar que os resultados dos seus exercícios estejam alinhados com os objetivos para que foi criada e naturalmente exigindo-lhe contas saudáveis, naturalmente percebendo-se que nesta fase a empresa está sujeita a fortes investimento com recurso ao crédito para satisfazer os compromissos com as empreitadas de execução de redes de saneamento em todos os concelhos. Pediu ao Presidente da Câmara para que seja feita uma análise e/ou fazer uma recomendação à APIN para começar a implementar uma política de redução de custos. A APIN surge por causa da obrigação, há época, só ser possível aceder aos fundos comunitários, nomeadamente ao programa POSEUR, com a agregação de municípios para fazer face aos à obtenção de financiamento comunitários para a execução das redes de saneamento em baixa. A APIN tem, sim, de ter um modelo de gestão equilibrado devendo ser analisado com rigor por alguém da área, devendo a Assembleia Municipal propor uma recomendação ao Conselho de Administração para a necessidade da gestão dos recursos em linha com as receitas da empresa por se tratar de uma empresa municipal e ao serviço dos municípios. -----

Usou da palavra o Presidente da Câmara que disse ter todo o prazer em cumprir o que o Presidente da Assembleia solicitou, pois, é fundamental fazer a análise ao seu modelo de gestão. Adiantou que os resultados expectáveis para o próximo ano são de cerca de cinco milhões de euros negativos, valores calculados anteriormente à guerra da Ucrânia salientando o impacto significativo que tal terá. -----

O Presidente da Assembleia Municipal, sugeriu que fosse comunicado à Administração da APIN, para estarem presentes e se defenderem para de viva voz explicarem a situação. -----

O Presidente da Câmara referiu existir um aspeto importante que ajudará a mitigar os custos da Câmara Municipal, “a eficiência hídrica”, que terão um impacto positivo nas contas da APIN. -----

Não havendo mais pedidos de intervenção, foi o presente assunto colocado à votação, tendo a Assembleia Municipal, ao abrigo da competência expressa na alínea l) do n.º 2 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovado por unanimidade, os documentos de prestação de contas consolidadas do Município e respetivo Relatório da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, documentos que constituem o anexo 1. -----

**TERCEIRO PONTO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL – DILAÇÃO DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** Foi solicitada a intervenção do Presidente da Câmara para proceder à apresentação do ponto em epígrafe. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
PENELA

O Presidente da Câmara explicou, sucintamente, os motivos que justificam a dilação do prazo, para aceitação das competências na área da ação social, salientando a necessidade de formação aos colaboradores. -----

Após a intervenção do Presidente da Câmara Municipal, o Presidente da Assembleia concedeu a palavra aos deputados. -----

Não havendo pedidos para intervir foi o assunto colocado a votação tendo a Assembleia Municipal, deliberado, por unanimidade, aprovar a dilação do prazo de prorrogação de prazo inicialmente deliberado, para aceitação das competências no domínio da Ação Social que, de acordo com o proposto na informação que constitui o anexo 2, ficou estabelecido para novembro de dois mil e vinte e dois. ---

**QUARTO PONTO – CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE:** O Presidente da Assembleia Municipal começou por explicar que o Conselho Municipal da Saúde é um órgão, que irá ser criado ao abrigo da lei da transferência de competências na área da saúde, tendo para isso de ser eleito um representante das Juntas de Freguesia, para o integrar. Referiu-se ainda à necessidade de aprovar o regimento, inerente à criação e funcionamento do mesmo, que irá ser colocado a discussão, passando de seguida a palavra ao Presidente da Câmara Para que procedesse à apresentação do ponto em epígrafe. -----

O Presidente da Câmara deu conta da proposta, que foi presente à reunião da Câmara Municipal, realizada em vinte de junho último, que aprovou a composição do Conselho Municipal de Saúde de penela e a proposta do respetivo Regimento, tecendo uma breve explicação sobre o assunto. -----

De seguida foi o assunto colocado a discussão, tendo a bancada do Partido Socialista proposto a eleição da Presidente da União de Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal. A bancada do Partido Social Democrata não apresentou proposta. Não se verificando pedidos para intervir, foi pelo Presidente da Assembleia Municipal colocado os pontos a votação, merecendo as seguintes deliberações. -----

**4.1 – APROVAÇÃO DO REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE:** A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Penela, documento que constitui o anexo 3. -----

**4.2 – ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA EM REPRESENTAÇÃO DAS FREGUESIAS DO MUNICÍPIO:** De seguida procedeu-se à votação, por escrutínio secreto, tendo sido designado por maioria, com dezassete votos a favor, a Presidente de União de Freguesias de São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal, Maria Marmé, para integrar o Conselho Municipal de Saúde. -----

**QUINTO PONTO - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO GERAL DE TABELAS, TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS MUNICIPAIS:** Pelo Presidente da Assembleia Municipal foi presente a alteração ao regulamento geral de tabelas, taxas, tarifas e licenças municipais, depois de submetido a inquérito público, colocando o mesmo a discussão. -----

Não havendo pedidos para intervir foi o ponto colocado a votação tendo a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar a alteração do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Penela, documento que constitui o anexo 4. -----

**SEXTO PONTO - REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS DO MUNICÍPIO DE PENELA:** Pelo Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Regulamento dos Cemitérios do Município de Penela, dando a palavra ao Presidente da Câmara para que procedesse à apresentação do ponto em epígrafe. -----

O mesmo efetuou uma breve explicação sobre o assunto, dando conta que o mesmo foi submetido a inquérito publico, não se tendo verificado qualquer pronúncia sobre o mesmo. -----

Após a intervenção do Presidente da Câmara, o **Presidente da Assembleia** concedeu a palavra aos Deputados. -----

Não havendo pedidos para intervir foi o ponto colocado à votação, tendo a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento dos Cemitérios de Penela, documento que constitui o anexo 5. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
PENELA

**PERÍODO DA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Concluída a Ordem de Trabalhos e em cumprimento do estabelecido no Regimento da Assembleia Municipal, o **Presidente da Assembleia** declarou aberto o período destinado à intervenção do público. -----

Tomou a palavra o senhor **Carlos Miguel**, morador na localidade de Chanca, que começou por dizer ser a vítima perfeita do que se discutiu na reunião sobre a APIN, pois continua sem água em casa, privado, juntamente com a sua família, de um bem essencial. Pediu que o ajudassem a resolver a situação e o recebessem bem no concelho, afinal veio com a sua família instalar-se em Penela. Disse, ainda, estar disposto a disponibilizar até dois mil euros para que lhe ponham água em casa, não obstante, aquando do pedido de licenciamento, lhe terem garantido não existir problema. -----

O Presidente da Assembleia Municipal disse que a Assembleia, não tem responsabilidade sobre o assunto, mas que irá ver a melhor forma de resolver a questão. -----

O Presidente da Câmara disse não conseguir deixar de ficar sensibilizado com as palavras proferidas, imaginando o que está a sentir. Explicou que o senhor Miguel possui um terreno em Chanca, onde construiu uma casa em madeira, numa zona não servida por água, sendo que na altura o Município o deveria ter alertado para tal facto. A situação vai ser avaliada, acreditando nas suas palavras, dado não existirem documentos provatórios. Pelo que lhe chegou foi assumido pelo anterior executivo tratar-se de uma situação fácil de resolver, no entanto foi confrontado com outra realidade, à qual não ficou indiferente sentido as palavras do senhor Miguel como verdadeiras. Informou que a Câmara não faz a gestão das águas, nem sequer tem rubrica em orçamento para o efeito. Sabe que o senhor Miguel pediu à APIN a ligação da água que, por sua vez, lhe enviou um orçamento de doze mil e quinhentos euros, sendo a Câmara confrontada com essa dura realidade. Ainda que mereça a ajuda da Câmara irão ser abertos precedentes, o que não gostaria que acontecesse. -----

O senhor Miguel Monteiro, disse entender que a água não é uma mercadoria, devendo ser distribuída equitativamente, estando na disposição de dispor da referida quantia, -----

O Presidente da Câmara insistiu que a principal questão será a do “precedente”, havendo por isso de se encontrar uma solução para o seu caso e ao mesmo tempo para situações idênticas. A Câmara está a tentar encontrar uma forma de resolver o problema pois externalizou aquele serviço à APIN. Terá de se procurar encontrar uma justificação sensata para a extensão da rede pública. A faze-lo terão de se cumprir as regras. A Câmara não se pode substituir à empresa. Há apenas que encontrar a forma correta. -----

Pediu a palavra a Presidente da União de freguesias, Maria Marmé, que disse estar ali em defesa do senhor Miguel, morador em Chanca. Referiu que todos, enquanto seres humanos, têm direito à água. O senhor Miguel está a passar por um enorme problema com a família por causa da falta da água. Disse ter ido ao local junto com o senhor Vice-Presidente e o Diretor da APIN, que não colocou de parte a possibilidade de fazer os trinta metros de baixada com a tubagem. A união de freguesia não pode assumir tamanha responsabilidade, podendo ajudar apenas com algum material. Alertou para o facto de existirem, naquela localidade, mais proprietários de terrenos com aptidão para construção, que também serão beneficiados com a execução da baixada. Além do mais será bom para o concelho pois trará mais pessoas não devendo ser esquecido o facto de se estar a perder população. Além do mais, havendo outras situações idênticas no concelho será uma questão que deverá ser pensada em conjunto com a Câmara e com a APIN. -----

O Presidente da Câmara respondeu que, como é logico a situação deixa a Câmara desconfortável, mas, existindo mais casas, certamente que o valor da baixada deveria ou poderia ser dividido. A Câmara tem de ter respaldo legal para sustentar qualquer tentativa de ajudar. Existindo mais pessoas certamente será mais fácil justificar a necessidade de um ramal. Lamentou a expectativa que lhe criaram, de facilitismo, que não corresponde à verdade, criando-lhe uma falsa esperança, pedindo as suas desculpas. Disse que a Câmara irá, dentro da legalidade, tentar resolver o problema. -----

O senhor Miguel Monteiro, deixou um alerta, para o caso de haver um incendio não ter água. -----

O Presidente da Assembleia Municipal usou da palavra para dizer entender o ponto de vista de ambas as partes. Dado o conhecimento que tem sobre o assunto, disse haver sempre o lado humano das






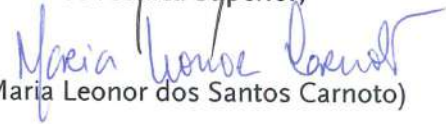
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
PENELA

questões, a sua parte social. Na sua opinião, o Município deveria ter maior rigor no licenciamento pois, ao aprovar um processo tem de ver se existem condições e avisar os interessados caso isso não aconteça. Não tendo sido feito esse trabalho a Câmara tem o dever moral de ajudar. Existe sempre forma de resolver os assuntos, desde que haja vontade e se no caso em apreço as entidades têm vontade, que se juntem os esforços. Concorda que a Câmara terá, sempre, de respaldar as questões técnicas, mas, no seu entender, levava o conjunto de situações existentes, vindas do passado, à reunião da Câmara e à Assembleia Municipal, para que fosse tomada uma decisão. Terminou apelando à sensibilidade do Presidente da Câmara, pedindo-lhe que resolva esta e as outras questões dizendo existir um princípio que se sobrepõe a tudo, o direito fundamental do ser humano à água.-----  
O Presidente da Câmara respondeu que, tudo fará, dentro da legalidade, para resolver o problema pois tudo se resolve desde que com clareza. -----

**ENCERRAMENTO:** Cumpridas as formalidades, o Presidente da Assembleia Municipal deu, de seguida, por terminada a sessão, encerrando os trabalhos quando eram catorze horas, depois de aprovada, por unanimidade, a presente ata em minuta, que vai ser assinada pelo senhor Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Maria Leonor dos Santos Carnoto, que a redigi. -----

O Presidente da Assembleia,

  
(António Manuel Mendes Lopes)  
A Técnica Superior,

  
(Maria Leonor dos Santos Carnoto)

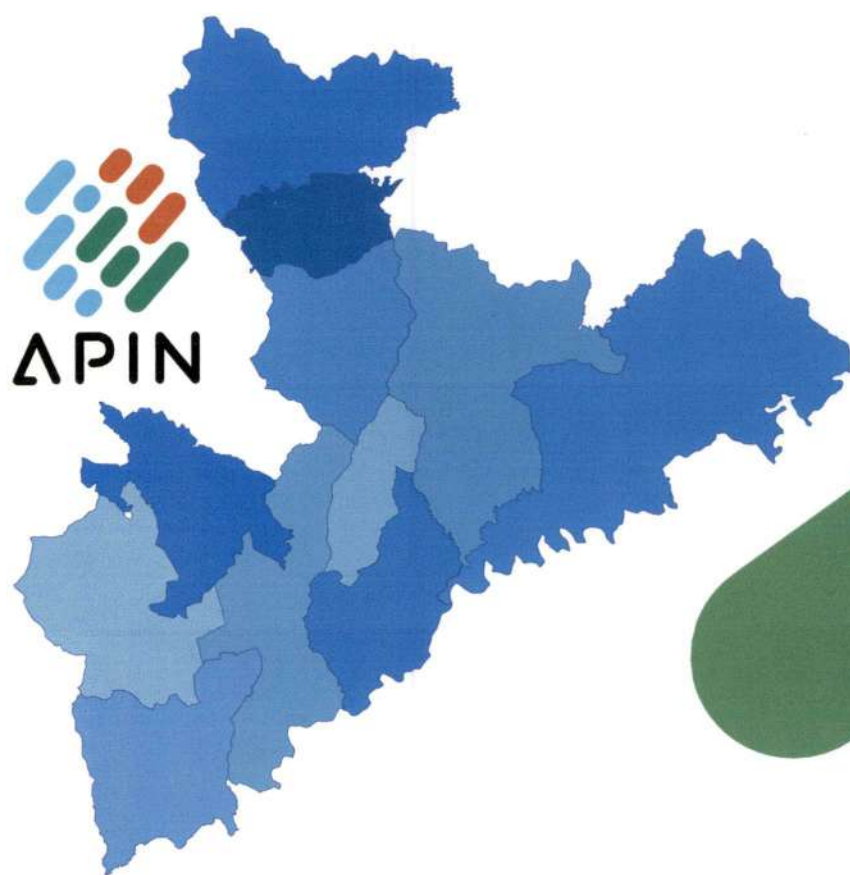


ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
PENELA

Anexo 1

EMPRESA INTERMUNICIPAL DE  
AMBIENTE DO PINHAL INTERIOR

# Relatório de Gestão & Contas 2021



Qualidade

Eficiência

Equidade



## Índice Geral

1	MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
2	QUEM SOMOS.....	8
3	A EMPRESA.....	11
3.1	Missão, Visão e Objetivos.....	12
3.1.1	Missão.....	12
3.1.2	Visão.....	12
3.1.3	Objetivos.....	13
3.2	Órgãos Sociais.....	13
3.2.1	Assembleia Geral.....	13
3.2.2	Conselho de Administração.....	13
3.2.3	Fiscal Único.....	14
3.3	Estrutura Organizacional da APIN.....	14
3.3.1	Regional.....	14
3.3.2	Funcional.....	16
3.4	Caracterização da Situação Atual.....	18
4	REGULAÇÃO.....	19
4.1	Regulamento de Serviço APIN.....	19
4.2	Regulação Económica.....	20
4.3	Regulação da Qualidade do Serviço.....	20
4.4	Política de Privacidade.....	20
5	INDICADORES DO ANO 2021.....	21
5.1	Posição Económico-Financeira.....	21
5.2	Aprovisionamento - Contratação Pública.....	21
5.3	Recursos Humanos.....	23
5.4	Candidaturas a Fundos Comunitários.....	24
5.5	Candidatura ao Fundo Ambiental.....	26
6	OS PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS.....	27
7	ANÁLISE DA SUSTENTABILIDADE.....	31
7.1	Linhas Estratégicas.....	31
8	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	32
9	PROJETOS ESTRUTURANTES.....	36
9.1	Abastecimentos de Água.....	36





9.2	Gestão de Resíduos Urbanos.....	36
10	ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO .....	38
11	ATIVIDADE DA EMPRESA.....	41
11.1	Indicadores de Atividade.....	41
11.1.1	Clientes.....	41
11.1.2	Balcão Digital e Envio Eletrónico de Fatura .....	42
11.1.3	Reclamações.....	43
11.1.4	Volumes faturados.....	43
11.2	Abastecimento de Água.....	44
11.2.1	Volume aduzido à rede .....	44
11.2.2	Avarias na rede.....	45
11.2.3	Deteção de fugas.....	46
11.2.4	Qualidade da água .....	46
11.2.5	Ramais novos de abastecimento de água .....	46
11.3	Saneamento de Águas Residuais .....	47
11.3.1	Volumes recolhidos nas redes de saneamento.....	47
11.3.2	Quantidade e volumes recolhidos em fossas .....	47
11.3.3	Operação e manutenção de ETAR .....	48
11.3.4	Ramais novos de Saneamento .....	49
11.4	Gestão de Resíduos Urbanos.....	49
11.5	Obras executadas ou em execução.....	50
11.6	Planeamento e Projeto .....	51
11.7	Sistema de Informação Geográfica (SIG) e Cadastro .....	52
11.8	Segurança e Saúde no Trabalho .....	53
11.9	Comunicação e Imagem.....	54
11.10	Responsabilidade Social .....	56
12	ANÁLISE ECONÓMICO FINANCEIRA .....	57
12.1	Estrutura de Rendimentos .....	57
12.2	Estrutura de Gastos .....	57
12.3	Resultado .....	58
12.4	Capital Próprio .....	58
12.5	Principais Rácios Financeiros .....	59
12.6	Gestão de Riscos .....	59
12.7	Ações Próprias .....	60



12.8	Negócio entre a Sociedade e os Seus Administradores.....	60
12.9	Sucursais.....	60
12.10	Situação Fiscal e Contributiva.....	60
13	OBRAS RELEVANTES A EFETUAR NO FUTURO.....	61
14	IMPOSTO DIFERIDO SOBRE O RENDIMENTO.....	65
15	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	65
16	PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS.....	65
17	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CARGO DOS SÓCIOS (Artigo 40.º, n.ºs 2 e 8 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto).....	66
18	FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO.....	67
19	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	68
19.1	BALANÇO.....	69
19.2	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS.....	70
19.3	DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES.....	71
19.4	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.....	72
19.5	DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO - 2021.....	73
19.6	DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO - 2020.....	74
20	ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	75

### Índice de Figuras

Figura 1-	Cadeia de valor do setor de águas e resíduos.....	10
Figura 2 -	Estrutura organizacional.....	15
Figura 3 -	Organograma da Empresa.....	17
Figura 4 -	Número de colaboradores.....	33
Figura 5 -	Balcão digital.....	42
Figura 6 -	Mapa geográfico da Empresa.....	61

### Índice de Quadros

Quadro 1-	Estrutura acionista.....	11
Quadro 2 -	Âmbito territorial.....	12
Quadro 3 -	Colaboradores por género e por direção.....	23
Quadro 4 -	Idade dos colaboradores por escalões etários.....	24
Quadro 5 -	Candidaturas aprovadas pelo POSEUR por concelho.....	25
Quadro 6 -	Candidaturas aprovadas pelo POSEUR por tipologia.....	26
Quadro 7 -	Horas de formação.....	35
Quadro 8 -	Cenário macroeconómico 2021-2022.....	40

Quadro 9 - Contratos ativos .....	41
Quadro 10 - Contratos ativos por tipo de utilização .....	41
Quadro 11 - Modo de efetuar a reclamação .....	43
Quadro 12 - Limpeza de fossas realizadas e respetivos volumes .....	48
Quadro 13 - ETAR sob gestão da APIN .....	48
Quadro 14 - Parque de contentores .....	49
Quadro 15 - Rendimentos e ganhos .....	57
Quadro 16 - Gastos e perdas .....	57
Quadro 17 - Resultados .....	58
Quadro 18 - Capital próprio .....	59
Quadro 19 - Indicadores da posição financeira .....	59

### Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Balanço de 2021 .....	21
Gráfico 2 - Número de adjudicações por tipo de procedimento .....	22
Gráfico 3 - Valor dos procedimentos de contratação por tipo de procedimento .....	22
Gráfico 4 - Distribuição por género do total de colaboradores    Gráfico 5 - Distribuição por género em funções administrativas .....	23
Gráfico 6 - Evolução da estrutura de recursos humanos .....	34
Gráfico 7 - Colaboradores por tipo de contrato de trabalho .....	34
Gráfico 8 – Habilitações literárias .....	35
Gráfico 9 - Volumes de água fornecidos .....	44
Gráfico 10 – Volumes totais de água adquirida em "alta" .....	45
Gráfico 11 - Efluente entregue em "alta" .....	47
Gráfico 12 - Recolha de resíduos indiferenciados .....	50





## 1 MENSAGEM DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos dos estatutos da APIN e da legislação aplicável, vem o Conselho de Administração da APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. (APIN), apresentar o Relatório de Gestão e Contas relativo ao período de 2021.

O atual Conselho de Administração da APIN tomou posse em 19 de novembro de 2021. A nova constituição dos Órgãos Sociais da APIN, resulta do processo eleitoral ocorrido em 2021 e consequente tomada de posse dos novos eleitos locais nos respetivos cargos autárquicos dos seus municípios, os únicos acionistas desta Empresa.

Se o ano de 2020 marcou definitivamente o início de atividade da APIN, foi no ano de 2021 que a Empresa começou a ter maior atividade e visibilidade no terreno, passando a garantir junto dos seus clientes, acionistas e outros *stakeholders* uma gestão efetiva e autónoma dos serviços de águas e resíduos. O ano de 2021 ficou também marcado pelo início das ações previstas no plano de investimentos, nomeadamente as resultantes das candidaturas aprovadas e financiadas por fundos comunitários - POSEUR.

Tendo em vista o cumprimento da missão, da visão e dos seus objetivos, a APIN está empenhada em garantir as condições que permitam a sua sustentabilidade operacional e financeira. Não estando naturalmente imune ao aumento generalizado dos preços que impactam na sua estrutura de custos, mantém-se alinhada com uma estratégia de melhoria contínua em todos os processos de produção / distribuição de água, recolha / tratamento de efluentes domésticos e a recolha de resíduos urbanos.

Ao nível tarifário, a APIN e os municípios que a constituem, conscientes da crise originada pela pandemia de coronavírus, aprovaram a aplicação de uma redução de 25% na tarifa fixa aos consumidores domésticos, durante os meses de fevereiro a abril de 2021, bem como a isenção de 100% do valor da tarifa fixa aplicada às empresas, à indústria e ao comércio. Adicionalmente e no que concerne às Instituições de solidariedade Social e às Associações de utilidade pública foi aprovada a retirada da tarifa fixa até ao final de 2021.

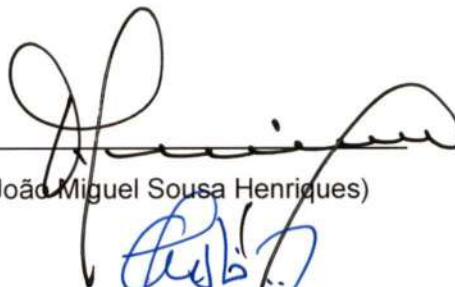
Estamos conscientes da importância e mais valias associadas à criação de Entidades agregadas como a APIN, com foco e dedicação em exclusivo à gestão do nosso meio ambiente, capaz de dar resposta a um sector bastante desafiante e em constante mutação, cuja missão vai para além de critérios exclusivamente economicistas.

Vamos continuar o trabalho desenvolvido, numa perspetiva de sustentabilidade, de eficácia e de eficiência, em prol das populações que servimos e de um futuro ambientalmente mais sustentável.

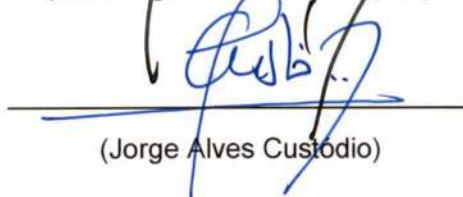




Para concretizar os nossos objetivos e materializar a nossa ambição em resultados, contamos naturalmente com a cooperação de todos desde os colaboradores, a comissão executiva e todos os acionistas.



(João Miguel Sousa Henriques)



(Jorge Alves Custódio)



(Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes)



## 2 QUEM SOMOS

Integram a APIN os municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares. A APIN opera no sector do ambiente, na sequência da autorização para a criação de um sistema intermunicipal de serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos urbanos. A APIN cobre uma área de cerca de 1.900 km<sup>2</sup>, com cerca de 79,5 mil habitantes, dos quais aproximadamente 60 mil são clientes.



A APIN é regulada pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e, subsidiariamente, pelo código das sociedades comerciais. Obedece ao regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, por força da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro e a Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, condicionando o regime de financiamento aos limites legais de endividamento municipal e demais regras aplicáveis.

Nos termos dos seus estatutos, a APIN tem por objeto a gestão de serviços de interesse geral, e mais concretamente a exploração e a gestão do Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, que agrega os sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos dos supracitados municípios, no respetivo território.

Esta atividade foi formalizada através de um Contrato de Gestão Delegada dos 11 municípios para a APIN, celebrado a 2 de outubro de 2019, por um período de 30 anos contados a partir do dia seguinte ao termo do período de transição.



  
bet

### Cadeia de Valor

As atividades de abastecimento público de água às populações, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos constituem serviços públicos de caráter estrutural, essenciais ao bem-estar geral, à saúde pública e à segurança coletiva das populações, às atividades económicas e à proteção do ambiente. Devem por isso obedecer a um conjunto de princípios, entre os quais se destacam a universalidade de acesso, a continuidade e a qualidade do serviço, a eficiência e a equidade de preços.

O setor de água e resíduos pode dividir-se em dois subsetores significativamente distintos na perspetiva tecnológica: 1) o subsetor dos serviços de águas e; 2) subsetor dos serviços de gestão de resíduos urbanos. A cadeia de valor das atividades dos serviços de águas e resíduos permite compreender a sua complementaridade enquanto peças fundamentais do, tradicionalmente designado, saneamento básico (Figura 1).

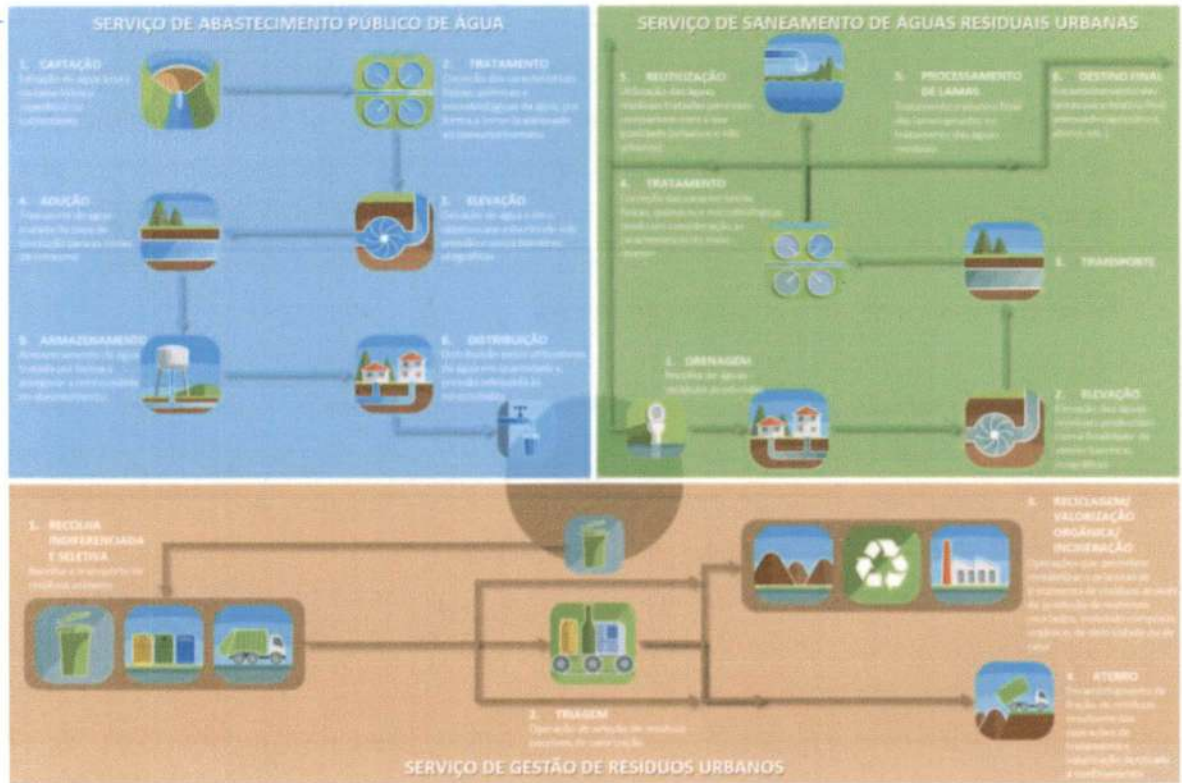
Esta estruturação dos sistemas conduziu a vantagens em termos de economias de escala e conduziu simultaneamente à divisão da cadeia de valor da prestação dos serviços considerando as fases do processo produtivo.

A gestão centralizada e integrada na região favorece o nível de serviço e poupança nos recursos.

Saliente-se que os centros de competências regionais, em rede, permitem uma maior sustentabilidade ambiental e financeira e são potenciadores de economias de escala, face a sistemas municipais isolados.



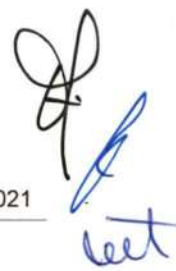
Figura 1- Cadeia de valor do setor de águas e resíduos



Fonte: RASARP2019\_Volume1

*Handwritten signature and initials:*  
 [Signature]  
 [Initials]





### 3 A EMPRESA

**Designação Social:** APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A.

**Sede Social:** Zona Industrial de Penela, Lote 15, 3230-347 Penela

**Pessoa Coletiva:** 515 515 507

**Capital Social:** € 1.100.000

**Nº Registo na Conservatória do Registo Comercial de Penela:** 515 515 507

*Quadro 1- Estrutura acionista*

Município	% Capital Social	Valor do Capital Social
Alvaiázere	8,98%	98 780 €
Ansião	13,73%	151 030 €
Castanheira de Pera	4,26%	46 860 €
Figueiró dos Vinhos	5,82%	64 020 €
Góis	7,20%	79 200 €
Lousã	18,39%	202 290 €
Pampilhosa da Serra	7,90%	86 900 €
Pedrógão Grande	5,54%	60 940 €
Penacova	14,04%	154 440 €
Penela	6,77%	74 470 €
Vila Nova de Poiares	7,37%	81 070 €
<b>Total</b>	<b>100,00%</b>	<b>1 100 000 €</b>

A Empresa situa-se no interior do País, NUTS III, e caracteriza-se por uma baixa densidade populacional, com municípios entre os 17 mil habitantes (Lousã) e os 2,7 mil habitantes (Castanheira de Pera).

No quadro seguinte resumem-se os dados populacionais, de alojamentos e área dos municípios integrantes da agregação:



Quadro 2 - Âmbito territorial

Município	População	Alojamentos	Área (km <sup>2</sup> )
Alvaiázere	6 239	5 728	160
Ansião	11 645	8 548	176
Castanheira de Pera	2 657	2 692	67
Figueiró dos Vinhos	5 281	4 905	173
Góis	3 811	5 048	263
Lousã	17 007	10 464	138
Pampilhosa da Serra	4 083	5 605	396
Pedrógão Grande	3 391	3 569	129
Penacova	13 113	8 385	217
Penela	5 440	4 382	132
Vila Nova de Poiares	6 807	4 439	84
<b>Total</b>	<b>79 474</b>	<b>63 765</b>	<b>1 937</b>

Fonte: Censos INE de 2021 (Resultados Provisórios)

Os onze municípios que integram a APIN apresentam algumas características distintas, desde logo ao nível da população e área geográfica. Em termos populacionais, a população dos oito municípios menos populosos soma 37,7 mil habitantes, enquanto nos três municípios mais populosos, Ansião, Lousã e Penacova, ascende a 41,8 mil habitantes.

Em termos de densidade populacional obtêm-se variações entre os 10,3 hab./km<sup>2</sup> (Pampilhosa da Serra) e os 122,9 hab./km<sup>2</sup> (Lousã).

### 3.1 Missão, Visão e Objetivos

#### 3.1.1 Missão

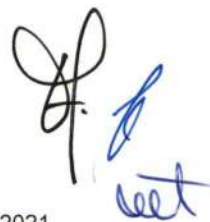
Assegurar os serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de recolha de resíduos urbanos de forma a garantir elevados níveis de qualidade de serviço ao menor custo para os utilizadores.

Os desafios que os referidos serviços enfrentam, exigem uma gestão mais profissional, com maior capacidade financeira, técnica e tecnológica e com uma dimensão capaz de garantir a sua sustentabilidade atual e também para as futuras gerações.

#### 3.1.2 Visão

Ser reconhecida como referência empresarial no setor, pela qualidade do serviço que presta e pela competência profissional.





Assumir-se como uma Empresa Intermunicipal, orientada para estabelecer tarifários justos e equilibrados, que sejam:

- Socialmente acessíveis;
- Protetores do ambiente;
- Economicamente sustentáveis;
- Garantindo níveis de excelência consentâneos com as melhores práticas do setor, no que se refere a:
  - ✓ Rigor nos Investimentos;
  - ✓ Rigor na Gestão;
  - ✓ Rigor na Eficiência.

### 3.1.3 Objetivos

- Promover a **qualidade** do serviço prestado, potenciando a satisfação dos clientes;
- Aumentar a **eficiência** operacional, mantendo proximidade com os utilizadores;
- Garantir **equidade** entre os utilizadores, sendo socialmente responsável;
- Privilegiar a **economia circular**: redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia;
- Fomentar uma **cultura de inovação, desenvolvimento e de melhoria contínua**.

## 3.2 Órgãos Sociais

### 3.2.1 Assembleia Geral

A composição da Assembleia Geral da APIN a 31 de dezembro de 2021 é a seguinte:

- Presidente – município da Lousã, representado por: Luís Miguel Correia Antunes
- Secretário – município de Penela, representado por: Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos

### 3.2.2 Conselho de Administração

A composição do Conselho de Administração a 31 de dezembro de 2021 é a seguinte:

- Presidente – município de Vila Nova de Poiares, representado por: João Miguel Sousa Henriques
- Vogal – município da Pampilhosa da Serra, representado por: Jorge Alves Custódio
- Vogal – município de Figueiró dos Vinhos, representado por: Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes





O Conselho de Administração delega a gestão corrente da Empresa numa Comissão Executiva, fixando-lhes os limites de delegação.

O Conselho de Administração da APIN sofreu alterações na sua composição durante o ano de 2021, que produziu efeitos a partir da data da tomada de posse dos novos Órgãos Autárquicos dos respetivos Municípios e Acionistas da APIN, que ocorreu na sequência da realização das eleições autárquicas.

### 3.2.3 Fiscal Único

- Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, SROC, S.A., representado por: Bruno José Machado de Almeida.

Como Fiscal Único suplente: José Joaquim Marques de Almeida

## 3.3 Estrutura Organizacional da APIN

### 3.3.1 Regional

Face à elevada área geográfica, à baixa densidade populacional e ao elevado cumprimento de rede de água por alojamento, determinou-se que os serviços operacionais não se deviam concentrar todos num único local.

Efetivamente, ainda que estes serviços se localizassem no centro de gravidade da região, as distâncias a percorrer implicariam ineficiências em termos de custos de transporte e tempo despendido. Assim, optou-se por uma organização com três níveis de funcionalidades:

- Uma Sede;
- Três Polos Operacionais;
- Centros Operacionais<sup>1</sup>.

Com estes pressupostos, obteve-se uma estrutura otimizada, eficiente e com elevada capacidade de decisão e resposta.

<sup>1</sup> A 31 de dezembro de 2021 encontravam-se em funcionamento oito centros operacionais.





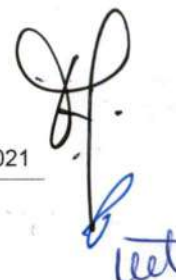
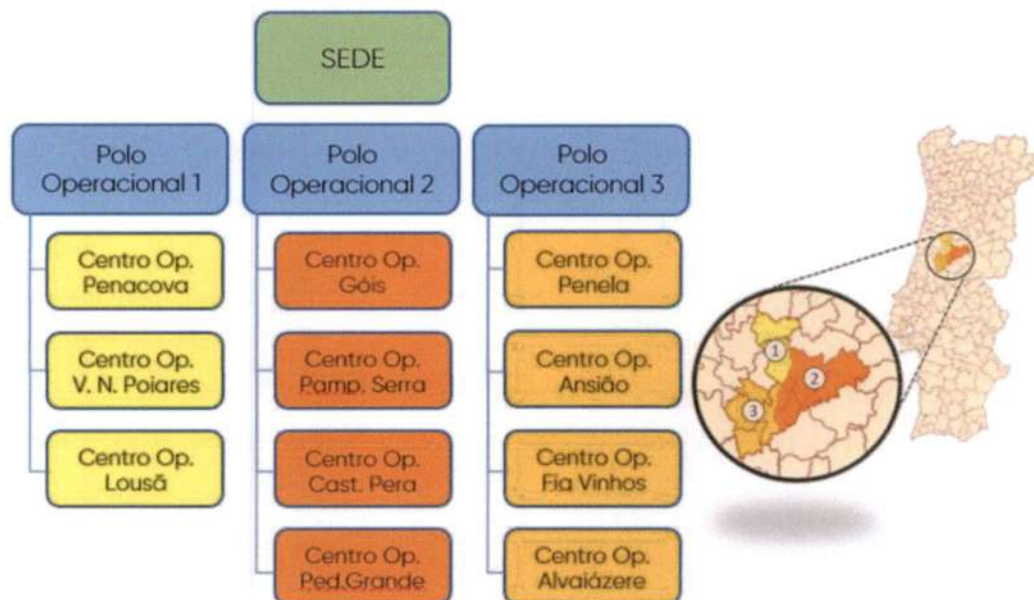


Figura 2 - Estrutura organizacional



A **Sede** concentra todos os serviços de suporte, nomeadamente:

- Administração;
- Primeiras linhas de Direção: Comercial, Administrativa e Financeira, Exploração e Manutenção e Engenharia e Qualidade;
- Planeamento, Projetos e Obras, SIG, Segurança e Saúde no Trabalho e Controlo de Qualidade;
- Gestão dos processos de Faturação e Cobrança;
- Gestão de Reclamações;
- Recursos Humanos;
- Contabilidade e Controlo de Gestão;
- Compras;
- Serviços Administrativos;
- Apoio Informático;
- Certificação.

Os **Polos Operacionais**, localizados nos municípios da Lousã (Polo 1), Pampilhosa da Serra (Polo 2) e Penela (Polo 3), concentram os serviços operacionais transversais a todos os municípios, designadamente:

- Gestão de produção de água e de tratamento e rejeição de efluentes (Operação, manutenção e exploração dos sistemas em "alta");





- Armazéns e oficinas;
- Recolha de Resíduos Urbanos;
- Parque de veículos especiais e de inertes;
- Manutenção preventiva.

O edifício do Polo Operacional da Lousã possui instalações para os serviços de Controlo de Qualidade, para o Centro de Gestão de Operações e para a Telegestão.

Os **Centros Operacionais** asseguram o serviço e proximidade à população, concentrando concretamente:

- Operação de redes de água e saneamento em “baixa”;
- Manutenção curativa (roturas, colapsos, etc.) das redes de água e saneamento em “baixa”;
- Serviços de atendimento ao público;
- Leituras de contadores.

Os Polos e os Centros Operacionais garantem, a todos os municípios, proximidade do serviço à população e capacidade de resposta descentralizada.

Para reduzir sobreposições de dimensionamento de escritórios e pessoal, a Sede coincide com um dos Polos Operacionais e cada Polo Operacional coincide com um Centro Operacional.

### 3.3.2 Funcional

#### 3.3.2.1 Organograma

O organograma da APIN é composto por:

- Órgãos Sociais;
- Comissão Executiva;
- 5 Unidades de Suporte à Comissão Executiva;
- 4 Direções;
- 19 Áreas Operacionais.



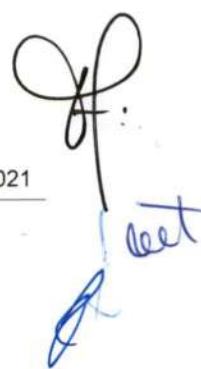
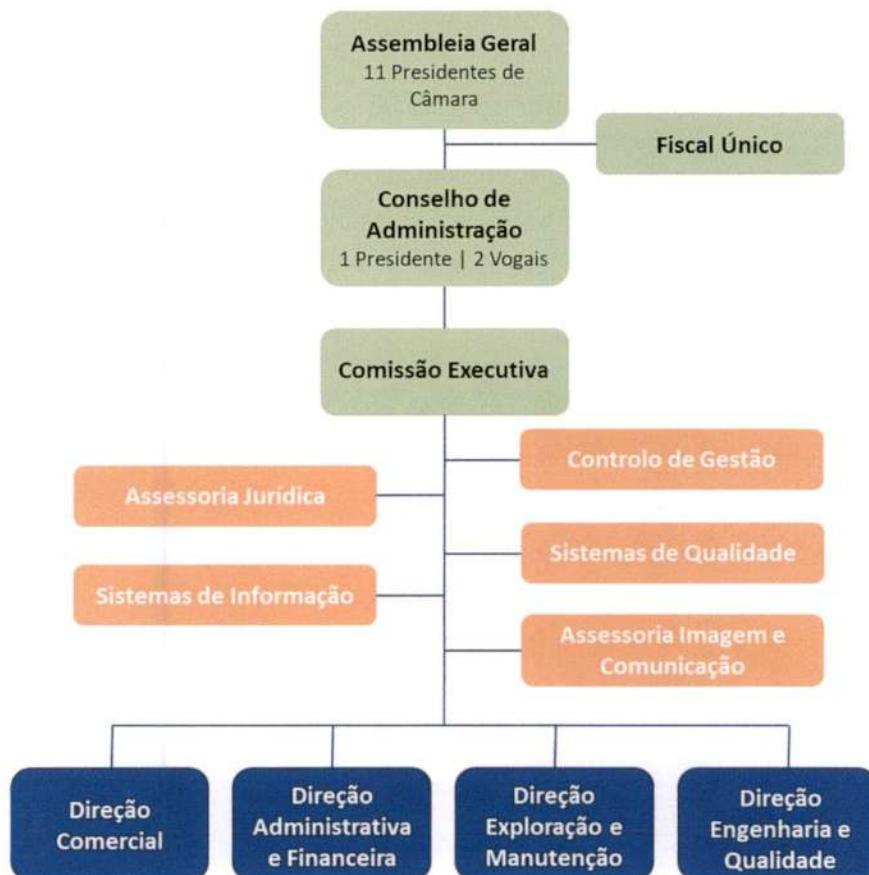


Figura 3 - Organograma da Empresa



### 3.3.2.2 Aspetos relacionados com os trabalhadores

Segundo o artigo 28.º da Lei n.º 50/2012, o estatuto do pessoal das empresas é o do regime do contrato individual de trabalho (sendo assim o mesmo regulado pelo direito privado), havendo lugar a exercício de funções por parte de trabalhadores que exercem funções públicas através de acordo de cedência de interesse público, aplicando-se, então, as regras de direito administrativo.

Note-se que, os direitos e regalias dos trabalhadores que transitaram em regime de cedência mantêm-se inalterados. Além disso, a transição para a nova estrutura agregada aconteceu numa base voluntária.

A Empresa Intermunicipal implementa ainda políticas de recursos humanos orientadas para a sua valorização e promoção da igualdade (em conformidade com o artigo 50.º do DL n.º 133/2012).





Durante o ano de 2021 houve um processo de recrutamento e formação de novos colaboradores. No final de 2021 verificava-se a existência de 36 colaboradores que transitaram das Câmaras Municipais para a APIN.

### 3.4 Caracterização da Situação Atual

A acessibilidade física e a taxa de atendimento do serviço de abastecimento de água e do serviço de gestão de resíduos urbanos e a qualidade da água são globalmente boas, havendo alguns municípios com baixas taxas de atendimento do serviço de saneamento de águas residuais.

No conjunto dos 11 municípios existiam, a 31 de dezembro de 2021, 227 captações, 2.959 km de redes, 390 reservatórios e 90 estações elevatórias de abastecimento de água.

Nos sistemas de saneamento existiam 660 km de redes, 34 ETAR, 61 fossas sépticas coletivas e 58 estações elevatórias.

Os resíduos urbanos contavam com 10.788 contentores e 24 viaturas.


## 4 REGULAÇÃO

A atividade da APIN está sujeita à regulação económica por parte da ERSAR e rege-se igualmente pelo disposto nos respetivos diplomas constituintes e estatutários, bem como pelo Contrato de Gestão Delegada. As disposições legais e estatutárias, assim como o Contrato de Gestão Delegada, estabelecem obrigações mínimas do serviço público, definem o plano de investimentos.

Os serviços prestados assentam nos princípios da defesa do interesse público, do carácter integrado dos sistemas, da eficiência produtiva e da prevalência da gestão empresarial, alinhados com as políticas públicas e os planos estratégicos sectoriais nacionais.

A atividade da APIN, de exploração de sistemas de titularidade municipal, obedece ao Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual.

### 4.1 Regulamento de Serviço APIN

Pretende-se que a gestão da APIN seja realizada de acordo com os normativos nacionais e internacionais, de modo a assegurar um correto cumprimento do desígnio da Empresa.

O regulamento de serviço constitui o principal instrumento que regula as relações entre a Entidade Gestora e os utilizadores, pelo que deve conter, de forma clara e detalhada, o conteúdo e a forma de exercício dos direitos e deveres dos utilizadores, por força do dever de informação que impende sobre o prestador de serviços públicos essenciais, nos termos do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, alterada e republicada em anexo à Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro, designada por Lei dos Serviços Públicos Essenciais.

Tal como disposto no n.º 8 da Cláusula 12.ª do Contrato de Gestão Delegada e até que seja aprovado o regulamento definitivo, mantém-se em vigor, com aplicação a todo o Sistema, o regulamento de serviço vigente à data do termo do Período de Transição num dos municípios da área territorial abrangida escolhido pela Entidade Gestora, em tudo o que não seja contrariado pelo Contrato de Gestão Delegada e pela lei.

O regulamento de serviço escolhido pela Entidade Gestora para aplicar até ser aprovado o regulamento definitivo foi o do município de Góis. Assim, e até à entrada em vigor do regulamento de serviço proposto pela Empresa, é aplicável o regulamento do município de Góis, em tudo quanto não contrarie as condições definidas no contrato de gestão delegada.



## 4.2 Regulação Económica

A atividade da APIN está regulada e sujeita à intervenção da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) nos termos definidos na Lei n.º 10/2014, de 6 de março, no que diz respeito à regulação económica, regulação da qualidade de serviço, da interface com o utilizador, exercendo ainda a ERSAR a atribuição de autoridade competente para a coordenação e a fiscalização do regime da qualidade da água para consumo humano.

## 4.3 Regulação da Qualidade do Serviço

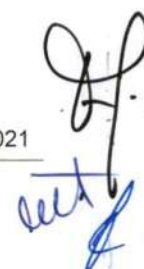
A APIN está sujeita à intervenção da ERSAR quer em termos de qualidade de serviço quer no controlo da qualidade da água para consumo humano.

Desta regulação, resulta o controlo da qualidade da água para consumo humano, de acordo com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis. Nos termos do Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, na redação atual, a APIN deve elaborar anualmente o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA), e submeter para aprovação da ERSAR, cabendo a esta entidade coordenar e a fiscalizar a respetiva implementação.

No cumprimento da legislação, a APIN implementa o PCQA, sendo as situações de incumprimento dos valores paramétricos comunicadas às entidades competentes. Em dezembro de 2021, o PCQA de 2021 da APIN foi aprovado pela ERSAR.

## 4.4 Política de Privacidade

Para exercer a sua atividade, a APIN recolhe e processa dados pessoais de vários titulares, nomeadamente clientes, colaboradores, fornecedores, entre outros. O objetivo desta Política é descrever as orientações da APIN para garantir a proteção dos dados pessoais de todos os que interagem com a nossa Empresa. Este documento apresenta orientações para agir com integridade e em conformidade com os requisitos regulatórios no âmbito da proteção dos dados, devendo ser respeitado por todos os colaboradores da APIN.



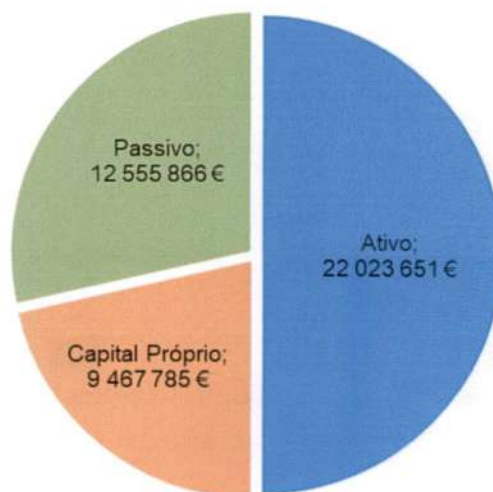
## 5 INDICADORES DO ANO 2021

No presente capítulo é apresentada informação relativa a quatro aspetos fundamentais da gestão, designadamente: posição económico-financeira, contratação pública, candidaturas a fundos não reembolsáveis e recursos humanos.

### 5.1 Posição Económico-Financeira

A posição Económico-Financeira da Empresa a 31 de dezembro de 2021 foi a seguinte:

*Gráfico 1 – Balanço de 2021*



A APIN apresentou um total de Balanço de € 22 milhões.

O Capital Próprio cifrou-se em € 9,5 milhões, que contempla € 1,1 milhões de Capital Social, € 10,8 mil de Reservas legais, € 487,3 mil de Resultados Transitados, € 10 milhões de Outras Variações do Capital Próprio e -2,2 milhões de Resultado Líquido do Período.

O total do Passivo foi de 12,6 milhões.

### 5.2 Aprovisionamento - Contratação Pública

Na aquisição de bens/serviços, locação e empreitadas, a APIN rege-se pelo Código dos Contratos Públicos, utilizando a plataforma eletrónica ACINGOV para o desenvolvimento dos vários tipos de procedimento, garantindo a transparência efetiva sobre todas as suas compras

relevantes. A contratação pública permite à APIN uma melhor alocação dos seus recursos financeiros, gerando uma poupança no ato de contratação.

Ao longo do ano de 2021 foram tramitados diversos procedimentos de contratação, nas mais variadas vertentes, no sentido de assegurar o normal funcionamento da Empresa.

De forma a transmitir uma ideia mais abrangente da vertente da contratação pública, ao longo do ano de 2021 foram desenvolvidos 378 procedimentos de contratação no valor de € 21,2 milhões, dos quais 25 dizem respeito a empreitadas, 180 a aquisições de bens, 171 a aquisição de serviços e 2 a locação de bens móveis.

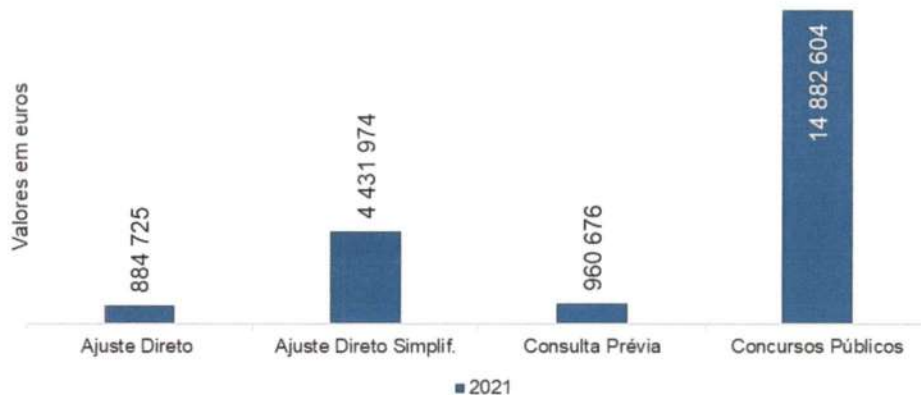
No gráfico seguinte, apresenta-se o número de adjudicações contratualizadas por tipo de procedimento:

Gráfico 2 - Número de adjudicações por tipo de procedimento



No gráfico seguinte, apresenta-se os valores contratualizados por tipo de procedimento:

Gráfico 3 - Valor dos procedimentos de contratação por tipo de procedimento







Nos gráficos acima é possível constatar que a maior fatia da despesa respeita a Concursos Públicos no valor de € 14,9 milhões, sendo que ao nível da quantidade, as adjudicações por Ajuste Direto Simplificado, representam cerca de 72,8% do total das contratações.

O valor das adjudicações por Concursos Públicos e por Consulta Prévia representam cerca de 77% do total de adjudicações efetuadas no ano de 2021.

### 5.3 Recursos Humanos

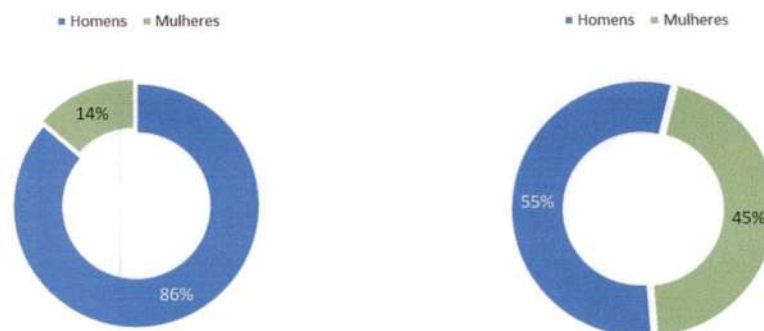
A 31 de dezembro de 2021 estavam ocupados 199 postos de trabalho. Os 199 colaboradores estão distribuídos por género e por Direção, da seguinte forma:

*Quadro 3 - Colaboradores por género e por direção*

Direção	Homens	Mulheres	Total
Estrutura	2	1	3
Direção Administrativa e Financeira / Comercial	24	20	44
Direção Exploração e Manutenção	141	2	143
Direção Engenharia e Qualidade	5	4	9
<b>Total</b>	<b>172</b>	<b>27</b>	<b>199</b>

A análise dos Recursos Humanos no que respeita ao género revela uma maior representação do género masculino nas atividades de cariz mais operacional. Nas atividades associadas à estrutura da Empresa (administrativas), a representação é mais equilibrada, tal como se pode verificar nos seguintes gráficos:

*Gráfico 4 - Distribuição por género do total de colaboradores*    *Gráfico 5 - Distribuição por género em funções administrativas*



A maioria dos colaboradores da APIN desempenha funções nas áreas de operação e manutenção. O facto de existirem muito poucas mulheres em funções enquadradas nas áreas de operação e manutenção influencia significativamente a estatística global.

A média de idades dos colaboradores da APIN, à data de 31 de dezembro, era de 44 anos, distribuída pelos seguintes níveis etários:

*Quadro 4 - Idade dos colaboradores por escalões etários*

Escalões Etários	Homens	Mulheres	Total
<20	0	0	0
21-29	15	3	18
30-39	35	10	45
40-49	57	12	69
50-59	46	2	48
>60	19	0	19
<b>Total</b>	<b>172</b>	<b>27</b>	<b>199</b>

#### 5.4 Candidaturas a Fundos Comunitários

O POSEUR prevê no Eixo Prioritário 3, o objetivo otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do Ciclo Urbano da Água, que inclui a Prioridade de Investimento (PI) 6.ii. – “Investimento no sector da água para satisfazer os requisitos do acervo da União em matéria de ambiente e para satisfazer as necessidades de investimento que excedam esses requisitos, identificadas pelos Estados-Membros”. Neste sentido, a Comissão Diretiva do POSEUR entendeu proceder à abertura do Aviso em contínuo com o código POSEUR-12-2017-05, destinado à otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água, o qual se encontra previsto no calendário de Avisos e foi aprovado pela CIC SEUR e que teve apreciação favorável da Agência para o Desenvolvimento e Coesão (ADC).

As tipologias de operações passíveis de apresentação de candidaturas, no âmbito do Aviso referido são as que se encontram previstas nas subalíneas iii) e iv) da alínea a) e nas subalíneas i), iii) e v) da alínea b) do artigo 95º do Regulamento Específico para o domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (RE SEUR), abrangendo infraestruturas de “Abastecimento de Água” e de “Saneamento de Águas Residuais”.



A 31 de dezembro de 2021 a APIN tinha 37 candidaturas aprovadas, tal como se apresenta no quadro que se segue:

*Quadro 5 - Candidaturas aprovadas pelo POSEUR por concelho*

N.º Candidaturas aprovadas				
Concelho	AA	AR	RU	Total
Alvaiázere	-	2	-	2
Ansião	-	2	-	2
Castanheira de Pera	1	2	-	3
Figueiró dos Vinhos	-	1	-	1
Góis	-	1	-	1
Lousã	7	3	1	11
Pampilhosa da Serra	-	2	-	2
Pedrógão Grande	-	5	-	5
Penela	-	1	-	1
Vila Nova de Poiares	-	4	1	5
Alvaiázere e Figueiró dos Vinhos	-	1	-	1
Sistema APIN	1	1	1	3
<b>Total</b>	<b>9</b>	<b>25</b>	<b>3</b>	<b>37</b>

Do total das candidaturas submetidas pela Empresa até à data, destacam-se as 3 candidaturas aprovadas no decorrer do ano de 2020:

- POSEUR -11-2019-29 - BIO-APIN - BIO-APIN - Recolha seletiva de biorresíduos nas freguesias da Lousã e SIC-APIN - Sistema intermunicipal de compostagem da APIN;
- POSEUR-11-2019-25 - Projeto piloto Porta-a-Porta (PaP) em Vila Nova de Poiares;
- POSEUR-12-2018-18 - Controlo e Redução de Perdas nos Sistemas de Distribuição e Adução de Água da APIN.

Durante o ano de 2021 foi aprovada a candidatura POSEUR-03-2012-FC-001479, designada como “Reforço e melhoria dos meios móveis AR” para a aquisição de duas viaturas de limpeza de fossas com capacidade de recolha e transporte de 9 m<sup>3</sup> e 3 m<sup>3</sup>. Esta aquisição justifica-se pela necessidade do aumento da autonomia operacional da Empresa face à atual dependência externa no que respeita aos serviços de limpeza e transporte de efluentes de águas residuais urbanas recolhidas em fossas individuais domésticas, como coletivas, bem como diminuir o tempo de resposta face às solicitações mitigando a possibilidade e ocorrências de transbordo e consequente infiltração.

As 37 candidaturas aprovadas refletem um investimento de cerca de € 34,5 milhões, em que alguns dos valores são estimados ainda sem o impacto das revisões de projeto, ao qual



corresponde um apoio comunitário de € 20,8 milhões, discriminados por tipologia, de acordo com o seguinte quadro:

*Quadro 6 - Candidaturas aprovadas pelo POSEUR por tipologia*

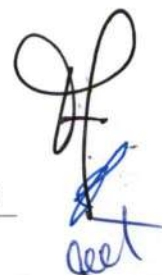
Tipologia	Valores Aprovados a 31/12/2021		
	Custo Total	Elegível	Fundo Coesão
AA			
Fecho de Sistemas	684 702 €	599 839 €	509 863 €
Qualidade da Água (ETA)	268 865 €	268 865 €	228 535 €
Redução de Perdas	4 484 283 €	3 322 712 €	1 761 038 €
<b>Subtotal</b>	<b>5 437 850 €</b>	<b>4 191 415 €</b>	<b>2 499 435 €</b>
AR			
Fecho de Sistemas	18 776 992 €	13 721 323 €	11 663 125 €
Redução da Poluição	6 826 660 €	4 682 664 €	3 980 265 €
Renovação de Sistemas	759 423 €	528 479 €	449 207 €
Reforço e Melhoria dos meio móveis	498 150 €	498 150 €	423 428 €
<b>Subtotal</b>	<b>26 861 225 €</b>	<b>19 430 616 €</b>	<b>16 516 024 €</b>
RU			
Bioresíduos	810 058 €	726 763 €	617 748 €
Porta-a-Porta	86 413 €	65 313 €	55 516 €
Compostagem	1 293 437 €	1 293 437 €	1 099 421 €
<b>Subtotal</b>	<b>2 189 908 €</b>	<b>2 085 513 €</b>	<b>1 772 686 €</b>
<b>TOTAL</b>	<b>34 488 982 €</b>	<b>25 707 544 €</b>	<b>20 788 144 €</b>

## 5.5 Candidatura ao Fundo Ambiental

O Fundo Ambiental abriu um Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública que visa apoiar a aquisição, de forma faseada e por substituição de veículos com mais de 10 anos, de 1.200 veículos elétricos, em regime de aluguer, durante um período de 48 meses, bem como de postos de carregamento e de sistemas de georreferenciação e monitorização, tendo o Fundo Ambiental sido identificado como a principal fonte de financiamento. Este programa tem como objetivo promover a descarbonização e a melhoria do desempenho ambiental do Parque de Veículos do Estado.

Podiam ser beneficiários os candidatos que dispunham de um veículo ligeiro, com mais de 10 anos, para abater por cada veículo elétrico a que se candidatem, nas condições definidas no regulamento. A APIN apresentou a sua candidatura durante o mês de julho de 2021 para a aquisição em regime de aluguer operacional de três viaturas elétricas (limite máximo).

Após a verificação das condições de elegibilidade pelo Fundo Ambiental no seu relatório preliminar das candidaturas apresentadas ao Aviso n.º 11192/2021, verificou-se que apenas foi selecionada uma candidatura - Aquisição da viatura Dacia Sping e carregador a localizar-se na sede da APIN (o contrato ainda não foi celebrado).



## 6 OS PRINCIPAIS ACONTECIMENTOS

Os principais acontecimentos e fatores que influenciaram a performance da Empresa em 2021 foram os seguintes:

- a) No decorrer do mês de janeiro de 2021, a APIN procedeu à devolução dos valores de IVA cobrados em 2020 nos serviços de saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos. Confrontada com a possibilidade de retirar a taxa de IVA nos serviços de saneamento e resíduos, a APIN questionou formalmente a Autoridade Tributária sobre este assunto. Em resposta obteve-se orientações no sentido de não aplicar IVA nos referidos serviços. De sublinhar que o valor de IVA não revertia para a APIN, assim mediante informação vinculativa, por parte da Autoridade Tributária, a APIN deixou, no imediato, de aplicar este imposto.

- b) A APIN implementou no início de 2021 a Central de Gestão de Operações que monitoriza e garante o eficaz funcionamento da telegestão. As redes de abastecimento de água são caracterizadas por várias instalações geograficamente distribuídas pelo Sistema APIN.

A telegestão consiste num sistema de monitorização e controlo à distância, e em tempo real, das instalações de abastecimento. A rede hidráulica é extremamente complexa, integra órgãos hidromecânicos associados ao controle das aduções à condução de interligação das múltiplas origens de água que a aduzem, câmaras de válvulas, reservatórios de armazenagem, estações hidropressoras e estações elevatórias e unidades de tratamento de água.

A equipa afeta a estas funções garante a receção e encaminhamento de participações de avarias, roturas e/ou interrupções de abastecimento de água, de todo o território APIN, ativando as equipas de piquete da APIN.

A Central de Gestão de Operações acompanha remotamente a atividade de circuito e redes, analisando os desvios ao regular funcionamento, ajustando os parâmetros e despoletando alertas. É, assim, possível otimizar as deslocações das equipas de operação e manutenção aos locais, rentabilizando os meios e reduzindo custos.

A telegestão permite uma maior eficiência da exploração, controlo nas perdas e fugas de água e redução dos custos de exploração. Atualmente ainda só a funcionar para o município da Lousã.





- c) Face ao estado de emergência nacional para combater a crise epidemiológica que assolava o país, a APIN e respetivos municípios implementaram medidas excecionais entre os meses de fevereiro e abril de 2021. Com efeito, procedeu-se a uma redução significativa do tarifário, flexibilizou-se o pagamento das faturas e os cortes de água. Para os consumidores domésticos aplicou-se uma redução de 25% nas tarifas fixas. Aos Consumidores não domésticos, nomeadamente ao comércio, serviços e indústria, às Instituições de Solidariedade Social e às Associações de Utilidade Pública, aplicou-se a isenção das tarifas fixas, sendo que, no caso das Instituições e Associações foi aplicada a isenção até dezembro de 2021.
- d) No mês de abril de 2021, decorreu a assinatura do contrato de adjudicação relativo à candidatura dos Bioresíduos, para a aquisição de duas viaturas de recolha seletiva de bioresíduos, tendo como objetivo a valorização orgânica de resíduos urbanos biodegradáveis.
- e) Durante o ano de 2021 teve lugar à assinatura dos contratos das seguintes obras ao abrigo de fundos comunitários - POSEUR:
- ✓ POSEUR-03-2012-FC-001139 - Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR de Alvaiázere;
  - ✓ POSEUR-03-2012-FC-001264 - Fecho de Sistemas de Abastecimento de Água em Baixa – Subsistema de Abastecimento de Serpins;





- ✓ POSEUR-03-2012-FC-001276 - Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR da Lousã/Póvoa;
  - ✓ POSEUR-03-2012-FC-001086 - Despoluição integrada da Bacia do Dueça - Execução de redes de saneamento de águas residuais - Ligação à ETAR da Quinta de Cima (assinatura de cinco lotes num total de dez).
- f) Com o objetivo de disponibilizar aos consumidores da APIN, do vasto território que serve, uma alternativa às lojas de atendimento presencial de Penela e da Lousã, e com a necessidade de prestar um serviço de atendimento de proximidade ao cliente, a APIN abriu cinco novos postos de serviço de apoio ao cliente em 2021, nos municípios de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande e Vila Nova de Poiares.



- g) Em novembro de 2021, procedeu-se à eleição de novos Órgãos Sociais, passando o Conselho de Administração a ser composto pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de





Vila Nova de Poiares, João Henriques (Presidente), o Sr. Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, Jorge Custódio (Vogal) e a Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, Marta Fernandes (Vogal);

- h) Em dezembro de 2021, foi assinado o contrato de empreitada da obra do projeto da área da Eficiência Hídrica, uma das obras de maior importância para o universo APIN, que tem como objetivo a implementação de sistemas de medição, controlo e gestão nos sistemas de abastecimento de água e remodelação de infraestruturas de abastecimento de água, contribuindo deste modo, para uma redução significativa do nível de perdas de água e infiltrações ao longo dos próximos anos.
- i) No mês de dezembro de 2021, foi aprovada a candidatura POSEUR-03-2021-FC-001479, designada como “Reforço e melhoria dos meios móveis AR” para a aquisição de duas viaturas de limpeza de fossas com capacidade de recolha e transporte de 9 m<sup>3</sup> e 3 m<sup>3</sup>, no montante global de € 498 mil, tendo como apoio comunitário o valor de € 423 mil;
- j) A Empresa angariou dois financiamentos bancários: 1) € 8 milhões, junto da banca comercial, celebrado em agosto de 2021, exclusivo para as operações de investimento já aprovadas pelo POSEUR e; 2) € 1,9 milhões, financiamento reembolsável celebrado em dezembro de 2021, junto da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Linha BEI PT 2020), relativo à contrapartida nacional da operação POSEUR-03-2012-FC-001086 – Despoluição integrada da Bacia do Dueça – Execução de redes de saneamento de águas residuais – Ligação à ETAR da Quinta de Cima (Penela).





## 7 ANÁLISE DA SUSTENTABILIDADE

### 7.1 Linhas Estratégicas

Tendo em vista o cumprimento da missão, da visão e dos objetivos da APIN, serão garantidas as condições financeiras que permitam a sustentabilidade operacional da Empresa, nomeadamente ao nível dos custos de exploração e investimento.

Sem comprometer os pressupostos que conduziram à criação da Empresa e que delimitaram os objetivos definidos, os órgãos executivos irão procurar implementar medidas que irão contribuir para as orientações estratégicas assim explanadas:

- Garantir uma maior eficiência no uso de recursos, nomeadamente através da aposta nas energias renováveis, prevenindo a poluição dos meios recetores e minimizando os impactes ambientais associados à atividade;
- Garantir a credibilidade, transparência e rigor do modelo de gestão da Empresa;
- Contribuir para o desenvolvimento de uma economia local responsável;
- Reduzir as perdas de água aumentando os níveis de eficiência na gestão do recurso da água;
- Diminuir as afluências indevidas à rede de saneamento, nomeadamente as águas pluviais;
- Prestar um serviço de alta qualidade, assente no estabelecimento de uma cultura de melhoria contínua que consolida a gestão dos processos e que promova a eficiência do desempenho e modelo de gestão;
- Aumentar a eficiência na gestão, através de um conjunto de ferramentas que permitam a otimização de circuitos, a gestão de frotas e a gestão da caracterização de resíduos;
- Investir no desenvolvimento dos colaboradores;
- Garantir a igualdade de oportunidades;
- Garantir a segurança e saúde no trabalho;
- Garantir a acessibilidade económica das famílias, através de prática de tarifário sustentável (tarifário social e familiar).



## 8 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Em consonância com a estrutura organizacional, foi dimensionada a estrutura de pessoal, tendo em consideração:

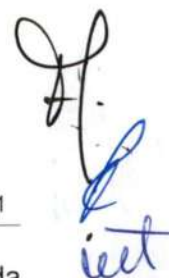
- O pessoal afeto aos serviços de águas e resíduos em cada município;
- As necessidades específicas da estrutura agregada;
- A otimização e eficiência dos serviços.

Adicionalmente, atendeu-se à organização regional, adequando a estrutura funcional aos diferentes níveis de descentralização – Polos e Centros Operacionais.

Assim, o número de postos de trabalho ativos a 31 de dezembro de 2021, detalham-se da seguinte forma:

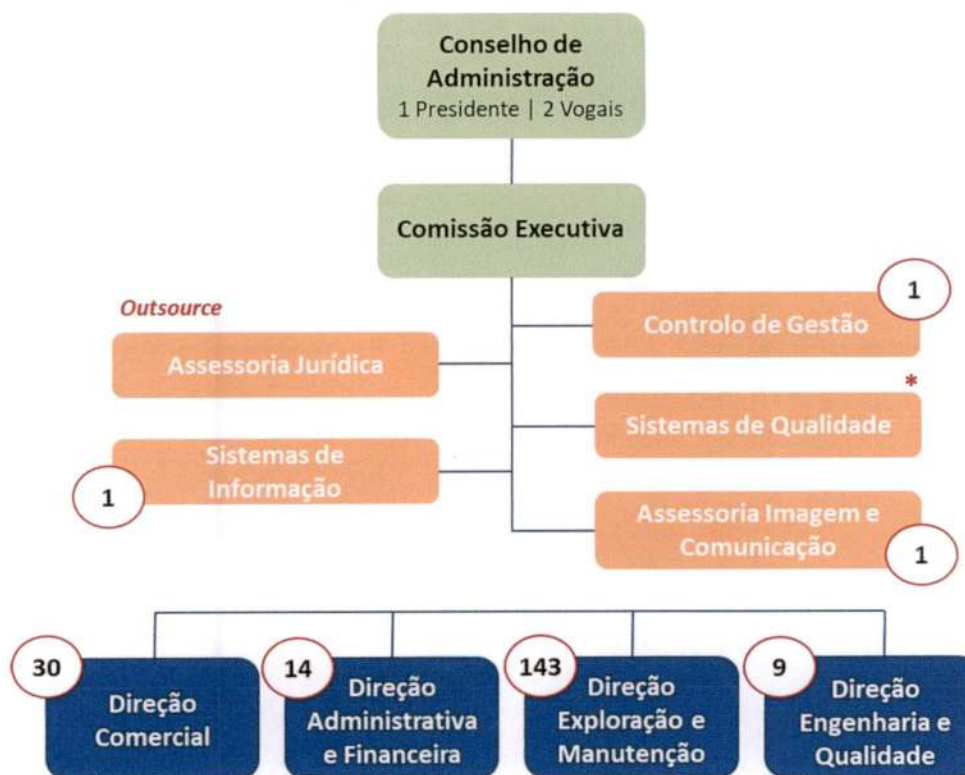
- Sede: 33 colaboradores;
- Polos Operacionais: 100 colaboradores;
- Centros Operacionais: 66 colaboradores.





Até 31 de dezembro de 2021 estavam ocupados 199 postos de trabalho, distribuídos da seguinte forma:

Figura 4 - Número de colaboradores



\* acumula funções na Direção de Engenharia e Qualidade

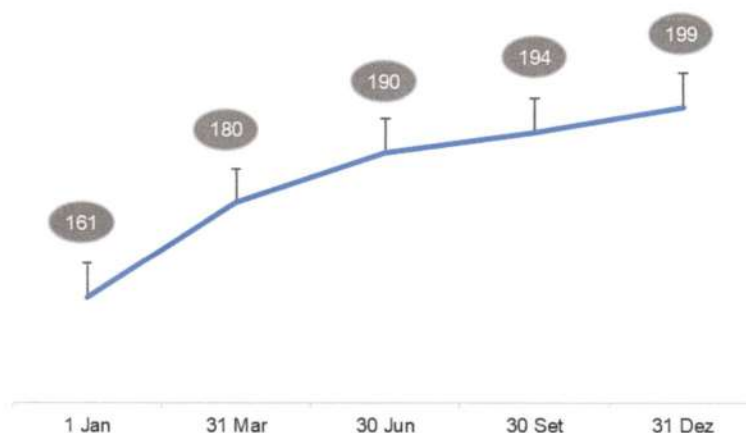
No ano de 2021 proceder-se-á à contratação de Recursos Humanos de modo a completar o organograma previsto inicialmente.

A estrutura dos Recursos Humanos da APIN resultou da integração de trabalhadores do conjunto dos 11 municípios, em regime de “Acordo de Cedência por Interesse Público”, e da contratação de técnicos especializados com o intuito de fortalecer as competências da atividade operacional da Empresa e também de suporte à Administração.

O gráfico seguinte apresenta o número de colaboradores no início do ano de 2021 e também por trimestre, até 31 de dezembro de 2021.

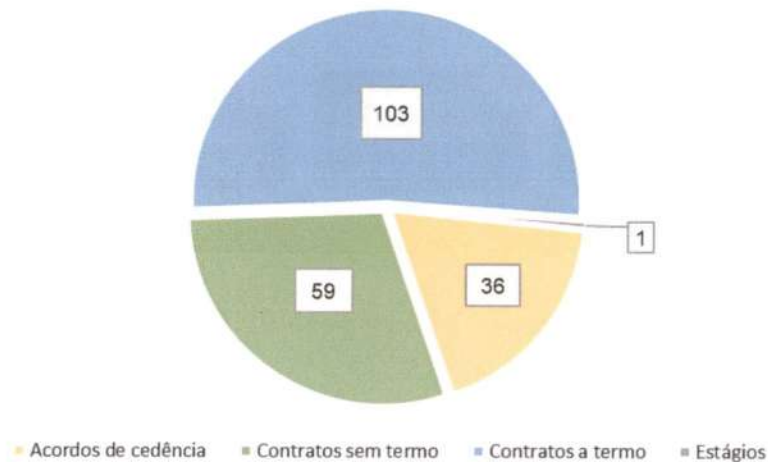


Gráfico 6 - Evolução da estrutura de recursos humanos



Atualmente existem quatro tipos de contrato: acordo de cedência, contrato a termo, contrato sem termo e estágio profissional. O número de trabalhadores no final de dezembro de 2021, por tipo de contrato, encontrava-se assim repartido:

Gráfico 7 - Colaboradores por tipo de contrato de trabalho



As habilitações literárias dos colaboradores da APIN estão distribuídas da seguinte forma:



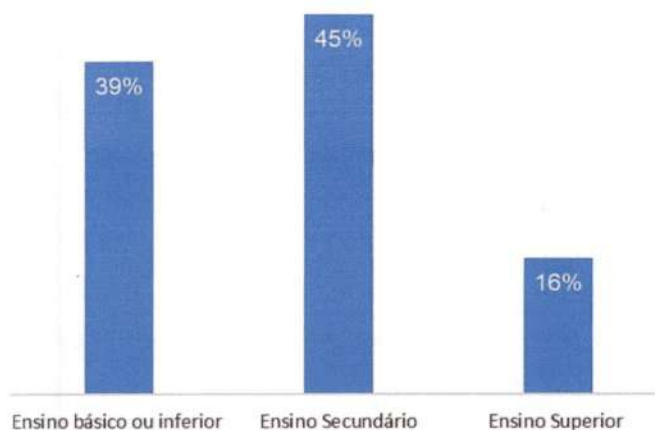
  


Gráfico 8 – Habilitações literárias



A formação profissional, enquanto instrumento de valorização das competências técnicas, sociais e de gestão dos colaboradores é um dos pilares de gestão de recursos humanos da APIN, encontrando-se consolidadas as rotinas de formação e desenvolvimento dos colaboradores.

Em 2021, a APIN realizou 12 ações de formação, gerando um volume total de formação de 275 horas.

A distribuição por área de formação é a seguinte:

Quadro 7 - Horas de formação

Área	Nº Horas de Formação
Produção/Operação/Manutenção	25
Compras/Aprovisionamento/Contabilidade/Cobrança	61
Recursos Humanos	50
Administrativos	50
Segurança e HST	44
Comercial/Telegestão	45
<b>Total</b>	<b>275</b>

No ano 2021 a APIN registou 20 acidentes de trabalho, dos quais 2 foram acidentes em trajeto.

Para promoção da saúde e segurança no trabalho, a APIN assegura serviços de Medicina no Trabalho aos colaboradores. Durante o ano de 2021, realizaram-se 71 exames, distribuídos da seguinte forma: Exames periódicos: 27; Exames ocasionais: 3; Exames de admissão: 41.



## 9 PROJETOS ESTRUTURANTES

No capítulo que se segue, identificamos os projetos estruturantes da APIN que se encontram em fase de implementação ou desenvolvimento.

### 9.1 Abastecimentos de Água

#### ➤ Eficiência Hídrica - redução de perdas de água

A APIN após fechar o contrato de empreitada no final de 2021 prevê, durante o primeiro trimestre de 2022, iniciar as obras do projeto da área da Eficiência Hídrica integrado no Plano Estratégico de Controlo de Perdas do Sistema de Abastecimento de Água. Este investimento, de cerca de € 4 milhões, é transversal a todos os concelhos que integram a APIN e tem como objetivo primordial reduzir perdas nos sistemas de distribuição e adução de água. Está prevista a instalação de medidores de nível nos reservatórios e medidores de pressão nas zonas de monitorização e controlo (ZMC) instaladas nas redes de distribuição, bem como a substituição de condutas com perdas elevadas e o uso de software de telemetria (para a monitorização de perdas e fugas) e o software de otimização de programas de receção de perdas e fugas.

Está, assim, contemplada a introdução de equipamentos de controlo, medição e telegestão para a antecipação de fugas de água.

A aposta na eficiência hídrica é uma necessidade urgente a nível global. Até chegar ao consumidor final, há uma grande quantidade de água que se perde (estima-se entre os 50% e 60%), por exemplo, através de fissuras ou roturas que possam surgir durante o transporte.

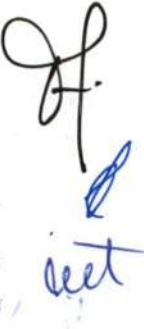
Com este projeto pretende-se evitar essas fugas de água, antecipando-as, e reduzir consideravelmente as perdas nos sistemas de distribuição, o que se traduz numa maior qualidade do serviço prestado aos municípios e num menor desperdício de água.

### 9.2 Gestão de Resíduos Urbanos

#### ➤ Projeto Piloto - recolha de resíduos porta-a-porta

A Operação "Porta-a-Porta" (Vila Nova de Poiares - município piloto), em fase implementação do projeto tem como objetivo um sistema de recolha seletiva e incentivar e sensibilizar os munícipes a separar os resíduos nas suas habitações.

A desenvolver na Freguesia de Lavegadas, no município de Vila Nova de Poiares, o projeto piloto "Porta-a-Porta", aprovado pelo POSEUR, aplica-se a 196 alojamentos, 67 empresas da zona industrial e 67 edifícios de comércio local.



Para a sua implementação já se adquiriram três contentores para armazenamento de resíduos e uma viatura para a recolha seletiva de resíduos urbanos e capacitação/formação aos municípios para a adesão ao sistema de recolha porta-a-porta.

➤ Bio Resíduos - recolha seletiva de lixo orgânico no concelho da Lousã – Projeto Piloto

O projeto de recolha seletiva de bio resíduos tem como objetivo a valorização orgânica de resíduos urbanos biodegradáveis.

Este investimento a implementar no município da Lousã, visa disponibilizar aos municípios uma alternativa para gerir os resíduos orgânicos que produzem nas suas habitações e evitar a sua deposição em aterros, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e do meio ambiente territorial.

A operação que terá como custo total o valor de aproximadamente € 810 mil (o apoio do Fundo de Coesão corresponde a 85% do valor elegível) prevê a aquisição de eco boxes (contentores de proximidade) de 360 litros, baldes domésticos de 5 litros, contentores de 140 litros para utilizadores não domésticos (estabelecimentos de restauração e bebidas e hotelaria, nos quais a recolha se realiza porta-a-porta) e de viaturas para recolha seletiva de bio resíduos (viaturas já adquiridas).

➤ Sistema de compostagem doméstica para reduzir lixo em aterros

Tendo em vista a diminuição da quantidade de resíduos orgânicos em aterros, pretende-se implementar um programa de compostagem doméstica e comunitária em todos os municípios, através da distribuição de 27.504 compostores domésticos de 310 litros pelos alojamentos e de 116 compostores comunitários de 660 litros em estabelecimentos de ensino, IPSS e centros operacionais da APIN.

Através da compostagem doméstica, a APIN prevê a transformação de resíduos orgânicos num composto rico em nutrientes, 100% natural, que pode ser utilizado como fertilizante orgânico, melhorando a composição e estrutura do solo e possibilitando a substituição de alguns fertilizantes químicos.

A operação contempla, ainda, a formação dos municípios para a compostagem doméstica para facilitar e motivar os utilizadores do equipamento.

O custo total do investimento será de cerca de € 1,3 milhões, tendo como apoio do Fundo de Coesão o correspondente a 85%.



## 10 ENQUADRAMENTO MACROECONÓMICO

A deterioração da situação sanitária no início de 2021, levou a um agravamento das medidas de contenção e à introdução de um novo confinamento geral em Portugal, que conduziu a uma quebra generalizada da atividade económica no primeiro trimestre de 2021. O impacto negativo concentrou-se, sobretudo, no consumo privado e nas exportações de serviços, em particular no setor do turismo.

No entanto, esta quebra, revelou-se mais moderada do que no primeiro confinamento geral, em virtude de uma maior resiliência da atividade económica, fruto da adaptação por parte de famílias e empresas às medidas restritivas.

Após o primeiro trimestre de 2021, a situação económica demonstrou uma evolução bastante positiva com o levantamento gradual das medidas de contenção, cujo processo de reposição à normalidade foi inicialmente influenciado pelo surgimento de novas estirpes do vírus COVID-19. No entanto, a disseminação generalizada da vacinação permitiu, no final do terceiro trimestre, um aceleração do levantamento destas medidas de restrição.

De acordo com informações do Banco de Portugal, após uma redução em cadeia no primeiro trimestre, o PIB mais do que recuperou no segundo, continuando a crescer nos trimestres seguintes, ainda que a um ritmo menor. Esta trajetória de recuperação reflete o controlo da pandemia e a disseminação no processo de vacinação, com efeitos positivos sobre a confiança dos agentes.




Não obstante, no ano de 2021 a pandemia COVID-19 continuou a afetar consumidores e Empresas, no entanto a APIN manteve o seu bom funcionamento dentro do contexto desta nova realidade.

A ação das políticas monetárias, orçamentais e prudenciais foi decisiva na mitigação da crise, e continuará a desempenhar um papel fundamental na dinâmica de recuperação.

O Banco de Portugal projeta um crescimento da economia portuguesa de 4,8% em 2021 e de 5,8% em 2022. A recuperação da atividade traduz-se num aumento do emprego e numa redução da taxa de desemprego para níveis inferiores pré-pandemia.

A evolução da atividade é condicionada no curto prazo por uma nova vaga da pandemia na Europa e pelos problemas nas cadeias de fornecimento globais. A reintrodução de medidas restritivas para conter a pandemia, incluindo sobre a mobilidade internacional, a par do aumento da incerteza, terá impacto sobre o ritmo de recuperação. Adicionalmente, assume-se que as perturbações nas cadeias de fornecimento globais, que se têm refletido na escassez de matérias-



primas e outros bens e num aumento dos seus custos, se dissipam a partir da segunda metade de 2022.

Estima-se que o consumo privado cresça 5% em 2021 e 4,8% em 2022. No quarto trimestre de 2021 é atingido o valor do final de 2019. O crescimento elevado em 2021-22 está associado, em parte, à forte recuperação das despesas em serviços, que beneficiou do levantamento das medidas de contenção e do aumento da confiança com os progressos na vacinação, devendo continuar a recuperar ao longo do horizonte. O consumo de bens duradouros apresenta também um dinamismo elevado, refletindo a concretização de despesa adiada durante a crise.

O consumo público deverá crescer 4,8% em 2021, acelerando face ao ano anterior (0,4%). Esta evolução é largamente explicada pelo aumento do número de horas trabalhadas nas administrações públicas.

As exportações crescem 9,6% em 2021 e 12,7% em 2022, que se deve sobretudo ao levantamento das restrições à mobilidade internacional e o aumento da confiança, as exportações de serviços – em particular de turismo e serviços de transporte associados – têm vindo a recuperar de forma acentuada, após a queda abrupta em 2020 e no início de 2021.

Relativamente à evolução nos preços, a inflação, medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC), aumenta para 0,9% em 2021 e 1,8% em 2022. Este perfil de subida reflete, em larga medida, a evolução dos preços dos bens energéticos, que acompanha o preço do petróleo nos mercados internacionais. O IHPC dos bens energéticos diminui 5,2% em 2020, aumenta 7,8% em 2021 e 6,3% em 2022.

A economia portuguesa enfrenta importantes desafios nos próximos anos, sendo a resposta de política económica crucial para um crescimento sustentado e uma retoma da convergência com a Europa. A previsibilidade dos processos de decisão de política económica (monetária, orçamental, regulatória) é essencial para contrabalançar o aumento de incerteza que caracteriza os processos de saída de crises económicas. No período atual esta incerteza é acrescida pela necessidade de controlo da pandemia.

A execução eficiente dos projetos associados ao Plano de Recuperação e Resiliência e a implementação das reformas associadas constituem fatores essenciais, pelos efeitos multiplicadores sobre a atividade e impacto sobre o crescimento potencial. Esta é uma oportunidade única para potenciar o ritmo de crescimento de longo prazo da economia portuguesa num contexto em que o impacto direto no endividamento nacional é essencialmente nulo.



Nesta perspetiva, a APIN está determinada em acelerar e reforçar o posicionamento para o futuro, preparando-se para enfrentar e superar os desafios inerentes ao enquadramento macroeconómico atual.

No quadro que se segue, apresentam-se os dados macroeconómicos perspetivados para a economia portuguesa:

Quadro 8 - Cenário macroeconómico 2021-2022

	2020	2021 Estimativa	2022 Previsão
<b>PIB e componentes da despesa (taxa de crescimento real, %)</b>			
<b>PIB</b>	<b>-8,4</b>	<b>4,8</b>	<b>5,8</b>
Consumo privado	-7,1	5,0	4,8
Consumo público	0,4	4,8	1,4
Formação bruta de capital fixo	-2,7	4,9	7,2
Procura interna	-5,6	5,1	4,6
Exportações	-18,6	9,6	12,7
Importações	-12,1	10,3	9,3
<b>Contributos para o crescimento do PIB líquido de importações (p.p.)</b>			
Procura interna	-3,0	3,1	2,6
Exportações de bens	-0,8	1,1	0,2
Exportações de serviços	-4,6	0,6	3,0
<b>Evolução dos preços (taxa de crescimento %)</b>			
Taxa de inflação (IHPC)	-0,1	0,9	1,8
Bens energéticos	-5,2	7,8	6,3
Excluindo bens energéticos	0,3	0,4	1,3
<b>Evolução do mercado de trabalho (taxa de crescimento %)</b>			
Emprego (número de indivíduos)	-1,9	2,5	1,6
Emprego (horas trabalhadas)	-9,3	8,3	4,0
Taxa de desemprego	7,0	6,6	6,0
<b>Saldo das balanças (% do PIB)</b>			
Balança corrente e de capital	0,0	0,2	1,8
Balança de bens e serviços	-1,8	-3,0	-2,1

Fontes: Banco de Portugal e INE

## 11 ATIVIDADE DA EMPRESA

### 11.1 Indicadores de Atividade

#### 11.1.1 Clientes

O número de utilizadores ligados aos vários serviços que a APIN gere determina-se pelo número de contratos que estão em condições de faturar.

A APIN tinha, a 31 de dezembro de 2021, 59.957 clientes ativos, ou seja, em condições de faturar em que cerca de 18% dizem respeito ao município da Lousã, como se pode observar no quadro abaixo:

*Quadro 9 - Contratos ativos*

Município	Número de Contratos	%
Alvaiázere	5 186	9%
Ansião	7 873	13%
Castanheira de Pera	2 495	4%
Figueiró dos Vinhos	4 332	7%
Góis	4 325	7%
Lousã	10 601	18%
Pampilhosa da Serra	4 622	8%
Pedrógão Grande	3 410	6%
Penacova	8 762	15%
Penela	3 787	6%
Vila Nova de Poiares	4 564	8%
<b>Total</b>	<b>59 957</b>	<b>100%</b>

Os clientes da APIN encontram-se caracterizados a nível de tipo de utilização, da seguinte forma:

*Quadro 10 - Contratos ativos por tipo de utilização*

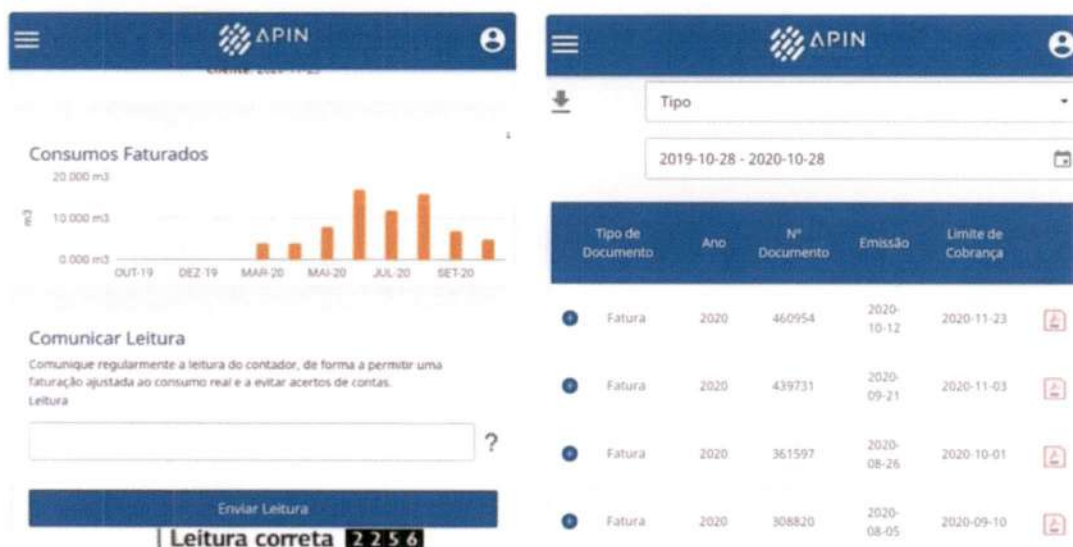
Tipo de Utilização	Número de Contratos	%
Doméstico	48 424	80,8%
Familiar 5 pessoas	105	0,2%
Familiar 6 pessoas	13	0,0%
Familiar 7 pessoas	2	0,0%
Social Doméstico	5 749	9,6%
Não Doméstico	4 183	7,0%
Estado	50	0,1%
Instituições	587	1,0%
Municípios	746	1,2%
Juntas de Freguesia	98	0,2%
<b>Total</b>	<b>59 957</b>	<b>100%</b>

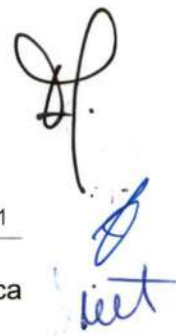
Os clientes domésticos representam cerca de 81% do total de clientes ativos a 31 de dezembro de 2021. Os tarifários sociais atribuídos superam os 9%.

### 11.1.2 Balcão Digital e Envio Eletrónico de Fatura

No balcão digital o cliente pode observar e interagir sobre os diferentes aspetos do seu contrato. No decorrer do ano de 2021 manteve um crescente interesse suportado pela adesão à fatura eletrónica e pelo fornecimento de leituras por parte dos clientes, bem como, pela perceção dos consumos faturados, controlo das suas cobranças, entre outros.

Figura 5 - Balcão digital





No final de 2021, existiam 4.254 clientes ligados ao balcão digital, que representa cerca de 7,1% do total de clientes.

Até 31 de dezembro de 2021 aderiram ao envio eletrónico de fatura 6.082 clientes, representando cerca de 10,1% do total de utilizadores da APIN.

### 11.1.3 Reclamações

Durante o ano de 2021, foram registadas 474 reclamações, das quais 343 (72%), correspondem a reclamações efetuadas por carta ou por email, como se pode verificar de seguida:

*Quadro 11 - Modo de efetuar a reclamação*

Município	Carta / Email	Formulários CTT	Livro de Reclamações		ERSAR	Total
			Físico	Online		
Alvaiázere		25	2	15	2	
Ansião		19	1	-	3	
Castanheira de Pera		3	-	-	-	
Figueiró dos Vinhos		3	-	-	1	
Góis		7	-	-	-	
Lousã	343	-	7	-	4	
Pampilhosa da Serra		-	-	-	2	
Pedrógão Grande		23	-	-	5	
Penacova		-	-	-	-	
Penela		-	2	-	3	
Vila Nova de Poiares		4	-	-	-	
<b>Total</b>	<b>343</b>	<b>84</b>	<b>12</b>	<b>15</b>	<b>20</b>	<b>474</b>

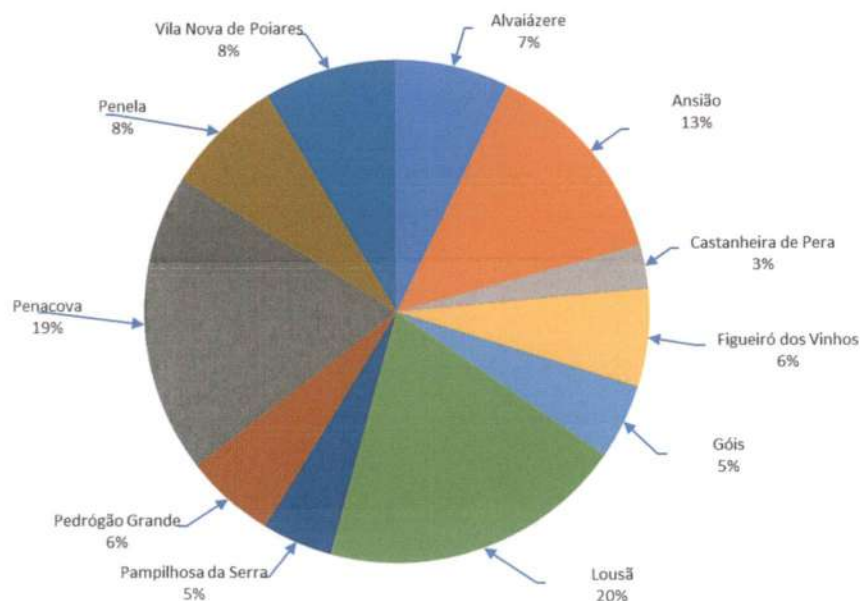
### 11.1.4 Volumes faturados

Os volumes faturados e contabilizados no ano de 2021 ascendem a 4.271.071 m<sup>3</sup> de água. Os municípios da Lousã e de Penacova apresentam os maiores consumos de água faturados, com 20% e 19%, respetivamente. Por outro lado, o município de Castanheira de Pera apresentou apenas 3% do total de consumo de água faturado. Foram fornecidos, mas não faturados, 334 m<sup>3</sup> de água, referente a consumos em instalações próprias da APIN.

Abaixo, pode-se verificar, os volumes faturados de água por município e contabilizados em 2021.



Gráfico 9 - Volumes de água fornecidos



## 11.2 Abastecimento de Água

### 11.2.1 Volume aduzido à rede

No ano de 2021, foram aduzidos 9.780.519 m<sup>3</sup> nos sistemas de abastecimento público de águas dos municípios geridos pela APIN, dos quais 65,6% foram adquiridos à Águas do Centro Litoral, S.A., 23,4% à Águas do Vale do Tejo, S.A., 10,4% correspondem a captações próprias e 0,6% dizem respeito a aquisição de água em “alta” à Águas do Planalto, S.A., município de Arganil e município de Condeixa.

A distribuição de água aduzida à rede e os volumes totais por município encontram-se no seguinte gráfico:

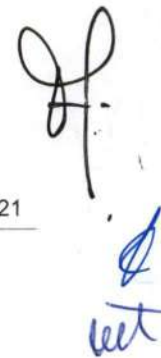
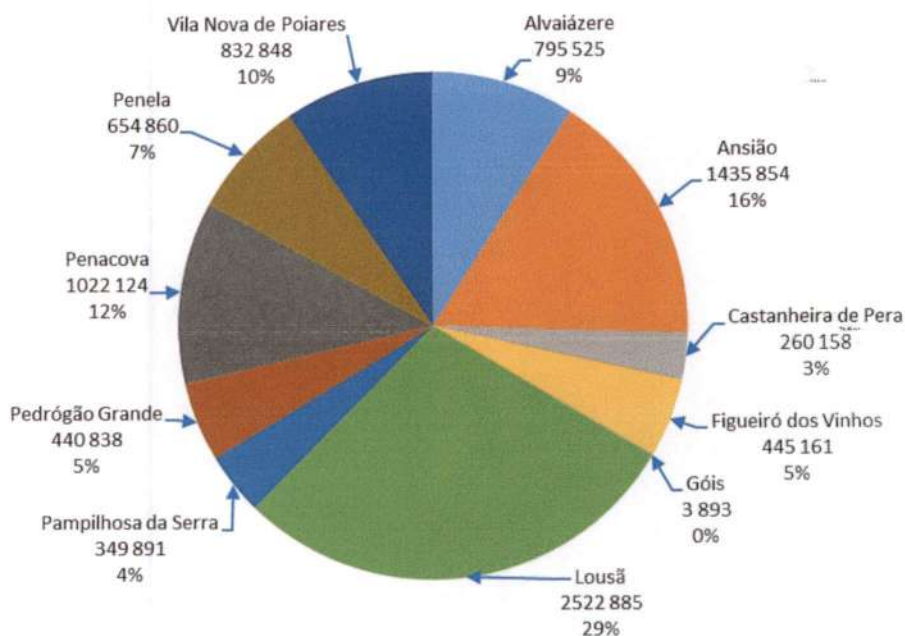


Gráfico 10 – Volumes totais de água adquirida em "alta"



O volume de água adquirido no município da Lousã representa cerca de 28,8% do volume total adquirido em "alta". O município de Góis, com 499.008 m<sup>3</sup> representa cerca de 49,2% do total de captações de água (1.016.483 m<sup>3</sup>).

### 11.2.2 Avarias na rede

No que respeita às avarias de rede e de ramal, foram rececionadas 2.118 ocorrências durante o ano de 2021.

O maior número de avarias rececionadas foi no município de Lousã, representando 23,1% das avarias totais. Este município contempla 11,1% do total de km do sistema, sendo o segundo município com maior extensão de rede.



### 11.2.3 Detecção de fugas



No âmbito da deteção de fugas, no que diz respeito às perdas de água que se manifestam através do aparecimento à superfície ou as “não visíveis” que são de mais difícil localização, a APIN criou em 2021 uma equipa para a deteção e localização de fugas, recorrendo aos equipamentos adquiridos (geofones, correladores acústicos). O trabalho pode ser solicitado por suspeita de uma fuga em determinada zona, indo a equipa identificar o local exato, em vez de se proceder à abertura de vala, ou decorrente de um planeamento prévio, fazendo o “varrimento” de zonas suspeitas de forma a encontrar possíveis pontos de fuga.

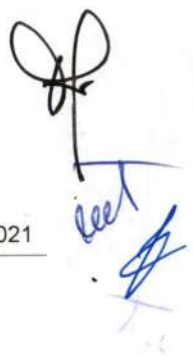
### 11.2.4 Qualidade da água

No âmbito do Plano de Controlo de Qualidade de Água, em 2021 foram efetuadas 15.149 análises da qualidade da água, das quais 208 ultrapassaram os valores paramétricos definidos na legislação, o que evidencia um bom desempenho da Empresa, com uma percentagem de cumprimento de 98,6%.

### 11.2.5 Ramais novos de abastecimento de água

Em 2021, foram executados 212 novos ramais de abastecimento de água e existiram também intervenções de renovação e ampliação da rede de abastecimento.



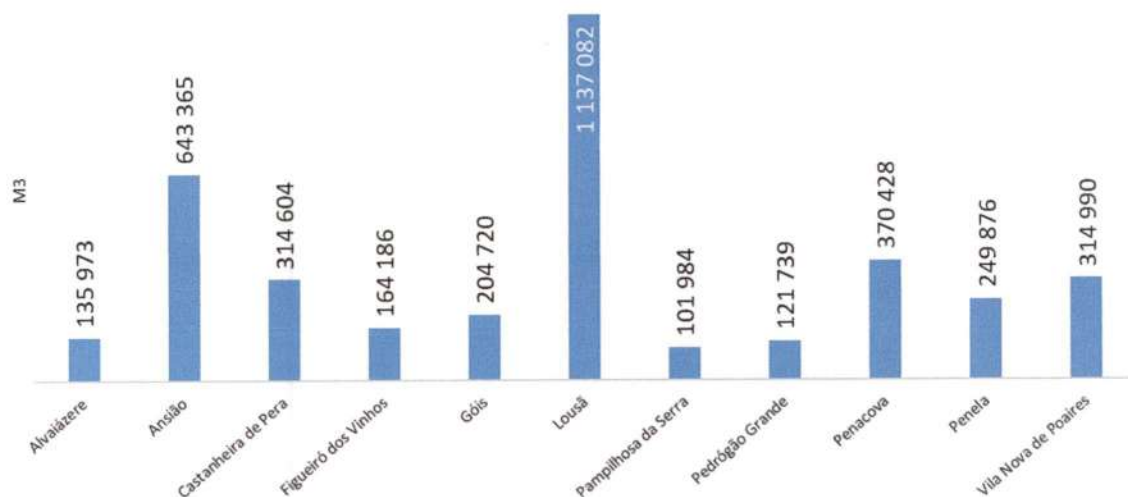


### 11.3 Saneamento de Águas Residuais

#### 11.3.1 Volumes recolhidos nas redes de saneamento

Nas operações de saneamento de águas residuais foram recolhidos e enviados para tratamento 4.629.401 m<sup>3</sup> de efluentes dos quais 63,1% à Águas do Centro Litoral, S.A., 18,1% à Águas do Vale do Tejo, S.A. e 18,8% para ETAR próprias.

Gráfico 11 - Efluente entregue em "alta"



O volume recolhido no município da Lousã representa cerca de 30,3% do volume total recolhido em "alta" nas redes de saneamento.

O município da Lousã, com 473.713 m<sup>3</sup> representa cerca de 54,4% do total de volume recolhido nas ETAR próprias (870.454 m<sup>3</sup>).

#### 11.3.2 Quantidade e volumes recolhidos em fossas

O serviço de limpeza de fossas sépticas particulares inclui-se na atividade de saneamento de águas residuais. As fossas sépticas, enquanto instalações particulares, individuais ou coletivas de disposição de águas residuais urbanas, estão largamente disseminadas pela área de intervenção da APIN. O seu adequado funcionamento, nomeadamente quanto ao destino final das lamas, deve ser devidamente acautelado, na medida em que pode constituir um problema ambiental relevante ou mesmo de saúde pública.

Durante o ano de 2021 foram executadas um total de 3.708 limpeza de fossas e foram recolhidos 37.814 m<sup>3</sup> de lamas.



O elevado número de serviços efetuados nos municípios de Figueiró dos Vinhos e Penacova deve-se essencialmente à baixa cobertura de rede de saneamento deste município e também com as afluições indevidas.

*Quadro 12 - Limpeza de fossas realizadas e respetivos volumes*

Município	N.º de limpezas de fossas	Volumes recolhidos (m3)
Alvaiázere	127	1 574
Ansião	468	7 271
Castanheira de Pera	141	1 480
Figueiró dos Vinhos	815	7 079
Góis	104	773
Lousã	387	3 260
Pampilhosa da Serra	80	417
Pedrógão Grande	168	1 067
Penacova	742	8 820
Penela	199	2 399
Vila Nova de Poiares	477	3 674
<b>Total</b>	<b>3 708</b>	<b>37 814</b>

### 11.3.3 Operação e manutenção de ETAR

Atualmente a APIN tem sob sua gestão 32 ETAR como se pode visualizar de seguida:

*Quadro 13 - ETAR sob gestão da APIN*

Município	Quantidade de ETAR	Volumes tratados (m3)
Alvaiázere	-	-
Ansião	-	-
Castanheira de Pera	6	110 624
Figueiró dos Vinhos	-	-
Góis	1	91 090
Lousã	4	473 713
Pampilhosa da Serra	17	50 307
Pedrógão Grande	-	-
Penacova	2	11 902
Penela	1	129 525
Vila Nova de Poiares	1	3 293
<b>Total</b>	<b>32</b>	<b>870 454</b>

No ano de 2021, foram recolhidos mais de 800.000 m<sup>3</sup> de águas residuais nas ETAR próprias. As ETAR instaladas nos Municípios de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande são geridas pela Entidade em “alta”.

#### 11.3.4 Ramais novos de Saneamento

Durante o ano de 2021 foram executados 60 ramais novos no sistema de drenagem de águas residuais.

#### 11.4 Gestão de Resíduos Urbanos

A APIN dispõe de cerca 10.788 contentores com capacidade de 6.563 m<sup>3</sup>, sendo responsável pela recolha dos resíduos urbanos indiferenciados. Durante o ano de 2021 foram efetuadas 13.523 lavagens aos contentores da APIN. No quadro que se segue, apresenta-se o detalhe do parque de contentores:

*Quadro 14 - Parque de contentores*

Polo	Município	Contentores (nº)	Litros					Enterrados		Capacidade instalada (m3)
			120	240	360	770	1100	800	5000	
Polo 1	Lousã	1 705	275	443	270	716	1	0	0	789
	VN Poiães	987	268	89	267	288	75	0	0	454
	Penacova	1 181	114	0	0	1 059	3	5	0	836
	P. Serra	895	94	180	21	589	11	0	0	528
Polo 2	Góis	670	12	28	164	445	21	0	0	433
	C. Pera	469	127	5	0	169	168	0	0	331
	P. Grande	751	190	11	1	503	40	6	0	462
	Penela	639	7	6	111	464	51	0	0	456
Polo 3	F. Vinhos	736	151	6	0	501	77	1	0	491
	Alvaiázere	1 166	450	2	10	514	167	23	0	656
	Ansião	1 589	149	10	0	1 406	19	5	0	1 128
<b>Total Polo 1</b>		<b>3 873</b>	<b>657</b>	<b>532</b>	<b>537</b>	<b>2 063</b>	<b>79</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>2 079</b>
<b>Total Polo 2</b>		<b>2 785</b>	<b>423</b>	<b>224</b>	<b>186</b>	<b>1 706</b>	<b>240</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>1 754</b>
<b>Total Polo 3</b>		<b>4 130</b>	<b>757</b>	<b>24</b>	<b>121</b>	<b>2 885</b>	<b>314</b>	<b>29</b>	<b>0</b>	<b>2 730</b>
<b>Total</b>		<b>10 788</b>	<b>1 837</b>	<b>780</b>	<b>844</b>	<b>6 654</b>	<b>633</b>	<b>40</b>	<b>0</b>	<b>6 563</b>

Durante o ano de 2021 foram efetuadas 13.523 lavagens aos contentores da APIN.

Os resíduos urbanos indiferenciados são entregues e geridos em “alta” pela ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, S.A. (ERSUC) que visa garantir a valorização desses resíduos da forma mais sustentável nas suas diversas áreas de atuação.

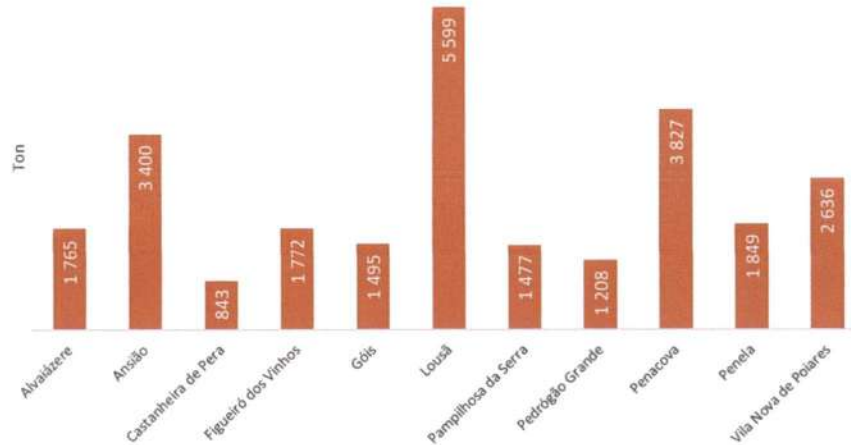
O tratamento e a recolha seletiva dos resíduos urbanos produzidos nos onze municípios são assegurados pela ERSUC.



Handwritten signature and initials in blue ink.

No ano de 2021 foram entregues 25.872 toneladas de resíduos indiferenciados à ERSUC. O Município da Lousã, com 5.599 toneladas recolhidas, representa cerca de 21,6%, do total dos resíduos indiferenciados entregues em 2021, como se pode verificar de seguida:

Gráfico 12 - Recolha de resíduos indiferenciados



### 11.5 Obras executadas ou em execução

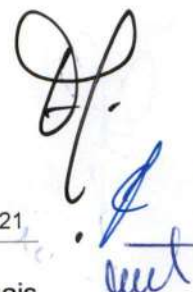
Ao longo de 2021 iniciaram-se algumas das obras que são objeto de financiamento comunitário ao abrigo das candidaturas ao POSEUR, nomeadamente:

- ✓ POSEUR-03-2012-FC-001264 - Fecho de Sistemas de Abastecimento de Água em Baixa – Subsistema de Abastecimento de Serpins;



APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior





- ✓ POSEUR-03-2012-FC-001276 - Fecho de Sistemas de Saneamento de Águas Residuais – Ligação à ETAR da Lousã/Póvoa;
- ✓ POSEUR-03-2012-FC-001086 - Despoluição integrada da Bacia do Dueça - Execução de redes de saneamento de águas residuais - Ligação à ETAR da Quinta de Cima. Este projeto contempla obras de construção de rede pública de drenagem de águas residuais em Freixal, Vendas Figueiras, Comareiros, Câneve, Louriceira, Venda dos Moinhos, Grocinas, Estrada de Viavai, Viavai, Casal Novo, Ribeirinho, Gagos, São Paulo, Ferrarias, Taliscas, Torre de Chão de Pereiro, Carvalhais, Sernada da Freixiosa, Freixiosa, Dueça, Carregã, São Simão, Casais do Cabra, Santo António, Pastor, Vale do Infesto, Infesto, Senhora da Glória, Ponte de Espinhal, Vale de Espinhal, Silveirinha, Chão de Ourique, Galega e Póvoa.



## 11.6 Planeamento e Projeto

Durante o ano de 2021 deram entrada via Municípios da APIN cerca de 167 processos para análise técnica, para além dos pedidos enviados diretamente pelos clientes. Foram requeridas 9 autorizações de descarga de efluente não doméstico e 14 pedidos de informação cadastral nomeadamente pressão e caudal de abastecimento.



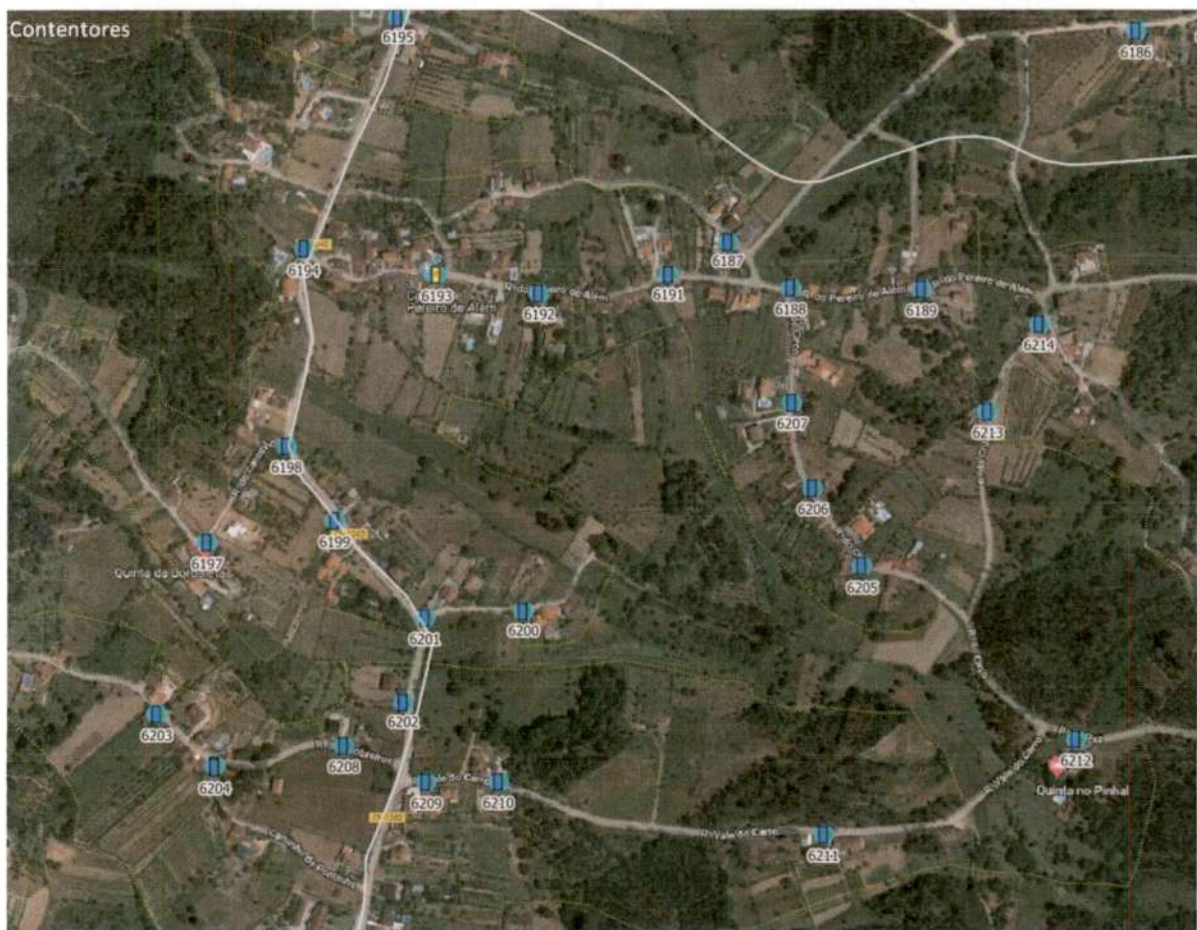


## 11.7 Sistema de Informação Geográfica (SIG) e Cadastro

Os sistemas de informação geográfica constituem nos dias de hoje modernos e poderosos instrumentos indispensáveis na gestão empresarial e no apoio à tomada de decisão, atravessando horizontalmente a quase totalidade das áreas de uma estrutura organizacional.

A criação de uma base de conhecimento com informação geoespacial e cadastral, o mais atualizada possível, tem uma importância acrescida na estrutura organizacional de gestão de recursos da Empresa, permitindo dotar os decisores técnicos e políticos de informação estratégica destinada à definição de políticas gerais e setoriais ao nível da gestão ambiental e controlo financeiro.

Os sistemas de informação e cadastro tem como uma das principais missões, cadastrar toda a informação geoespacial das infraestruturas existentes para as diferentes áreas de atuação no território dos onze municípios integrantes e fornecer, para os diversos departamentos e Polos Operacionais, informação atualizada sistematizada, para uma melhor e mais rápida resposta por parte dos serviços.





As atividades desenvolvidas, no decorrer do ano de 2021, foram as seguintes:

- Receção de informação geográfica – Informação geográfica e cadastral de água e saneamento do município de Góis;
- Adaptação da informação geográfica – Criação de 3 modelos de dados (abastecimento de água, águas residuais urbanas e resíduos urbanos);
- Construção do Geoportal interno – visualizador de informação geográfica e cadastral de abastecimento de água e saneamento de águas residuais;
- Inserção da informação geográfica e cadastral no software NAVIA;
- Atualização da informação geográfica e cadastral – Levantamento e atualização da informação geográfica em campo;
- Plantas cadastrais emitidas (internas) – 164 plantas emitidas;
- Levantamento cadastral de 9 mil contentores de resíduos sólidos urbanos.

### 11.8 Segurança e Saúde no Trabalho

O ano de 2021, foi um grande desafio para a APIN no que respeita à Higiene e Segurança no Trabalho, devido à pandemia COVID-19, reforçando a implementação das regras de segurança e prevenção de contágio. Continuou a investir-se na definição de medidas relativas aos trabalhos realizados e aos equipamentos e máquinas utilizados, de modo a eliminar ou reduzir a exposição aos perigos e aos riscos associados.

Durante o ano de 2021, foram desenvolvidas diversas atividades, destacando-se as seguintes:

- Reforço e reposição de equipamentos de proteção individual e fardamentos;
- Continuação da identificação de perigos e avaliação dos riscos para a segurança dos trabalhadores, com a subsequente definição de medidas de controlo;
- Avaliação da adequabilidade dos equipamentos de proteção individual e coletiva e necessidades adicionais dos mesmos;
- Reforço da aquisição de equipamentos de proteção coletiva e sinalização vertical temporária ao nível das atividades junto às vias de comunicação;
- Continuação da elaboração da Ficha de Procedimento de Segurança para diversas atividades da APIN identificadas como sendo de risco;
- Acompanhamento de trabalhos no âmbito da Segurança e Higiene no Trabalho nas empreitadas do POSEUR;



- Controlo, ao nível da segurança, dos prestadores de serviço que desenvolvem atividade sobre alçada da APIN de modo a garantir o cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança;
- Foram realizadas várias ações de sensibilização de segurança no trabalho:
  - ✓ Acolhimento e início de funções, incluindo riscos associados e respetivas medidas preventivas na utilização de equipamentos de proteção individual;
  - ✓ COVID-19 – medidas de prevenção;
  - ✓ Prevenção de Alcoolemia.
- Continuação da caracterização dos ativos em termos das necessidades de segurança: guardas, acessos, linhas de vida, entre outros.
- Continuação da realização de testes rápidos de antigénio COVID-19 de forma a testar as equipas e reduzir o contágio, em parceria com os Bombeiros Voluntários de Penela para realização de testes rápidos de antigénio COVID-19;
- Sensibilização contínua dos fornecedores no sentido da sua consciencialização e do seu comprometimento para o cumprimento das regras de segurança impostas pela legislação aplicável.

### 11.9 Comunicação e Imagem

Após a marca APIN ter entrado na vida dos consumidores em 2020, o ano de 2021 revelou-se especialmente ativo ao nível da comunicação externa da Empresa.

Divulgou-se amplamente nas redes, no site da Empresa e/ou por carta direta aos clientes e na comunicação social informações. Das ações desenvolvidas, destacamos as seguintes:

- COVID-19 - pacote de medidas excecionais entre os meses de fevereiro e abril;
- Número Verde para avisos de roturas na rede e/ou perturbações no abastecimento;
- Reforço da frota com viaturas de recolha de resíduos;
- Dia Mundial par a Segurança e Saúde no Trabalho;
- Abertura de cinco novos postos de serviço de apoio ao cliente nos municípios de Alvaiázere, Ansião, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande e Vila Nova de Poiares;
- Higienização de reservatórios e de intervenções na rede;
- Contactos de cooperação com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no âmbito da campanha “combate aos incêndios rurais”;
- Investimentos em manutenção e obras novas nos vários Concelhos;
- Apresentação do estudo para o Desenvolvimento de Sistemas de Recolhas de Biorresíduos;





- Evento de assinatura do contrato de empreitada de Serpins e de Penela;
- Suplemento em jornal e promoção na página de Facebook: “APIN avança obras para melhorar os serviços da região”;



- Comunicado sobre ligações diretas à rede de água;
- Promoção de reforço de recolha de resíduos, bem como a renovação progressiva do parque de contentores;
- Informação relativa às duas modalidades de pagamento do serviço de limpeza de fossas;
- Higienização do parque de contentores e substituição dos que se encontravam em mau estado de conservação;
- Dia Mundial Nacional da Água - Projeto Eficiência Hídrica;
- Dia Mundial do Saneamento;
- Novos órgãos sociais da APIN;
- Registo e envio de provas de comunicação de Projetos cofinanciados POSEUR, com definição de colocação de placas de Obras – cumprimento das regras.



Empenharam-se todos os esforços de controlo de desinformação, sobretudo no que concerne à rede social - Facebook. Foram produzidos e divulgados online, vídeos relativos ao trabalho das equipas da Operação e da Manutenção da APIN. De salientar ainda o investimento na caracterização da frota automóvel e dos balcões de atendimento.

### 11.10 Responsabilidade Social

Ao nível da responsabilidade social, a APIN, na sequência da função social dos municípios que a constituem, fez constar no seu tarifário duas hipóteses de tarifário diferenciado.

Como tal, os utilizadores domésticos podem usufruir de tarifários especiais, quer sejam de menor rendimento (tarifário social) quer sejam família numerosa.

De acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro, são elegíveis para beneficiar da tarifa social as pessoas singulares com contrato de fornecimento de serviços de águas e que se encontrem em situação de carência económica. Os municípios aderentes solicitam e obtêm a informação sobre a elegibilidade dos potenciais beneficiários, mediante o número de identificação fiscal do titular do contrato e do código do local de consumo, através da Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que para este efeito consulta os serviços competentes da Autoridade Tributária e Aduaneira e da Segurança Social.

## 12 ANÁLISE ECONÓMICO FINANCEIRA

Nos subcapítulos que se seguem, apresenta-se o detalhe da estrutura de rendimentos, gastos, bem como a situação de patrimonial no final de dezembro de 2021.

### 12.1 Estrutura de Rendimentos

A estrutura de rendimentos da APIN foi de € 13,6 milhões, conforme quadro abaixo:

*Quadro 15 - Rendimentos e ganhos*

Rendimentos e Ganhos	2021	2020
Vendas	4 510 776	3 960 951
Prestação de serviços	8 946 968	7 106 951
Variações nos inventários de produção	0	0
Trabalhos para a própria entidade	0	0
Subsídios à exploração	68 806	1 023 290
Reversões	0	0
Ganhos por aumentos de justo valor	31	0
Outros rendimentos e ganhos	49 642	1 219
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0	0
<b>Total</b>	<b>13 576 223</b>	<b>12 092 410</b>

Valores em euros

Fonte Própria

O volume de negócios perfaz um montante de € 13,5 milhões, repartido pelas atividades de abastecimento de água (60%), saneamento de águas residuais (18%) e gestão de resíduos (22%).

### 12.2 Estrutura de Gastos

A estrutura de gastos da APIN foi de € 16,1 milhões, conforme quadro abaixo:

*Quadro 16 - Gastos e perdas*

Gastos e Perdas	2021	2020
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	4 621 548	4 492 269
Fornecimentos e serviços externos	6 817 672	4 746 259
Gastos com o pessoal	3 642 883	2 287 778
Gastos de depreciação e de amortização	411 952	63 506
Perdas por imparidade	414 221	213 432
Perdas por reduções de justo valor	0	0
Provisões do período	0	0
Outros gastos e perdas	106 103	47 515
Gastos de perdas de financiamento	87 886	0
<b>Total</b>	<b>16 102 265</b>	<b>11 850 760</b>

Valores em euros

Fonte Própria

Os Fornecimentos e Serviços Externos (FSE), no montante de € 6,8 milhões, representaram cerca de 42,3% dos gastos operacionais. A rubrica de CMVMC's em 2021 diz respeito ao custo com a aquisição de água em "alta". Por sua vez, o custo com o tratamento de efluentes e a gestão de resíduos em "alta", estão considerados em subcontratos, refletindo 46,5% do total contabilizado em FSE.

Os gastos com o pessoal traduzem um total de 199 colaboradores no final de dezembro de 2021, dos quais 20 foram admitidos no segundo semestre de 2021.

### 12.3 Resultado

O Resultado líquido do período de 2021 é de - € 2,2 milhões.

Quadro 17 - Resultados

Resultados	2021	2020
Resultado antes de depreciações, financiamento e impostos	-2 026 204	305 157
Resultado operacional (antes de financiamento e impostos)	-2 438 156	241 651
Resultado antes de impostos	-2 526 042	241 651
Imposto sobre o rendimento do período	-11 232	24 385
Imposto diferido	377 135	0
Resultado líquido do período	-2 160 139	217 266

Valores em euros

Fonte Própria

### 12.4 Capital Próprio

O Capital Próprio da APIN no final de 2021 foi de € 9,5 milhões, dos quais € 12,7 milhões dizem respeito à contabilização de diversas candidaturas ao POSEUR, reconhecido na conta 278 – outros devedores e credores em contrapartida da conta 5931 – Subsídios atribuídos e da conta 5932 – Ajustamento em subsídios, representando o saldo da conta 5932 o valor de impostos estimados no valor de € 2,7 milhões.

A rubrica de Resultados Transitados foi incrementada no valor de € 365,5 mil referente à insuficiência de estimativa de receita verificada em 2020.

Quadro 18 - Capital próprio

Capital Próprio	2021	2020	Δ Valor	Δ %
Capital realizado	1 100 000	1 100 000	0	0,00%
Acções (quotas) próprias		0	0	0,00%
Outros instrumentos de capital próprio		0	0	0,00%
Prémios de emissão		0	0	0,00%
Reservas legais	10 863	0	10 863	0,00%
Outras reservas		0	0	0,00%
Resultados transitados	487 287	-84 646	571 933	-675,68%
Ajustamentos em ativos financeiros		0	0	0,00%
Excedentes de revalorização		0	0	0,00%
Outras variações no capital próprio	10 029 773	2 624 943	7 404 831	282,09%
Resultado líquido do período	-2 160 139	217 266	-2 377 404	-1094,24%
<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>9 467 785</b>	<b>3 857 562</b>	<b>5 610 222</b>	

Valores em euros

Fonte Própria

## 12.5 Principais Rácios Financeiros

No quadro que se segue apresenta-se os principais indicadores financeiros relativos aos anos de 2020 e 2021:

Quadro 19 - Indicadores da posição financeira

Indicadores da Posição Financeira	Fórmulas	2021	2020
Debt to Equity (€)	Dívida Financeira Líquida / Património Líquido	n.a.	n.a.
EBIT - Earnings Before Interest and Taxes (€)	Resultado Operacional	-2 438 156	241 651
EBITDA - Earnings Before Interest, Taxes and Depreciation (€)	Resultado Operacional + Amortizações + Imparidades	-1 611 983	518 589
Autonomia Financeira	Capital Próprio / Ativo	0,45	0,31
Solvabilidade	Capital Próprio / Passivo	0,81	0,44
Rentabilidade dos Capitais Próprios	Resultado Líquido / Capital Próprio	n.a.	0,06

Fonte Própria

Os resultados operacionais apresentam o valor próximo de - € 2,4 milhões. Por seu lado, o EBITDA apresenta um valor de cerca de - € 1,6 milhões, refletindo uma margem EBITDA de - 12,0%.

A autonomia financeira da Empresa em 2021 ascende a 0,45, enquanto o rácio de solvabilidade evidencia uma estrutura de capitais equilibrada (0,81).

## 12.6 Gestão de Riscos

A APIN encontra-se sujeita a uma variedade de riscos: risco de liquidez, risco de mercado e risco de catástrofe.

Para o desenvolvimento da sua atividade, a gestão dos mesmos é essencialmente controlada pela Administração e decorre do acompanhamento sistemático das principais



operações da Empresa e respetivos fluxos financeiros, e ainda pelo conhecimento que detém do mercado e do setor de atividade em que se insere.

As decisões tomadas pela Administração assentam em regras de prudência, pelo que entende que as obrigações assumidas geram apenas riscos regularmente suportáveis pela Empresa.

### 12.7 Ações Próprias

Tal como se verificou no quadro do capital próprio, a organização não detém quotas próprias nem efetuou aquisições ou alienações de ações próprias no decurso do exercício.

### 12.8 Negócio entre a Sociedade e os Seus Administradores

Dando cumprimento ao artigo 397.º do Código das Sociedades Comerciais, não existiram negócios entre a sociedade e os seus administradores no período de 2021.

### 12.9 Sucursais

A sociedade não detém sucursais em território nacional nem fora do território nacional.

### 12.10 Situação Fiscal e Contributiva

À data de encerramento das contas, a Empresa não tem em mora qualquer dívida à Administração Fiscal, à Segurança Social, nem a qualquer outra entidade pública.



Apresentamos de seguida os investimentos a realizar por município:

**Alvaiázere:**

- Freguesia de Alvaiázere: construção da extensão de redes de saneamento de águas residuais e novas ligações à ETAR de Alvaiázere;
- Maçãs de Dona Maria continuação da expansão de redes de saneamento de águas residuais e construção de novas ligações à ETAR de Vale de Tábuas;
- Pussos - São Pedro construção da extensão de redes de saneamento de águas residuais e em novas ligações à ETAR de Venda dos Olivais.

**Ansião:**

- Santiago da Guarda: ampliação das redes públicas de drenagem de águas residuais e na construção da estrutura de ligação à ETAR e de redes de drenagem de águas residuais de Alvorge (1.ª e 2.ª Fase);
- Chão de Couce construção de redes de saneamento de águas residuais e uma nova ligação de Chão de Couce à ETAR Vale de Tábuas.

**Castanheira de Pera:**

- Freguesia de Castanheira de Pera - Bolo e Casalinho: Execução da Reformulação do Sistema de Adução a estas povoações;
- Sarzedas: investimento em obras de remodelação e beneficiação da ETAR para redução da poluição urbana nas massas de água;
- Corga, Pera, Bolo, Torgal e Palheira: Construção da extensão de redes de saneamento de águas residuais e novas ligações à ETAR de Castanheira de Pera;
- Anchas/Troviscal e Dórdio: Construção do Sistema Elevatório e Emissário com ligação às redes de saneamento de águas residuais à ETAR de Castanheira de Pera.

**Figueiró dos Vinhos**

- Freguesia de Aguda: construção de redes de saneamento de águas residuais e novas ligações à ETAR de Tábuas; Expansão da rede de águas residuais domésticas da Aguda;
- Vila de Figueiró dos Vinhos: construção de redes de saneamento de águas residuais e novas ligações à ETAR de Figueiró dos Vinhos;
- Zereiro, Coutada, Chãos, Forno Telheiro, Carapinhal e Laranjeira: construção da extensão de redes de águas residuais domésticas;







- Castanheira de Figueiró: construção da extensão de redes de águas residuais domésticas;
- Colmeal e Lavandeira: construção da extensão de redes de águas residuais domésticas;
- Santarém: construção da extensão de redes de águas residuais domésticas;
- Valada, Serrada e Portelão: construção da extensão de redes de águas residuais domésticas;
- Ribeira De S. Pedro, Douro e Porto Douro construção da extensão de redes de águas residuais domésticas.

**Góis:**

- Ponte de Sótão e Lugares limítrofes: construção de redes de saneamento de águas residuais e novas ligações à ETAR de Ponte de Sótão.

**Lousã:**

- Quatro Águas: Rede de Água do lugar de Casal de S. Miguel;
- Vale Nogueira: Construção Rede de Água (lugares de Vale Pereira da Serra e Vale Nogueira);
- Candal: Construção da ETA da Aldeia Serrana de Candal;
- Talasnal: Construção da ETA da Aldeia Serrana de Talasnal;
- Cerdeira: Construção da ETA da Aldeia Serrana de Cerdeira;
- Casal Novo/Chiqueiro: Construção da ETA da Aldeia Serrana de Casal Novo/Chiqueiro;
- Saneamento e renovação de redes de drenagem no sistema Lousã/Póvoa: Fontainhas (junto à ETAR das Fontainhas), Praceta Sá Carneiro;
- Construção da Rede Águas Residuais e Rede Águas Pluviais na Praceta Sá Carneiro;
- Saneamento e novas ligações à ETAR de Semide/Poisão: lugares de Ceira dos Vales, Vales e Corte Velha.

**Pampilhosa da Serra**

- Amoreira: Redução da Poluição Urbana nas Massas de água, através de construção de redes de saneamento e abastecimento de água, de tratamento, drenagem e recolha das águas residuais;
- Pessegueiro: Redução da Poluição Urbana nas Massas de água, através de construção de redes de saneamento e abastecimento de água, de tratamento, drenagem e recolha das águas residuais.

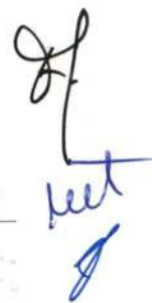


**Pedrogão Grande**

- São Mateus, Vale do Barco e Vale do Góis: construção de redes de saneamento de águas residuais - Ligação à ETAR de Pedrogão Grande;
- Facaia: construção de redes de saneamento de águas residuais - Ligação à ETAR de Facaia;
- Pinheiro Bordalo, Altardo, Graça, Casal dos Ferreiros e Casal da Francisca: construção de redes de saneamento de águas residuais - Ligação à ETAR de Atalaia;
- Derreadas: construção de redes de saneamento de águas residuais - Ligação à ETAR de Derreadas;
- Tojeira: construção de redes de saneamento de águas residuais - Ligação à ETAR de Pesos.

**Vila Nova de Poiares**

- Ribas, Soutelo e Vilar: redução da poluição urbana nas massas de água, através de construção de redes de saneamento e abastecimento de água e de tratamento e recolha das águas residuais- ETAR de RIBAS;
- Cabecinhos, Vila Chã, Vale De Vaíde, S. Miguel, Vendinha: substituição dos coletores e construção de rede de saneamento e rede de abastecimento de água – ligação à ETAR de Vale de Vaíde;
- Fundo da Vila, Vale de Gião, Ferreira, Avessada: construção de rede de drenagem de águas residuais - ligação à ETAR de Ribeira do Moinho;
- Soito: construção de arruamento e de infraestruturas para execução de redes de drenagem de águas residuais;
- São Miguel, Entroncamento, Vendinha: construção de rede de drenagem de águas residuais;
- Cabecinhos, Vila Chã, Vale De Vaíde, S. Miguel, Vendinha: substituição dos coletores e construção de rede de saneamento e rede de abastecimento de água- ligação à ETAR de Ribeira do Moinho.



## 14 IMPOSTO DIFERIDO SOBRE O RENDIMENTO

Nos termos da Norma Contabilística e de Relato Financeiro n.º 25 do SNC, o reporte de imposto decorrente do prejuízo fiscal é reconhecido como um ativo do período em que ocorre quando “é provável que o benefício fluirá para a entidade” nos períodos seguintes.

Considerando as perspetivas futuras de revisão do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira, perspetivar-se-á a sustentabilidade da operação e a realização de lucro tributável nos 12 períodos seguintes (anos).

## 15 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho de Administração da APIN deseja expressar o seu agradecimento a todos os que contribuíram com o seu trabalho durante o ano de 2021, que continuou a ser fustigado pelo surto pandémico COVID-19, bem como a todos os que desempenharam um papel fundamental neste segundo ano de atividade, agradecendo também, particularmente:

- Aos municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares, pelo empenho e colaboração prestados;
- A todos os trabalhadores da Empresa, pela grande competência, empenho e dedicação sempre evidenciados, apesar duma conjuntura que não tem sido a mais favorável;
- A todos os clientes individuais e empresariais que nos ajudam, com a sua exigência, a uma melhoria contínua;
- Aos fornecedores, pelo esforço evidenciado na pronta satisfação das necessidades da Empresa.

## 16 PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

O Conselho de Administração propõe que o resultado líquido negativo do período de 2021, no valor de - € 2.160.139 seja transferido para resultados transitados.



*Handwritten signature and initials*

## 17 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CARGO DOS SÓCIOS (Artigo 40.º, n.ºs 2 e 8 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto)

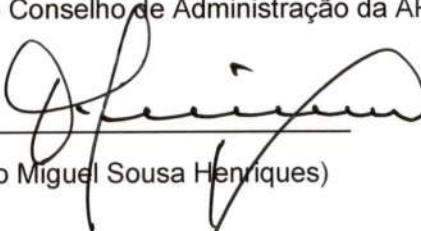
Perante o resultado negativo do período, o Conselho de Administração propõe a aplicação do mecanismo legal de reposição do equilíbrio previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, sendo que, «... no caso de o resultado líquido antes de impostos se apresentar negativo, é obrigatória a realização de uma transferência financeira a cargo dos sócios, na proporção da respetiva participação social, com vista a equilibrar os resultados do exercício em causa».

## 18 FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

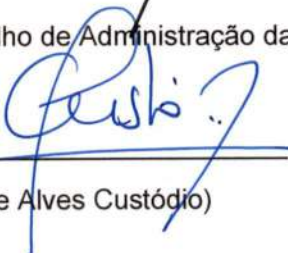
Não se verificaram factos ou acontecimentos relevantes posteriores a 31 de dezembro de 2021.

Penela, 22 de março de 2022

O Presidente do Conselho de Administração da APIN,

  
\_\_\_\_\_  
(João Miguel Sousa Henriques)

O Vogal do Conselho de Administração da APIN,

  
\_\_\_\_\_  
(Jorge Alves Custódio)

O Vogal do Conselho de Administração da APIN,

  
\_\_\_\_\_  
(Marta Inês Dinis Brás Cardoso Fernandes)

## 19 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

## 19.1 BALANÇO

APIN - Emp. Interm. Amb. Pinhal Interior, EIM SA

Contribuinte: 515515507

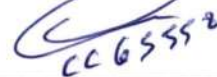
BALANÇO EM 31 de Dezembro de 2021

Moeda: EURO

RUBRICAS	NOTAS	31 Dec 2021	31 Dec 2020
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	9	3,409,102.01	911,254.67
Propriedades de investimento			
Goodwill			
Ativos intangíveis	8	279,603.71	199,840.27
Ativos biológicos			
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial			
Outros investimentos financeiros		21,197.28	7,981.70
Créditos a receber	24	1,550.00	
Ativos por impostos diferidos	24	377,135.29	
		<b>4,088,588.29</b>	<b>1,119,076.64</b>
<b>Ativo corrente</b>			
Inventários	20		39,571.39
Ativos biológicos			
Clientes	23	1,652,203.60	2,638,801.53
Estado e outros entes públicos	25	459,825.15	370,931.63
Capital subscrito e não realizado			
Outros créditos a receber	24	13,387,789.19	5,120,740.28
Diferimentos		412,745.98	233,825.89
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos bancários	5	2,022,498.39	3,090,181.15
		<b>17,935,062.31</b>	<b>11,494,051.87</b>
<b>Total do ativo</b>		<b>22,023,650.60</b>	<b>12,613,128.51</b>
<b>CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO</b>			
<b>Capital próprio</b>			
Capital Subscrito		1,100,000.00	1,100,000.00
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas legais		10,863.28	
Outras reservas			
Resultados transferidos		487,286.61	-84,645.96
Excedentes de revalorização			
Ajustamentos / Outras variações no capital próprio		10,029,773.40	2,624,942.86
Resultado líquido do período		-2,160,138.79	217,265.57
<b>Total do capital próprio</b>		<b>9,467,784.50</b>	<b>3,857,562.47</b>
<b>Passivo</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões			
Financiamentos Obtidos	12	5,000.00	
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Passivos por impostos diferidos			
Outras dívidas a pagar	24	3,706,895.57	
		<b>3,711,895.57</b>	
<b>Passivo corrente</b>			
Fornecedores	24	4,045,008.76	6,758,795.43
Adiantamentos de clientes			
Estado e outros entes públicos	25	97,911.18	153,226.67
Financiamentos Obtidos			
Outras dívidas a pagar	24	4,667,033.19	1,722,938.01
Diferimentos		34,017.40	120,605.93
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
Passivos não correntes detidos para venda			
		<b>8,843,970.53</b>	<b>8,755,566.04</b>
<b>Total do passivo</b>		<b>12,555,866.10</b>	<b>8,755,566.04</b>
<b>Total do capital próprio e do passivo</b>		<b>22,023,650.60</b>	<b>12,613,128.51</b>

Órgão de Gestão:

Contabilista Certificado n.º




**19.2 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS**
**APIN - Emp. Interm. Amb. Pinhal Interior, EIM SA**

Contribuinte: 515515507

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS EM 31 de Dezembro de 2021

Moeda: EURO

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	31 Dec 2021	31 Dec 2020
Vendas e serviços prestados	22	13,457,743.73	11,067,901.56
Subsídios à exploração	32	68,805.95	1,023,290.33
Ganhos / perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos			
Variação nos inventários da produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	20	-4,621,547.78	-4,492,268.69
Fornecimentos e serviços externos	27	-6,817,671.67	-4,746,259.26
Gastos com o pessoal	28	-3,642,883.21	-2,287,778.28
Imparidade / Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	14	-414,221.00	-213,431.91
Provisões (aumentos/reduções)			
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis			
Aumentos / reduções de justo valor		30.86	
Outros rendimentos	29	49,642.06	1,218.57
Outros gastos	30	-106,102.74	-47,514.97
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>-2,026,203.80</b>	<b>305,157.35</b>
Gastos / reversões de depreciação e de amortização	31	-411,952.21	-63,506.45
Imparidade de investimentos depreciáveis / amortizáveis (perdas/reversões)			
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>-2,438,156.01</b>	<b>241,650.90</b>
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados	26	-87,886.00	
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>-2,526,042.01</b>	<b>241,650.90</b>
Imposto sobre o rendimento do período	25	365,903.22	-24,385.33
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>-2,160,138.79</b>	<b>217,265.57</b>

  
 CC65558




**19.3 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES**
**APIN - Emp. Interm. Amb. Pinhal Interior, EIM SA**

Contribuinte: 515515507

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES EM 31 de Dezembro de 2021**

Unidade Monetária: EURO

RÚBRICAS	NOTAS	31 Dec 2021	31 Dec 2020
Vendas e serviços prestados	22	13,457,743.73	11,067,901.56
Custo das Vendas e dos Serviços Prestados	20,27	-8,795,988.40	-7,474,316.56
<b>Resultado Bruto</b>		<b>4,661,755.33</b>	<b>3,593,585.00</b>
Outros Rendimentos	32,29	118,478.87	1,024,508.90
Gastos de Distribuição			
Gastos Administrativos		-2,643,231.05	-1,764,211.39
Gastos de Investigação e Desenvolvimento			
Outros Gastos		-4,575,159.16	-2,612,231.61
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>-2,438,156.01</b>	<b>241,650.90</b>
Gastos de Financiamento (Líquidos)		-87,886.00	
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>-2,526,042.01</b>	<b>241,650.90</b>
Imposto sobre o rendimento do período	25	365,903.22	-24,385.33
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>-2,160,138.79</b>	<b>217,265.57</b>

Órgão de Gestão: \_\_\_\_\_

Contabilista Certificado n.º \_\_\_\_\_






## 19.4 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidade: APIN - Emp. Interm. Amb. Pinhal Interior, EIM SA

Contribuinte: 515515507

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - PERÍODO FINDO EM 31 de Dezembro de 2021

Moeda: EURO

RÚBRICAS	NOTAS	31 Dec 2021	31 Dec 2020
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>			
Recebimentos de clientes		15,179,083.56	8,127,280.73
Pagamentos a fornecedores		-12,930,248.86	-5,097,203.44
Pagamentos ao pessoal		-3,247,060.35	-1,661,381.07
<b>Caixa gerada pelas operações</b>		<b>-998,225.65</b>	<b>1,368,696.22</b>
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-122,832.33	-3,677.69
Outros recebimentos/pagamentos		602,101.28	881,273.69
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)</b>		<b>-518,956.70</b>	<b>2,246,292.22</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento</b>			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Ativos fixos tangíveis		-1,460,803.91	-82,341.43
Ativos intangíveis		-79,763.44	
Investimentos financeiros		-1.57	-2,209.36
Outros ativos		-1,457.98	
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Ativos fixos tangíveis		1,338.94	403.94
Ativos intangíveis			
Investimentos financeiros			
Outros ativos			60.27
Subsídios ao investimento		986,980.85	
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
<b>Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)</b>		<b>-553,707.11</b>	<b>-84,086.58</b>
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</b>			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Financiamentos obtidos		5,000.00	
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de Financiamento			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos			
Juros e gastos similares		-18.95	
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio			
Outras operações de financiamento			
<b>Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)</b>		<b>4,981.05</b>	
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)</b>		<b>-1,067,682.76</b>	<b>2,162,205.64</b>
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		3,090,181.15	927,975.51
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>		<b>2,022,498.39</b>	<b>3,090,181.15</b>
Caixa e seus equivalentes no fim do período - BALANCETE		2,022,498.39	3,090,181.15




**19.5 DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO - 2021**

Contribuinte: 515515507

Moeda: EURO

**APIN - Emp. Intern. Amb. Pinhal Interior, EIM SA**

**DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DO PERÍODO EM 31 de Dezembro de 2021**

NOTAS	Capital Realizado	Ações (Quotas) Próprias	Outros Instrum. Capital Próprio	Prémios de Emissão	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados Transmitidos	Ajustam / Outras Variações Cap Próp	Exced. do Revaloriz.	Resultado Líquido do Período	Total do Capital Próprio
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO DE 12/31/2021	1,100,000.00						-94,645.96	2,624,942.86		217,265.57	3,857,562.47
<b>ALTERAÇÕES NO PERÍODO</b>											
Primeira Adopção do SNC											
Alterações de Políticas Contabilísticas											
Diferenças de Conversão de Demonstrações Financeiras											
Realização do Excedente de Revalorização											
Excedente de Revalorização											
Ajustamentos por Impostos Diferidos											
Outras Alterações reconhecidas no Capital Próprio					10,863.28		571,932.57	7,404,830.54		-217,265.57	7,770,360.82
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>					<b>10,863.28</b>		<b>571,932.57</b>	<b>7,404,830.5</b>		<b>-217,265.57</b>	<b>7,770,360.82</b>
<b>RESULTADO INTEGRAL</b>					<b>10,863.28</b>		<b>571,932.57</b>	<b>7,404,830.5</b>		<b>-2,160,138.7</b>	<b>5,610,222.03</b>
<b>OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO</b>											
Realizações de Capital											
Realizações de Prémio de Emissão											
Distribuições											
Entradas para cobertura de perdas											
Outras Operações											
<b>POSICÃO NO FIM DO PERÍODO DE 12/31/2021</b>	<b>1,100,000.0</b>				<b>10,863.28</b>		<b>487,286.61</b>	<b>10,029,773.7</b>		<b>-2,160,138.7</b>	<b>9,467,784.50</b>

Contabilista Certificado n.º 

Origem de Gestão: \_\_\_\_\_

*act*



19.6 DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO - 2020

Contribuinte: 515515507

APIN - Emp. Interm. Amb. Pinhal Interior, EIM SA

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DO PERÍODO EM 31 de Dezembro de 2021

Moeda: EURO

DESCRIÇÃO	NOTAS	Capital Realizado	Ações (Quotas) Próprias	Outros Instrum. Capital Próprio	Premios de Emissão	Reservas Legais	Outras Reservas	Resultados Transitados	Ajustam / Outras Variações Cap Prop	Exced. de Revaloriz.	Resultado Líquido do Período	Total do Capital Próprio
POSICÃO NO INÍCIO DO PERÍODO DE 12/31/2020		1.100.000,0									-84.645,96	3.640.296,90
ALTERAÇÕES NO PERÍODO												
Primeira Adopção do SNC												
Alterações de Políticas Contabilísticas												
Diferenças de Conversão de Demonstrações Financeiras												
Realização do Excedente de Revalorização												
Excedente de Revalorização												
Ajustamentos por Impostos Diferidos												
Outras Alterações reconhecidas no Capital Próprio								-84.645,96			84.645,96	
RESULTADO LÍQUIDO								-84.645,96			84.645,96	
RESULTADO INTEGRAL								-84.645,96			84.645,96	
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO												
Realizações de Capital												
Realizações de Prémio de Emissão												
Distribuições												
Entradas para cobertura de perdas												
Outras Operações												
POSICÃO NO FIM DO PERÍODO DE 12/31/2020		1.100.000,0						-84.645,96	2.624.942,8		217.265,57	3.857.562,47

Orgão de Gestão:

Contabilista Certificado n.º

CC 65558





Handwritten signature and initials in blue ink.



Handwritten signature in blue ink.

20 ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS



**NOTA 1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E PERÍODO DE RELATO**

- 1.1 Designação da entidade: APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S. A.
- 1.2 Morada: Zona Industrial de Penela, Lote 15, 3230-347 Penela
- 1.3 Número de identificação fiscal: 515 515 507
- 1.4 Natureza da atividade: Exploração e gestão do Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, o qual agrega os sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento, de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos dos municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares, no respetivo território.
- 1.5 Conservatória: Registo comercial e predial de Penela
- 1.6 Capital Social: 1.100.000 €
- 1.7 Período das demonstrações financeiras: Período findo em 31 de dezembro de 2021

**NOTA 2 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****2.1 Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras**

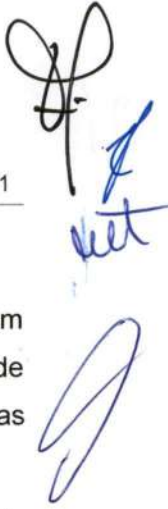
As demonstrações financeiras da Empresa foram preparadas de acordo com o referencial do Sistema de Normalização Contabilístico (SNC) que integra as Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF).

**2.2 Derrogação das disposições do SNC e efeitos nas demonstrações financeiras**

Não existiram, no decorrer do exercício a que respeitam estas demonstrações financeiras, quaisquer casos excecionais que implicassem a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC.

**2.3 Comparação com o ano anterior**

As demonstrações financeiras são comparáveis com o ano anterior.



### **NOTA 3 - ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DAS NCRF – DIVULGAÇÃO TRANSITÓRIA**

A adoção das Normas Contabilísticas de Relato Financeiro (NCRF) ocorreu pela primeira vez em 2010, pelo que a data de transição do referencial contabilístico POC para este normativo é 1 de janeiro de 2009, tal como estabelecido pela NCRF 3 – Adoção pela primeira vez das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro.

Nos termos dessa norma, não há efeitos reportados à data de transição para as NCRF (1 de janeiro de 2009).

### **NOTA 4 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**

As principais políticas de contabilidade aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras são as que abaixo se descrevem. Estas políticas foram consistentemente aplicadas a todos os exercícios apresentados, salvo indicação em contrário.

#### **4.1 Moeda funcional e de apresentação**

As demonstrações financeiras de APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M. S.A. são apresentadas em euros. O euro é a moeda funcional e de apresentação.

As transações em moeda estrangeira são transpostas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalentes à data da transação.

Os ganhos ou perdas cambiais resultantes dos pagamentos/recebimentos das transações bem como da conversão de taxa de câmbio à data de balanço dos ativos e passivos monetários, denominados em moeda estrangeira são reconhecidos na demonstração dos resultados na rubrica “Gastos de financiamento”, se relacionados com empréstimos ou em “Outros gastos ou perdas operacionais”, para todos os outros saldos/transações.

#### **4.2 Ativos fixos tangíveis**

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente valorizados pelo seu custo.

O custo do ativo fixo tangível além do preço de compra, inclui os direitos de importação e impostos não reembolsáveis, custos necessários para colocar o ativo na localização e condição de funcionamento, e exclui descontos comerciais e abatimentos.





É adotado o modelo do custo na mensuração subsequente à mensuração inicial, os ativos fixos tangíveis são valorizados pelo custo, menos depreciação acumulada e perdas por imparidade.

Os bens com vida útil limitada são depreciados em função da sua utilização, e assim que estejam concluídos ou em estado de uso. Dado que os terrenos têm vida ilimitada não são depreciados.

A quantia depreciável do ativo fixo tangível é imputada pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado para cada classe de bens. As taxas de depreciação utilizadas estão de acordo com a legislação aplicável.

O método de depreciação, vida útil e valor residual dos bens foram revistos e consideram-se apropriados.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada e estão de acordo com a legislação em vigor, como segue:

Rúbricas	Vida Útil - Anos
Edifícios e outras construções	10 a 25
Equipamento básico	4 a 14
Equipamento de transporte	4 a 6
Equipamento administrativo	4 a 8
Outros ativos tangíveis	4 a 8

As despesas, com reparação e manutenção destes ativos, são consideradas como gasto no período em que ocorrem.

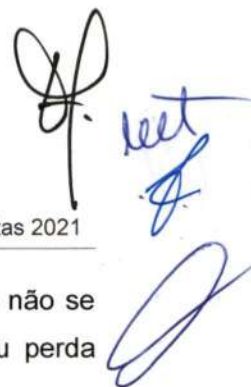
Os ativos fixos tangíveis em curso representam bens ainda em fase de construção/promoção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Estes bens são depreciados a partir do momento em que os ativos subjacentes estejam concluídos ou em estado de uso.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação/abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais", consoante se trate de mais ou menos valias.

São efetuados testes de imparidade sempre que existem indicadores que possam apontar para os mesmos.





A quantia escriturada do bem é desreconhecida no momento da alienação ou quando não se espere futuros benefícios económicos do seu uso ou alienação. Sendo, o ganho ou perda decorrente incluído nos resultados.

#### 4.3. Propriedades de investimento

A entidade não detém propriedades de investimento.

#### 4.4. Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e das perdas por imparidade acumuladas. Estes ativos só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Empresa, sejam controláveis pela Empresa e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As despesas de investigação incorridas com novos conhecimentos técnicos são reconhecidas na demonstração dos resultados quando incorridas.

As despesas de desenvolvimento são capitalizadas, quando a Empresa demonstre capacidade para completar o seu desenvolvimento e iniciar a sua comercialização ou uso e para as quais seja provável que o ativo criado venha a gerar benefícios económicos futuros. As despesas de desenvolvimento que não cumpram estes critérios são registadas como gasto do período em que são incorridas.

Os gastos internos associados à manutenção e ao desenvolvimento de software são registados na demonstração dos resultados quando incorridos, exceto na situação em que estes gastos estejam diretamente associados a projetos para os quais seja provável a geração de benefícios económicos futuros para a Empresa. Nestas situações estes gastos são capitalizados como ativos intangíveis.

As amortizações são calculadas, após o início de utilização, pelo método das quotas constantes em conformidade com o período de vida útil estimado, com exceção dos direitos de gestão de instalações, os quais são amortizados de acordo com os períodos de vigência dos contratos que os estabelecem.

Nos casos de marcas e patentes, sem vida útil definida, não são calculadas amortizações, sendo o seu valor objeto de testes de imparidade numa base anual.



As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada e estão de acordo com a legislação em vigor.

Rúbricas	Vida Útil - Anos
Projetos de desenvolvimento	3 a 10
Outros ativos intangíveis	3

#### 4.5. Investimentos financeiros

Os investimentos financeiros em empresas subsidiárias e associadas, nas quais a Empresa detenha influência ou controlo significativos (geralmente com participação superior a 20% do capital social), são mensurados pelo método da equivalência patrimonial.

Os restantes investimentos financeiros são mensurados pelo método do custo.

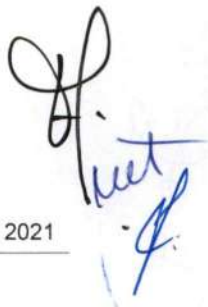
#### 4.6. Imposto sobre o rendimento

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) à taxa de 17% sobre a matéria até ao montante de 25.000,00 e 21% sobre o excedente. Ao valor de coleta de IRC assim apurado, acresce ainda a Derrama, incidente sobre o lucro tributável registado e cuja taxa poderá variar até ao máximo de 1,5% bem como a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88.º do Código do IRC. No apuramento da matéria coletável, à qual é aplicada a referida taxa de imposto, são adicionados e subtraídos ao resultado contabilístico os montantes não aceites fiscalmente. Esta diferença, entre resultado contabilístico e fiscal, pode ser de natureza temporária ou permanente.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2000, inclusive, e cinco anos a partir de 2001), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2019, 2020 e 2021 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

A Empresa procede ao registo de impostos diferidos, correspondentes às diferenças temporárias entre o valor contabilístico dos ativos e passivos e a correspondente base fiscal, conforme disposto na NCRF 25 – Impostos diferidos, sempre que seja provável que sejam gerados lucros fiscais futuros contra os quais as diferenças temporárias possam ser utilizadas. Refira-se que esta avaliação se baseia no plano de negócios da Empresa, periodicamente revisto e atualizado.





#### 4.7. Inventários

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao custo de mercado, utilizando-se o FIFO (*First In First Out*) como método de custeio habitual, ou em alternativamente o método do custo específico. É registada uma imparidade para depreciação de inventários nos casos em que o valor destes bens é inferior ao menor do custo médio de aquisição ou de realização.

Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão-de-obra direta e gastos gerais.

#### 4.8. Ativos biológicos

A entidade não detém ativos biológicos.

#### 4.9. Clientes e outros valores a receber

As contas de “Clientes” e “Outros valores a receber” não têm implícitos juros e são registadas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas de imparidade, reconhecidas nas rubricas ‘Perdas de imparidade acumuladas’, para que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido.

#### 4.10. Ativos financeiros detidos para negociação

A entidade não detém ativos financeiros detidos para negociação.

#### 4.11. Ativos não correntes detidos para venda

De igual modo, a entidade não detém de investimentos disponíveis para venda.

#### 4.12. Caixa e equivalentes de caixa

Esta rubrica inclui caixa, depósitos à ordem em bancos e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com maturidades até três meses. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no “passivo corrente”.



#### 4.13. Capital social

As ações ordinárias são classificadas em capital próprio.

Os custos diretamente atribuíveis à emissão de novas ações são apresentados como uma dedução, líquida de impostos, ao valor recebido resultante desta emissão. Os custos diretamente imputáveis à emissão de novas ações ou opções, ou para a aquisição de um negócio, são incluídos no custo de aquisição como parte do valor da compra.

#### 4.14. Provisões

A Empresa analisa de forma periódica eventuais obrigações que resultam de eventos passados e que devam ser objeto de reconhecimento ou divulgação. A subjetividade inerente à determinação da probabilidade e montante de recursos internos necessários para o pagamento das obrigações poderá conduzir a ajustamentos significativos, quer por variação dos pressupostos utilizados, quer pelo futuro reconhecimento de provisões anteriormente divulgadas como passivos contingentes.

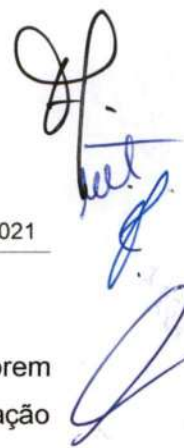
#### 4.15. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu justo valor.

#### 4.16. Financiamentos bancários

Os empréstimos são registados no passivo pelo valor nominal recebido líquido de comissões com a emissão desses empréstimos. Os encargos financeiros apurados de acordo com a taxa de juro efetiva são registados na demonstração dos resultados de acordo com o regime do acréscimo.

Os empréstimos são classificados como passivos correntes, a não ser que a Empresa tenha o direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por mais de 12 meses após a data de relato.



#### 4.17. Locações

Os contratos de locação são classificados ou como (i) locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação ou como (ii) locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação.

A classificação das locações, em financeiras ou operacionais, é feita em função da substância económica e não da forma do contrato.

Os ativos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados pelo método financeiro, reconhecendo o ativo fixo tangível, as depreciações acumuladas correspondentes, conforme definido nas políticas 2.2. e 2.3. acima, e as dívidas pendentes de liquidação, de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações do ativo fixo tangível são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, as rendas devidas são reconhecidas como gasto na demonstração dos resultados numa base linear durante o período do contrato de locação.

#### 4.18. Rédito e regime do acréscimo

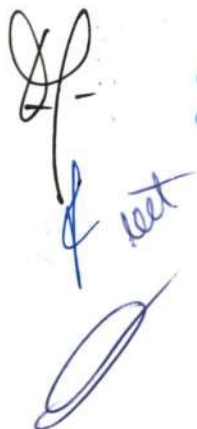
O rédito compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da Empresa. O rédito é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

A Empresa reconhece rédito quando este pode ser razoavelmente mensurável, seja provável que a Empresa obtenha benefícios económicos futuros, e os critérios específicos descritos a seguir se encontrem cumpridos. O montante do rédito não é considerado como razoavelmente mensurável até que todas as contingências relativas a uma venda estejam substancialmente resolvidas. A Empresa baseia as suas estimativas em resultados históricos, considerando o tipo de cliente, a natureza da transação e a especificidade de cada acordo.

Os rendimentos são reconhecidos na data da prestação dos serviços.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime do acréscimo, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.





Os dividendos são reconhecidos na rubrica “Outros ganhos e perdas líquidos” quando existe o direito de os receber.

#### 4.19. Reconhecimento do rédito em contratos de construção

A entidade não detém situações de contratos de construção.

#### 4.20. Subsídios

Os subsídios do governo são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a Empresa cumpre com todas as condições para o receber.

Os subsídios atribuídos a fundo perdido para o financiamento de projetos de investimento estão registados em balanço na rubrica “Capital Próprios” e são reconhecidos na demonstração dos resultados de cada exercício, proporcionalmente às depreciações dos ativos subsidiados.

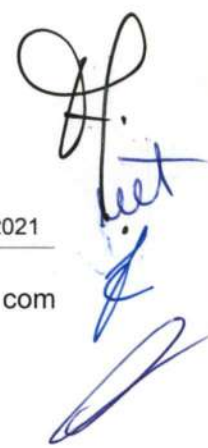
Os subsídios à exploração destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados, com o desenvolvimento de ações de formação profissional, sendo os mesmos reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

#### 4.21. Custos dos Empréstimos obtidos

Os juros de empréstimos diretamente atribuíveis à aquisição ou construção de ativos são capitalizados como parte do custo desses ativos. Um ativo elegível para capitalização é um ativo que necessita de um período de tempo substancial para estar disponível para uso ou para venda. O montante de juros a capitalizar é determinado através da aplicação de uma taxa de capitalização sobre o valor dos investimentos efetuados. A taxa de capitalização corresponde à média ponderada dos juros com empréstimos aplicável aos empréstimos em aberto no período.

A capitalização de custos com empréstimos inicia-se quando tem início o investimento, já foram incorridos juros com empréstimos e já se encontram em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para estar disponível para uso ou para venda. A capitalização é terminada quando todas as atividades necessárias para colocar o ativo como disponível para uso ou para venda se encontram substancialmente concluídas. Outras despesas diretamente atribuíveis à





aquisição e construção dos bens, como os custos com matérias consumidas e custos com pessoal são igualmente incorporadas no custo dos ativos.

## NOTA 5 - FLUXOS DE CAIXA

5.1 - Os valores apresentados em caixa e seus equivalentes estão disponíveis para uso.

5.2 - A tabela seguinte apresenta a desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.

MEIOS LÍQUIDOS FINANCEIROS	2021	2020
Caixa	1 599	656
Depósitos à Ordem	2 020 899	3 089 525
Outros depósitos bancários	-	-
Outros Instrumentos financeiros	-	-
<b>Total</b>	<b>2 022 498</b>	<b>3 090 181</b>

## NOTA 6 - POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS E ERROS

6.1 As demonstrações financeiras são comparáveis com as apresentadas no comparativo.

6.2 As políticas contabilísticas são consistentes entre os vários períodos apresentados.

6.3 Não se verificaram alterações em estimativas contabilísticas nos vários períodos apresentados.

6.4 Não foram identificados erros materiais de períodos anteriores nas demonstrações financeiras.

## NOTA 7 - PARTES RELACIONADAS

Na data de reporte financeiro a Empresa era participada pelas seguintes Entidades:

- O município de Alvaiázere com o NIF 506 605 949 detém 8,98% do capital social, no valor nominal de € 98.780 - Início da participação: 29 de julho de 2019.
- O município de Ansião com o NIF 506 605 930 detém 13,73% do capital social, no valor nominal de € 151.030 - Início da participação: 29 de julho de 2019.
- O município de Castanheira de Pera com o NIF 506 731 324 detém 4,26% do capital social, no valor nominal de € 46.860 - Início da participação: 29 de julho de 2019.



- O município de Figueiró dos Vinhos com o NIF 506 546 381 detém 5,82% do capital social, no valor nominal de € 64.020 - Início da participação: 29 de julho de 2019.
- O município de Góis com o NIF 506 613 399 detém 7,20% do capital social, no valor nominal de € 79.200 - Início da participação: 29 de julho de 2019.
- O município de Lousã com o NIF 501 121 528 detém 18,39% do capital social, no valor nominal de € 202.290 - Início da participação: 29 de julho de 2019.
- O município da Pampilhosa da Serra com o NIF 506 811 883 detém 7,90% do capital social, no valor nominal de € 86.900 - Início da participação: 29 de julho de 2019.
- O município de Pedrógão Grande com o NIF 507 011 937 detém 5,54% do capital social, no valor nominal de € 60.940 - Início da participação: 29 de julho de 2019.
- O município de Penacova com o NIF 506 657 957 detém 14,04% do capital social, no valor nominal de € 154.440 - Início da participação: 29 de julho de 2019.
- O município de Penela com o NIF 506 778 037 detém 6,77% do capital social, no valor nominal de € 74.470 - Início da participação: 29 de julho de 2019.
- O município de Vila Nova de Poiares com o NIF 505 371 600 detém 7,37% do capital social, no valor nominal de € 81.070 - Início da participação: 29 de julho de 2019.

Os saldos com Entidades relacionadas apresentam os seguintes montantes:





SALDOS COM PARTES RELACIONADAS	Ativo		Passivo	
	2021	2020	2021	2020
<b>Clientes - Sócios</b>				
Alvaiázere	55 747	51 820	-	-
Ansião	10 676	314 453	-	-
Castanheira de Pera	235	26 794	-	-
Figueiró dos Vinhos	140 323	143 531	-	-
Góis	55 780	79 262	-	-
Lousã	12 514	288 233	-	-
Pampilhosa da Serra	-	63 755	-	-
Pedrógão Grande	22 795	25 817	-	-
Penacova	105 042	402 561	-	-
Penela	3 015	7 594	-	-
Vila Nova de Poiares	6 568	99 900	-	-
<b>Diferimentos</b>				
Ansião	-	213 290	-	-
<b>Fornecedores - Sócios</b>				
Alvaiázere	-	-	-	-
Ansião	-	-	-	330 728
Castanheira de Pera	-	-	23 433	-
Figueiró dos Vinhos	-	-	-	750
Góis	-	-	14 696	162 115
Lousã	-	-	-	-
Pampilhosa da Serra	-	-	96 550	-
Pedrógão Grande	-	-	-	-
Penacova	-	-	-	-
Penela	-	-	677	20 000
Vila Nova de Poiares	-	-	55 273	-
<b>Total</b>	<b>412 696</b>	<b>1 717 010</b>	<b>190 628</b>	<b>513 593</b>

#### NOTA 8 - ATIVOS INTANGÍVEIS

O método de depreciação, vida útil e valor residual dos bens foram revistos e consideram-se apropriados.

O método de amortização usado é o das quotas constantes.

As seguintes tabelas evidenciam a movimentação nos ativos intangíveis de 2021 e 2020:



ATIVOS FIXOS INTANGÍVEIS	31 de dezembro de 2021				
	Saldo em 01/01/21	Aquisições Amort.	Abates Transf.	Revaloriz.	Saldo em 31/12/21
Goodwill	-	-	-	-	-
Projetos de desenvolvimento	96 363	147 539	-	-	243 901
Programas de computador	-	-	-	-	-
Propriedade industrial	-	-	-	-	-
Outros ativos intangíveis e em curso	112 786	7 470	-	-	120 257
<b>Total do ativo bruto</b>	<b>209 149</b>	<b>155 009</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>364 158</b>
Outros ativos intangíveis e em curso	(9 308)	(75 245)	-	-	(84 554)
Outros ativos intangíveis e em curso	-	-	-	-	-
<b>Total do ativo líquido</b>	<b>199 840</b>	<b>79 763</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>279 604</b>

ATIVOS FIXOS INTANGÍVEIS	31 de dezembro de 2020				
	Saldo em 01/01/20	Aquisições Amort.	Abates Transf.	Revaloriz.	Saldo em 31/12/20
Goodwill	-	-	-	-	-
Projetos de desenvolvimento	-	96 363	-	-	96 363
Programas de computador	-	-	-	-	-
Propriedade industrial	-	-	-	-	-
Outros ativos intangíveis e em curso	137 685	-	(24 900)	-	112 785
<b>Total do ativo bruto</b>	<b>137 685</b>	<b>96 363</b>	<b>(24 900)</b>	<b>-</b>	<b>209 149</b>
Outros ativos intangíveis e em curso	(58)	(9 250)	-	-	(9 308)
Outros ativos intangíveis e em curso	-	-	-	-	-
<b>Total do ativo líquido</b>	<b>137 627</b>	<b>87 113</b>	<b>(24 900)</b>	<b>-</b>	<b>199 840</b>

**NOTA 9 - ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS**

A seguinte tabela evidencia a movimentação nos ativos fixos tangíveis de 2021 e 2020:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	31 de dezembro de 2021				
	Saldo em 1/jan/21	Aquisições Deprec.	Abates Transf.	Revaloriz.	Saldo em 31/dez/21
<b>Ativo bruto</b>					
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	90 849	17 201	-	-	108 051
Equipamento básico	161 932	204 129	-	-	366 060
Equipamento de transporte	526 034	1 586 880	-	-	2 112 914
Equipamento administrativo	85 860	52 968	-	-	138 828
Equipamento biológico	-	-	-	-	-
Outros ativos fixos tangíveis	6 140	13 762	-	-	19 902
Investimentos em curso	95 191	954 902	-	-	1 050 093
<b>Total do ativo bruto</b>	<b>966 006</b>	<b>2 829 842</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3 795 848</b>
<b>Depreciações acumuladas</b>					
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	(3 359)	(14 195)	-	-	(17 554)
Equipamento básico	(9 221)	(39 406)	-	-	(48 627)
Equipamento de transporte	(26 886)	(249 317)	-	-	(276 203)
Equipamento administrativo	(14 900)	(26 877)	-	-	(41 777)
Equipamento biológico	-	-	-	-	-
Outros ativos fixos tangíveis	(385)	(2 199)	-	-	(2 584)
<b>Total de depreciações acumuladas</b>	<b>(54 751)</b>	<b>(331 994)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(386 745)</b>
Total de perdas por imparidade	-	-	-	-	-
<b>Total do ativo líquido</b>	<b>911 255</b>	<b>2 497 848</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3 409 102</b>



ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	31 de dezembro de 2020				
	Saldo em 1/jan/20	Aquisições Deprec.	Abates Transf.	Revaloriz.	Saldo em 31/dez/20
<b>Ativo bruto</b>					
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	76 929	13 920	-	90 849
Equipamento básico	-	161 932	-	-	161 932
Equipamento de transporte	-	526 034	-	-	526 034
Equipamento administrativo	7 703	78 787	-	-	85 860
Equipamento biológico	-	-	-	-	-
Outros ativos fixos tangíveis	-	6 140	-	-	6 140
Investimentos em curso	-	84 211	10 980	-	95 191
<b>Total do ativo bruto</b>	<b>7 073</b>	<b>934 033</b>	<b>24 900</b>	<b>-</b>	<b>966 006</b>
<b>Depreciações acumuladas</b>					
Terrenos e recursos naturais	-	-	-	-	-
Edifícios e outras construções	-	(3 359)	-	-	(3 359)
Equipamento básico	-	(9 221)	-	-	(9 221)
Equipamento de transporte	-	(26 886)	-	-	(26 886)
Equipamento administrativo	(495)	(14 405)	-	-	(14 900)
Equipamento biológico	-	-	-	-	-
Outros ativos fixos tangíveis	-	(385)	-	-	(385)
<b>Total de depreciações acumuladas</b>	<b>(495)</b>	<b>(54 256)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>(54 751)</b>
Total de perdas por imparidade	-	-	-	-	-
<b>Total do ativo líquido</b>	<b>6 578</b>	<b>(879 777)</b>	<b>24 900</b>	<b>-</b>	<b>911 255</b>

#### NOTA 10 - ATIVOS NÃO CORRENTES DETIDOS PARA VENDA E UNIDADES DESCONTINUADAS

Não aplicável.

#### NOTA 11 - LOCAÇÕES

Não aplicável.

#### NOTA 12 - FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o saldo da rubrica "financiamentos obtidos" está discriminado como se segue:





FINANCIAMENTOS OBTIDOS	2021		2020	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Empréstimos bancários	5 000	-	-	-
Descobertos bancários	-	-	-	-
Locações financeiras	-	-	-	-
Outros empréstimos	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>5 000</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

### NOTA 13 - PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Não aplicável.

### NOTA 14 - IMPARIDADE DE ATIVOS

#### 14.1 Imparidade de Inventários

Não aplicável.

#### 14.2 Imparidade de Dívidas a Receber

O quadro seguinte apresenta a discriminação dos gastos relativo a Imparidade de Dívidas a Receber dos períodos de 2021 e 2020.

IMPARIDADE DE DÍVIDAS A RECEBER	2021	2020
Imparidade acumulada no início do período	-	-
Perdas do exercício	414 221	213 432
Reversões do exercício	-	-
<b>Imparidade acumulada no fim do período</b>	<b>414 221</b>	<b>213 432</b>

A Empresa constituiu imparidades os clientes com dívidas vencidas superiores a 30 dias de antiguidades, excluindo as classes de consumo: 1) municípios; 2) Juntas de Freguesia e 3) Estado.

### NOTA 15 - INTERESSES EM EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS E INVESTIMENTOS EM ASSOCIADAS

Não aplicável.



**NOTA 16 - CONCENTRAÇÕES DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS**

Não aplicável.

**NOTA 17 - INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS E CONSOLIDAÇÃO**

Não aplicável.

**NOTA 18 - EXPLORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS**

Não aplicável.

**NOTA 19 - AGRICULTURA**

Não aplicável.

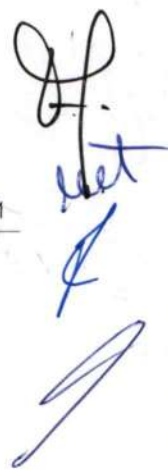
**NOTA 20 - INVENTÁRIOS**

O consumo de mercadorias vendidas e das matérias consumidas, assim como, a discriminação do inventário apresentado pela gerência a 31 de dezembro de 2021 e 2020, é descrito na seguinte tabela:

INVENTÁRIOS E ATIVOS BIOLÓGICOS	2021	2020
Inventário inicial de Mercadorias, Mat. Consumidas e At. Biológicos Consumo	39 571	-
Compras	4 581 976	4 531 840
Reclassificação e regularização	-	-
Custo das mercadorias vendidas, matérias e ativos biológicos consumidos	(4 621 548)	(4 492 269)
Inventário final de Mercadorias, Mat. Consumidas e At. Biológicos Consum.		-
Imparidade acumulada de Merc., Mat. Consumidas e At. Biológicos Consum.		-
Sub-total:	(0)	39 571
Produtos acabados e intermédios		-
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos		-
Produtos e trabalhos em curso		-
Ativos biológicos de produção		-
Imparidade acumulada de produtos e At. Biológicos de produção		-
Sub-total:		-
<b>Total de inventários e de ativos biológicos</b>	<b>(0)</b>	<b>39 571</b>

Em 2021, o valor contabilístico de materiais em armazém está contabilizado na rubrica de Gastos a reconhecer.



Variação nos Inventários da Produção

Não aplicável.

Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas

O quadro seguinte apresenta a discriminação dos rendimentos relativo a Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas, períodos de 2021 e 2020:

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS E MATÉRIAS CONSUMIDAS	2021	2020
Mercadorias	-	-
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	4 621 547	4 492 269
Ativos biológicos (consumíveis)	-	-
<b>Total</b>	<b>4 621 547</b>	<b>4 492 269</b>

Nesta rubrica encontra-se registada sobretudo a compra de água em “alta” adquirida à Águas do Centro Litoral, S.A. e à Águas do Vale do Tejo, S.A. e em menor escala à Águas do Planalto, S.A., ao município de Arganil e ao município de Condeixa.

**NOTA 21 - CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO**


Não aplicável.

**NOTA 22 - RÉDITO**

O quadro seguinte apresenta a discriminação dos rendimentos relativo a Vendas e Prestação de Serviços dos períodos de 2021 e 2020.

VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS por Naturezas	2021	2020
Vendas de Mercadorias	4 510 776	3 960 951
Vendas de Produtos Acabados	-	-
Prestação de Serviços	8 946 968	7 106 951
<b>Total:</b>	<b>13 457 744</b>	<b>11 067 902</b>





VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS por Mercados	2021	2020
Nacional	13 457 744	11 067 902
União Europeia	-	-
Países Terceiros	-	-
<b>Total:</b>	<b>13 457 744</b>	<b>11 067 902</b>

O aumento verificado em 2021 face a 2020, deve-se essencialmente ao processo de ajustamento da faturação que apenas foi concluído no decorrer do primeiro semestre de 2021. O valor apurado no final de 2021 incorpora cerca de € 439 mil relativo ao acréscimo de rendimentos de vendas e prestações de serviços ocorridos no final de 2021 e faturados no início de 2022.

### NOTA 23 - CLIENTES

O saldo correspondente à rubrica de Clientes no final do exercício 2021 e 2020 apresenta a seguinte decomposição:

CLIENTES	2021	2020
Clientes conta corrente	1 652 204	2 638 802
Clientes títulos a receber	-	-
Clientes factoring e outros	-	-
Clientes cobrança duvidosa	627 653	-
Clientes perda por imparidade acumuladas	(627 653)	-
<b>Total</b>	<b>1 652 204</b>	<b>2 638 802</b>
Adiantamentos de Clientes	-	-

### NOTA 24 - FORNECEDORES E OUTROS DEVEDORES E CREDORES

O saldo correspondente à rubrica de Fornecedores no final do exercício 2021 e 2020 apresenta a seguinte decomposição:

FORNECEDORES	2021	2020
Fornecedores conta corrente	4 045 009	6 758 795
Fornecedores títulos a pagar	-	-
Fornecedores confirming e outros	-	-
Fornecedores facturas em recepção e conferência	-	-
Fornecedores perdas por imparidade acumuladas	-	-
<b>Total</b>	<b>4 045 009</b>	<b>6 758 795</b>





A rubrica de Fornecedores encontra-se influenciada pelo valor em dívida aos fornecedores Águas do Centro Litoral, S.A. e Águas do Vale do Tejo, S.A., com € 1,4 milhões e € 812,6 mil, respetivamente, que representam cerca de 55% do total da dívida a fornecedores a 31 de dezembro de 2021.

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E DÍVIDAS A PAGAR	2021	2020
<b>A RECEBER</b>	<b>13 766 474</b>	<b>5 120 740</b>
Fornecedores - Devedores	3 054	4 432
Ativos por impostos diferidos	377 135	-
Devedores de outras contas de pessoal	-	-
Devedores por adiantamentos ao pessoal	-	-
Devedores de fornecedores de investimentos	-	-
Adiantamentos de fornecedores de investimentos	-	-
Devedores por aumentos de rendimentos	439 366	1 205 670
Outros devedores	12 946 919	3 910 638
Perdas por imparidades acumuladas	-	-
<b>A PAGAR</b>	<b>8 373 929</b>	<b>(1 722 938)</b>
Cientes - Credores	-	-
Remunerações a pagar	-	(343)
Outras contas de pessoal	-	-
Fornecedores de investimentos	-	-
Credores por aumentos de gastos	(1 024 772)	(688 396)
Disponibilidades negativas	-	-
Outros credores	(7 349 157)	(1 034 199)
<b>Total</b>	<b>5 392 545</b>	<b>3 397 802</b>

A rubrica de Outros devedores inclui subsídios para investimentos no âmbito de projetos POSEUR no montante de € 11,7 milhões.

O reporte de imposto decorrente do prejuízo fiscal é reconhecido como um ativo do período em que ocorre. Neste sentido, foi apurado o valor de € 377,1 mil relativo a Ativos por Impostos Diferidos.

A rubrica de Credores por aumento de gastos inclui o valor de € 542,7 mil referente aos gastos que a APIN tenderá a suportar com a operação no município de Penacova, tendo por base o valor da componente fixa do protocolo estabelecido em janeiro de 2020 entre a APIN e os onze Municípios.

A rubrica Outros credores (não corrente) inclui o valor de € 3,7 milhões, referente a acordos de pagamento com a Águas do Centro Litoral, S.A. e a Águas do Vale do Tejo, S.A, bem como a contabilização do saldo de impostos diferidos associados ao reconhecimento dos subsídios ao investimento no valor de € 2,7 milhões (corrente).



**NOTA 25 - ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS**

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a rubrica "Estado e outros entes públicos" no ativo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS	2021	2020
<b>Ativo</b>	<b>459 825</b>	<b>370 932</b>
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	78 447	-
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	-	-
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	381 198	370 932
Segurança social / CGA	-	-
Outros impostos e taxas	180	-
<b>Passivo</b>	<b>(97 911)</b>	<b>(153 227)</b>
Imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC)	(11 232)	(24 385)
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS)	(22 392)	(18 694)
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	-	-
Segurança social / CGA	(62 930)	(58 258)
Outros impostos e taxas	(1 358)	(51 889)
<b>Total</b>	<b>361 914</b>	<b>217 705</b>

**NOTA 26 - RESULTADOS FINANCEIROS**

O quadro seguinte apresenta a discriminação dos "resultados financeiros" dos períodos de 2021 e 2020:

RESULTADOS FINANCEIROS	2021	2020
Juros e rendimentos similares obtidos	-	-
Juros obtidos	-	-
Dividendos obtidos	-	-
Outros rendimentos similares	-	-
Juros e gastos similares suportados	<b>87 886</b>	-
Juros suportados	87 886	-
Diferenças de câmbio desfavoráveis	-	-
Outros gastos e perdas de financiamentos	-	-
<b>Resultados financeiros</b>	<b>87 886</b>	-

**NOTA 27 - FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS**

A seguinte tabela evidencia a repartição dos fornecimentos e serviços externos nos períodos findos a 31 de dezembro de 2021 e 2020:



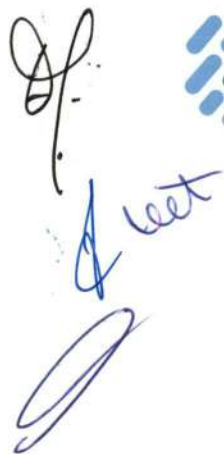
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	2021	2020
<b>Subcontratos</b>	<b>4 174 441</b>	<b>2 982 048</b>
<b>Serviços especializados</b>	<b>894 648</b>	<b>778 414</b>
Trabalhos especializados	501 471	635 691
Publicidade e propaganda	9 234	26 719
Honorários	-	12 005
Conservação e reparação	361 503	82 573
Outros	22 439	21 426
<b>Materiais</b>	<b>141 422</b>	<b>80 734</b>
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	104 765	70 115
Livros e documentação técnica	95	217
Material de escritório	14 863	10 336
Artigos para oferta	-	-
Outros	21 699	66
<b>Energia e fluidos</b>	<b>809 715</b>	<b>339 294</b>
Eletricidade	355 781	300 784
Combustíveis	453 892	38 489
Outros	43	21
<b>Deslocações, estadas e transportes</b>	<b>2 263</b>	<b>2 943</b>
Deslocações e estadas	746	-
Outros	1 516	2 943
<b>Serviços diversos</b>	<b>795 183</b>	<b>562 827</b>
Rendas e alugueres	163 444	94 987
Comunicação	384 303	382 415
Seguros	78 614	30 971
Contencioso e notariado	1 693	1 413
Limpeza, higiene e conforto	150 710	6 360
Outros serviços	16 420	46 683
<b>Total</b>	<b>6 817 672</b>	<b>4 746 259</b>

A rubrica de subcontratos representa cerca de 61,2% do total de gastos com fornecimentos e serviços externos. Esta rubrica inclui sobretudo o custo do tratamento de efluentes em “Alta” e o custo com a gestão dos resíduos em “Alta”.

De referir que a Empresa teve custos com a lavagem e desinfeção de contentores no ano de 2021 no valor de aproximadamente € 134,4 mil, registado na rubrica de Limpeza, higiene e conforto.

#### NOTA 28 - GASTOS COM PESSOAL

O quadro seguinte apresenta a discriminação dos valores relativo a Gastos com Pessoal dos períodos de 2021 e 2020:



GASTOS COM PESSOAL	2021	2020
Remunerações dos órgãos sociais	-	-
Remunerações do pessoal	2 922 322	1 804 426
Benefícios pós-emprego	-	-
Indemnizações	-	-
Encargos sobre remunerações	644 690	400 125
Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	43 844	29 321
Gastos de ação social	-	-
Outros gastos com o pessoal	32 028	53 906
<b>Total</b>	<b>3 642 883</b>	<b>2 287 778</b>

Na rubrica de Outros gastos com o pessoal foram registados € 7,7 mil respeitantes a gastos com fardamento, € 14 mil referente a gastos com Higiene e Segurança no Trabalho e € 2,1 mil relativo a gastos com formação, que correspondem, em conjunto, a 74,4% do total de gastos desta rubrica.

No período de 2021, a Empresa remunerou em média 181 colaboradores.

#### NOTA 29 - OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS

O quadro seguinte apresenta a discriminação dos rendimentos relativo a Outros Rendimentos e Ganhos dos períodos de 2021 e 2020:

OUTROS RENDIMENTOS E GANHOS	2021	2020
Rendimentos suplementares	-	-
Descontos de pronto pagamento obtidos	321	8
Recuperação de dívidas a receber	-	-
Ganhos em inventários	-	-
Rendimentos e ganhos nos restantes activos financeiros	-	-
Rendimentos e ganhos em investimentos não financeiros	3 142	60
Outros rendimentos	46 179	1 151
<b>Total</b>	<b>49 642</b>	<b>1 219</b>

O valor contabilizado em 2021 na rubrica de Outros Rendimentos, incorpora o reconhecimento contabilístico dos subsídios ao investimento no valor de aproximadamente € 24 mil.



**NOTA 30 - OUTROS GASTOS E PERDAS**

A tabela seguinte mostra de uma forma discriminada a rubrica "outros gastos e perdas" considerados nos exercícios findos a 31 de dezembro de 2021 e 2020:

OUTROS GASTOS E PERDAS	2021	2020
Impostos	27 378	1 046
Descontos de pronto pagamento concedidos	-	-
Dívidas incobráveis	-	-
Perdas em inventários	-	-
Gastos e perdas nos restantes investimentos financeiros	-	-
Gastos e perdas em investimentos não financeiros	-	-
Correções relativas a períodos anteriores	11 735	1 022
Quotizações	630	-
Ofertas e amostras de inventários	-	-
Insuficiência da estimativa para impostos	20 000	-
Outros gastos e perdas não especificados	46 360	45 447
<b>Total</b>	<b>106 103</b>	<b>47 515</b>

**NOTA 31 - GASTOS / REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO**

O quadro seguinte apresenta a discriminação dos gastos relativo a Gastos / Reversões de depreciação e amortização dos períodos de 2021 e 2020:

GASTOS / REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	2021	2020
Propriedades de investimento	-	-
Ativos fixos tangíveis	336 707	54 256
Ativos intangíveis	75 245	9 250
Reversões	-	-
<b>Total</b>	<b>411 952</b>	<b>63 506</b>

**NOTA 32 - SUBSÍDIOS E OUTROS APOIOS DAS ENTIDADES PÚBLICAS**

O quadro seguinte apresenta a discriminação dos rendimentos relativo a Subsídios à Exploração dos períodos de 2021 e 2020:

SUBSÍDIOS À EXPLORAÇÃO	2021	2020
Subsídios do Estado e outros entes públicos	68 806	1 023 290
Subsídios de outras entidades	-	-
<b>Total</b>	<b>68 806</b>	<b>1 023 290</b>





**NOTA 33 - EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO**

Não aplicável.

**NOTA 34 - ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO**

Não aplicável.

**NOTA 35 - MATÉRIAS AMBIENTAIS**

Não aplicável.

**NOTA 36 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS**

Não aplicável.

**NOTA 37 - BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS**

Não aplicável.

**NOTA 38 - PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES**

Não aplicável.

**NOTA 39 - EVENTOS SUBSEQUENTES**

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2021.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente relatório, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas, para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

**NOTA 40 - INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS**

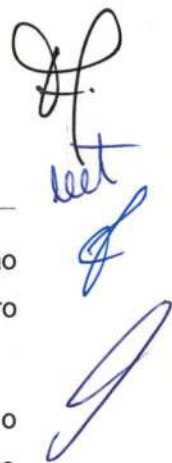
O Conselho de Administração informa que a Empresa não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.



Dando cumprimento ao estipulado no Decreto n.º 411/91, de 17 de outubro, a Administração informa que a situação da Empresa perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Para efeitos da alínea d) do n.º 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, durante o exercício de 2021, a Empresa não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o n.º de ações próprias detidas em 31 de dezembro de 2021.

Não foram concedidas quaisquer autorizações nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 2, alínea e) do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.



# Município de Penela

## BALANÇO CONSOLIDADO

RUBRICAS	Notas	31/12/2021	31/12/2020
<b>ATIVO</b>			
<b>Ativo não corrente</b>			
Ativos fixos tangíveis	5	19 900 501,28 €	20 889 324,20 €
Propriedades de investimento	8	6 436 958,15 €	5 465 483,51 €
Ativos intangíveis	3	53 998,53 €	97 274,61 €
Ativos biológicos			
Participações financeiras	9/18	1 005 417,66 €	625 285,20 €
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Acionistas/sócios/associados			
Diferimentos			
Outros ativos financeiros			
Ativos por impostos diferidos			
Clientes, contribuintes e utentes			
Outras contas a receber			
		27 396 875,62 €	27 077 367,52 €
<b>Ativo corrente</b>			
Inventários	10	56 176,41 €	42 588,33 €
Ativos Biológicos			
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis			
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis			
Clientes, contribuintes e utentes	9	27 947,00 €	37 219,25 €
Estado e outros entes públicos	18	121 672,96 €	138 235,52 €
Acionistas/sócios/associados			
Outras contas a receber	18	927 790,61 €	1 019 240,67 €
Diferimentos	23	26 834,76 €	23 304,76 €
Ativos financeiros detidos para negociação			
Outros ativos financeiros			
Ativos não correntes detidos para venda			
Caixa e depósitos	1	1 210 067,60 €	486 431,78 €
		2 370 489,34 €	1 747 020,31 €
<b>Total do Ativo</b>		29 767 364,96 €	28 824 387,83 €
<b>PATRIMÓNIO LÍQUIDO</b>			
Património/capital	23	40 269 208,21 €	40 268 594,89 €
Ações (quotas) próprias			
Outros instrumentos de capital próprio			
Prémios de emissão			
Reservas			
Resultados transitados	23	-25 525 149,84 €	-23 739 036,67 €
Ajustamentos em ativos financeiros	23	717 490,41 €	176 728,10 €
Excedentes de revalorização			
Outras variações no património líquido	23	9 417 798,61 €	7 796 147,42 €
Resultado líquido do período	23	-529 284,86 €	-1 112 206,22 €
Dividendos antecipados			
Interesses que não controlam			
<b>Total do Património Líquido</b>		24 350 062,53 €	23 390 227,52 €



# Município de Penela

## BALANÇO CONSOLIDADO

RUBRICAS	Notas	31/12/2021	31/12/2020
<b>FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO</b>			
<b>Passivo não corrente</b>			
Provisões			
Financiamentos obtidos	6/18	1 478 976,57 €	1 708 246,47 €
Fornecedores de investimentos			
Responsabilidades por benefícios pós-emprego			
Diferimentos			
Passivos por impostos diferidos			
Fornecedores			
Outras contas a pagar			
		1 478 976,57 €	1 708 246,47 €
<b>Passivo corrente</b>			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	18	30 493,93 €	47 707,63 €
Fornecedores	18	109 069,30 €	155 798,92 €
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes			
Estado e outros entes públicos	18	52 230,91 €	53 045,37 €
Acionistas/sócios/associados			
Financiamentos obtidos	6/18	293 786,71 €	273 124,90 €
Fornecedores de investimentos	18	35 099,64 €	137 109,18 €
Outras contas a pagar	18	855 691,18 €	773 789,06 €
Diferimentos	23	2 561 954,19 €	2 285 338,78 €
Passivos financeiros detidos para negociação			
Outros passivos financeiros			
		3 938 325,86 €	3 725 913,84 €
<b>Total do Passivo</b>		5 417 302,43 €	5 434 160,31 €
<b>Total do Património Líquido e Passivo</b>		29 767 364,96 €	28 824 387,83 €

## Município de Penela

### Demonstração de resultados por naturezas consolidado

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	31/12/2021	31/12/2020
Impostos, contribuições e taxas	13/14	1 096 532,13 €	785 776,31 €
Vendas	13	3 313,40 €	2 406,82 €
Prestações de serviços e concessões	13	64 798,85 €	84 865,08 €
Rendimentos/Gastos imputados entid. controladas, associadas e empr. conjuntos		-146 241,40 €	14 708,88 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	14/23	4 554 584,80 €	4 170 697,63 €
Variações nos inventários de produção			
Trabalhos para a própria entidade			
Custo das mercadorias e matérias consumidas	23	-83 299,56 €	-95 755,83 €
Fornecimentos e serviços externos	23	-1 552 933,95 €	-1 543 096,27 €
Gastos com pessoal	19	-2 191 504,40 €	-2 171 398,48 €
Transferências e subsídios concedidos	23	-1 068 247,51 €	-1 143 757,81 €
Prestações sociais			
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)			
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	9	133 685,46 €	-42 191,04 €
Provisões (aumentos/reduções)			
Imparidade de investimentos não depreciables/ amortizáveis (perdas/reversões)	9	320,43 €	-1 912,69 €
Aumentos/reduções de justo valor			
Outros rendimentos	23	1 146 358,67 €	1 003 709,37 €
Outros gastos	23	-132 981,15 €	-90 576,12 €
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>		<b>1 824 385,77 €</b>	<b>973 475,85 €</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	23	-2 256 760,39 €	-2 056 650,59 €
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)			
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>		<b>-432 374,62 €</b>	<b>-1 083 174,74 €</b>
Juros e rendimentos similares obtidos			
Juros e gastos similares suportados	23	-96 910,24 €	-29 031,48 €
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>-529 284,86 €</b>	<b>-1 112 206,22 €</b>
Imposto sobre o rendimento			
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>-529 284,86 €</b>	<b>-1 112 206,22 €</b>
Resultado líquido do período atribuível a:			
Detentores do capital da entidade-mãe			
Interesses que não controlam		-529 284,86 €	-1 112 206,22 €

**Município de Penela**  
**Demonstração dos Fluxos de caixa Consolidado**

Rúbricas	Notas	Períodos	
		31/12/2021	31/12/2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		129 794,23 €	225 481,89 €
Recebimentos de contribuintes		1 037 377,95 €	793 586,89 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		4 602 397,86 €	4 177 518,23 €
Recebimentos de utentes		70 403,61 €	20 312,58 €
Pagamentos a fornecedores		-2 090 444,72 €	-1 837 449,61 €
Pagamentos ao pessoal		-2 264 212,16 €	-2 187 163,47 €
Pagamentos a contribuintes / utentes			
Pagamentos de transferências e subsídios		-918 858,65 €	-1 023 171,56 €
Pagamentos de prestações sociais			
Caixa gerada pelas operações		566 458,12 €	169 114,95 €
Recebimento do Imposto sobre o rendimento			
Pagamento do Imposto sobre o rendimento			
Outros recebimentos		142 839,71 €	545 222,89 €
Outros pagamentos		-104 293,23 €	-145 075,14 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		605 004,60 €	569 262,70 €
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Ativos fixos tangíveis		-2 523 251,37 €	-2 181 699,94 €
Ativos intangíveis		-19 919,85 €	
Propriedades de investimento		-61 527,28 €	-110 353,84 €
Investimentos financeiros			
Outros ativos		-140 397,19 €	-130 388,98 €
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Ativos fixos tangíveis		74 698,54 €	123 351,25 €
Ativos intangíveis			
Propriedades de Investimento		675 940,99 €	
Investimentos financeiros			
Outros ativos			
Subsídios ao investimento		1 325 333,36 €	1 146 428,62 €
Transferências de capital		1 049 800,48 €	973 620,76 €
Juros e rendimentos similares			
Dividendos			
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		380 677,68 €	-179 042,13 €
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
<b>Recebimentos provenientes de:</b>			
Financiamentos obtidos		58 528,24 €	40 717,02 €
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital			
Cobertura de prejuízos			
Doações			
Outras operações de financiamento			
<b>Pagamentos respeitantes a:</b>			
Financiamentos obtidos		-223 356,74 €	-236 734,20 €
Juros e gastos similares		-97 217,96 €	-29 047,39 €
Dividendos			
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital			-5 695,36 €
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		-262 046,46 €	-230 759,93 €
<b>Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)</b>		723 635,82 €	159 460,64 €
<b>Efeito das diferenças de câmbio</b>			
<b>Caixa e seus equivalentes no início do período</b>		486 431,78 €	327 367,48 €
<b>Caixa e seus equivalentes no fim do período</b>		1 210 067,60 €	486 431,78 €
<b>CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA</b>			
Caixa e seus equivalentes no início do período		486 431,78 €	327 367,48 €
- Equivalentes a caixa no início do período		-327 052,79 €	-280 150,46 €
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		327 052,79 €	280 150,46 €
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da gerência anterior		486 431,78 €	327 367,48 €
De execução orçamental		150 724,50 €	10 346,61 €
De operações de tesouraria		335 707,28 €	317 020,87 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1 210 067,60 €	486 431,78 €
- Equivalentes a caixa no início do período		-755 106,98 €	-327 052,79 €
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		755 106,98 €	327 052,79 €
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo para a gerência seguinte		1 210 067,60 €	486 431,78 €
De execução orçamental		767 154,42 €	150 724,50 €
De operações de tesouraria		442 913,18 €	335 707,28 €

**Município de Penela**  
**Demonstração consolidada do desempenho orçamental**

Rúbrica Recebimentos	31/12/2021	31/12/2020	Rúbrica Pagamentos	31/12/2021	31/12/2020
<b>Saldo de gerência anterior</b>	486 431,78 €	327 367,48 €			
Operações Orçamentais [1]	150 724,50 €	10 346,61 €			
Devolução do saldo oper. orçamentais					
Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades					
Operações de tesouraria [A]	335 707,28 €	317 020,87 €			
<b>Receita Corrente</b>	6 516 946,64 €	5 632 090,99 €	<b>Despesa corrente</b>	5 441 522,12 €	5 160 061,66 €
R1 - Receita Fiscal	1 037 377,95 €	793 586,89 €	D1 - Despesas com o pessoal	2 214 233,14 €	2 187 163,47 €
R1.1 - Impostos diretos	1 037 377,95 €	793 586,89 €	D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	1 705 071,05 €	1 677 300,78 €
R1.2 - Impostos indiretos			D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	24 138,64 €	34 581,09 €
R2 - Contribuições sist. proteção social e subsist. saúde			D1.3 - Segurança Social	485 023,45 €	475 281,60 €
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	70 403,61 €	20 312,58 €	D2 - Aquisição de bens e serviços	2 090 444,72 €	1 640 618,09 €
R4 - Rendimentos de propriedade	675 940,99 €	413 845,31 €	D3 - Juros e outros encargos	97 217,96 €	29 047,39 €
R5 - Transferências e subsídios correntes	4 602 397,86 €	4 177 518,23 €	D4 - Transferências e subsídios correntes	968 837,67 €	1 023 171,56 €
R5.1 - Transferências correntes	4 602 397,86 €	4 177 518,23 €	D4.1 - Transferências correntes	843 664,55 €	915 567,78 €
R5.1.1 - Administrações Públicas	4 596 338,79 €	4 167 547,16 €	D4.1.1 - Administrações Públicas	110 931,41 €	143 023,71 €
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	4 584 489,27 €	4 155 697,64 €	D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades			D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		
R5.1.1.3 - Segurança Social	11 849,52 €	11 849,52 €	D4.1.1.3 - Segurança Social		
R5.1.1.4 - Administração Regional			D4.1.1.4 - Administração Regional		
R5.1.1.5 - Administração Local			D4.1.1.5 - Administração Local	110 931,41 €	143 023,71 €
R5.1.2 - Exterior - U E			D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	626 943,92 €	681 122,77 €
R5.1.3 - Outras	6 059,07 €	9 971,07 €	D4.1.3 - Famílias	68 789,22 €	69 921,30 €
R5.2 - Subsídios correntes			D4.1.4 - Outras	37 000,00 €	21 500,00 €
R6 - Venda de bens e serviços	129 794,23 €	225 085,55 €	D4.2 - Subsídios correntes	125 173,12 €	107 603,78 €
R7 - Outras receitas correntes	1 032,00 €	1 742,43 €	D5 - Outras despesas correntes	70 788,63 €	280 061,15 €
<b>Receita de Capital</b>	2 449 832,38 €	2 243 400,63 €	<b>Despesa de capital</b>	2 745 095,69 €	2 422 442,76 €
R8 - Venda de bens de investimento	74 698,54 €	123 351,25 €	D6 - Aquisição de bens de capital	2 604 698,50 €	2 292 053,78 €
R9 - Transferências e subsídios de capital	2 375 133,84 €	2 120 049,38 €	D7 - Transferência e subsídios de capital	140 397,19 €	130 388,98 €
R9.1 - Transferências de capital	2 375 133,84 €	2 120 049,38 €	D7.1 - Transferências de capital	140 397,19 €	130 388,98 €
R9.1.1 - Administrações Públicas	2 375 133,84 €	2 120 049,38 €	D7.1.1 - Administrações Públicas	4 939,15 €	
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	2 375 133,84 €	2 120 049,38 €	D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades			D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		
R9.1.1.3 - Segurança Social			D7.1.1.3 - Segurança Social		
R9.1.1.4 - Administração Regional			D7.1.1.4 - Administração Regional		
R9.1.1.5 - Administração Local			D7.1.1.5 - Administração Local	4 939,15 €	
R9.1.2 - Exterior - U E			D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	131 126,47 €	126 595,08 €
R9.1.3 - Outras			D7.1.3 - Famílias	4 331,57 €	3 793,90 €
R9.2 - Subsídios de capital			D7.1.4 - Outras		
R10 - Outras receitas de capital			D7.2 - Subsídios de capital		
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	1 097,21 €	49 103,23 €	D8 - Outras despesas de capital		
<b>Receita efetiva [2]</b>	8 967 876,23 €	7 924 594,85 €	<b>Despesa efetiva [5]</b>	8 186 617,81 €	7 582 504,42 €
<b>Receita não efetiva [3]</b>	58 528,24 €	40 717,02 €	<b>Despesa não efetiva [6]</b>	223 356,74 €	242 429,56 €
R12 - Receita com ativos financeiros			D9 - Despesa com ativos financeiros		5 695,36 €
R13 - Receita com passivos financeiros	58 528,24 €	40 717,02 €	D10 - Despesa com passivos financeiros	223 356,74 €	236 734,20 €
<b>Soma [4]=[1]+[2]+[3]</b>	9 177 128,97 €	7 975 658,48 €	<b>Soma [7]=[5]+[6]</b>	8 409 974,55 €	7 824 933,98 €
<b>Operações de Tesouraria [B]</b>	141 769,80 €	80 537,92 €	<b>Operações de tesouraria [C]</b>	34 563,90 €	61 851,51 €
			<b>Saldo para a gerência seguinte</b>	1 210 067,60 €	486 431,78 €
			Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	767 154,42 €	150 724,50 €
			Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	442 913,18 €	335 707,28 €
			<b>Saldo Global [2] - [5]</b>	781 258,42 €	342 090,43 €
			Despesa primária	8 089 399,85 €	7 553 457,03 €
			Saldo corrente	1 075 424,52 €	472 029,33 €
			Saldo de capital	-295 263,31 €	-179 042,13 €
			Saldo primário	878 476,38 €	371 137,82 €
			<b>Receita total [1] + [2] + [3]</b>	9 177 128,97 €	7 975 658,48 €
			<b>Despesa total [5] + [6]</b>	8 409 974,55 €	7 824 933,98 €

**Município de Penela**  
**Demonstração consolidada de direitos e obrigações por natureza**

Rúbrica Liquidações	31/12/2021	31/12/2020
<b>Receita Corrente</b>	6 509 030,57 €	5 671 927,14 €
R1 - Receita Fiscal	1 057 433,32 €	804 740,95 €
R1.1 - Impostos diretos	1 057 433,32 €	804 740,95 €
R1.2 - Impostos indiretos		
R2 - Contribuições sist. proteção social e subsist. saúde		
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	70 834,88 €	23 496,05 €
R4 - Rendimentos de propriedade	642 832,74 €	425 322,21 €
R5 - Transferências e subsídios correntes	4 602 895,68 €	4 177 518,23 €
R5.1 - Transferências correntes	4 602 895,68 €	4 177 518,23 €
R5.1.1 - Administrações Públicas	4 596 836,61 €	4 167 547,16 €
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	4 584 987,09 €	4 155 697,64 €
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		
R5.1.1.3 - Segurança Social	11 849,52 €	11 849,52 €
R5.1.1.4 - Administração Regional		
R5.1.1.5 - Administração Local		
R5.1.2 - Exterior - U E		
R5.1.3 - Outras	6 059,07 €	9 971,07 €
R5.2 - Subsídios correntes		
R6 - Venda de bens e serviços	134 001,95 €	239 107,27 €
R7 - Outras receitas correntes	1 032,00 €	1 742,43 €
<b>Receita de Capital</b>	2 430 929,59 €	2 392 341,61 €
R8 - Venda de bens de investimento	54 698,54 €	143 351,25 €
R9 - Transferências e subsídios de capital	2 375 133,84 €	2 135 020,93 €
R9.1 - Transferências de capital	2 375 133,84 €	2 135 020,93 €
R9.1.1 - Administrações Públicas	2 375 133,84 €	2 135 020,93 €
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	2 375 133,84 €	2 135 020,93 €
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		
R9.1.1.3 - Segurança Social		
R9.1.1.4 - Administração Regional		
R9.1.1.5 - Administração Local		
R9.1.2 - Exterior - U E		
R9.1.3 - Outras		
R9.2 - Subsídios de capital		
R10 - Outras receitas de capital		
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	1 097,21 €	113 969,43 €
<b>Receita efetiva [2]</b>	8 939 960,16 €	8 064 268,75 €
<b>Receita não efetiva [3]</b>	58 528,24 €	40 717,02 €
R12 - Receita com ativos financeiros		
R13 - Receita com passivos financeiros	58 528,24 €	40 717,02 €
<b>Receita total [4]=[1]+[2]+[3]</b>	8 998 488,40 €	8 104 985,77 €

Rúbrica Obrigações	31/12/2021	31/12/2020
<b>Despesa corrente</b>	5 634 074,46 €	5 408 597,69 €
D1 - Despesas com o pessoal	2 265 410,37 €	2 239 216,46 €
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	1 728 916,42 €	1 700 287,47 €
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	24 523,14 €	34 911,49 €
D1.3 - Segurança Social	511 970,81 €	504 017,50 €
D2 - Aquisição de bens e serviços	2 200 126,97 €	1 783 063,61 €
D3 - Juros e outros encargos	97 217,96 €	29 047,39 €
D4 - Transferências e subsídios correntes	999 323,13 €	1 066 159,10 €
D4.1 - Transferências correntes	874 150,01 €	958 555,32 €
D4.1.1 - Administrações Públicas	111 003,83 €	143 023,71 €
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		
D4.1.1.3 - Segurança Social		
D4.1.1.4 - Administração Regional		
D4.1.1.5 - Administração Local	111 003,83 €	143 023,71 €
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	657 326,58 €	723 219,13 €
D4.1.3 - Famílias	68 819,60 €	70 812,48 €
D4.1.4 - Outras	37 000,00 €	21 500,00 €
D4.2 - Subsídios correntes	125 173,12 €	107 603,78 €
D5 - Outras despesas correntes	71 996,03 €	291 111,13 €
<b>Despesa de capital</b>	2 779 180,33 €	2 569 009,47 €
D6 - Aquisição de bens de capital	2 638 783,14 €	2 433 620,49 €
D7 - Transferência e subsídios de capital	140 397,19 €	135 388,98 €
D7.1 - Transferências de capital	140 397,19 €	135 388,98 €
D7.1.1 - Administrações Públicas	4 939,15 €	
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		
D7.1.1.3 - Segurança Social		
D7.1.1.4 - Administração Regional		
D7.1.1.5 - Administração Local	4 939,15 €	
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	131 126,47 €	131 595,08 €
D7.1.3 - Famílias	4 331,57 €	3 793,90 €
D7.1.4 - Outras		
D7.2 - Subsídios de capital		
D8 - Outras despesas de capital		
<b>Despesa efetiva [5]</b>	8 413 254,79 €	7 977 607,16 €
<b>Despesa não efetiva [6]</b>	223 356,74 €	242 429,56 €
D9 - Despesa com ativos financeiros		5 695,36 €
D10 - Despesa com passivos financeiros	223 356,74 €	236 734,20 €
<b>Despesa total [7]=[5]+[6]</b>	8 636 611,53 €	8 220 036,72 €

## Município de Penela

### Demonstração das alterações no património líquido Consolidado

Descrição	Capital / Património Subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas legais	Resultados Transitados	Ajustamentos em Ativos Financeiros	Excedentes de Revalorização	Outras Variações no Património Líquido	Resultado Líquido do Período	TOTAL	Interesses que não Controlam	Total do Património Líquido
<b>Posição no Início do Período</b>	40 268 594,89 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-23 739 036,67 €	176 728,10 €	0,00 €	7 796 147,42 €	-1 112 206,22 €	23 390 227,52 €	0,00 €	23 390 227,52 €
Primeira adopção de novo referencial contabilístico	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Alterações de políticas contabilísticas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Realização de excedentes de revalorização	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Excedentes de revalorização e respetivas variações	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Transferências e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 621 651,19 €	0,00 €	1 621 651,19 €	0,00 €	1 621 651,19 €
Correção de erros materiais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-659 198,07 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-659 198,07 €	0,00 €	-659 198,07 €
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-1 126 915,10 €	540 762,31 €	0,00 €	0,00 €	1 112 206,22 €	526 053,43 €	0,00 €	526 053,43 €
<b>Alterações no período</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>-1 786 113,17 €</b>	<b>540 762,31 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>1 621 651,19 €</b>	<b>1 112 206,22 €</b>	<b>1 488 506,55 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>1 488 506,55 €</b>
<b>Resultado Líquido do Período</b>										<b>-529 284,86 €</b>	<b>-529 284,86 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>-529 284,86 €</b>
<b>Resultado Integral</b>										<b>582 921,36 €</b>	<b>959 221,69 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>959 221,69 €</b>
Operações com Detentores de Capital no Período	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Subscrições de capital / património	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Entradas para cobertura de perdas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outras operações	613,32 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	613,32 €	0,00 €	613,32 €
Subscrições de prémios de emissão	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>613,32 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>613,32 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>613,32 €</b>
<b>Posição no Fim do Período</b>	<b>40 269 208,21 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>-25 525 149,84 €</b>	<b>717 490,41 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>9 417 798,61 €</b>	<b>-529 284,86 €</b>	<b>24 350 062,53 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>24 350 062,53 €</b>

## 1 ENTIDADES DO GRUPO AUTÁRQUICO

O Município de Penela detém participação em diversas empresas, associações e agências. Na tabela abaixo, apresentam-se as entidades participadas pelo município e é indicado o respetivo método de consolidação utilizado. O atual âmbito da Lei das Finanças Locais (art.º 75 da Lei nº 51/2018) estabelece que “o grupo autárquico é composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades”.

Tabela 1 – Entidades do Grupo Autárquico

Entidade	NIPC	Capital Social	Participação	% Capital detido	Incluída	Método	Fundamentação da Exclusão
<b>Entidades Societárias</b>							
APIN - Empresa Intermunicipal Ambiente Pinhal Interior, EIM SA	515515507	1 100 000,00 €	74 470,00 €	6,77%	Sim	MEP	
ERSUC - Resíduos Sólidos Urbanos, SA	503004405	4 075 000,00 €	12 769,23 €	0,31%	Não		Alínea b) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
Águas do do Centro Litoral, SA	506598160	39 974 968,10 €	121 536,00 €	0,30%	Não		Alínea b) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
Sicó Formação - Sociedade de Ensino Profissional, SA	504600109	50 000,00 €	6 370,00 €	12,74%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
CoimbraVita - ADR, SA	505073480	676 145,00 €	2 493,99 €	0,37%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
<b>Entidades Não Societárias</b>							
AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente Centro	506627195	80 000,00 €	5 000,00 €	6,67%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
IPN - Instituto Pedro Nunes	502790610	837 500,00 €	12 500,00 €	1,49%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
CESAB - Centro Serviços Ambiente	502883308	182 250,00 €	4 750,00 €	2,61%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
CIMRC - Comunidade Intermunicipal Região Coimbra	508354617	-	-	3,26%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
ANMP - Associação Nacional Municípios	501627413	-	-	0,28%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
Dueceira - Associação Desenvolvimento do Ceira e Dueça	503632104	-	-	25,00%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
Terras de Sicó - Associação Desenvolvimento	503497720	-	-	13,70%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
ADXTUR - Agência p/ Desenvolvimento Turístico Aldeias do Xisto	507925270	-	-	4,59%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego	509693300	-	-	10,00%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
InovCluster - Associação do Cluster Agro-Industrial do Centro	508977495	-	-	0,41%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
Associação Arbitragem Conflitos Consumo Distrito Coimbra	503861650	-	-	3,57%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
Flopen - Associação Produtores e Proprietários Florestais Concelho de Penela	509919014	-	-	2,03%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
FICAM	G-10368116	-	-		Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro

## 2 PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

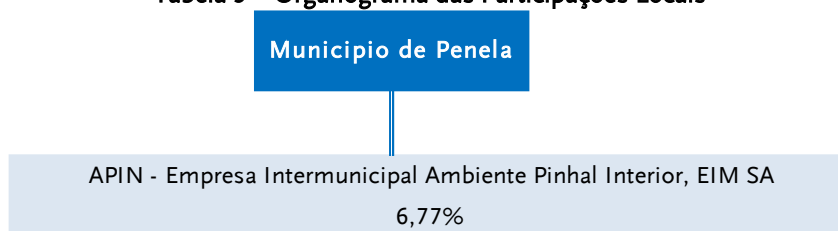
O artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro define quais são as entidades que fazem parte do perímetro de consolidação. No caso do Município de Penela, as entidades incluídas na consolidação são as entidades consideradas como empresas locais de acordo com o disposto no artigo 19.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, a saber:

**Tabela 2 – Participações**

Entidades	Valor Participação	% Participação	Tipo Entidade
APIN - Empresa Intermunicipal Ambiente Pinhal Interior, EIM SA	74 470,00 €	6,77%	Empresa Local

Apresenta-se de seguida o organograma das participações:

**Tabela 3 – Organograma das Participações Locais**



O Grupo Municipal é composto pelo Município (entidade-mãe) e pelo conjunto das entidades abrangidas pelo perímetro de consolidação (APIN - Empresa Intermunicipal Ambiente Pinhal Interior, EIM SA).



## 1 MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO

Para efeitos de consolidação de contas com a entidade APIN – Empresa Intermunicipal Ambiente Pinhal Interior, EIM, SA, foi utilizado o método de equivalência patrimonial, que consiste na substituição no balanço do Município de Penela, do valor contabilístico das partes de capital detidas, pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO

- Designação da entidade: Município de Penela
- Endereço Postal: Praça do Município; 3230-253 Penela
- Endereço eletrónico: [cmpenela@cm-penela.pt](mailto:cmpenela@cm-penela.pt)
- Página da internet: <https://www.cm-penela.pt>
- Tutela: Ministério da Administração Interna
- Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável
  - ✓ Lei n.º 142/85, de 18 de novembro (Lei quadro da criação dos municípios)
    - Alterada por:
      - Lei n.º 124/97, de 27 de novembro
      - Lei n.º 32/98, de 18 de julho
      - Lei n.º 48/99, de 16 de junho
  - ✓ Lei n.º 169/99, de 18 de setembro (Estabelece o quadro de competências, assim como, o regime de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias)
    - Alterada por:
      - Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro
      - Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro
      - Lei orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro
      - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro
  - ✓ Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico)
    - Retificada por:
      - Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro
      - Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro
  - ✓ Lei 73/2013, de 3 de setembro (Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais)
  - ✓ Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho (Notas de enquadramento ao Plano de Contas Multidimensional – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas)
  - ✓ Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas – SNC-AP)
    - Alterado por:
      - Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro

## 1.2 REFERENCIAL CONTABILÍSTICO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com todas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016 de 21 de dezembro, as quais contemplam os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).
- Na preparação das demonstrações financeiras consolidadas tomou-se como base os seguintes pressupostos:
  - ✓ *Continuidade* – As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, os quais são mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.
  - ✓ *Periodização económica (acrécimo)* – A entidade reconhece os rendimentos e gastos à medida em que são gerados no respetivo período contabilístico, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento. As quantias de rendimentos atribuíveis ao período e ainda não recebidos ou liquidados são reconhecidas em “Devedores por acréscimos de rendimento” e, as quantias de gastos atribuíveis ao período e ainda não pagos ou liquidados são reconhecidos em “Credores por acréscimo de gastos”.
  - ✓ *Compensação* – Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens do Balanço e da Demonstração de Resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo nem nenhum gasto por qualquer rendimento, ambos vice-versa.
  - ✓ *Comparabilidade* – As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a 31 de dezembro de 2021 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020.

### 1.2.1 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.

As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de forma a proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira do Grupo Municipal.

### 1.2.2 Divulgações necessárias quanto às quantias comparativas reclassificadas

Não foram ajustados os dados comparativos. As contas individuais do Município de Penela incluem o quadro referente aos ajustamentos de transição.

## 1.2.3 Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

## Desagregação de caixa e depósitos

Conta	2021		2020	
<b>Caixa</b>		<b>272,54 €</b>		<b>171,17 €</b>
<b>Depósitos à ordem</b>		<b>454 688,08 €</b>		<b>159 207,82 €</b>
Depósitos bancários à ordem	454 688,08 €		159 207,82 €	
<b>Outros depósitos</b>		<b>755 106,98 €</b>		<b>327 052,79 €</b>
Depósitos consignados	321 079,01 €		0,00 €	
Depósitos de garantias e cauções	434 027,97 €		327 052,79 €	
<b>Total</b>		<b>1 210 067,60 €</b>		<b>486 431,78 €</b>

## 2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

## 2.1 BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

➤ *Moeda de apresentação*

As demonstrações financeiras do Grupo Municipal estão apresentadas em euros, constituindo esta a moeda funcional e de apresentação.

➤ *Ativos fixos Intangíveis, tangíveis e propriedades de investimento*

Todos os bens do ativo fixo intangível, tangível e propriedades de investimento estão mensurados pelo seu custo de aquisição. As depreciações são calculadas, a partir do momento em que os bens estão disponíveis para utilização, de acordo com a finalidade pretendida, pelo método de linha reta em conformidade com o previsto no Classificador Complementar 2 – Cadastro de vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, desde que não se mostrem contrárias às estimativas de utilização do ativo, tendo em consideração a sua obsolescência ou outro desgaste que ocorra nas circunstâncias em que ele é utilizado.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate destes ativos são determinadas como a diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração de resultados no item “Outros rendimentos e ganhos” ou “Outros gastos e perdas”, consoante se trate de mais ou menos valias, respetivamente.

Os ativos fixos intangíveis, tangíveis e propriedades de investimento em curso representam bens ainda em fase de construção/instalação, são integrados naqueles itens e mensurados ao custo de aquisição. Estes bens não são depreciados enquanto tal, por não se encontrarem em estado de uso.

➤ **Participações financeiras**

As participações financeiras são mensuradas pelo seu custo, deduzidas das perdas por imparidade.

➤ **Depreciações e amortizações**

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, utilizando o método das quotas constantes (ou da linha reta), considerando a vida útil de referência.

➤ **Locações**

A classificação das locações financeiras ou operacionais é realizada em função da substância dos contratos em causa e não da sua forma. Os contratos de locação são classificados como locações financeiras, se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse do ativo sob locação. Caso contrário são classificados como locações operacionais.

➤ **Custo dos Empréstimos**

Os custos de juros e outros incorridos com empréstimos obtidos são reconhecidos como gasto na demonstração de resultados do período a que respeitam de acordo com o pressuposto do acréscimo.

➤ **Imparidade de ativos**

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado seja superior à quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração de resultados na rubrica “Imparidade de Investimentos depreciáveis/amortizáveis (Perdas/reversões)”, ou na rubrica “Imparidade de dívidas a receber (Perdas/reversões)”, caso a mesma respeite a ativos não depreciáveis.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação de um ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente do potencial de serviço remanescente do ativo. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidades reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram e é reconhecida na demonstração de resultados na rubrica suprarreferida. A reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

➤ ***Inventários***

A mensuração dos inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

➤ ***Rendimentos de transações com contraprestação***

O rendimento com contraprestação compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da entidade. O rendimento com contraprestação é reconhecido líquido do imposto sobre o valor acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Observou-se o disposto na NCP 13, dado que o rendimento só foi reconhecido por ter sido razoavelmente mensurável, é provável que se obtenham benefícios económicos futuros e todas as contingências relativas a uma venda tenham sido substancialmente resolvidas.

Os rendimentos dos serviços prestados são reconhecidos na data da prestação de serviços ou, se periódicos, no fim do exercício a que dizem respeito.

Os juros recebidos são reconhecidos atendendo ao regime da periodização económica, tendo em consideração o montante em dívida e a taxa efetiva durante o período até à maturidade.

Os dividendos são reconhecidos na rubrica “Outros ganhos e perdas líquidos” quando existe direito a receber.

➤ ***Rendimentos de transações sem contraprestação***

Um influxo de recursos de uma transação sem contraprestação que não sejam serviços em espécie, que satisfaça a definição de ativo deve ser reconhecido como tal quando, e somente for provável que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço fluam para a entidade e o justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

Os subsídios são reconhecidos ao seu justo valor, quando existe uma garantia suficiente de que o subsídio venha a ser recebido e de que a entidade cumpre com todos os requisitos para os receber.

Os subsídios a fundo perdido para o financiamento de ativos fixos tangíveis e intangíveis estão incluídos na rubrica “Outras variações de Capital Próprio”. São transferidos numa base sistemática para resultados à medida que decorre o respetivo período de depreciação ou amortização.

Os subsídios correntes destinam-se à cobertura de gastos, incorridos e registados no período, pelo que são reconhecidos em resultados à medida que os gastos são incorridos, independentemente do momento de recebimento do subsídio.

➤ ***Provisões, Passivos contingentes e Ativos contingentes***

As provisões são revistas na data de cada demonstração financeira e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a esta data.

Os ativos contingentes são aqueles que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente está confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sobre o controlo da entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, mas são objeto de divulgação quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes são obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sobre o controlo da entidade; ou obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afete benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade, sendo os mesmos, objeto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso em que não são sequer objeto de divulgação.

➤ ***Acontecimentos após a Data do balanço***

Acontecimentos após a data do balanço, favoráveis ou desfavoráveis, são os que ocorrem entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras são autorizadas para emissão, pelo órgão de gestão. Os acontecimentos que proporcionem prova de condições que existiam à data do balanço dão lugar ao reconhecimento de ajustamentos, os que surgirem após a data do balanço não dão origem a quaisquer ajustamentos, mas se forem materiais, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

➤ ***Contas a receber e contas a pagar***

As contas de “Clientes, contribuintes e utentes” e “Outras contas a receber” estão reconhecidas pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidade, registadas na conta “Perdas por imparidade acumuladas”, por forma a que as mesmas reflitam o seu valor realizável líquido. Este corresponde ao seu valor amortizado.

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registadas pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu custo amortizado.

➤ **Caixa e depósitos**

A caixa e depósitos bancários incluem caixa, depósitos à ordem e outros depósitos bancários.

➤ **Benefícios dos empregados**

Os benefícios a curto prazo dos empregados incluem ordenados, subsídios de férias e de Natal e contribuições para a Caixa geral de Aposentações e segurança social.

De acordo com a Legislação laboral, o direito a férias e subsídio de férias, vence-se a 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago no ano seguinte, pelo que os gastos e passivos correspondentes são reconhecidos como benefícios de curto prazo, no período em que os serviços foram prestados.

➤ **Divulgações de partes relacionadas**

As partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte, ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum.

➤ **Investimentos em Associadas e Empreendimentos conjuntos**

Os investimentos financeiros em subsidiárias e associadas são registados pelo método da equivalência patrimonial. De acordo com este método, as participações financeiras são inicialmente registadas pelo seu custo de aquisição, sendo subseqüentemente ajustadas pelas variações dos capitais próprios e pelo valor correspondente à participação da entidade nos resultados líquidos das empresas detidas.

## 2.2 OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

➤ **Fluxos de caixa**

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método direto. O Município de Penela classifica na rubrica “caixa e seus equivalentes” os montantes de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outros instrumentos financeiros e para os quais os riscos de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de funcionamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional. As atividades de investimento incluem as aquisições e alienações de investimentos em empresas participadas e pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e da venda de ativos fixos tangíveis e intangíveis. As atividades de financiamento



incluem os pagamentos e recebimentos relativos a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.

### ***2.3 JULGAMENTOS (excetuando os que envolvem estimativas) QUE O ÓRGÃO DE GESTÃO FEZ NO PROCESSO DE APLICAÇÃO DAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E QUE TIVERAM MAIOR IMPACTE NAS QUANTIAS RECONHECIDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS***

Na preparação das demonstrações financeiras foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período. As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e das transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras são corrigidas de forma prospetiva. Por esse motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

- ✓ Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e intangíveis;
- ✓ Análises de imparidade de ativos não correntes e ativos financeiros;
- ✓ Registo de ajustamentos aos valores dos ativos, nomeadamente, dívidas a receber de clientes;
- ✓ Estimativa de férias e subsídio de férias;
- ✓ Reconhecimento do rendimento associado ao IMI, IUC, IMT, Participação no IVA

### ***2.4 PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)***

A entidade considera não existirem, nesta data, riscos significativos, suscetíveis de provocar ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas de ativos e passivos até ao final do período seguinte.

## **2.6 PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA DAS ESTIMATIVAS (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)**

As estimativas efetuadas têm por referência a data de relato e são baseadas no melhor conhecimento existente, na sequência de eventos passados e correntes e nas ações que se planeiam realizar. Contudo, poderão ocorrer situações futuras que, não sendo previsíveis à data da aprovação destas demonstrações financeiras, serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das estimativas efetuadas.

## **2.7 ALTERAÇÕES EM ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS COM EFEITO NO PERÍODO CORRENTE OU QUE SE ESPERA QUE TENHAM EFEITO EM PERÍODOS FUTUROS**

Não ocorreram alterações em estimativas contabilísticas com efeitos no período corrente, ou que se espera que tenham efeitos em períodos futuros.

## **2.8 ERROS MATERIAIS DE PERÍODOS ANTERIORES**

Os erros materiais com efeito ao período anterior reconhecidos nas demonstrações financeiras resultam das seguintes situações:

- ✓ Transferência do Resultado líquido do exercício de 2020 para resultados transitados;
- ✓ No âmbito do Acordo de Transação Judicial Processo n.º 27/17.BECBR – UO I – Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, reconhecimento de dívida por parte das Águas do Centro Litoral, SA referente a rendas e juros pela integração de infraestruturas e reconhecimento de dívida por parte do Município de Penela referente a serviços prestados de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais;
- ✓ Regularização de subsídios referentes à atualização da vida útil dos ativos fixos tangíveis e intangíveis que foram alteradas de acordo com o classificador complementar 2;
- ✓ Correção referente à estimativa de IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis referente ao ano de 2020;
- ✓ Correção referente à Participação no IVA (artigo 26.º A da Lei 73/2013)
- ✓ Transferência do valor constante em obras em curso e referente a projetos cujas obras não se preveem realizar a curto prazo para resultados transitados.

### 3. ATIVOS INTANGÍVEIS

No período findo a 31 de dezembro de 2021, o detalhe da quantia escriturada dos ativos intangíveis consolidados, bem como as respetivas amortizações acumuladas, é o seguinte:

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final	
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de Perdas por Imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diminuições		
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Goodwill	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Projetos de desenvolvimento	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €		0,00 €	0,00 €	0,00 €
Programas de computador e sistemas de informação	97 274,61 €	4 120,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-50 427,88 €	-43,70 €		50 923,53 €
Propriedade industrial e intelectual	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ativos intangíveis em curso	0,00 €	3 075,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	3 075,00 €
<b>total</b>	<b>97 274,61 €</b>	<b>7 195,50 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>-50 427,88 €</b>	<b>-43,70 €</b>		<b>53 998,53 €</b>

### 4. ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS: CONCEDENTE

No quadro seguinte encontram-se descritos os contratos de concessão, com todos os elementos fundamentais. Não há lugar a qualquer pagamento, há sim lugar a recebimentos.

Acordos de concessão de serviço	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato	Pagamentos ao concessionário		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Exploração de concessão de distribuição de eletricidade em baixa tensão	EDP Distribuição - Energia, S.A.	-	20A	-	-	-	-
Contrato Gestão Delegada da exploração municipal de distribuição de água, drenagem de águas residuais e resíduos urbanos	APIN - Empresa Intermunicipal de ambiente do Pinhal interior, E.I.M., S.A.	-	30A	-	-	-	-

Relativamente ao acordo de concessão de serviços com a APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., os valores contabilísticos dos bens cedidos a título gracioso à data de 31 de dezembro de 2021 de acordo com o SNC-AP, são os seguintes:

Valor Bruto dos Ativos Fixos:	15.887.648,71€
Valor das Depreciações Acumuladas:	11.891.112,92€
Valor Líquido dos Ativos Fixos:	3.996.535,79€
Valor Acumulado de subsídios reconhecidos:	628.495,19€
Valor dos Subsídios a reconhecer:	1.321.006,70€
Valor dos Ativos Fixos líquido de depreciações e subsídios:	2.675.529,09€

## 5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

No período findo a 31 de dezembro de 2021, o detalhe da quantia escriturada dos ativos tangíveis consolidados, bem como as respetivas depreciações acumuladas, é o seguinte:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações no período							Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diminuições	
<b>Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural</b>									
Terrenos e recursos naturais	16 435,38 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	16 435,38 €
Edifícios e outras construções	188 423,45 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-28 834,19 €	0,00 €	159 589,26 €
Infraestruturas	8 402 957,94 €	57 724,72 €	1 306 355,08 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-1 373 569,65 €	0,00 €	8 393 468,09 €
Património histórico, artístico e cultural	234 891,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-14 941,62 €	0,00 €	219 949,57 €
Outros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Bens de domínio público em curso	2 083 771,91 €	470 997,62 €	-1 308 234,04 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 246 535,49 €
	<b>10 926 479,87 €</b>	<b>528 722,34 €</b>	<b>-1 878,96 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>-1 417 345,46 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>10 035 977,79 €</b>
<b>Ativos fixos em concessão</b>									
Terrenos e recursos naturais	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Edifícios e outras construções	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Infraestruturas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Património histórico, artístico e cultural	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Ativos fixos em concessão em curso	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
<b>Outros ativos fixos tangíveis</b>									
Terrenos e recursos naturais	2 622 607,24 €	68 087,50 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-59 275,10 €	2 631 419,64 €
Edifícios e outras construções	6 015 527,36 €	43 802,02 €	-160 193,30 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-161 254,69 €	0,00 €	5 737 881,39 €
Equipamento básico	406 101,37 €	32 362,30 €	9 422,19 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-75 630,47 €	-3 814,20 €	368 441,19 €
Equipamento de transporte	152 922,79 €	15 988,25 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-28 589,81 €	0,00 €	140 321,23 €
Equipamento administrativo	70 846,53 €	18 454,01 €	5 913,20 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-9 218,89 €	-23 212,10 €	62 782,75 €
Equipamentos biológicos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Outros	145 340,76 €	6 959,11 €	22 046,08 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	-27 795,58 €	0,00 €	146 550,37 €
Ativos fixos tangíveis em curso	549 498,28 €	421 242,59 €	-193 613,95 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	777 126,92 €
	<b>9 962 844,33 €</b>	<b>606 895,78 €</b>	<b>-316 425,78 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>-302 489,44 €</b>	<b>-86 301,40 €</b>	<b>9 864 523,49 €</b>
<b>Total</b>	<b>20 889 324,20 €</b>	<b>1 135 618,12 €</b>	<b>-318 304,74 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>-1 719 834,90 €</b>	<b>-86 301,40 €</b>	<b>19 900 501,28 €</b>

## 6. LOCAÇÕES

O Município de Penela tem 2 contratos de locação financeira, cujos dados se apresentam no quadro seguinte:

Bens Locados	Quantia escriturada líquida	Pagamentos efetuados acumulados				Futuros pagamentos mínimos				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 e 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Capital	Juro	Capital	Juro					
Máquina escavadora giratória	58 314,51 €	-26 439,02 €	323,97 €	0,00 €	0,00 €	26 764,35 €	28 325,88 €	0,00 €	55 090,23 €	55 090,23 €
Mini Bus Mercedes-Benz Sprinter 02-ZX-43	46 575,79 €	-22 355,22 €	181,26 €	-13 022,92 €	123,36 €	22 536,76 €	10 762,18 €	0,00 €	33 298,94 €	33 298,94 €
<b>Total</b>	<b>104 890,30 €</b>	<b>-48 794,24 €</b>	<b>505,23 €</b>	<b>-13 022,92 €</b>	<b>123,36 €</b>	<b>49 301,11 €</b>	<b>39 088,06 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>88 389,17 €</b>	<b>88 389,17 €</b>

## 7. CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

O valor em dívida à data de 31 de dezembro de 2021 é de 1.981.371,37€.

Financiamentos Obtidos	2020	2021
<b>Passivo não corrente</b>		
Financiamentos obtidos	1 478 976,57 €	1 708 246,47 €
<b>Passivo corrente</b>		
Financiamentos obtidos	293 786,71 €	273 124,90 €
<b>Total</b>	<b>1 772 763,28 €</b>	<b>1 981 371,37 €</b>

Os custos dos empréstimos obtidos são os que constam do quadro seguinte:

	31/12/2021	31/12/2020
Juros de empréstimos obtidos	22 980,94 €	27 527,05 €

## 8. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

De seguida apresenta-se o quadro com as quantias escrituradas, no início e no final do período, em propriedades de investimento:

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações (modelo do custo)						Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Depreciações do período	Perdas por Imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Diminuições	
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO								
Bens de domínio público	174 666,65 €	0,00 €	0,00 €	-16 722,51 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	157 944,14 €
Terrenos e recursos naturais	342 808,62 €	61 527,28 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	404 335,90 €
Edifícios e outras construções	3 375 934,30 €	12 834,38 €	1 030 604,53 €	-432 236,20 €	0,00 €	0,00 €	-17 700,00 €	3 969 437,01 €
Outras propriedades de investimento	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
Propriedades de investimento em curso	1 572 073,94 €	1 045 466,95 €	-712 299,79 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	1 905 241,10 €
<b>total</b>	<b>5 465 483,51 €</b>	<b>1 119 828,61 €</b>	<b>318 304,74 €</b>	<b>-448 958,71 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>-17 700,00 €</b>	<b>6 436 958,15 €</b>

## 9. IMPARIDADE DE ATIVOS

Os critérios utilizados são os preconizados na NCP9. Para efeitos de imparidade tomou-se como base o mapa de antiguidade das dívidas. Foi mantida a política de apuramento de imparidades praticada em anos anteriores.

Ativo	Quantia Bruta	Imparidade Acumulada 2020	Aumento Imparidades	Reversão de Imparidades	Imparidades	Imparidade Acumulada 2021	Quantia Recuperável
Cientes, Contribuintes e utentes	169 461,70 €	275 200,16 €	13 310,72 €	146 996,18 €	133 685,46 €	141 514,70 €	27 947,00 €
Investimos Financeiros	631 609,70 €	6 324,50 €	146 241,40 €	526 373,86 €	380 132,46 €	373 807,96 €	1 005 417,66 €
<b>TOTAL</b>	<b>801 071,40 €</b>	<b>281 524,66 €</b>	<b>159 552,12 €</b>	<b>673 370,04 €</b>	<b>513 817,92 €</b>	<b>232 293,26 €</b>	<b>1 033 364,66 €</b>

No ano de 2021 foi efetuado um reforço das imparidades de clientes contribuintes e utentes no montante de 13.310,72€ e foi efetuada uma reversão de imparidades no montante de 146.996,18€ pelo que o valor das imparidades é de 133.685.46€.

Relativamente aos investimentos financeiros:

- ✓ Foi mantida a provisão no montante de 2.493,99€ constituída no ano de 2010 referente à CoimbraVita – ADR, SA uma vez que não foi possível apurar qual o valor contabilístico da participação encontrando-se a mesma em liquidação.
- ✓ Foi reduzida a provisão referente à AREAC – Agência Regional Energia Ambiente Centro de 3.830,51€ para 3.510,08€ resultando num decréscimo de 320,43€ uma vez que os valores contabilísticos são superiores ao valor de aquisição da participação.

- ✓ Foi efetuado um reforço das imparidades para investimentos financeiros no montante de 146.241,40€ e foi efetuada uma reversão de imparidades no montante de 526.053,43€ referente ao ajustamento efetuado com base na percentagem de participação ou detenção do Município de Penela, nos capitais próprios da APIN – Empresa Intermunicipal Ambiente Pinhal Interior, EIM, SA.

## 10. INVENTÁRIOS

Os inventários não constituem um elemento material nas demonstrações financeiras, tendo sido mencionados pelo custo médio ponderado.

Ativo	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias	36 535,68 €	- €	36 535,68 €
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	19 640,73 €	- €	19 640,73 €
Produtos acabados e intermédios	- €	- €	- €
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	- €	- €	- €
Produtos e trabalhos em curso	- €	- €	- €
<b>Total</b>	<b>56 176,41 €</b>	<b>- €</b>	<b>56 176,41 €</b>

## 13. RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

O valor dos rendimentos com contraprestação reconhecidos em 2021 é detalhado conforme se segue:

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em	
	2021	2020
<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>		
Taxas específicas das autarquias locais	21 926,52 €	18 963,94 €
Multas e outras penalidades	48 398,91 €	2 496,73 €
<b>Vendas</b>		
Mercadorias	1 537,77 €	945,24 €
Produtos acabados e intermédios	1 775,63 €	1 461,58 €
<b>Prestação de serviços</b>		
Trabalhos por conta de particulares	156,57 €	26 564,58 €
Cemitérios	3 653,85 €	3 500,95 €
Refeições escolares	27 830,58 €	19 771,84 €
Atividades tempos livres, jardins de infância e creches	19 587,32 €	15 320,71 €
Serviços Recreativos	- €	370,73 €
Serviços culturais	11 481,54 €	16 905,75 €
Serviços Desporto	- €	476,60 €
Outros serviços	1 110,28 €	1 227,65 €
Vistorias e ensaios	552,36 €	162,48 €
Outros	426,35 €	563,79 €
<b>Outros rendimentos</b>		
Ganhos em Inventários	616,89 €	3 610,59 €
Alienações de ativos fixos tangíveis	4 856,84 €	78 680,05 €
Rendas de Terrenos	4 948,16 €	4 993,48 €
Renda / concessão Energia elétrica (EDP)	221 414,48 €	220 978,21 €
Rendas Parques Eólicos	192 737,96 €	191 182,25 €
Rendas de edifícios e outras construções	85 936,46 €	56 443,96 €
Correcções relativas a anos anteriores	1 097,21 €	5 739,39 €
Outros não especificados	1 032,00 €	1 742,43 €
<b>TOTAL</b>	<b>651 077,68 €</b>	<b>672 102,93 €</b>

## 14. RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

O valor dos rendimentos sem contraprestação reconhecidos em 2021 é detalhado conforme se segue:

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em	
	2021	2020
<b>Impostos diretos</b>		
Derrama		
Imposto municipal sobre imóveis	565 700,00 €	536 553,00 €
Imposto único de circulação	128 958,52 €	126 149,55 €
<b>Impostos indiretos</b>		
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	331 548,18 €	101 613,09 €
<b>Transferências e subsídios correntes obtidos</b>		
Fundo de Equilíbrio Financeiro	3 877 310,00 €	3 592 013,00 €
Fundo Social Municipal	121 440,00 €	121 440,00 €
Participação Fixa no IRS	166 997,00 €	168 129,00 €
Participação no IVA	33 974,76 €	33 974,76 €
Estado - Outras	203 810,03 €	204 702,56 €
Segurança Social	11 849,52 €	11 849,52 €
Projetos co-financiados	133 521,72 €	29 391,83 €
Outras entidades	5 681,77 €	9 196,96 €
Reversões	134 005,89 €	
De perdas por imparidade		
<b>Imputação de subsídios e transferências para investimentos</b>	633 718,67 €	440 339,01 €
<b>TOTAL</b>	<b>6 348 516,06 €</b>	<b>5 375 352,28 €</b>

## 17. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO A DATA EM QUE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS FORAM AUTORIZADAS PARA EMISSÃO FOI 21 DE JUNHO DE 2021, PELO EXECUTIVO.

Não foram recebidas informações após a data de relato (mas antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão) acerca das condições que existiam à data de relato, pelo que não foram efetuadas quaisquer divulgações que se relacionassem com essas condições.

Não temos conhecimento de acontecimentos após a data de relato que dessem origem a ajustamentos às demonstrações financeiras. No entanto, importa referir que o ano de 2022 decorre num clima de grande incerteza e num difícil contexto social e económico, marcado pela pandemia decorrente da doença COVID-19 e, agora, pelo recente conflito entre a Rússia e a Ucrânia. A escalada deste conflito afeta toda a Europa e a crise na economia portuguesa já se faz sentir. Os seus efeitos têm vindo a refletir-se nos preços dos combustíveis, da energia, matérias primas, dos bens alimentares, entre outros. O Município de Penela continuará a promover a proteção e manutenção dos postos de trabalho e a combater o impacto negativo na vida das famílias e instituições do concelho de Penela. Estes factos embora não digam respeito a 2021, afetarão o desempenho orçamental, financeiro e económico do Município em 2022.

## 18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

### ✓ *Investimentos financeiros*

O detalhe da rubrica Investimentos financeiros consolidados é o seguinte:

Investimentos Financeiros	Município Penela	Imparidades Acumuladas	Município Penela	Ajustamentos	Grupo Municipal
Participações de capital	239 889,22 €	6 004,07 €	233 885,15 €	566 499,01 €	800 384,16 €
FAM - Fundo de Apoio Municipal	205 033,50 €		205 033,50 €		205 033,50 €
<b>Total</b>	<b>444 922,72 €</b>	<b>6 004,07 €</b>	<b>438 918,65 €</b>	<b>566 499,01 €</b>	<b>1 005 417,66 €</b>

Os investimentos financeiros do Grupo Municipal apresentam o valor líquido de 1.005.417,66€. Este valor reflete o valor das imparidades acumuladas no montante de 6.004,07€ bem como do ajustamento efetuado com base na percentagem de participação ou detenção do Município de Penela, nos capitais próprios da APIN – Empresa Intermunicipal Ambiente Pinhal Interior, EIM, SA no montante de 566.499,01€.

### ✓ *Ativos financeiros*

Apresenta-se no quadro seguinte a posição dos ativos financeiros comparados com os do ano anterior:

	31/12/2021	31/12/2020
Cientes, Contribuintes e Utentes	27 947,00 €	37 219,25 €
Estado e outros entes públicos	121 672,96 €	138 235,52 €
Outras contas a receber	927 790,61 €	1 019 240,67 €
Caixa e Depósitos	1 210 067,60 €	486 431,78 €
<b>Total</b>	<b>2 287 478,17 €</b>	<b>1 681 127,22 €</b>

### ✓ *Cientes, Contribuintes e Utentes*

Verifica-se uma diminuição do valor das dívidas líquidas de clientes, contribuintes e utentes no valor de 9.272,25€.

As dívidas de clientes, contribuintes e utentes cuja cobrança se apresente duvidosa são transferidas para a rubrica de clientes de cobrança duvidosa. Todas as dívidas em mora há mais de 6 meses são consideradas de cobrança duvidosa e são constituídas perdas por imparidade de acordo com as seguintes percentagens:

- 50% para as dívidas em mora há mais de 6 e até 12 meses
- 100% para as dívidas em mora há mais de 12 meses

### ✓ *Estado e outros entes públicos*

O valor constante desta rubrica é o que resulta da declaração de IVA do mês de dezembro de 2021.



✓ **Outras contas a receber**

	31/12/2021	31/12/2020
Impostos e taxas imputados ao período	841 812,83 €	836 700,54 €
Devedores por acréscimos de rendimentos	84 162,14 €	86 197,03 €
Outros devedores	1 815,64 €	96 343,10 €
<b>Total</b>	<b>927 790,61 €</b>	<b>1 019 240,67 €</b>

O saldo da conta de outras contas a receber (927.790,61€), diz respeito a devedores por acréscimos, recaindo o maior peso em Impostos imputados ao período relativos ao IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis.

✓ **Passivos financeiros**

Apresenta-se no quadro seguinte os passivos financeiros reportados a 31 de dezembro de 2021 comparados com os do ano anterior.

	31/12/2021	31/12/2020
Credores por transferências e subsídios concedidos	30 493,93 €	47 707,63 €
Financiamentos obtidos	1 772 763,28 €	1 981 371,37 €
Fornecedores	109 069,30 €	155 798,92 €
Estado e outros entes públicos	52 230,91 €	53 045,37 €
Fornecedores de investimentos	35 099,64 €	137 109,18 €
Outras contas a pagar	855 691,18 €	773 789,06 €
<b>Total</b>	<b>2 855 348,24 €</b>	<b>3 148 821,53 €</b>

A dívida a credores por transferências e subsídios concedidos é de 30.493,93€ e verifica-se um decréscimo de 17.213,70€.

Relativamente aos financiamentos obtidos o valor em dívida é de 1.772.763,28€ e verifica-se um decréscimo de 208.608,09€, justificado com a amortização do serviço da dívida dos empréstimos e das locações financeiras em vigor. Foi efetuada a repartição temporal do valor da dívida e o montante a pagar em 2022 é de 293.786,71€.

O valor da dívida referente a empréstimos bancários é de 1.698.335,10€ e desagrega-se de acordo com o quadro seguinte:

	31/12/2021	31/12/2020
PAEL	722 632,36 €	867 158,82 €
Outros	975 722,74 €	996 024,78 €
<b>Total</b>	<b>1 698 355,10 €</b>	<b>1 863 183,60 €</b>

A dívida a fornecedores é de 109.069,30€, verifica-se um decréscimo de 46.729,62€.

A dívida a fornecedores de investimentos é de 35.099,64€ e verifica-se um decréscimo de 102.009,54€.

A dívida ao estado e a outros entes públicos é de 52.230,91€ e verifica-se um decréscimo de 814,46€. Este valor diz respeito às retenções de IRS e às contribuições para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social efetuadas no mês de dezembro de 2021 e que serão pagas em janeiro de 2022. A sua desagregação é a seguinte:

	31/12/2021	31/12/2020
Retenção de impostos sobre rendimentos	10 790,00 €	11 095,87 €
Imposto Selo	0,00 €	65,77 €
Contribuições para sistemas de proteção social e sistemas de saúde	41 440,91 €	41 883,73 €
<b>Total</b>	<b>52 230,91 €</b>	<b>53 045,37 €</b>

As outras contas a pagar (855.691,18€) inclui a estimativa dos gastos com férias e subsídio de férias, relativa a direitos adquiridos em 2021, que vão ser pagos em 2022 (288.986,38€), os juros a liquidar (2.441,57€), e outros acréscimos tais como eletricidade, abastecimento de água, etc (121.606,85€). Inclui ainda o valor das cauções (434.027,97€), sindicatos (344,74€) e os outros credores (8.283,67€).

## 19. BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

Os benefícios aos empregados incluem salários, contribuições para a Caixa Geral de Aposentações e para a Segurança Social, subsídio de férias e de Natal, subsídio de refeição e quaisquer outros benefícios devidos. O quadro síntese dos gastos com pessoal do período e o seu comparativo é o seguinte:

	31/12/2021	31/12/2020
Remunerações	1 704 653,35 €	1 675 515,65 €
Encargos sobre remunerações	424 336,81 €	420 052,57 €
Acidentes de trabalho	20 797,53 €	23 197,19 €
Outros gastos com pessoal	41 716,71 €	52 633,07 €
<b>Total</b>	<b>2 191 504,40 €</b>	<b>2 171 398,48 €</b>

Verifica-se que no ano de 2021 houve uma diminuição dos gastos com pessoal no valor de 20.105,92€ que se justifica pelo aumento do salário mínimo nacional bem como pelas atualizações fruto do processo de avaliações do SIADAP. É importante referir que os gastos com pessoal representam 29,69% dos gastos totais.

## 22. INTERESSES EM OUTRAS ENTIDADES

O Município de Penela detém participação em diversas empresas, associações e agências. Na tabela abaixo, apresentam-se as entidades participadas pelo município e é indicado o respetivo método de consolidação utilizado. O atual âmbito da Lei das Finanças Locais (art.º 75 da Lei nº 73/2013)

estabelece que “o grupo autárquico é composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades”.

O artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro define quais são as entidades que fazem parte do perímetro de consolidação. No caso do Município de Penela, as entidades incluídas na consolidação são as entidades consideradas como empresas locais de acordo com o disposto no artigo 19.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

Entidade	NIPC	Capital Social	Participação	% Capital detido	Incluída
<b>Entidades Societárias</b>					
APIN - Empresa Intermunicipal Ambiente Pinhal Interior, EIM SA	515515507	1 100 000,00 €	74 470,00 €	6,77%	Sim
ERSUC - Resíduos Sólidos Urbanos, SA	503004405	4 075 000,00 €	12 769,23 €	0,31%	Não
Águas do do Centro Litoral, SA	506598160	39 974 969,00 €	121 536,00 €	0,30%	Não
Sicó Formação - Sociedade de Ensino Profissional, SA	504600109	50 000,00 €	6 370,00 €	12,74%	Não
CoimbraVita - ADR, SA	505073480	676 145,00 €	2 493,99 €	0,37%	Não
<b>Entidades Não Societárias</b>					
AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente Centro	506627195	80 000,00 €	5 000,00 €	6,67%	Não
IPN - Instituto Pedro Nunes	502790610	837 500,00 €	12 500,00 €	1,49%	Não
CESAB - Centro Serviços Ambiente	502883308	182 250,00 €	4 750,00 €	2,61%	Não
CIMRC - Comunidade Intermunicipal Região Coimbra	508354617	-	-	3,26%	Não
ANMP - Associação Nacional Municípios	501627413	-	-	0,28%	Não
Dueceira - Associação Desenvolvimento do Ceira e Dueça	503632104	-	-	25,00%	Não
Terras de Sicó - Associação Desenvolvimento	503497720	-	-	13,70%	Não
ADXTUR - Agência p/ Desenvolvimento Turístico Aldeias do Xisto	507925270	-	-	4,59%	Não
Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego	509693300	-	-	10,00%	Não
InovCluster - Associação do Cluster Agro-Industrial do Centro	508977495	-	-	0,41%	Não
Associação Arbitragem Conflitos Consumo Distrito Coimbra	503861650	-	-	3,57%	Não
Flopen - Associação Produtores e Proprietários Florestais Concelho de Penela	509919014	-	-	2,03%	Não
FICAM	G-10368116	-	-		Não

Para efeitos de consolidação de contas com a entidade APIN – Empresa Intermunicipal Ambiente Pinhal Interior, EIM, SA, foi utilizado o método de equivalência patrimonial, que consiste na substituição no balanço do Município de Penela, do valor contabilístico das partes de capital detidas, pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

Os fluxos financeiros existentes entre as entidades incluídas no perímetro de consolidação são as constantes dos mapas seguintes:

Fluxos Financeiros	Município de Penela / APIN - Empresa Intermunicipal Ambiente Pinhal Interior, EIM SA									
	Obrigações e Pagamentos					Direitos e Recebimentos				
	Saldo Inicial	Obrigações Constituídas	Anulações	Pagamentos	Saldo Final	Saldo Inicial	Direitos Constituídos	Anulações	Recebimentos	Saldo Final
Transferências		69 419,00 €		69 419,00 €	- €					- €
Subsídios	- €	55 754,12 €		55 754,12 €	- €					- €
Empréstimos					- €					- €
Relações Comerciais	7 595,09 €	49 390,87 €		56 916,92 €	69,04 €		676,50 €			676,50 €
Participações do capital em numerário					- €					- €
Participações do capital em espécie					- €					- €
Outros					- €	- €	20 000,00 €	- €	20 000,00 €	- €
<b>Total</b>	<b>7 595,09 €</b>	<b>174 563,99 €</b>	<b>- €</b>	<b>182 090,04 €</b>	<b>69,04 €</b>	<b>- €</b>	<b>20 676,50 €</b>	<b>- €</b>	<b>20 000,00 €</b>	<b>676,50 €</b>

## 23. OUTRAS DIVULGAÇÕES

- *Diferimentos (Ativo)*

Compreende principalmente os dispêndios já efetuados, mas cujo gasto ou parte do gasto deva ser reconhecido nos períodos seguintes (gastos diferidos). É o caso dos gastos com seguros, com as taxas de manutenção das aplicações informáticas da AIRC e outros gastos cujo período abrange o ano económico de 2021 e 2022. A decomposição desta rubrica é a seguinte:

	31/12/2021	31/12/2020
Diferimentos	26 834,76 €	23 304,76 €
<b>Total</b>	<b>26 834,76 €</b>	<b>23 304,76 €</b>

- *Diferimentos (Passivo)*

A decomposição desta rubrica é a seguinte:

	31/12/2021	31/12/2020
Diferimentos	2 561 954,19 €	2 285 338,78 €
<b>Total</b>	<b>2 561 954,19 €</b>	<b>2 285 338,78 €</b>

Nesta rubrica são reconhecidos os recebimentos do período que devam ser reconhecidos como rendimentos nos períodos seguintes. É o caso das transferências ou subsídios obtidos, sem contraprestação, mas condicionados à execução de determinada obra, atividade ou serviço e que poderão ser devolvidos, caso os mesmos não sejam total ou parcialmente executados nas condições previamente estabelecidas. É o caso dos subsídios à exploração recebidos, mas que cujo correspondente gasto na data de relato, ainda não foi totalmente suportado e registado. É o

caso de outros rendimentos cujo correspondente gasto, na data de relato, ainda não foi totalmente suportado e registado. Quando as condições previamente estabelecidas estiverem cumpridos os montantes são transferidos para a conta 593 – Transferências e subsídios de capital.

A sua desagregação é a seguinte:

	31/12/2021	31/12/2020
Estado	150 389,84 €	241 545,42 €
FEDER	2 112 374,23 €	1 388 596,15 €
Fundo de Coesão	62 675,47 €	627 953,96 €
Outros	8 734,27 €	0,00 €
Outros	227 780,38 €	27 243,25 €
<b>Total</b>	<b>2 561 954,19 €</b>	<b>2 285 338,78 €</b>

- **Património Líquido**

De acordo com a Estrutura Concetual do SNC -AP, o património líquido de uma entidade pública corresponde ao valor agregado dos seus ativos, deduzidos dos passivos, com referência à data do relato financeiro. Esta classe engloba o património líquido inicial e aumentos e diminuições do património líquido, nomeadamente resultantes de: revalorizações (quando ocorrerem), doações, transferências de património, transferências e subsídios de capital e resultados. As variações positivas e negativas do património líquido podem ainda resultar de influxos e efluxos de recursos de e para entidades externas, na sua condição de proprietários.

A sua decomposição é a seguinte:

	31/12/2021	31/12/2020
Património / Capital	40 269 208,21 €	40 268 594,89 €
Resultados transitados	-25 525 149,84 €	-23 739 036,67 €
Ajustamentos Ativos Financeiros	717 490,41 €	176 728,10 €
Outras variações no património líquido	9 417 798,61 €	7 796 147,42 €
Resultado líquido do período	-529 284,86 €	-1 112 206,22 €
<b>Total</b>	<b>24 350 062,53 €</b>	<b>23 390 227,52 €</b>

A rubrica de Resultados Transitados (-25.525.149,84€) é utilizada para registar os resultados líquidos acumulados de períodos anteriores e, excecionalmente, também regista as regularizações não frequentes e de grande significado que afetam positiva ou negativamente o Património Líquido, mas não o resultado do período, nomeadamente as provenientes de alterações nas políticas contabilísticas e erros, nas condições previstas na NCP 2 — Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros.

A rubrica de Ajustamentos em ativos financeiros (717.490,41€) reflete o montante do ajustamento efetuado com base na percentagem de participação ou detenção do Município de

Penela, nos capitais próprios da APIN – Empresa Intermunicipal Ambiente Pinhal Interior, EIM, SA no montante de 566.499,01€.

A rubrica de Outras variações no património líquido é utilizada para registar todas as variações que não sejam registadas nas contas anteriores, com especial destaque para as transferências e subsídios (não reembolsáveis) de capital. Incluem -se nesta conta as transferências e os subsídios não reembolsáveis para aquisição de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis (conta 5931), transferências e subsídios para aquisição de ativos não depreciables (conta 5932) e outras transferências e subsídios de capital (conta 5933).

- ***Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas***

A decomposição da rubrica é a seguinte:

	31/12/2021	31/12/2020
Mercadorias	1 247,39 €	2 403,10 €
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	82 052,17 €	93 352,73 €
<b>Total</b>	<b>83 299,56 €</b>	<b>95 755,83 €</b>

O custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas em 2021 foi de 83.299,56€.

- ***Fornecimentos e serviços externos***

O valor dos fornecimentos e serviços externos é de 1.552.933,95€ e a sua desagregação é a que consta do quadro seguinte:

	31/12/2021	31/12/2020
Serviços Saúde	3 811,09 €	3 085,78 €
Serviços de transporte	120 469,16 €	43 116,26 €
Serviços Alojamento e restauração	61 513,57 €	42 681,11 €
Serviços de fornecimento de água	7 538,64 €	9 860,82 €
Tratamento Resíduos sólidos	11 236,75 €	13 729,60 €
Outros subcontratos ou concessões	0,00 €	6 446,13 €
Trabalhos especializados	415 719,89 €	402 851,93 €
Publicidade, Comunicação e Imagem	10 667,95 €	8 234,00 €
Vigilância e segurança	1 093,48 €	83,81 €
Honorários	17 319,30 €	30 318,73 €
Comissões	26 877,08 €	19 699,91 €
Conservação e reparação	178 793,62 €	216 156,36 €
Outros serviços especializados	0,00 €	2 800,00 €
Materiais de consumo	72 060,98 €	105 888,80 €
Eletricidade	273 105,96 €	311 248,37 €
Combustíveis e lubrificantes	15 990,59 €	33 246,79 €
Água	17 971,48 €	25 322,55 €
Deslocações, estadas e transportes	39 615,07 €	81 308,89 €
Rendas e alugueres	130 543,67 €	66 359,33 €
Comunicação	43 446,46 €	40 114,65 €
Seguros	30 062,40 €	28 828,00 €
Contencioso e notariado	5 814,20 €	5 717,94 €
Limpeza e Higiene	16 776,87 €	5 246,09 €
Serviços de educação	42 870,70 €	29 164,38 €
Outros	9 635,04 €	11 586,04 €
<b>Total</b>	<b>1 552 933,95 €</b>	<b>1 543 096,27 €</b>

- **Transferências e subsídios concedidos**

As transferências são transações sem contraprestação, através das quais uma entidade pública transfere determinada importância para uma outra entidade, sem que dela receba qualquer contrapartida. São enquadráveis nesta conta, e como tal consideradas transferências monetárias definitivas, todo e qualquer tipo de subvenção, subsídio, benefício, auxílio, ajuda, patrocínio, indemnização, compensação, gratificação, reembolso, doação, participação ou vantagem financeira e qualquer outro apoio, independentemente da sua natureza, designação e modalidade.

	31/12/2021	31/12/2020
Associações Municípios	20 494,04 €	61 543,21 €
Freguesias	86 600,00 €	87 656,44 €
Instituições sem fins lucrativos	617 425,78 €	621 248,58 €
Acção Social	5 516,88 €	5 602,23 €
Bolsas	47 788,22 €	48 403,94 €
Outros	13 293,32 €	16 115,65 €
Sociedades e quase sociedades não financeiras	35 500,00 €	23 000,00 €
<b>Total Transferências Correntes Concedidas</b>	<b>826 618,24 €</b>	<b>863 570,05 €</b>
Empresas Locais	34 158,94 €	145 243,86 €
Famílias	72 073,14 €	0,00 €
<b>Total Subsídios Correntes Concedidas</b>	<b>106 232,08 €</b>	<b>145 243,86 €</b>
Associações Municípios	4 939,15 €	0,00 €
Instituições sem fins lucrativos	125 609,87 €	131 150,00 €
Famílias	4 848,17 €	3 793,90 €
<b>Total Transferências Capital Concedidas</b>	<b>135 397,19 €</b>	<b>134 943,90 €</b>
<b>Total Transferências e Subsídios Concedidas</b>	<b>1 068 247,51 €</b>	<b>1 143 757,81 €</b>

- **Transferências e subsídios obtidos**

Entende -se por transferências correntes os recursos financeiros auferidos sem qualquer contraprestação, destinados à cobertura dos gastos correntes quer sejam específicos (transferências consignadas), quer não tenham uma afetação preestabelecida. A sua desagregação consta do quadro seguinte:

	31/12/2021	31/12/2020
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	3 877 310,00 €	3 592 013,00 €
Fundo Social Municipal (FSM)	121 440,00 €	121 440,00 €
Participação no IRS	166 997,00 €	168 129,00 €
Participação do IVA	33 974,76 €	33 974,76 €
Outras	203 810,03 €	204 702,56 €
Segurança Social	11 849,52 €	11 849,52 €
FEDER	32 365,66 €	2 196,32 €
Fundo Social Europeu	55 867,97 €	27 195,51 €
FEADER	0,00 €	0,00 €
Outras	45 288,09 €	0,00 €
Outras entidades	5 681,77 €	9 196,96 €
<b>Total Transferências Correntes Obtidas</b>	<b>4 554 584,80 €</b>	<b>4 170 697,63 €</b>

Relativamente às transferências correntes obtidas verifica-se um acréscimo de 383.887,17€.

- **Outros rendimentos**

A decomposição da rubrica de outros rendimentos é a seguinte:

	31/12/2021	31/12/2020
Ganhos em Inventários	616,89 €	3 610,59 €
Alienações de ativos tangíveis	4 856,84 €	78 680,05 €
Rendas terrenos	4 948,16 €	4 993,48 €
Rendas energia Elétrica (EDP)	221 414,48 €	220 978,21 €
Rendas parques Eólicos	192 737,96 €	191 182,25 €
Edifícios e outras construções	85 936,46 €	56 443,96 €
Correções relativas a anos anteriores	1 097,21 €	5 739,39 €
Imputação de subsídios e Transf. Para investimentos	633 718,67 €	440 339,01 €
Outros não especificados	1 032,00 €	1 742,43 €
<b>Total</b>	<b>1 146 358,67 €</b>	<b>1 003 709,37 €</b>

Do valor de outros rendimentos (1.146.358,67€) destacam-se:

- ✓ Rendas das infraestruturas debitadas à EDP no montante de 221.414,48€, receitas provenientes dos parques eólicos no montante de 192.737,96€ e rendas de edifícios e outras construções no montante de 85.936,46€.
- ✓ Imputação a rendimentos de parte do subsídio recebido por conta de investimentos no montante de 633.718,67€.

- **Outros Gastos**

A decomposição da rubrica de outros gastos é a seguinte:

	31/12/2021	31/12/2020
Impostos e taxas	6 353,38 €	6 021,50 €
Perdas em Inventários	614,86 €	0,00 €
Gastos em investimentos	38 187,36 €	1 078,07 €
Correções relativas a anos anteriores	29 470,40 €	30 986,10 €
Quotizações	57 715,16 €	49 544,70 €
Outros gastos	639,99 €	2 945,75 €
<b>Total</b>	<b>132 981,15 €</b>	<b>90 576,12 €</b>

Do valor de outros gastos (132.981,15€) destacam-se as quotizações no valor de 57.715,16€ os gastos em investimentos no valor de 38.187,36 e as correções de exercícios anteriores no valor de 29.470,40€.

- **Juros e gastos similares**

A decomposição da rubrica de juros e gastos similares é a seguinte:

	31/12/2021	31/12/2020
Juros de empréstimos obtidos	22 980,94 €	27 527,05 €
Juros de locação financeira	505,23 €	123,36 €
Outros juros	73 424,07 €	1 381,07 €
<b>Total</b>	<b>96 910,24 €</b>	<b>29 031,48 €</b>



Do valor de juros e gastos similares destaca-se o valor dos outros juros onde se incluem os juros de mora reconhecidos no âmbito do Acordo de transação judicial entre as Águas do Centro Litoral, SA e o Município de Penela no montante de 71.300,88€ e os juros de empréstimos obtidos no montante de 22.980,94€.

## ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO.....	2
2	ENTIDADES DO GRUPO AUTÁRQUICO .....	3
3	PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO .....	4
4	MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO .....	4
5	CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE.....	4
6	RECURSOS HUMANOS.....	6
7	ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA.....	6
7.1	Balanço.....	7
7.1	Demonstração de Resultados .....	8
8	INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS .....	9
9	IMPACTO DA PANDEMIA COVID-19 NO GRUPO AUTÁRQUICO .....	9

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1	– Entidades do Grupo Autárquico.....	3
Tabela 2	– Participações .....	4
Tabela 3	– Organograma das Participações Locais .....	4
Tabela 4	– Capital Social APIN – Empresa Intermunicipal Ambiente Pinhal Interior, EIM, SA.....	5
Tabela 5	– Trabalhadores do Grupo Autárquico .....	6
Tabela 6	– Ativo do Grupo Municipal .....	7
Tabela 7	– Passivo do Grupo Municipal .....	7
Tabela 8	– Património Líquido do Grupo Municipal.....	8
Tabela 9	– Gastos do Grupo Municipal.....	8
Tabela 10	– Rendimentos do Grupo Municipal.....	9
Tabela 11	– Evolução dos principais indicadores económico-financeiros .....	9

## 1 INTRODUÇÃO

O Município de Penela apresenta demonstrações financeiras consolidadas, decorrente da obrigatoriedade estabelecida no artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, o qual estipula que sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, sendo o grupo autárquico composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

A informação de carácter contabilística produzida, individualmente, é considerada suficiente para revelar a situação económica e financeira de cada entidade, mas não permite traduzir, de uma forma verdadeira e apropriada, a situação económica e financeira do grupo enquanto agregado. Assim, surge a necessidade de se proceder à consolidação de contas.

No caso do Município de Penela, as entidades incluídas na consolidação de contas são as entidades consideradas como empresas locais de acordo com o disposto no artigo 19.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto.

Nestes termos, a consolidação de contas será efetuada com a APIN – Empresa Intermunicipal Ambiente Pinhal Interior, EIM, SA e será utilizado o método de equivalência patrimonial no qual, o investimento é inicialmente reconhecido pelo custo e é ajustado posteriormente em função da evolução pós-aquisição da quota-parte dos ativos líquidos da participada. Os resultados da investidora incluem a sua quota-parte nos resultados da participada e os ativos líquidos da investidora incluem a quota-parte nas alterações nos ativos líquidos da participada que não foram reconhecidos através de resultados.

O SNC-AP permite uniformizar os procedimentos e aumentar a fiabilidade da consolidação de contas, com uma aproximação ao SNC e ao SNC–ESNL, aplicados no contexto do setor empresarial local e das entidades do setor não lucrativo, respetivamente.

As demonstrações financeiras consolidadas do Município de Penela foram elaboradas de acordo com Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

As contas consolidadas do Município de Penela foram auditadas por um Revisor Oficial de Contas.

## 2 ENTIDADES DO GRUPO AUTÁRQUICO

O Município de Penela detém participação em diversas empresas, associações e agências. Na tabela abaixo, apresentam-se as entidades participadas pelo município e é indicado o respetivo método de consolidação utilizado. O atual âmbito da Lei das Finanças Locais (art.º 75 da Lei nº 51/2018) estabelece que “o grupo autárquico é composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades”.

Tabela 1 – Entidades do Grupo Autárquico

Entidade	NIPC	Capital Social	Participação	% Capital detido	Incluída	Método	Fundamentação da Exclusão
<b>Entidades Societárias</b>							
APIN - Empresa Intermunicipal Ambiente Pinhal Interior, EIM SA	515515507	1 100 000,00 €	74 470,00 €	6,77%	Sim	MEP	
ERSUC - Resíduos Sólidos Urbanos, SA	503004405	4 075 000,00 €	12 769,23 €	0,31%	Não		Alínea b) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
Águas do do Centro Litoral, SA	506598160	39 974 969,00 €	121 536,00 €	0,30%	Não		Alínea b) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
Sicó Formação - Sociedade de Ensino Profissional, SA	504600109	50 000,00 €	6 370,00 €	12,74%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
CoimbraVita - ADR, SA	505073480	676 145,00 €	2 493,99 €	0,37%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
<b>Entidades Não Societárias</b>							
AREAC - Agência Regional de Energia e Ambiente Centro	506627195	80 000,00 €	5 000,00 €	6,67%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
IPN - Instituto Pedro Nunes	502790610	837 500,00 €	12 500,00 €	1,49%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
CESAB - Centro Serviços Ambiente	502883308	182 250,00 €	4 750,00 €	2,61%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
CIMRC - Comunidade Intermunicipal Região Coimbra	508354617	-	-	3,26%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
ANMP - Associação Nacional Municípios	501627413	-	-	0,28%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
Dueceira - Associação Desenvolvimento do Ceira e Dueça	503632104	-	-	25,00%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
Terras de Sicó - Associação Desenvolvimento	503497720	-	-	13,70%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
ADXTUR - Agência p/ Desenvolvimento Turístico Aldeias do Xisto	507925270	-	-	4,59%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
Agência para o Desenvolvimento dos Castelos e Muralhas Medievais do Mondego	509693300	-	-	10,00%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
InovCluster - Associação do Cluster Agro-Industrial do Centro	508977495	-	-	0,41%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
Associação Arbitragem Conflitos Consumo Distrito Coimbra	503861650	-	-	3,57%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
Flopen - Associação Produtores e Proprietários Florestais Concelho de Penela	509919014	-	-	2,03%	Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro
FICAM	G-10368116	-	-		Não		Alínea c) do n.º 4 do art. 75.º da lei 73/2013, de 3 de Setembro

### 3 PERÍMETRO DE CONSOLIDAÇÃO

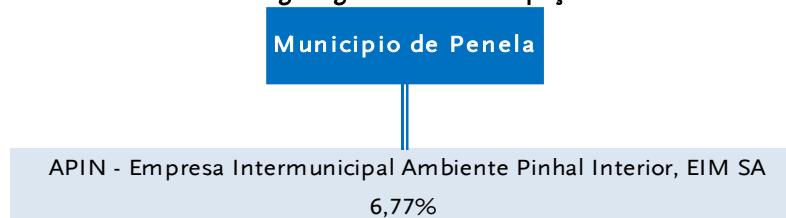
O artigo 75.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro define quais são as entidades que fazem parte do perímetro de consolidação. No caso do Município de Penela, as entidades incluídas na consolidação são as entidades consideradas como empresas locais de acordo com o disposto no artigo 19.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, a saber:

Tabela 2 – Participações

Entidades	Valor Participação	% Participação	Tipo Entidade
APIN - Empresa Intermunicipal Ambiente Pinhal Interior, EIM SA	74 470,00 €	6,77%	Empresa Local

Apresenta-se de seguida o organograma das participações:

Tabela 3 – Organograma das Participações Locais



O Grupo Municipal é composto pelo Município (entidade-mãe) e pelo conjunto das entidades abrangidas pelo perímetro de consolidação (APIN - Empresa Intermunicipal Ambiente Pinhal Interior, EIM SA).

### 4 MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO

Para efeitos de consolidação de contas com a entidade APIN – Empresa Intermunicipal Ambiente Pinhal Interior, EIM, SA, foi utilizado o método de equivalência patrimonial, que consiste na substituição no balanço do Município de Penela, do valor contabilístico das partes de capital detidas, pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios das entidades incluídas no perímetro de consolidação.

### 5 CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

#### ➤ APIN - Empresa Intermunicipal Ambiente Pinhal Interior, EIM SA

Nos termos dos seus estatutos, a APIN tem por objeto a gestão de serviços de interesse geral, e mais concretamente a exploração e a gestão do Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior,

que agrega os sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos dos supracitados Municípios, no respetivo território.

Esta atividade foi formalizada através de um Contrato de Gestão Delegada dos 11 Municípios para a APIN, celebrado a 2 de outubro de 2019, por um período de 30 anos contados a partir do dia seguinte ao termo do período de transição.

A APIN reveste a natureza de Empresa Intermunicipal, regulada pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico da atividade empresarial local e, subsidiariamente, pelo código das sociedades comerciais. Obedece ao regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, por força da Lei n.º 73/2013, de 13 de setembro e a Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, condicionando o regime de financiamento aos limites legais de endividamento municipal e demais regras aplicáveis.

Integram a APIN os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrogão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares. A APIN opera no sector do ambiente, na sequência da autorização para a criação de um sistema intermunicipal de serviços de abastecimento público de água, saneamento de águas residuais e recolha de resíduos urbanos. A APIN cobre uma área de cerca de 1.900 km<sup>2</sup>, com cerca de 81 mil habitantes, dos quais perto de 60 mil são clientes.

Os onze Municípios decidiram ainda que o Sistema Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior fosse gerido através do modelo de gestão delegada em empresa local, num regime exclusivamente público, de domínio a 100% pelas autarquias locais. A APIN foi constituída a 29 de julho de 2019 sendo que a sua atividade operacional apenas se iniciou a 1 de janeiro de 2020.

O capital social da sociedade é de 1.100.000 euros, e tem a seguinte estrutura acionista:

**Tabela 4 – Capital Social APIN – Empresa Intermunicipal Ambiente Pinhal Interior, EIM, SA**

Accionista	Valor da participação	% Participação
Município Alvaiázere	98 780,00 €	8,98%
Município Ansião	151 030,00 €	13,73%
Município Castanheira de Pera	46 860,00 €	4,26%
Município de Figueiró dos Vinhos	64 020,00 €	5,82%
Município de Góis	79 200,00 €	7,20%
Município Lousã	202 290,00 €	18,39%
Município Pampilhosa da Serra	86 900,00 €	7,90%
Município Pedrogão Grande	60 940,00 €	5,54%
Município Penacova	154 440,00 €	14,04%
Município Penela	74 470,00 €	6,77%
Município Vila Nova Poiares	81 070,00 €	7%
<b>Total do Capital Social</b>	<b>1 100 000,00 €</b>	<b>100%</b>

A sua missão é assegurar os serviços públicos de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de recolha de resíduos sólidos urbanos de forma a garantir elevados níveis de qualidade de serviço ao menor custo para os utilizadores. Os desafios que os referidos serviços enfrentam, exigem uma gestão mais profissional, com maior capacidade financeira, técnica e tecnológica e com uma dimensão capaz de garantir a sua sustentabilidade atual e também para as futuras gerações.

A sua visão está orientada para o reconhecimento como referência empresarial no setor, pela qualidade do serviço que presta e pela competência profissional. Assumir-se como uma empresa intermunicipal, orientada para estabelecer tarifários justos e equilibrados que sejam: socialmente acessíveis, protetores do ambiente, economicamente sustentáveis, garantindo níveis de excelência consentâneos com as melhores práticas do setor no que se refere a Rigor nos investimentos, Rigor na gestão e Rigor na eficiência.

## 6 RECURSOS HUMANOS

O grupo autárquico, a 31 de dezembro de 2021, conta com um conjunto de colaboradores, conforme quadro abaixo indicado, de forma a atenderem à prossecução das suas atividades da forma mais eficiente possível. Em 31 de dezembro de 2021 o número de colaboradores ao serviço nas duas entidades é de 303 distribuídos conforme tabela seguinte:

Tabela 5 – Trabalhadores do Grupo Autárquico

Entidade	Número de colaboradores
Município de Penela	104
APIN - Empresa Intermunicipal Ambiente Pinhal Interior, EIM SA	199
<b>Total</b>	<b>303</b>

## 7 ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

No âmbito do SNC-AP, os objetivos do relato financeiro das entidades públicas passam, sobretudo, por proporcionar informação útil aos seus leitores/utilizadores para efeitos de responsabilização pela prestação de contas e para a tomada de decisões. De seguida iremos analisar o balanço e a demonstração de resultados consolidados.

## 7.1 Balanço

O Balanço consolidado agrega num conjunto de rubricas, os bens, direitos e obrigações do Grupo Municipal no momento retratado.

Em 2021 o ativo do Grupo Municipal do Município de Penela atingiu os 29.767.364,96€. Do total do ativo, 92,04% constitui o ativo não corrente (27.396.875,62€) e 7,96% o ativo corrente (2.370.489,34€).

As participações financeiras apresentam o valor de 1.005.417,66€ e representam 3,38% do total do ativo. De referir que se encontra aqui evidenciado o ajustamento efetuado com base na percentagem de participação ou detenção do Município de Penela, nos capitais próprios da APIN – Empresa Intermunicipal Ambiente Pinhal Interior, EIM, SA.

Tabela 6 – Ativo do Grupo Municipal

Componentes do Ativo	2020	2021	%
<b>Ativo não corrente</b>	<b>27 077 367,52 €</b>	<b>27 396 875,62 €</b>	<b>92,04%</b>
Ativos fixos tangíveis	20 889 324,20 €	19 900 501,28 €	66,85%
Propriedades de investimento	5 465 483,51 €	6 436 958,15 €	21,62%
Ativos intangíveis	97 274,61 €	53 998,53 €	0,18%
Participações financeiras	625 285,20 €	1 005 417,66 €	3,38%
Outros ativos financeiros	- €	- €	0,00%
<b>Ativo corrente</b>	<b>1 747 020,31 €</b>	<b>2 370 489,34 €</b>	<b>7,96%</b>
Inventários	42 588,33 €	56 176,41 €	0,19%
Clientes, contribuintes e utentes	37 219,25 €	27 947,00 €	0,09%
Estado e outros entes públicos	138 235,52 €	121 672,96 €	0,41%
Outras contas a receber	1 019 240,67 €	927 790,61 €	3,12%
Diferimentos	23 304,76 €	26 834,76 €	0,09%
Caixa e depósitos	486 431,78 €	1 210 067,60 €	4,07%
<b>Ativo total</b>	<b>28 824 387,83 €</b>	<b>29 767 364,96 €</b>	<b>100,00%</b>

Em 2021 o passivo do Grupo Municipal do Município de Penela atingiu os 5.417.302,43€ representando cerca de 18,53% do total do Ativo. Do total do passivo, 27,30% constitui o passivo não corrente (1.478.976,57€) e 72,70% o passivo corrente (3.938.325,86€).

Tabela 7 – Passivo do Grupo Municipal

Componentes do Passivo	2020	2021	%
<b>Passivo não corrente</b>	<b>1 708 246,47 €</b>	<b>1 478 976,57 €</b>	<b>27,30%</b>
Financiamentos obtidos	1 708 246,47 €	1 478 976,57 €	27,30%
<b>Passivo corrente</b>	<b>3 725 913,84 €</b>	<b>3 938 325,86 €</b>	<b>72,70%</b>
Credores por transf. e subs. não reemb. Concedidos	47 707,63 €	30 493,93 €	0,56%
Fornecedores	155 798,92 €	109 069,30 €	2,01%
Estado e outros entes públicos	53 045,37 €	52 230,91 €	0,96%
Financiamentos obtidos	273 124,90 €	293 786,71 €	5,42%
Fornecedores de investimento	137 109,18 €	35 099,64 €	0,65%
Outras contas a pagar	773 789,06 €	855 691,18 €	15,80%
Diferimentos	2 285 338,78 €	2 561 954,19 €	47,29%
<b>Passivo total</b>	<b>5 434 160,31 €</b>	<b>5 417 302,43 €</b>	<b>100,00%</b>

Em 2021 o património líquido do Grupo Municipal do Município de Penela atingiu o valor de 24.350.062,53€, traduzindo uma autonomia financeira (Património líquido/Ativo total) de cerca de 81,80%.

Os Ajustamentos em ativos financeiros apresentam o valor de 717.490,41€ e representam 2,95%



do total do Património Líquido. De referir que encontra aqui evidenciado o ajustamento efetuado com base na percentagem de participação ou detenção do Município de Penela, nos capitais próprios da APIN – Empresa Intermunicipal Ambiente Pinhal Interior, EIM, SA.

O Resultado Líquido do Período apresenta o valor negativo de 529.284,86€.

Tabela 8 – Património Líquido do Grupo Municipal

Componentes do Património Líquido	2020	2021	%
Património/Capital	40 268 594,89 €	40 269 208,21 €	165,38%
Resultados transitados	- 23 739 036,67 €	- 25 525 149,84 €	-104,83%
Ajustamentos em ativos financeiros	176 728,10 €	717 490,41 €	2,95%
Outras variações no Património Líquido	7 796 147,42 €	9 417 798,61 €	38,68%
Resultado líquido do período	- 1 112 206,22 €	- 529 284,86 €	-2,17%
<b>Total do Património Líquido</b>	<b>23 390 227,52 €</b>	<b>24 350 062,53 €</b>	<b>100,00%</b>

## 7.1 Demonstração de Resultados

A demonstração de resultados consolidada é um mapa que pretende complementar o balanço consolidado indicando a natureza dos diversos gastos e Rendimentos.

Em 2021 os gastos do Grupo Municipal do Município de Penela atingiram o valor de 7.528.878,60€, e os Rendimentos o valor de 6.999.593,74€, apurando-se um resultado líquido do exercício consolidado negativo de 529.284,86€.

O resultado líquido do exercício consolidado apresenta o valor negativo de 529.284,86€, valor superior ao registado na demonstração de resultados individual do Município de Penela (-383.043,49€). Esta variação decorre das alterações efetuadas na rubrica de Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos (146.241,40€) em função do ajustamento com base na percentagem de participação ou detenção do Município de Penela, nos capitais próprios da APIN – Empresa Intermunicipal Ambiente Pinhal Interior, EIM, SA.

Tabela 9 – Gastos do Grupo Municipal

Gastos	2020	2021	%
Gastos imputados entid. controladas, associadas e	0,00 €	146 241,40 €	1,94%
Transferências e subsídios concedidos	1 143 757,81 €	1 068 247,51 €	14,19%
CMVMC	95 755,83 €	83 299,56 €	1,11%
FSE	1 543 096,27 €	1 552 933,95 €	20,63%
Gastos com pessoal	2 171 398,48 €	2 191 504,40 €	29,11%
Gastos de depreciação e de amortização	2 056 650,59 €	2 256 760,39 €	29,97%
Perdas por imparidade	44 103,73 €	0,00 €	0,00%
Outros gastos e perdas	90 576,12 €	132 981,15 €	1,77%
Gastos e perdas por juros e outros encargos	29 031,48 €	96 910,24 €	1,29%
<b>Total</b>	<b>7 174 370,31 €</b>	<b>7 528 878,60 €</b>	<b>100,00%</b>

Tabela 10 – Rendimentos do Grupo Municipal

Rendimentos	2020	2021	%
Impostos, contribuições e taxas	785 776,31 €	1 096 532,13 €	15,67%
Vendas	2 406,82 €	3 313,40 €	0,05%
Prestações de serviços e concessões	84 865,08 €	64 798,85 €	0,93%
Transferências e Subsídios Obtidos	4 170 697,63 €	4 554 584,80 €	65,07%
Imparidade de dívidas a receber (reversões)		133 685,46 €	1,91%
Imparidade de investimentos não		320,43 €	0,00%
Rendimentos imputados de entidades controladas, associadas e empr. conjuntos	14 708,88 €	- €	0,00%
Outros rendimentos	1 003 709,37 €	1 146 358,67 €	16,38%
<b>Total</b>	<b>6 062 164,09 €</b>	<b>6 999 593,74 €</b>	<b>100,00%</b>

## 8 INDICADORES ECONÓMICO-FINANCEIROS

Os rácios estabelecem relações entre contas e agrupamentos de contas das demonstrações financeiras, balanço e demonstração de resultados, para quantificar factos, detetar anomalias e fazer comparações no tempo. De seguida encontram-se os principais indicadores económico-financeiros.

Tabela 11 – Evolução dos principais indicadores económico-financeiros

Indicadores	Rácio	2020	2021
Autonomia Financeira	Património Líquido/Ativo	81,15%	81,80%
Solvabilidade	Património Líquido/Passivo	430,43%	449,49%
Liquidez Geral	Ativo Corrente/Passivo Corrente	46,89%	60,19%
Liquidez Reduzida	(Ativo Corrente-Inventário)/Passivo Corrente	45,75%	58,76%
Liquidez Imediata	Disponibilidades/Passivo Corrente	13,06%	30,73%
Rendimento do Património Líquido	Resultado Líquido/Património Líquido	-4,76%	-2,17%

## 9 IMPACTO DA PANDEMIA COVID-19 NO GRUPO AUTÁRQUICO

A pandemia Covid-19 gerou uma situação de emergência de saúde pública, que atingiu de forma repentina e sem precedentes todos os países, exigindo a adoção de medidas urgentes e excepcionais para fazer face à situação epidemiológica e suas consequências. Todas as entidades do grupo autárquico, tomaram a dianteira com ações de prevenção, contenção, mitigação e tratamento da pandemia. E, em resposta aos impactos socioeconómicos que se têm vindo a fazer sentir, foram sendo aprovadas medidas excepcionais e temporárias. Os desafios que se colocaram em 2021 tiveram um impacto significativo, quer do lado da despesa, quer do lado da receita.

As entidades do Grupo Municipal, criaram um conjunto de medidas com o objetivo de mitigar os impactos sociais e económicos decorrentes da pandemia da doença COVID-19. Foram medidas de apoio às famílias, ao comércio local, às instituições e às empresas, no sentido de promover a proteção e

manutenção dos postos de trabalho, e combate ao impacto negativo na vida das famílias e das instituições do concelho de Penela.

Ao longo do ano, estas medidas foram sendo readaptadas às necessidades emergentes da pandemia, mas sempre na senda da promoção, proteção e manutenção do posto de trabalho, e combater o impacto negativo na vida das famílias e instituições do concelho de Penela, de modo a minimizar os impactos desta situação contingencial.

Assim, face ao estado de emergência nacional para combater a crise epidemiológica que assolava o País, a APIN e os municípios implementaram medidas excecionais entre os meses de fevereiro e abril de 2021. Com efeito, procedeu-se a uma redução significativa dos tarifários em vigor, flexibilizou-se o pagamento das faturas e os cortes de água. Para os consumidores domésticos aplicou-se uma redução de 25% das tarifas fixas. Aos consumidores não domésticos, nomeadamente ao comércio, serviços e indústria, às Instituições de Solidariedade Social e às Associações de Utilidade Pública foi aplicada a isenção das tarifas fixas, sendo que no caso das Instituições e Associações foi aplicada a isenção até dezembro de 2021. Estes montantes foram suportados pelos respetivos municípios. Relativamente ao ano de 2021 o Município de Penela assumiu encargos no montante de 69.419,00€.

Penela, 17 de maio de 2022

O Presidente da Câmara

*(Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos)*



## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Município de Penela** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 29.767.364,96 euros e um total de fundos próprios de 24.350.062,53 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 529.284,86 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Município de Penela** em 31 de dezembro de 2021, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

#### Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas” abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### Ênfases

Não nos foi possível confirmar o registo predial da titularidade de alguns bens imoveis que integram o Ativo Fixo Tangível e cujo valor líquido é de 1.951.929,74 euros. Tal facto não influencia o reconhecimento e mensuração dos mesmos nas demonstrações financeiras.

A execução orçamental global da despesa e da receita no exercício de 2021 foi respetivamente de 81,22% e de 88,63%. No exercício de 2020 as taxas de execução global da despesa e da receita foram de 86,16% e de 84,53%, respetivamente.



Conforme referido no Relatório de Gestão e na nota 4 do anexo às demonstrações financeiras, o Município celebrou um contrato de gestão delegada, no qual cedeu a exploração do sistema de abastecimento de águas, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos, mantendo no seu ativo os bens cedidos.

O limite da dívida é de 8.835 milhares euros, sendo a dívida total, excluindo as dívidas não orçamentais de 1.476 milhares euros. Assim, o município apresentava a 31 de dezembro de 2021 um valor de dívida total dentro dos limites legais definidos na Lei nº. 73/2013 de 03 de setembro, correspondente a 0,25 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três anos.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

### **Responsabilidades do órgão executivo pelas demonstrações financeiras**

O órgão executivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;



- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão executivo, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

## **RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES**

### **Sobre as demonstrações orçamentais**

Auditámos as demonstrações orçamentais consolidadas anexas do Município de Penela que compreendem a demonstração consolidada do desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por naturezas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Órgão Executivo é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas consolidadas do Município de Penela. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.



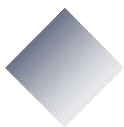
### **Sobre o relatório consolidado de gestão**

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificamos incorreções materiais, exceto quanto ao seguinte: as informações constantes do parágrafo 37 da NCP 27 não foram divulgadas na sua plenitude.

Coimbra, 20 de junho de 2022

**José Joaquim Marques de Almeida**  
Em representação de:  
*Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados*  
*Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.*

DRAFT



## **RELATÓRIO E PARECER SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS**

### **Aos Senhores Membros da Assembleia Municipal do Município de Penela**

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas consolidadas do Município de Penela, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, os quais são da responsabilidade do Órgão Executivo.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da atividade do Município, bem como da principal entidade englobada na consolidação, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal em vigor, tendo recebido do Órgão Executivo e dos diversos serviços e das entidades englobadas na consolidação as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos em 31 de dezembro de 2021, o Balanço consolidado, a Demonstração consolidada de resultados por natureza, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa e as correspondentes Notas ao balanço consolidado. Adicionalmente, analisámos o Relatório de Gestão Consolidado do exercício findo em 2021 preparado pelo Órgão Executivo. Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas Consolidadas que inclui quatro ênfases.

Face ao exposto, somos da opinião que apesar do descrito na seção das ênfases da Certificação Legal das Contas Consolidadas, as demonstrações financeiras consolidadas e o Relatório de Gestão Consolidado estão de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Reunião da Assembleia Municipal.

Com base na Circular nº61/2009 - Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria, emitida pela OROC, foi emitido o respetivo relatório e anexo ao mesmo, que são considerados complementos deste Relatório e Parecer.

Desejamos ainda manifestar ao Órgão Executivo e aos serviços do Município e das entidades participadas o nosso apreço pela colaboração prestada.

Coimbra, 20 de junho de 2022

**José Joaquim Marques de Almeida**  
Em representação de:  
**Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados**  
**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.**





Exmo. Senhor Presidente da  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA**  
Praça Município,  
3230-253 Penela

Exmos Senhores,

1. O presente relatório é emitido com base na Circular n.º 61/2009 - Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria, da OROC.
2. Procedemos à revisão legal das contas consolidadas desse Município relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efetuado emitimos a respetiva certificação legal das contas consolidadas com data de 20 de junho de 2022.
3. O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, o seguinte:
  - 3.1. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo Município e que se encontram divulgadas no Anexo.
  - 3.2. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
  - 3.3. Verificação das operações de consolidação, nomeadamente a adoção do método de consolidação de equivalência patrimonial, a eliminação dos valores das participações financeiras pela correspondente fração nos capitais próprios da empresa participada, a evidenciação das respetivas diferenças de consolidação e os critérios de homogeneização da informação.
  - 3.4. Solicitação da Declaração do Órgão Executivo.



4. Em consequência do trabalho efetuado, entendemos dever relatar alguns aspetos que, por não terem materialidade, não foram incluídos na nossa certificação legal das contas consolidadas.
5. Finalmente, cumpre-nos informar que apreciamos o relatório do Órgão Executivo e que verificámos a conformidade da informação financeira nele constante com as demonstrações financeiras do exercício.
6. Como nota final, gostaríamos de salientar e agradecer toda a colaboração recebida dos colaboradores e responsáveis do Município.

**Coimbra, 20 de junho de 2022**

José Joaquim Marques de Almeida

***Em representação de***

**Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados**

**Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.**



## **MUNICÍPIO DE PENELA**

Contas Consolidadas

31 de dezembro de 2021

Anexo ao Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria de 20 de junho de 2022

Como Anexo ao Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria é emitido este documento. São aqui enunciadas algumas situações que podem ser melhoradas para efeitos de um maior rigor contabilístico, de um melhor controlo interno ou de uma melhor produção de informação para a gestão. De ressaltar que as situações aqui descritas são as que foram detetadas no decurso da auditoria a qual foi efetuada com o objetivo de emitir um parecer sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de dezembro de 2021.

### **I - PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO**

1. O processo de consolidação tem como entidade consolidante o Município de Penela, as demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com as disposições previstas nas Normas de Contabilidade Pública 22 e 24 do SNC-AP, bem como com base nas notas explicativas da conta 41 da Portaria n.º 189/2021, de 14 de julho.

Conforme referido no relatório de gestão consolidado, para o Município de Penela, a entidade incluída no perímetro de consolidação é a APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A. em relação à qual foi aplicado o método de equivalência patrimonial.

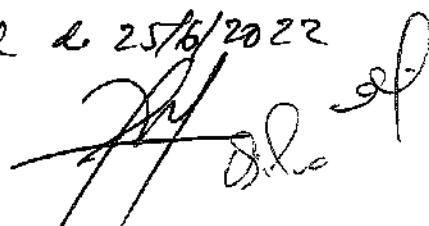
Relativamente à empresa integrada no perímetro de consolidação e no caso sujeita a revisão legal de contas, mas cujo exame foi efetuado por outro auditor, baseámos a nossa opinião na respetiva Certificação Legal das Contas, emitida por aquele órgão de fiscalização em conformidade com as disposições legais e estatutárias que lhe são aplicáveis.

Para o efeito foi-nos disponibilizada a Certificação Legal das Contas e o Relatório e Parecer do Fiscal Único da empresa APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., SA. com data de 22/03/2022.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
PENELA

Anexo 2



Informação

Despacho, concado, face à  
informação enviada pelo ISS,  
e tendo em consideração as  
necessidades a acantelas  
15/06/2022 com a transferência  
de competências no

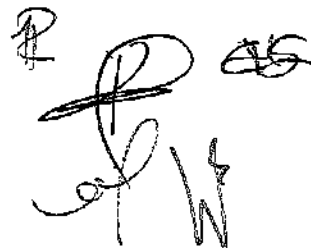
O Presidente da Câmara, domínio de A.S.



(Eduardo Nogueira dos Santos)

Deliberação, Aproveita por unanimidade  
a dilatação do prazo de prorrogação,

20/06/2022



N.º: \_\_\_\_\_ | Data: 15/06/2022

Assunto: Transferência de competências no domínio da ação social – Dilação do prazo de prorrogação.

1. Enquadramento:

O reforço da autonomia local prevê não só a descentralização de competências da administração direta e indireta do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, mas também a possibilidade de se proceder à redistribuição de competências entre a administração autárquica, fortalecendo o papel das autarquias locais e possibilitando uma maior adequação dos serviços prestados aos munícipes, traduzindo-se num melhor atendimento e em respostas mais eficazes e eficientes aos cidadãos, em especial aos mais vulneráveis.

Apesar de existirem diversos organismos, com responsabilidade no processo de transferências de competências na da saúde, entre outros o Instituto de Segurança Social (ISS) e Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), promovendo reuniões de trabalho, emitindo pareceres, organizando sessões de debate/esclarecimentos, e demais legislação sobre a matéria, a adesão dos Municípios tem sido lenta, esbarrando com diversos constrangimentos.



De acordo com o artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, é da competência dos órgãos municipais:

- a) Assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social;
- b) Elaborar as Cartas Sociais Municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais;
- c) Assegurar a articulação entre as Cartas Sociais Municipais e as prioridades definidas a nível nacional e regional;
- d) Implementar atividades de animação e apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar, que correspondam à componente de apoio à família, nos termos do n.º 4 do artigo anterior;
- e) Elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social;
- f) Celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção;
- g) Desenvolver programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas, designadamente em articulação com entidades públicas, instituições particulares de solidariedade social ou com as estruturas de gestão dos programas temáticos;
- h) Coordenar a execução do Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social, em articulação com os conselhos locais de ação social;
- i) Emitir parecer, vinculativo quando desfavorável, sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos.

O artigo 32.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, estabelece ainda as competências dos órgãos das entidades intermunicipais, sendo da competência dos órgãos das entidades intermunicipais:

- a) Participar na organização dos recursos e no planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível supraconcelhio, exercendo as competências das plataformas supraconcelhias e assegurando a representação das entidades que as integram;
- b) Elaboração de cartas sociais supramunicipais para identificação de prioridades e respostas sociais a nível intermunicipal.

De modo a permitir o exercício sustentado das competências por parte dos municípios e das entidades intermunicipais, a presente Lei prevê que a transferência das competências deve ser acompanhada dos recursos adequados, considerando os atualmente aplicados nos serviços e competências descentralizados.

O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social, mantendo as previsões normativas quanto às competências supramencionadas.

Em face da necessidade de regulamentação específica de diversas matérias no domínio da ação social veio o Governo publicar, em síntese, as Portarias seguintes:

- a) Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, veio regular o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nomeadamente os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, para as câmaras municipais;
- b) Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, veio definir, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, o exercício de competências de coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social pelas autarquias locais;
- c) Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, veio estabelecer os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;
- d) Portaria n.º 66/2021, de 17 de março, veio regular o disposto nas alíneas b), c) e i) do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e o disposto na secção II do capítulo II do referido decreto-lei, designadamente a criação das cartas sociais municipais e supramunicipais e fixa os respetivos conteúdos, regras de atualização e de divulgação, bem como os procedimentos de revisão.

Em face disso, veio o Governo, através dos Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças, dos Secretários de Estado da Descentralização e da Administração Local e da Segurança Social e da Secretária de Estado da Ação Social, mediante Despacho n.º 9817-A/2021, de 6 de outubro, publicado

no Diário da República, 2.ª série, n.º 196, de 8 de outubro de 2021, dar cumprimento ao disposto ao que refere o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, publicitando os encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social, cabendo ao Município de Penela o montante global de 25.133,00€, sendo 2.691,00€ a título de subsídios eventuais e 22.441,00€ a título de recursos humanos.

No seguimento do desenvolvimento e articulação das diversas entidades, no âmbito deste processo de descentralização setorial, veio o Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, possibilitar a prorrogação do prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social até 1 de janeiro de 2023.

## **2. Descrição:**

Considerando o enquadramento supramencionado, o Município de Penela encetou diversas reuniões com o Centro Distrital de Coimbra da Segurança Social (CDC-ISS), tendo-se julgado sempre exequível a assunção do pacote de transferências até 31 de março de 2022, o que possibilitaria a operacionalização da mesma a partir de 1 de abril de 2022.

Sucedem que, em face da comunicação do CDC-ISS relativo à necessidade de promover a necessária formação geral, que decorreu durante o mês de março e abril de 2022, de formação específica, oportunamente a agendar por aquela entidade, bem como de adequação dos espaços onde passará a ser efetuado o atendimento, e ainda a necessidade da Comissão de Acompanhamento e Monitorização proceder à adequação dos procedimentos para concessão dos apoios sociais, em articulação com os procedimentos existentes no ISS, verifica-se que subsistem, na presente data, dois constrangimentos que cabem considerar:

- i) Formação específica agendada para setembro de 2022 pelo CDC-ISS e que terá como destinatárias as técnicas da área de ação social da Câmara Municipal de Penela;
- ii) As obras de remodelação e adequação do espaço onde atualmente funcionam os serviços de ação social da Câmara Municipal, sua propriedade, e onde passará a funcionar o serviço de atendimento local do Instituto de Segurança Social, por cedência de espaço, encontram-se em fase final de tramitação do seu procedimento. As referidas obras, sob alçada dos serviços centrais do Instituto de Segurança Social, têm um prazo de execução de 90 dias, aguardando-se informação da sua adjudicação para início dos trabalhos nos próximos 30 a 60 dias.





ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
PENELA

Anexo 3



- Aprovado por unanimidade o  
requisito do Conselho Municipal de  
Saúde e acesso do Attas da  
Principal de 25/06/2022.

- Aprovado com 17 votos a favor o  
nome de Sr. Presidente do U.T.F.  
de S. Nogueira, S. Antunes e Lafcoel, para  
o Conselho Municipal de Saúde e Regimento  
do Conselho Municipal de Saúde de 25/06/2022.

Despacho, de acordo com  
o proposto. A REM para  
deliberação.

15/06/2022

O Presidente da Câmara,

(Eduardo Nogueira dos Santos)

Deliberação, A proposta por unanimidade  
a proposta de Constituição do  
C.M. de Saúde e a proposta de  
Regimento do C.M. de Saúde de  
20/06/2022 Penela

N.º: \_\_\_\_\_ | Data: 15/06/2022

**Assunto:** Proposta de constituição do Conselho Municipal de Saúde e proposta de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Penela

**1. Enquadramento:**

A Câmara Municipal de Penela, em reunião de executivo municipal realizada em 21/03/2022, deliberou não outorgar o auto de transferência, dado a sua conformação ser condição suspensiva da transferência, não obstante o disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro. A Assembleia Municipal deliberou aceitar a proposta da Câmara Municipal, em sessão realizada em 23/03/2022.

O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Este diploma prevê que, em cada município, seja criado o Conselho Municipal de Saúde, cuja composição e competências estabelecidas se encontram plasmadas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019.



Sem prejuízo da pendência da aludida aceitação, dependente do acordo quanto ao pacote financeiro associado às competências a transferir, que no presente momento se encontra a ser discutido com a Administração Regional de Saúde do Centro (ARSC), a constituição do Conselho Municipal da Saúde afigura-se um mecanismo essencial para a aguardada transferência de competências, sendo na sua essência um fórum de discussão privilegiado e que permitirá agregar os representantes dos diversos organismos e instituições com responsabilidades no domínio da saúde para que a almejada aceitação do auto de competências possa entretanto operar durante o ano de 2022.

## 2. Descrição:

A constituição do Conselho Municipal de Saúde reveste-se da maior importância para o desenvolvimento da atuação da Câmara Municipal Penela no domínio da Saúde, designadamente no contributo para a definição de uma política de saúde.

As competências do Conselho encontram-se definidas no referido Decreto-Lei e são:

- a) Contribuir para a definição de uma política de saúde a nível municipal;
- b) Emitir parecer sobre a estratégia municipal de saúde;
- c) Emitir parecer sobre o planeamento da rede de unidades de cuidados de saúde primários;
- d) Propor o desenvolvimento de programas de promoção de saúde e prevenção da doença;
- e) Promover a troca de informações e cooperação entre as entidades representadas;
- f) Recomendar a adoção de medidas e apresentar propostas e sugestões sobre questões relativas à saúde;
- g) Analisar o funcionamento dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização objeto do Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, refletir sobre as causas das situações analisadas e propor as ações adequadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema de saúde.

O Conselho Municipal de Saúde será presidido pelo Presidente da Câmara Municipal de Penela e terá a seguinte composição, nos termos n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro:

- a) O presidente da câmara municipal;

- b) O presidente da assembleia municipal;
- c) Um presidente da junta de freguesia eleito em assembleia municipal em representação das freguesias do município;
- d) Um representante da respetiva administração regional de saúde;
- e) Os diretores executivos e os presidentes dos conselhos clínicos e de saúde dos agrupamentos de centros de saúde;
- f) Um representante das instituições particulares de solidariedade social, designado, anualmente, pelo órgão executivo de associação representativa das mesmas, em regime de rotatividade;
- g) Um representante dos serviços de segurança social, designado pelo respetivo conselho diretivo;
- h) Um representante das associações da área da saúde, por acordo entre as mesmas.

Neste contexto, em caso de aprovação da presente proposta, em anexo, será solicitado por ofício, à ARSC, ao Instituto da Segurança Social, às Instituições Particulares de Solidariedade Social e às Associações da Área da Saúde, a designação dos seus representantes que constam da composição do Conselho Municipal de Saúde de Penela.

Podem, ainda, a convite do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penela ou por proposta de pelo menos um terço dos membros do Conselho Municipal de Saúde, ser convidados a participar nas suas reuniões, sem direito a voto, personalidades de reconhecido mérito na área da saúde quando a sua contribuição para a discussão das matérias em agenda seja considerada pertinente à boa decisão.

Neste contexto, propõe-se ainda que em primeira reunião do Conselho Municipal de Saúde de Penela, se discuta e delibere uma lista, não exaustiva, de personalidades de reconhecido mérito na área da saúde, que poderão vir a ser convidados a participar, nos termos, do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.

### **3. Conclusão e proposta:**

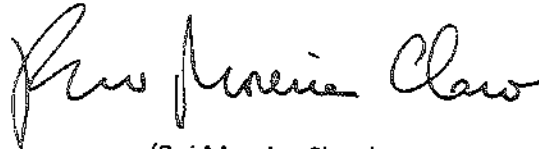
Deste modo, considerando estarem reunidas as condições para que, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, seja criado o Conselho Municipal de Saúde de Penela, propõe-se que a Câmara Municipal de Penela:



- i) Aprove a composição do Conselho Municipal de Saúde de Penela, cuja lista se remete em anexo (Anexo A), oficiando as entidades para designação dos seus representantes;**
- ii) Aprove a proposta de Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Penela (Anexo B);**
- iii) Remeta, nos termos do n.º 4 do Decreto-lei 23/2019, de 30 de janeiro, à Assembleia Municipal de Penela, para aprovação, o Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Penela.**

Paços do Concelho, Penela, 15 de junho de 2022

O Chefe de Gabinete,



(Rui Moreira Claro)



**Composição do Conselho Municipal de Saúde de Penela**

**(nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro)**

**Presidente da Câmara Municipal de Penela**

Dr. Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos

[gab.presidente@cm-penela.pt](mailto:gab.presidente@cm-penela.pt)

Câmara Municipal de Penela

Praça do Município

3230-253 Penela

**Presidente da Assembleia Municipal de Penela**

Eng. António Manuel Mendes Lopes

[assembleia.municipal@cm-penela.pt](mailto:assembleia.municipal@cm-penela.pt)

Câmara Municipal de Penela

Praça do Município

3230-253 Penela

**Presidente de Junta de Freguesia (eleito entre os presidentes de Junta, em Assembleia Municipal em 25/06/2022)**

A designar.

**Representante da Administração Regional de Saúde**

A designar.

**Diretor Executivo do ACeS**

A designar.

**Presidente do Conselho Clínico do ACES**

A designar.



## **REGIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENELA**

### **Preâmbulo**

Nos termos da Lei de Bases da Saúde, a proteção da saúde assume-se como um dos mais importantes direitos dos cidadãos, cabendo ao Estado promover e garantir a todos o melhor acesso ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) e às estratégias de prevenção da doença, numa lógica de equidade na distribuição de recursos.

A transferência de competências no domínio da Saúde para os Municípios, materializada pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro constitui um novo desafio de trabalho multidisciplinar e intersectorial, na medida em que, nos termos do seu artigo 5.º, pressupõe um processo contínuo de aperfeiçoamento do serviço público, através de desenvolvimento de projetos de excelência, de melhoria e inovação, com respostas mais eficazes e mensuráveis, que permitam o crescente envolvimento da comunidade, designadamente através de uma participação na gestão dos cuidados de saúde primários e no reforço da responsabilização das diferentes entidades pela qualidade do serviço de saúde prestado.

Neste contexto, o Conselho Municipal de Saúde, enquanto estrutura consultiva no domínio da Saúde, proporcionará ao Município de Penela uma intervenção estrategicamente concertada e democraticamente participada entre o poder político nacional, regional e local, os diversos setores sociais e da saúde, sociedade civil e forças vivas da comunidade, contribuindo para uma abordagem integrada na construção de uma Estratégia Municipal de Saúde e na definição de uma política municipal de saúde.

### **Artigo 1.º**

#### **Objeto**

O presente regimento estabelece o quadro geral de funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Penela, previsto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, doravante designado por CMSP.

### **Artigo 2.º**

#### **Âmbito geográfico**

O CMSP tem por âmbito geográfico o Município de Penela.



### **Artigo 3.º**

#### **Competências**

O CMSP, constituído nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, tem as seguintes competências:

- a) Contribuir para a definição de uma política de saúde a nível municipal;
- b) Emitir parecer sobre a estratégia municipal de saúde;
- c) Emitir parecer sobre o planeamento da rede de unidades de cuidados de saúde primários;
- d) Propor o desenvolvimento de programas de promoção de saúde e prevenção da doença;
- e) Promover a troca de informações e cooperação entre as entidades representadas;
- f) Recomendar a adoção de medidas e apresentar propostas e sugestões sobre questões relativas à saúde;
- g) Analisar o funcionamento dos estabelecimentos de saúde integrados no processo de descentralização objeto do Decreto-Lei supramencionado, refletir sobre as causas das situações analisadas e propor as ações adequadas à promoção da eficiência e eficácia do sistema de saúde.

### **Artigo 4.º**

#### **Composição do Conselho Municipal de Saúde de Penela**

1. É constituído, no Município de Penela, o CMSP, com a seguinte composição, conforme o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro:

- a) O Presidente da Câmara Municipal de Penela, que preside, sendo substituído, nas suas ausências ou impedimentos, pelo(a) Vereador(a) com o Pelouro da Saúde;
- b) O Presidente da Assembleia Municipal de Penela;
- c) Um Presidente da Junta de Freguesia, eleito em Assembleia Municipal, em representação das freguesias do município;
- d) Um representante da Administração Regional de Saúde do Centro, IP;
- e) O diretor executivo e o presidente do conselho clínico e de saúde do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte;
- f) Um representante das instituições particulares de solidariedade social, designado, anualmente, pelo órgão executivo da associação representativa das mesmas, em regime de rotatividade;
- g) Um representante dos serviços de segurança social, designado pelo respetivo conselho diretivo;
- h) Um representante das associações da área da saúde, por acordo entre as mesmas.

2. Compete aos representantes mencionados no número anterior, nas suas faltas e impedimentos, designar quem os possa substituir.





3. Quando a sua contribuição para a discussão das matérias em agenda seja considerada pertinente à boa decisão, o presidente do órgão, por sua iniciativa ou por proposta, de pelo menos um terço, dos membros do CMSP, pode convidar a participar nas suas reuniões, sem direito a voto, personalidades de reconhecido mérito nas matérias em apreço.

#### **Artigo 5.º**

##### **Mandato**

1. A composição do CMSP é coincidente com a duração do mandato autárquico.
2. Os membros designados no mandato anterior mantêm-se em funções até à designação dos novos, em resultado do processo eleitoral autárquico.
3. Os membros do CMSP devem ser designados até noventa dias após a instalação da Assembleia Municipal.

#### **Artigo 6.º**

##### **Funcionamento**

1. O CMSP funciona em plenário, composto pelos representantes de todos os seus membros, nos termos do artigo 4.º do presente Regimento.
2. O plenário reúne ordinariamente, em duas reuniões anuais, sendo as reuniões convocadas pelo Presidente com a antecedência mínima de dez dias, constando da respetiva convocatória o dia, a hora e o local onde esta se realizará, bem como a respetiva ordem de trabalhos. Junto com a convocatória ou até, pelo menos 5 dias antes, serão remetidos igualmente os documentos a analisar na reunião.
3. O Presidente deve incluir na ordem do dia, os assuntos que para esse fim lhe forem remetidos, por escrito, por qualquer membro do CMSP, com a antecedência mínima de 15 dias sobre a data da reunião.
4. As reuniões ordinárias não deverão ter duração superior a três horas. Excedida esta duração, os assuntos transitarão para a agenda de um plenário extraordinário a realizar-se no prazo de 30 dias.
5. Em cada reunião ordinária haverá um período de antes da ordem do dia, que não poderá exceder trinta minutos.
6. As reuniões extraordinárias terão lugar mediante convocatória escrita do Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de um terço dos seus membros, devendo, neste caso, o respetivo requerimento conter a indicação do assunto que se deseja ver tratado.
7. As convocatórias das reuniões extraordinárias devem ser feitas nos quinze dias seguintes à apresentação do requerimento, mas sempre com a antecedência mínima de 5 dias sobre a data da reunião extraordinária. Da convocatória devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião.



8. O Presidente deve incluir na ordem do dia das reuniões extraordinárias os assuntos que para esse fim lhe forem remetidos, por escrito, por qualquer membro do CMSP, com a antecedência mínima de 8 dias sobre a data da convocação da reunião.
9. Caso tal seja considerado pertinente, o CMSP, poderá organizar-se em grupos de trabalho para a abordagem de temáticas específicas.
10. A participação em reuniões ou em quaisquer outras atividades do CMSP não confere aos seus membros o direito a qualquer prestação, independentemente da respetiva natureza, designadamente a título de remuneração, abono, compensação, subsídio ou senha de presença.

#### **Artigo 7.º**

##### **Grupos de Trabalho**

1. Nos termos do n.º 9 do artigo 6.º do presente Regimento, podem ser constituídos grupos de trabalho para a abordagem de temáticas específicas, que relevem para a definição da política municipal de saúde.
2. A criação de grupos de trabalho, assim como a sua composição, resultará de deliberação do Conselho, quando se verifique a necessidade de aprofundar temas concretos que relevem para a discussão em plenário. Para o efeito, os grupos de trabalho promoverão o debate e a troca de informações e de elementos que permitam a elaboração de propostas para a resolução de problemas identificados e a sistematização de informação que constitua objetivo de análise e discussão por parte do plenário.
3. Os grupos de trabalho revestem carácter consultivo, produzindo documentação que pode ser adotada como posição do Conselho Municipal de Saúde Penela, mediante deliberação.

#### **Artigo 8.º**

##### **Quórum e Deliberações**

1. O plenário funciona com a presença da maioria dos seus membros.
2. Passados 15 minutos sobre a hora marcada em convocatória para o início da reunião, sem que haja quórum de funcionamento, o presidente dará por aberta a reunião, qualquer que seja o número dos presentes.
3. Cada membro do plenário tem direito a um voto.
4. O CMSP delibera por maioria de votos dos membros presentes, não contando as abstenções para o apuramento da maioria e, em caso de empate, o presidente tem direito a voto de qualidade.
5. As deliberações que envolvam a apreciação de comportamentos ou das qualidades de qualquer pessoa devem ser tomadas por escrutínio secreto.



6. As declarações de voto são necessariamente escritas, entregues ao Presidente do CMSP até ao final de cada reunião e anexadas à respetiva ata.

#### **Artigo 9.º**

##### **Verificação de faltas e processo justificativo**

1. Constitui falta a não comparência a qualquer reunião, podendo ser justificada ou injustificada.
2. O pedido de justificação de faltas é feito pelo interessado, por escrito e dirigido ao Presidente do CMSP, no prazo de oito dias a contar da reunião em que a ausência se tenha verificado.
3. As faltas não justificadas são comunicadas à entidade do representante.
4. No caso de três faltas seguidas ou interpoladas, por deliberação do CMSP, poderá ser determinada a perda de mandato do membro faltoso, sendo a entidade que representa notificada para designar um novo representante.

#### **Artigo 10.º**

##### **Atos do Conselho Municipal de Saúde de Penela**

1. Os atos do plenário do CMSP são inscritos em ata sob a forma de propostas, deliberações, resoluções e informações.
2. De cada reunião é lavrada uma ata, onde se registam os assuntos tratados, à qual será anexada a folha de presenças, que será apreciada e aprovada na reunião seguinte.
3. Podem ser efetuadas gravações de som das reuniões do CMSP para efeitos, exclusivos, de apoio à feitura da ata, não podendo ser utilizadas para quaisquer outros fins e devendo ser destruídas logo após a aprovação da ata a que dizem respeito.
4. Em caso de deliberações urgentes, será elaborada ata em minuta, que será posta à aprovação dos membros presentes.
5. O CMSP pode deliberar remeter qualquer proposta para um grupo de trabalho a fim de robustecer o conteúdo antes de a submeter ao plenário.

#### **Artigo 11.º**

##### **Omissões**

Compete ao Presidente, com recurso ao plenário, interpretar o presente regimento e integrar eventuais lacunas, que não sejam suprimidas por legislação vigente.



**Artigo 12.º**

**Entrada em Vigor**

O presente Regimento entrará em vigor após a sua aprovação em reunião de Assembleia Municipal, conforme previsto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.



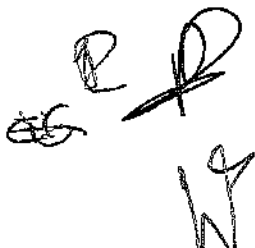


ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
PENELA

Anexo 4



### Informação

<p>Despacho, A próxima REM para deliberação <u>15/06/2022</u></p> <p>O Presidente da Câmara,  (Eduardo Nogueira dos Santos)</p>	<p>Deliberação, A provisto por unanimidade a alteração ao regulamento geral e tabela de taxas, tarifas e licenças municipais. <u>20/06/2022</u></p>   <p>N.º: _____   Data: 15/06/2022</p>
--	--

**Assunto:** Alteração ao Regulamento Geral e Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais.

#### 1. Enquadramento:

A Assembleia Municipal de Penela, em sua reunião ordinária de 30 de abril de 2010, sob proposta da Câmara Municipal, deliberou aprovar o Regulamento de Taxas e Preços Municipais, a respetiva tabela bem como a justificação económico-financeira, tendo o mesmo sido publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 110, de 8 de junho de 2010.

Posteriormente, os referidos valores das taxas foram sendo objeto de atualização, de acordo com a taxa de inflação. Recentemente, consequência da aprovação do Regulamento dos Cemitérios Municipais, a Câmara Municipal de Penela viu-se obrigada a propor a alteração da tabela de taxas, tarifas e licenças municipais, à Assembleia Municipal, para aprovação das taxas que aquela contingência regulamentar obrigou a efetuar.

#### 2. Descrição ou análise:

Ao abrigo do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 26 de março de 2022 deliberou, proceder à abertura do período de consulta pública, do projeto de alteração à Tabela de taxas, tarifas e licenças municipais, anexa ao regulamento geral.



Para efeitos de recolha de sugestões, foi publicitado através do Aviso n.º 8390/2022, de 1 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 79, de 22 de abril, dando conta que o projeto de regulamento se encontrava disponível para consulta no Balcão Único de Atendimento do Município e no Portal do Município na internet em [www.cm-penela.pt](http://www.cm-penela.pt), pelo prazo de 30 dias, para que os interessados pudessem, por escrito, apresentar contributos, observações ou sugestões tidas por convenientes.

Do processo de consulta pública, que decorreu até ao dia 7 de junho de 2022, não resultaram quaisquer contributos, observações ou sugestões de pessoas ou entidades.

### 3. Proposta

Em face do exposto, considerando o projeto de alteração ao Regulamento Geral e Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais e a respetiva fundamentação económico-financeira do Regulamento original, deverá ser colocada a aprovação pela Câmara Municipal, nos termos das alíneas e) e k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação.

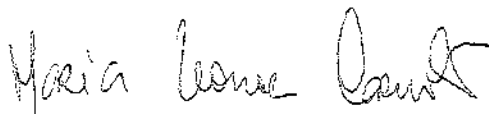
Assim, tendo eficácia externa, e cumprida a consulta pública supramencionada, coloca-se à consideração superior a alteração à tabela anexa ao Regulamento Geral e Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais, sendo competente para a aprovar a Assembleia Municipal, conforme preceituam as alíneas b) e g) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nesses termos, propõe-se:

- i) Que a Câmara Municipal de Penela delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação da alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais anexa ao Regulamento Geral, nos termos do supracitado diploma legal.

Paços do Concelho, Penela, 15 de junho de 2022.

A Técnica Superior,



(*Maria Leonor Santos Carnoto*)





## EDITAL Nº 25/2022

**EDUARDO JORGE MENDES NOGUEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal, faz público que:**

Em conformidade com o disposto no art.º 56º, nº. 1 da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e para cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e em execução da deliberação proferida pela Câmara Municipal, em vinte e um de março de dois mil e vinte e dois, se encontra em aberto um período de discussão pública pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, o projeto de alteração à Tabela de taxas e licenças, anexa ao regulamento geral de tabelas, taxas, tarifas e licenças municipais.

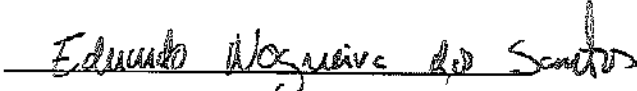
Durante este período poderão os interessados consultar o mencionado projeto de alteração no Balcão Único da Câmara Municipal de Penela, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, o qual ficará igualmente disponível na página eletrónica do município ([www.cm-penela.pt](http://www.cm-penela.pt)).

Os interessados, no decurso desse prazo, poderão dirigir por escrito as suas sugestões, ao Presidente da Câmara, para Praça do Município 3230-253 Penela, ou para [cmpenela@cm-penela.pt](mailto:cmpenela@cm-penela.pt), ou ainda ser entregues no Balcão Único do Município de Penela, durante o horário normal de expediente.

E eu, *Maria Honor Santos*, Técnica superior, o subscrevi.

Paços do Concelho de Penela, em 22 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara,

  
(Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos)



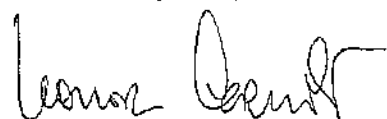


## Certidão de Afixação

----- Certifico que nesta data afixei em lugar público desta Câmara Municipal um exemplar do Edital retro. -----

Penela, 1 de abril de 2022

A Técnica Superior,





## MUNICÍPIO DE PENELA

Aviso n.º 8390/2022

*Sumário:* Discussão pública da alteração à tabela de taxas e licenças.

### **Consulta pública do projeto de alteração à Tabela de taxas e licenças, anexa ao regulamento geral de tabelas, taxas, tarifas e licenças municipais**

Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Penela, torna público, para cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e em execução da deliberação proferida pela Câmara Municipal, em 21-03-2022, que a partir da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*, 2.ª série e pelo prazo de 30 dias, estará em apreciação pública, para recolha de sugestões, o projeto de alteração à Tabela de taxas e licenças, anexa ao regulamento geral de tabelas, taxas, tarifas e licenças municipais. Durante este período poderão os interessados consultar o mencionado projeto de alteração no Balcão Único da Câmara Municipal de Penela, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, o qual ficará igualmente disponível na página eletrónica do município ([www.cm-penela.pt](http://www.cm-penela.pt)).

Os interessados, no decurso desse prazo, poderão dirigir por escrito as suas sugestões, ao Presidente da Câmara, para Praça do Município 3230-253 Penela, ou para [cmpenela@cm-penela.pt](mailto:cmpenela@cm-penela.pt), ou ainda ser entregues no Balcão Único do Município de Penela, durante o horário normal de expediente.

1 de abril de 2022. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos*.

315211381



## MUNICÍPIO DE PENELA

### Aviso n.º 8390/2022

*Sumário:* Discussão pública da alteração à tabela de taxas e licenças.

#### **Consulta pública do projeto de alteração à Tabela de taxas e licenças, anexa ao regulamento geral de tabelas, taxas, tarifas e licenças municipais**

Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Penela, toma público, para cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e em execução da deliberação proferida pela Câmara Municipal, em 21-03-2022, que a partir da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*, 2.ª série e pelo prazo de 30 dias, estará em apreciação pública, para recolha de sugestões, o projeto de alteração à Tabela de taxas e licenças, anexa ao regulamento geral de tabelas, taxas, tarifas e licenças municipais. Durante este período poderão os interessados consultar o mencionado projeto de alteração no Balcão Único da Câmara Municipal de Penela, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, o qual ficará igualmente disponível na página eletrónica do município ([www.cm-penela.pt](http://www.cm-penela.pt)).

Os interessados, no decurso desse prazo, poderão dirigir por escrito as suas sugestões, ao Presidente da Câmara, para Praça do Município 3230-253 Penela, ou para [cmpenela@cm-penela.pt](mailto:cmpenela@cm-penela.pt), ou ainda ser entregues no Balcão Único do Município de Penela, durante o horário normal de expediente.

1 de abril de 2022. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos*.

315211381



Exmo (a) Senhor (a)

Informamos que o pedido de publicação registado sob a n/Ref. nº 315211381, foi publicado no DR 2ª Série nº 79 / 0 de 22.04.2022.

Referências - Aviso | 8390/2022, cuja imagem se encontra em: <https://dre.pt/application/file/182432135>  
Caso não consiga aceder à publicação através deste link, pode pesquisar a mesma em <http://dre.pt/gratis/dd2s/ddia2s.asp>.

Com os melhores cumprimentos,

Unidade de Publicações  
Setor de Publicação de Atos





49.1.3.c) Em gavetão.....57,45€

(...)

Artigo 52.º

Concessão e ocupação

(...)

52.5 Concessão de gavetão.....1.378,70€

Artigo 53.º

(...)

Averbamento de novo titular

(...)

53.1.1.1. Jazigos, sepulturas perpétuas, gavetões e ossários .....28,65€

(...)"

## 2. Conclusão e Proposta:

Em face do exposto, considerando que as taxas provenientes do supracitado regulamento municipal, a aprovar, força uma alteração ao Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Licenças do Município de Penela, propõe-se:

- a) A aprovação da presente proposta de alteração ao Anexo do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Licenças, que constitui a tabela de taxas e licenças do Município de Penela, para o ano de 2022, designadamente no seu Capítulo XII – Cemitérios, nos seus artigos 49.º, 52.º e 53.º;
- b) A submissão a consulta pública, nos termos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual;
- c) Que posteriormente, seja submetida para apreciação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas b) e g) do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais.



À consideração superior.

Penela, 16 de março de 2022

A Técnica Superior,

(Maria Leonor Carnoto)

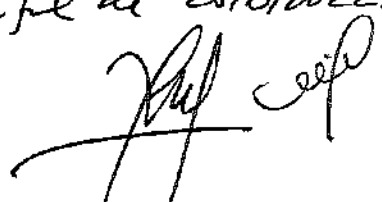




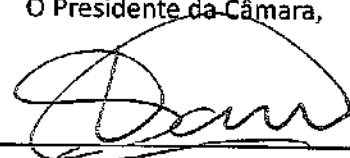

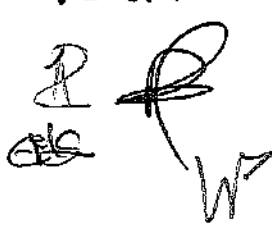
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
PENELA

Anexo 5

Aprovado por unanimidade  
em Reunião de Assembleia  
Municipal de 25/6/2022.



### Informação

<p>Despacho, para deliberação na próxima R.E.M.</p> <p><u>15/06/2022</u></p> <p>O Presidente da Câmara,</p>  <p>(Eduardo Nogueira dos Santos)</p>	<p>Deliberação, A pedido por unanimidade o regulamento dos cemitérios do Município de Penela</p> <p><u>20/06/2022</u></p>   <p>N.º: _____   Data: ____/____/____</p>
--	--

**Assunto:** Regulamento dos Cemitérios do Município de Penela

#### 1. Enquadramento:

A Câmara Municipal de Penela, ao abrigo do disposto nos artigos 99.º, 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, deliberou em sua reunião ordinária, realizada a 26 de março de 2022, proceder à abertura do período de consulta pública, do projeto de regulamento referido em epígrafe. O objetivo principal do processo de consulta pública é garantir o cumprimento do direito à participação dos cidadãos.

#### 2. Descrição ou análise:

Para efeitos de recolha de sugestões, foi publicitado através do Aviso nº. 8235/2022, de 1 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 78, de 21 de abril, dando conta que o projeto de regulamento se encontrava disponível para consulta no Balcão Único de Atendimento do Município e no Portal do Município na internet em [www.cm-penela.pt](http://www.cm-penela.pt), pelo prazo de 30 dias, para que os interessados pudessem, por escrito, apresentar contributos, observações ou sugestões tidas por convenientes.

Do processo de consulta pública, que decorreu até 6 de junho de 2022, não resultaram quaisquer contributos, observações ou sugestões de pessoas ou entidades.



### 3. Proposta

Em face do exposto, considerando que o projeto de Regulamento em anexo tem eficácia externa, sendo competente para o aprovar a Assembleia Municipal, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Nesses termos, propõe-se:

- i) Que a Câmara Municipal de Penela delibere propor à Assembleia Municipal a aprovação da versão final do Regulamento dos Cemitérios do Município de Penela, nos termos do supracitado diploma legal.

Paços do Concelho, Penela, 13 de junho de 2022.

A Técnica Superior,



(*Maria Leonor Santos Carnoto*)

|

-

-

.

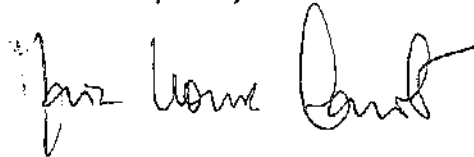


## Certidão de Afixação

----- Certifico que nesta data afixei em lugar público desta Câmara Municipal um exemplar do Edital retro. -----

Penela, 1 de abril de 2022

A Técnica Superior,





## MUNICÍPIO DE PENELA

### Aviso n.º 8235/2022

*Sumário:* Discussão pública do projeto de regulamento dos cemitérios.

#### Consulta pública do projeto de regulamento dos cemitérios do município de Penela

Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Penela, torna público, ao abrigo da competência constante da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º e para efeitos do estatuído pelo artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da atual redação que, na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 21 de março de 2022, foi deliberado, para efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o "Projeto de Regulamento dos Cemitérios do Município de Penela".

Durante este período poderão os interessados consultar o mencionado projeto de regulamento no Balcão Único da Câmara Municipal de Penela, durante o horário normal de expediente, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, o qual ficará igualmente disponível na página eletrónica do município ([www.cm-penela.pt](http://www.cm-penela.pt)).

Os interessados, no decurso desse prazo, poderão dirigir por escrito as suas sugestões ou observações, que entendam por conveniente, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara, para Praça do Município 3230-253 Penela, ou para [cmpenela@cm-penela.pt](mailto:cmpenela@cm-penela.pt), ou ainda ser entregues no Balcão Único do Município de Penela, entre as 9h00 e as 16h00.

1 de abril de 2022. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos*.

315206724

## EDITAL Nº 24/2022

**EDUARDO JORGE MENDES NOGUEIRA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal, faz público que:**

Em conformidade com o disposto no art.º 56º, nº. 1 da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, e para cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo e em execução da deliberação proferida pela Câmara Municipal, em vinte e um de março de dois mil e vinte e dois, se encontra em aberto um período de discussão pública pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, para o "Projeto de Regulamento dos Cemitérios do Município de Penela".

Durante este período poderão os interessados consultar o mencionado projeto no Balcão Único da Câmara Municipal de Penela, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, o qual ficará igualmente disponível na página eletrónica do município ([www.cm-penela.pt](http://www.cm-penela.pt)).

Os interessados, no decurso desse prazo, poderão dirigir por escrito as suas sugestões, ao Presidente da Câmara, para Praça do Município 3230-253 Penela, ou para [cmpenela@cm-penela.pt](mailto:cmpenela@cm-penela.pt), ou ainda ser entregues no Balcão Único do Município de Penela, durante o horário normal de expediente.

E eu, *Maria Luísa Pereira*, Técnica superior, o subscrevi.

Paços do Concelho de Penela, em 21 de abril de 2022.

O Presidente da Câmara,

*Eduardo Nogueira dos Santos*  
(Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos)







## MUNICÍPIO DE PENELA

### Aviso n.º 8235/2022

*Sumário:* Discussão pública do projeto de regulamento dos cemitérios.

#### **Consulta pública do projeto de regulamento dos cemitérios do município de Penela**

Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Penela, torna público, ao abrigo da competência constante da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º e para efeitos do estatuído pelo artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da atual redação que, na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 21 de março de 2022, foi deliberado, para efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o “Projeto de Regulamento dos Cemitérios do Município de Penela”.

Durante este período poderão os interessados consultar o mencionado projeto de regulamento no Balcão Único da Câmara Municipal de Penela, durante o horário normal de expediente, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, o qual ficará igualmente disponível na página eletrónica do município ([www.cm-penela.pt](http://www.cm-penela.pt)).

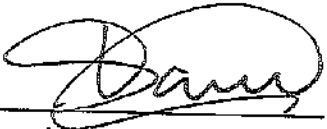
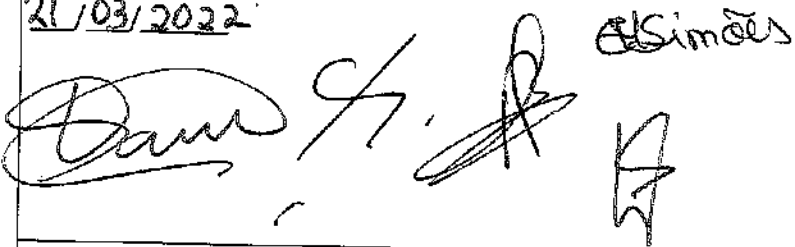
Os interessados, no decurso desse prazo, poderão dirigir por escrito as suas sugestões ou observações, que entendam por conveniente, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara, para Praça do Município 3230-253 Penela, ou para [cmpenela@cm-penela.pt](mailto:cmpenela@cm-penela.pt), ou ainda ser entregues no Balcão Único do Município de Penela, entre as 9h00 e as 16h00.

1 de abril de 2022. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Jorge Mendes Nogueira dos Santos*.

315206724



Informação

<p>Despacho <i>Concordo. A REM</i> <i>para os devidos efeitos</i></p> <p><u>17/03/2022</u></p> <p>O Presidente da Câmara,</p>  <p>(Eduardo Nogueira dos Santos)</p>	<p>Deliberação, <i>Aprovado por unanimidade</i></p> <p><u>21/03/2022</u></p>  <p><i>Simões</i></p>
<p>N.º: _____   Data: ____/____/____</p>	

**Assunto:** Projeto de Regulamento dos Cemitérios do Município de Penela

**1. Enquadramento:**

Como qualquer espaço público, de utilização coletiva, o Cemitério Municipal necessita de normas regulamentares que se lhe apliquem, com vista a que todo e qualquer ato, a praticar, naquele espaço, siga orientações genéricas que possibilitem a aplicação, de forma pacífica, das normas jurídicas, estabelecidas em diplomas legais que estruturam, e precisam, um conjunto de conceitos relacionados com o direito mortuário.

**2. Descrição ou análise da questão:**

Considerando a circunstância de que o Município não dispõe de qualquer regulamento do Cemitério Municipal, regendo-se pelo Código de Posturas e Regulamentos Municipais, cujas normas se encontram desatualizadas e desajustadas.

Considerando as recentes obras realizadas no Cemitério Municipal de Penela, de que resultou a criação de ossários e de gavetões, que irão permitir o alargar do espaço destinado a inumação, urgindo assim regular a sua utilização.

Considerando as alterações verificadas aos vários diplomas legais, atinentes ao “direito mortuário”, acarretando concomitantemente, a desatualização da regulamentação municipal existente sobre a matéria.







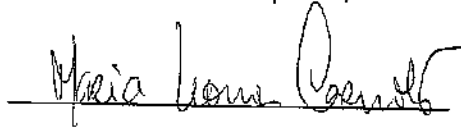
Considerando que, nos termos da legislação em vigor, a entidade responsável pela administração do cemitério é a Câmara Municipal, quando o cemitério pertença ao município;

Propõe-se:

- a) A aprovação do presente projeto de Regulamento dos Cemitérios do Município de Penela;
- b) A submissão a consulta pública, nos termos do artº. 101º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 4/2015, de 7 de janeiro;
- c) A submissão para apreciação da assembleia Municipal, nos termos da alínea g), do nº. 1, do artigo 25º. e alínea ccc), do nº. 1, do artº. 33º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, Penela, 17 de março de 2022.

O Técnico Superior,



(Maria Leonor Santos Carnoto)

- g) A Eliminação da intervenção das autoridades policiais nos processos de trasladação, quer dentro do mesmo cemitério, quer para outro cemitério;
- h) A Definição da regra de competência da mudança de localização de cemitério.

O Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, foi, entretanto, objeto de sucessivas alterações, introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro e pela Lei n.º 14/2016, de 9 de junho.

Importa, pois, ajustar as normas regulamentares atualmente vigentes no Município de Penela relativas aos cemitérios municipais, colocando-as em consonância com a legislação em vigor, com o que, para além disso, se contribui para a preservação do ambiente e melhoramento dos espaços, salvaguardando a dignidade dos mortos e as demais manifestações de sentimento e saudade.

## CAPÍTULO I

### ÂMBITO, DEFINIÇÕES E NORMAS DE LEGITIMIDADE

#### Artigo 1.º

##### **Legislação habilitante**

O presente Regulamento é estabelecido ao abrigo do disposto:

- a) Nos artigos 112.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa;
- b) Na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a retificação introduzida pela Declaração de Retificação n.º 50-A/2013, de 11 de novembro;
- c) No Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho, pela Lei n.º 30/2006, de 11 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro e pela Lei n.º 14/2016, de 9 de junho;

- d) No Decreto n.º 44220, de 3 de março de 1962, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 45864, de 12 de agosto de 1964, pelo Decreto n.º 463/71, de 2 de novembro, pelo Decreto n.º 857/76, de 20 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 168/2006, de 16 de agosto;
- e) No Decreto-Lei n.º 109/2010, de 14 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2011, de 29 de abril e pelo Decreto-Lei n.º 4/2014, de 14 de janeiro;
- f) No Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 356/89, de 17 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17 de dezembro e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de dezembro.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito

1. O presente Regulamento estabelece as normas e os princípios aplicáveis à organização, gestão e funcionamento dos cemitérios do Município de Penela.
2. Estão abrangidos pelo presente Regulamento;
  - a) O Cemitério de Penela;
  - b) O cemitério de Viavai.

#### Artigo 3.º

##### Definições

Para efeitos do presente Regulamento, considera -se:

- a) Autoridade de Polícia - a Guarda Nacional Republicana e a Polícia de Segurança Pública;
- b) Autoridade de Saúde - o delegado regional de saúde, o delegado concelhio de saúde ou os seus adjuntos;
- c) Autoridade Judiciária - o juiz de instrução e o Ministério Público, cada um relativamente aos atos processuais que cabem na sua competência;

- d) Cadáver - o corpo humano após a morte, até estarem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica;
- e) Campa - revestimento em pedra de cantaria ou outro tipo de material que cobre a sepultura;
- f) Cendrários - recipiente para depósitos de cinzas resultantes da cremação de cadáveres;
- g) Cremação - a redução de cadáver ou ossadas a cinzas;
- h) Depósito - colocação de urnas contendo restos mortais em ossários e jazigos;
- i) Entidade responsável pela administração de um cemitério - a câmara municipal ou a junta de freguesia, consoante os cemitérios em causa pertença ao município ou à freguesia;
- j) Exumação - a abertura de sepultura, local de consumpção aeróbia ou de caixão de metal onde se encontre inumado o cadáver;
- k) Gavetão - espaço construído, destinado à inumação de cadáveres para consumpção aeróbia;
- l) Inumação - a colocação de cadáver em sepultura, jazigo ou local de consumpção aeróbia;
- m) Ossadas - o que resta do corpo humano uma vez terminado o processo de mineralização do esqueleto;
- n) Ossário - construção destinada ao depósito de urnas contendo restos mortais, predominantemente ossadas;
- o) Período neonatal precoce - as primeiras 168 horas de vida;
- p) Remoção - o levantamento de cadáver do local onde ocorreu ou foi verificado o óbito e o seu subsequente transporte, a fim de se proceder à sua inumação ou cremação;
- q) Restos mortais - cadáver, ossadas e cinzas;
- r) Sepultura - local onde se inumam os cadáveres;
- s) Talhão - área continua destinada a sepulturas, unicamente delimitada por ruas, podendo ser constituídas por uma ou várias secções;
- t) Trasladação - o transporte de cadáver inumado em jazigo ou ossadas para o local diferente daquele em que se encontram, a fim de serem de novo inumados, cremados ou colocados em ossário;

- u) Viatura e recipientes apropriados - aqueles em que seja possível proceder ao transporte de cadáveres, ossadas, cinzas, fetos mortos ou recém-nascidos falecidos no período neonatal precoce, em condições de segurança e de respeito pela dignidade humana.

#### **Artigo 4.º**

##### **Legitimidade para requerer os atos**

1. Têm legitimidade para requerer a prática dos atos previstos neste Regulamento, sucessivamente:
  - a) O testamenteiro, em cumprimento de disposição testamentária;
  - b) O cônjuge sobrevivente;
  - c) A pessoa que vivia com o falecido em condições análogas às dos cônjuges;
  - d) Qualquer herdeiro;
  - e) Qualquer familiar;
  - f) Qualquer pessoa ou entidade.
2. Se o falecido não tiver nacionalidade portuguesa, tem também legitimidade o representante diplomático ou consular do país da sua nacionalidade.
3. O requerimento para a prática dos atos a que se refere o n.º 1 pode, também, ser apresentado por pessoa munida de procuração com poderes especiais para o efeito, passada por quem tiver legitimidade nos termos dos números anteriores.

#### **Artigo 5.º**

##### **Competência para prática dos atos**

1. A competência para autorizar a inumação de cadáveres é do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada, devendo o requerimento ser redigido em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente Regulamento.

2. A trasladação é requerida à entidade responsável pela administração do cemitério onde o cadáver ou as suas ossadas estiverem inumados, devendo o requerimento ser redigido em conformidade com o modelo constante do anexo II ao presente Regulamento.

3. No caso previsto no número anterior, o deferimento do requerimento é da competência da entidade responsável pela administração do Cemitério para o qual vão ser trasladados os cadáveres ou as ossadas, mediante solicitação da entidade à qual o mesmo foi apresentado.

## CAPÍTULO II

### DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS

#### SECÇÃO I

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Artigo 6.º

##### Organização

1. Os cemitérios municipais destinam-se à inumação dos cadáveres de indivíduos falecidos na área do Município de Penela, excetuados aqueles cujos óbitos tenham ocorrido em freguesias deste que disponham de cemitérios próprios.

2. Podem, ainda, ser inumados nos cemitérios municipais, observadas, quando for caso disso, as disposições legais e regulamentares aplicáveis:

- a) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora da área do município que se destinem a jazigos particulares ou sepulturas perpétuas;
- b) Os cadáveres de indivíduos falecidos fora do município, mas que tivessem, à data da morte, o seu domicílio habitual na área deste;
- c) Os cadáveres de indivíduos não abrangidos nas alíneas anteriores, em casos devidamente justificados e mediante autorização prévia do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada.

## SECÇÃO II

### DOS SERVIÇOS

#### Artigo 7.º

##### **Receção e inumação**

A receção, inumação, exumação e trasladação de cadáveres nos cemitérios municipais são dirigidas pelo funcionário mais graduado afeto ao serviço do cemitério, ao qual compete cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Regulamento, das leis e regulamentos gerais, as deliberações da Câmara Municipal, os despachos proferidos no uso de competência própria ou delegada e as ordens dos seus superiores relacionadas com aqueles serviços, bem como fiscalizar a observância, por parte do público e dos concessionários, das normas do presente Regulamento.

#### Artigo 8.º

##### **Registo, Expediente Geral e Taxas**

1. O serviço de registo e expediente geral afeto ao funcionamento normal dos cemitérios municipais está a cargo do Balcão Único da Câmara Municipal de Penela, onde devem efetuar-se os registos das inumações, exumações, trasladações, concessões de terrenos e quaisquer outros considerados necessários nos termos da lei ou do presente Regulamento.
2. Devem, igualmente, estar disponíveis no Serviço do Cemitério os elementos necessários aos registos a que se refere o número anterior, sendo, nesse caso, a responsabilidade pela elaboração dos mesmos do trabalhador referido no artigo 7.º, mediante os documentos que, para o efeito, lhe sejam remetidos pelos serviços administrativos.
3. Compete ao Balcão Único da Câmara Municipal de Penela conferir, pelo menos uma vez por ano, os registos aí elaborados com os que sejam feitos pelo trabalhador a que se refere o número anterior, por forma a verificar a conformidade dos mesmos e a regularidade dos procedimentos seguidos.

4. Para cada um dos locais da inumação existentes nos cemitérios o balcão elabora, e mantém atualizado, o respetivo cadastro, arquivando em pasta individual, anexa, todos os documentos que digam respeito às ocorrências com ele relacionadas.

5. Os serviços de registo e expediente geral do Balcão Único funcionam todos os dias úteis, das 9h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00.

6. As taxas devidas pela prestação de serviços relativos aos cemitérios e para concessão de terrenos para construção de jazigos, sepulturas perpétuas, ossários e gavetões são as constantes do Anexo III do Regulamento Geral e Tabela de Taxas e Licenças.

### SECÇÃO III

#### DO FUNCIONAMENTO

##### Artigo 9.º

##### **Horário de funcionamento**

1. Sem prejuízo de outros períodos de funcionamento mais alargados que venham a ser fixados, os cemitérios municipais funcionam todos os dias, de segunda-feira a domingo:

- a) das 8h00 às 17h00, durante o horário de inverno;
- b) das 8h00 às 19h00, durante o horário de Verão.

2. Para efeito de inumação de restos mortais, o corpo deve dar entrada no cemitério até 30 minutos antes da hora de encerramento.

3. Salvo em casos excepcionais, devidamente fundamentados, os cadáveres que derem entrada fora do horário previsto ficam em depósito, a aguardar a inumação dentro das horas regulamentares.

4. A autorização para a inumação de cadáveres fora do horário estabelecido nos números anteriores cabe ao Presidente da Câmara Municipal ou ao vereador com competência delegada.

5. Não estão sujeitos ao regime de horário referido no n.º 1 os atos religiosos de carácter geral, designadamente missas campais e outras cerimónias similares, bem como as celebrações dos Dias de Todos os Santos e dos Fiéis Defuntos.



6. O horário de funcionamento dos cemitérios pode ser alterado por necessidade e conveniência de serviço, bastando, para o efeito, a aprovação do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador com competência delegada e a publicação e afixação de Editais.

### CAPÍTULO III

#### DA REMOÇÃO

##### Artigo 10.º

##### **Regime aplicável**

À remoção de cadáveres são aplicáveis as regras previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual.

### CAPÍTULO IV

#### DO TRANSPORTE

##### Artigo 11.º

##### **Regime aplicável**

Ao transporte de cadáveres, ossadas, cinzas, peças anatómicas, fetos mortos e de recém-nascidos são aplicáveis as regras constantes dos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual.

### CAPÍTULO V

#### DAS INUMAÇÕES

##### SECÇÃO I

#### DISPOSIÇÕES COMUNS

**Artigo 12.º**

**Locais de inumação**

1. As inumações são efetuadas em sepulturas temporárias, sepulturas perpétuas, talhões privativos, jazigos, ossários particulares ou municipais e em locais de consumpção aeróbia de cadáveres.
2. Excecionalmente, e mediante prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal ou do vereador com competência delegada, pode ser permitida:
  - a) A inumação em locais especiais ou reservados a pessoas de determinadas categorias, nomeadamente de certa nacionalidade, confissão ou regra religiosa;
  - b) A inumação em capelas privativas, situadas fora dos aglomerados populacionais e tradicionalmente destinadas ao depósito do cadáver ou ossadas dos familiares dos respetivos proprietários.

**Artigo 13.º**

**Inumações fora de cemitério público**

1. O pedido de autorização a que se refere o n.º 2 do artigo anterior é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento subscrito por qualquer das pessoas referidas no artigo 4º, dele devendo constar:
  - a) Identificação do requerente;
  - b) Indicação exata do local onde se pretende inumar ou depositar ossadas;
  - c) Fundamentação adequada da pretensão, nomeadamente no que concerne à escolha do local.
2. A inumação fora de cemitério público é acompanhada por um responsável adstrito ao serviço dos cemitérios municipais.

**Artigo 14.º**

**Formas de preparar a inumação**

1. Os cadáveres a inumar devem ser encerrados em caixões de madeira ou de zinco com a espessura prevista no presente regulamento e na legislação em vigor.
2. Os caixões de zinco devem ser hermeticamente fechados, por soldagem perante o funcionário responsável.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a pedido dos interessados, e quando a disponibilidade dos serviços o permitir, pode a soldagem do caixão efetuar-se no local de onde partirá o féretro, com a presença de um representante do Presidente da Câmara Municipal.
4. Antes do definitivo encerramento, devem ser depositadas nas urnas materiais que acelerem a decomposição do cadáver ou colocados filtros depuradores e dispositivos adequados a impedir a pressão dos gases no seu interior, consoante se trate de inumação em sepultura ou em jazigo.

#### Artigo 15.º

##### Prazos de inumação

1. Nenhum cadáver pode ser inumado nem encerrado em caixão de zinco antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito.
2. Quando haja lugar à realização de autópsia médico-legal e houver perigo para a saúde pública, a autoridade de saúde pode determinar, por escrito, que se proceda à inumação, encerramento em caixão de zinco ou colocação do cadáver em câmara frigorífica, antes de decorrido o prazo previsto no número anterior.
3. Nenhum cadáver pode ser encerrado em câmara frigorífica antes de decorridas seis horas após a constatação de sinais de certeza de morte.
4. Um cadáver deve ser inumado dentro dos seguintes prazos máximos:
  - a) Em setenta e duas horas, se imediatamente após a verificação do óbito tiver sido entregue a uma das pessoas indicadas no artigo 4.º do presente regulamento;
  - b) Em setenta e duas horas, a contar da entrada em território nacional, quando o óbito tenha ocorrido no estrangeiro;
  - c) Em quarenta e oito horas após o termo da autópsia médico-legal ou clínica;

- d) Em vinte e quatro horas, nas situações referidas no nº 1 do artigo 5º do Decreto-lei nº 411/98;
- e) Até trinta dias sobre a data da verificação do óbito, se não foi possível assegurar a entrega do cadáver a qualquer das pessoas ou entidades indicadas no artigo 4.º do presente regulamento.

#### Artigo 16.º

##### **Autorização de inumação**

1. A inumação de um cadáver depende de autorização da Câmara Municipal, a requerimento das pessoas com legitimidade para tal, nos termos do artigo 4.º.
2. O requerimento a que se refere o número anterior obedece ao modelo previsto no anexo I ao presente regulamento, devendo ser instruído com os seguintes documentos:
  - a) Assento, auto de declaração de óbito ou boletim de óbito;
  - b) Autorização da autoridade de saúde, nos casos em que haja necessidade de inumação antes de decorridas vinte e quatro horas sobre o óbito;
  - c) Os documentos a que alude o artigo 38º do presente regulamento, quando os restos mortais se destinem a ser inumados em jazigo particular ou sepultura perpétua.

#### Artigo 17.º

##### **Tramitação**

1. O requerimento e os documentos referidos no artigo anterior devem ser apresentados no Balcão Único da Câmara Municipal de Penela, por quem estiver encarregue da realização do funeral.
2. Cumprido o disposto no número anterior e pagas as taxas que forem devidas, a Câmara Municipal emite guia de modelo previamente aprovado, cujo original entrega ao encarregado do funeral.
3. Não pode efetuar-se a inumação sem que o original da guia a que se refere o número anterior seja apresentada nos serviços de receção afetos aos cemitérios.
4. O documento referido no número anterior deve ser registado no livro de inumações e/ou no sistema de gestão de cemitérios, mencionando-se o seu número de ordem, bem como a data de entrada do cadáver ou ossadas nos cemitérios.

5. Havendo necessidade de realização de inumação aos fins-de-semana e feriados, quando os serviços responsáveis pela administração do cemitério se encontrem encerrados, deve o requerimento referido no artigo 16.º, bem como a restante documentação, ser entregue ao Encarregado do Cemitérios ou seu substituto, que cobrará as taxas devidas pela sua realização.
6. O funcionário que proceder à receção daqueles documentos e quantias fica obrigado a entregar os mesmos no Balcão Único da Câmara Municipal de Penela, no primeiro dia útil seguinte.

#### Artigo 18.º

##### **Insuficiência da documentação**

1. Os cadáveres devem ser acompanhados de documentação comprovativa do cumprimento das formalidades legais.
2. Na falta ou insuficiência da documentação legal, os cadáveres ficarão em depósito até que esta esteja devidamente regularizada.
3. Decorridas vinte e quatro horas sobre o depósito ou sempre que se verifiquem indícios de decomposição do cadáver sem que tenha sido apresentada documentação em falta, os serviços comunicam, de imediato, o caso às autoridades sanitárias ou policiais, para que tomem as providências adequadas.

#### SECÇÃO III

##### **DAS INUMAÇÕES EM SEPULTURAS**

#### Artigo 19.º

##### **Classificação**

As sepulturas classificam-se em temporárias e perpétuas, nos termos seguintes:

- a) São temporárias as sepulturas para inumação por cinco anos, findos os quais pode proceder-se à exumação;
- b) São perpétuas aquelas cuja utilização foi exclusiva e perpetuamente concedida nos termos previstos no presente Regulamento.

#### Artigo 20.º

#### Dimensões

- 3. As sepulturas devem ter, em planta, a forma retangular, obedecendo às seguintes dimensões mínimas:
  - a) Para adultos:
    - 3) Cova Simples: 2,00 metros x 0,70 metros x 1,25 metros (comprimento x largura x profundidade);
    - ii) Cova dupla: 2,00 m x 0,70 m x 1,70 m (comprimento x largura x profundidade).
  - b) Para crianças: Comprimento – 1,00 metro; Largura – 0,55 metro; Profundidade – 1,00 metro.
- 2. As dimensões referidas no número anterior podem ser alteradas por determinação das autoridades sanitárias.
- 3. Quando as dimensões da urna ultrapassarem as fixadas na alínea b) do n.º 1 do presente artigo, deve o cadáver ser inumado em sepultura com as dimensões referidas na alínea a).
- 4. Para efeitos do disposto no presente artigo, os nados mortos são incluídos no grupo referido na alínea b) do n.º 1.
- 5. Mediante requerimento dos interessados, e desde que tal se mostre possível, pode efetuar-se a inumação a uma profundidade superior à referida na alínea a) do n.º 1, mais concretamente em cova dupla;
- 6. A autorização para a inumação nos termos referidos no número anterior cabe ao Presidente da Câmara Municipal ou ao vereador com competência delegada

**Artigo 21.º**

**Organização do espaço**

1. As sepulturas, devidamente numeradas, agrupam-se em talhões ou secções, tanto quanto possível retangulares.
2. Deve procurar-se o melhor aproveitamento do terreno, não podendo os intervalos entre as sepulturas e entre estas e os lados dos talhões ser inferiores a 0,40 metros, mantendo-se para cada sepultura um aceso pedonal com o mínimo de 0,60 metros de largura.

**Artigo 22.º**

**Enterramento de crianças**

Pode existir uma ou várias secções para o enterramento de crianças, separadas dos locais que se destinam aos adultos.

**Artigo 23.º**

**Sepulturas temporárias**

Nas sepulturas temporárias é proibida a inumação de cadáveres em caixões de zinco ou de madeiras ou aglomerados, densos dificilmente deterioráveis, ou nos quais tenham sido aplicadas tintas ou vernizes que retardem a respetiva destruição, bem com outros materiais que não sejam biodegradáveis.

**Artigo 24.º**

**Sepulturas perpétuas**

1. Nas sepulturas perpétuas é permitida a inumação em caixões de madeira.
2. Para efeitos de nova inumação, pode proceder-se à exumação decorrido o prazo legal de cinco anos, desde que nas inumações anteriores se tenha utilizado caixão próprio para a inumação temporária.
3. Podem efetuar-se várias inumações quando:

- a) Na última inumação tenham sido utilizados caixões apropriados para inumação temporária, após decorridos cinco anos, ou menos se foi feita cova dupla;
- b) Na última inumação foi utilizado caixão de zinco e foi feita cova dupla, sem dependência de prazo.

Artigo 25.º

**Sepultura comum não identificada**

É proibida a inumação em sepultura comum não identificada, salvo:

- a) Em situação de calamidade pública;
- b) Tratando -se de fetos mortos abandonados ou de peças anatómicas.

SECÇÃO IV

**DAS INUMAÇÕES EM JAZIGOS E GAVETÕES**

Artigo 26.º

**Inumação em jazigo e gavetão**

Salvo se o contrário resultar da lei, para a inumação em jazigo ou gavetão, o cadáver deve ser encerrado em caixão de zinco, devendo a folha empregada no seu fabrico ter a espessura mínima de 0,4 mm.

Artigo 27.º

**Espécies de jazigos**

1. Os jazigos podem ser de três espécies:

- a) Subterrâneos – aproveitando apenas o subsolo;
- b) Capelas – constituídos somente por edificações acima do solo;



- c) Mistos – dos dois tipos anteriores, conjuntamente.
2. Os jazigos ossários, essencialmente destinados ao depósito de ossadas, podem ter dimensões inferiores às dos jazigos normais.

#### Artigo 28.º

##### **Deteriorações**

1. Quando um caixão depositado em jazigo ou gavetão apresente rotura ou qualquer outra deterioração, devem os interessados ser notificados para procederem à respetiva reparação, fixando-se prazo razoável para o efeito.
2. Em caso de urgência, ou quando não se efetue a reparação prevista no número anterior, o Município pode efetuá-la, correndo as despesas por conta dos interessados.
3. Quando não possa reparar-se convenientemente o caixão deteriorado, deve o mesmo ser encerrado noutra caixa de zinco ou removido para sepultura, consoante a opção dos interessados.
4. Em casos de manifesta urgência, quando os interessados não se pronunciem no prazo que, para o efeito, lhes tenha sido fixado, ou quando não existam interessados conhecidos, a opção a que se refere o número anterior cabe ao Presidente da Câmara Municipal.
5. Nas situações a que se refere o presente artigo, o pagamento das taxas e despesas efetuadas é sempre da responsabilidade dos interessados.

#### SECÇÃO V

##### **INUMAÇÃO EM LOCAL DE CONSUMPÇÃO AERÓBIA**

#### Artigo 29.º

##### **Consumpção aeróbia**

A inumação de cadáveres em local de consumpção aeróbia obedece às regras definidas por portaria conjunta dos ministérios competentes, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei nº 411/98 de 30 de dezembro.

**CAPÍTULO VI**  
**DAS EXUMAÇÕES**

**Artigo 30.º**

**Prazos e registos**

1. Salvo em cumprimento de mandado de autoridade judiciária, a abertura de qualquer sepultura ou local de consumpção aeróbia só é permitida decorridos cinco anos sobre a inumação.
2. Se no momento da abertura não estiverem terminados os fenómenos de destruição da matéria orgânica, recobre-se de novo o cadáver, mantendo o inumado por períodos sucessivos de dois anos até à mineralização do esqueleto.
3. A Secção de Taxas e Licenças deve proceder aos registos e averbamentos correspondentes às exumações efetuadas, observando -se o disposto no artigo 16.º, com as devidas adaptações.

**Artigo 31.º**

**Aviso aos interessados**

1. Decorrido o prazo estabelecido no n.º 1 do artigo anterior, deve proceder-se à exumação.
2. Um mês antes de terminar o período legal de inumação, os serviços da Câmara Municipal devem notificar os interessados, se conhecidos, através de carta registada com aviso de receção, convidando-os a requerer, no prazo de 20 dias, a exumação ou a conservação de ossadas.
3. Após receção do requerimento a que se refere o número anterior, devem os interessados ser notificados para comparecerem no cemitério, no dia e hora que vierem a ser fixados para esse fim.
4. No caso de não haver interessados conhecidos, devem as notificações a que se referem os números anteriores ser feitas mediante afixação de editais nos locais do costume e à porta do cemitério, bem como através da publicação de avisos em dois dos jornais mais lidos da região, com informação detalhada sobre a exumação, convidando-se os interessados a pronunciarem-se, no prazo de 20 dias, sobre o destino das ossadas.

5. Decorridos os prazos a que se referem os números anteriores sem que os interessados promovam alguma diligência no sentido da exumação, esta, se praticável, será levada a efeito pelos serviços, considerando-se abandonada a ossada existente.

6. As ossadas abandonadas nos termos do número anterior, quando não houver inconveniente, serão inumadas nas próprias sepulturas, mas a profundidades superiores às indicadas no artigo 20.º.

#### Artigo 32.º

##### **Exumação de ossadas em caixões inumados em jazigos**

1. A exumação das ossadas de um caixão inumado em jazigo só é permitida quando aquele se apresente de tal forma deteriorado que se possa verificar a consumação das partes moles do cadáver.
2. A consumação a que alude o número anterior é obrigatoriamente verificada pelos serviços dos cemitérios.
3. As ossadas exumadas de caixão que, por manifesta urgência ou vontade dos interessados, se tenham removido para sepultura nos termos do artigo 26.º, são depositadas no jazigo originário ou em local acordado com o serviço de cemitérios.

#### CAPÍTULO VII

##### **DAS TRASLADAÇÕES**

#### Artigo 33.º

##### **Competência**

1. A trasladação de cadáver ou ossadas inumadas nos cemitérios municipais é solicitada ao Presidente da Câmara Municipal, pelas pessoas com legitimidade para tal nos termos do artigo 3.º do presente Regulamento, através de requerimento constante do Anexo I do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro.

2. Se a trasladação consistir na mera mudança de local no interior dos cemitérios, é suficiente o deferimento do pedido a que se refere o número anterior.
3. Se a trasladação consistir na mudança para cemitério diferente, devem os serviços da Câmara Municipal remeter o requerimento referido no n.º 1 do presente artigo para a entidade responsável pela administração do cemitério para o qual vai ser trasladado o cadáver ou as ossadas, cabendo a esta o deferimento da pretensão.
4. Para cumprimento do estipulado no número anterior podem ser usados quaisquer meios, designadamente a notificação postal ou a comunicação via e-mail.

#### Artigo 34.º

##### **Condições de trasladação**

1. A trasladação de cadáver é efetuada em caixão de zinco, devendo a folha empregada no seu fabrico ter a espessura mínima de 0,4 mm.
2. A trasladação de ossadas é efetuada em caixão de zinco com espessura mínima de 0,4 mm ou de madeira.
3. Quando a trasladação se efetuar para fora do cemitério, terá que ser utilizada viatura apropriada e exclusivamente destinada a esse fim.

#### Artigo 35.º

##### **Registos e comunicações**

1. Os serviços municipais competentes procedem aos registos e averbamentos correspondentes a todas as trasladações efetuadas, observando -se o disposto no artigo 16.º, com as devidas adaptações.
2. A secção de Taxas e Licenças deve igualmente proceder à comunicação para os efeitos previstos na alínea a) do artigo 71.º do Código do Registo Civil.

### CAPÍTULO VIII

#### **DA CONCESSÃO DE TERRENOS**

## SECÇÃO I

### DAS FORMALIDADES

#### Artigo 36.º

##### **Concessão**

1. Os terrenos dos cemitérios podem, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal, ser objeto de concessão de uso privativo para instalação de sepulturas perpétuas, para a construção de jazigos particulares e para a construção de ossários e gavetões.
2. A concessão de terrenos pode também processar-se através de hasta pública, nos termos e condições especiais que a Câmara Municipal vier a fixar.
3. As concessões de terrenos não conferem aos titulares nenhum título de propriedade ou qualquer direito real, mas somente o direito de aproveitamento com afetação especial e nominativa, em conformidade com as leis e regulamentos.
4. Pode ainda ser concedido, a requerimento dos interessados, o direito de ocupação de ossários municipais e gavetões nos cemitérios municipais, mediante o pagamento da taxa respetiva.

#### Artigo 37.º

##### **Pedido**

O pedido para a concessão de terrenos é dirigido ao Presidente da Câmara, mediante requerimento de que deve constar a identificação do requerente, a localização e, quando se destinar a jazigo, ossário ou gavetão, a área pretendida.

#### Artigo 38.º

##### **Decisão da concessão**

1. A decisão é sempre comunicada, por escrito, ao requerente, o qual, em caso de deferimento, deve, igualmente, ser notificado para proceder ao pagamento da respetiva taxa no prazo previsto no n.º 3 do presente artigo.
2. A concessão pode ser negada quando:
  - a) se verifique que a mesma não se conforma com o previsto no presente Regulamento ou na legislação aplicável;
  - b) não se mostre justificada a sua necessidade face a outras concessões feitas ao mesmo requerente, quer estejam na sua posse, quer tenham sido por ele transmitidas nos cinco anos anteriores à pretensão.
3. O prazo para pagamento da taxa de concessão é de trinta dias a contar da notificação da decisão.

#### Artigo 39.º

##### **Alvará de concessão**

1. A concessão de terrenos é titulada por alvará da Câmara Municipal, a emitir aquando do pagamento da taxa de concessão.
2. Do alvará devem constar os elementos de identificação do concessionário, morada, referências do jazigo ou sepultura perpétua, nele devendo mencionar-se, por averbamento, todas as entradas e saídas de restos mortais, as transmissões da concessão, as construções que nele sejam realizadas e o número da respetiva licença de obras, bem como todas as ocorrências dignas de registo.
3. Da emissão do alvará e dos averbamentos que nele forem lançados, é dado conhecimento ao funcionário dos cemitérios para todos os efeitos previstos no presente Regulamento.

#### SECÇÃO II

##### **DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONCESSIONÁRIOS**

#### Artigo 40.º

### **Prazos de realização de obras**

1. Sem prejuízo do estabelecido no n.º 2, a construção de jazigos particulares e o revestimento das sepulturas perpétuas deve concluir-se nos prazos fixados pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo vereador com competência delegada.
2. Em casos devidamente justificados, podem os prazos a que se refere o número anterior ser prorrogados pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com competência delegada.
3. Caso não sejam respeitados os prazos iniciais ou as suas prorrogações, a concessão caduca, com perda das importâncias pagas, revertendo ainda para o Município todos os materiais encontrados na obra.

### **Artigo 41.º**

#### **Autorizações**

1. As inumações, exumações e trasladações a efetuar em jazigos ou sepulturas perpétuas só podem ser feitas mediante exibição do respetivo título ou alvará e de autorização expressa do concessionário ou de quem legalmente o representar, cujo cartão de cidadão deve ~~ser~~, igualmente, ser exibido.
2. Sendo vários os concessionários, e quando se trate de familiares até ao sexto grau, a autorização pode ser dada por aquele que estiver na posse do título ou alvará.
3. Nos casos de inumação de cônjuge, ascendente ou descendente do concessionário, é bastante a autorização de um dos concessionários.
4. Os restos mortais do concessionário podem ser inumados independentemente de qualquer autorização.
5. Sempre que o concessionário não declare, por escrito, que a inumação tem carácter temporário, ter-se-á a mesma como perpétua.

### **Artigo 42.º**

#### **Trasladação de restos mortais**

1. O concessionário do jazigo particular pode promover a trasladação dos restos mortais aí depositados ou inumados a título temporário.
2. A trasladação a que alude este artigo só pode efetuar-se para outro jazigo ou para ossário municipal.
3. Para efeitos do disposto no n.º 1, os concessionários devem proceder a adequada publicitação que identifique os restos mortais e o dia e hora da trasladação.
4. Os restos mortais depositados a título perpétuo não podem ser trasladados por simples vontade do concessionário, devendo, nesse caso, observar-se o disposto no Capítulo VII do presente Regulamento.

#### Artigo 43.º

##### **Obrigações do concessionário de jazigo ou sepultura perpétua**

1. O concessionário de jazigo ou sepultura perpétua que, a pedido de interessado legítimo, não faculte a respetiva abertura para efeitos de trasladação de restos mortais no mesmo inumados será notificado para o fazer em dia e hora certa, sob pena de os serviços promoverem a referida abertura.
2. Na situação a que se refere a parte final do número anterior, será lavrado auto a atestar o facto, o qual deve assinado pelo funcionário municipal que presida ao ato e por duas testemunhas.

#### CAPÍTULO IX

##### **TRANSMISSÕES DE JAZIGOS E SEPULTURAS PERPÉTUAS**

#### Artigo 44.º

##### **Transmissão**

As transmissões de jazigos e sepulturas perpétuas são averbadas a requerimento dos interessados, o qual deve ser instruído, nos termos gerais de direito, com os documentos comprovativos de transmissão e do pagamento dos impostos que forem devidos ao Estado.

#### Artigo 45.º



### **Transmissão por morte**

1. As transmissões, por morte, das concessões de jazigos, sepulturas perpétuas, ossários ou gavetões a favor da família do instituidor ou concessionário são admitidas nos termos gerais de direito.
2. As transmissões, no todo ou em parte, a favor de pessoas estranhas à família do instituidor ou concessionário só são permitidas quando o adquirente declare no pedido de averbamento que se responsabiliza pela perpetuidade da conservação, no próprio jazigo ou sepultura, dos corpos ou ossadas aí existentes, devendo esse compromisso constar do referido averbamento.
3. Para efeitos do disposto nos números anteriores, devem ser apresentados os seguintes documentos, conforme o caso:
  - a) Escritura de habilitação de herdeiros;
  - b) Escritura judicial de partilhas;
  - c) Escritura notarial de partilhas;
  - d) Testamento.

### **Artigo 46.º**

#### **Transmissão por ato entre vivos**

1. As transmissões por atos entre vivos das concessões de jazigos ou sepulturas perpétuas são admitidas quando neles não existam corpos ou ossadas.
2. Existindo corpos ou ossadas, a transmissão só pode ser admitida nos seguintes termos:
  - a) No caso de se ter procedido à trasladação dos corpos ou ossadas para jazigos, sepulturas ou ossários de carácter perpétuo, a transmissão pode fazer-se livremente;
  - b) No caso de não se ter efetuado a trasladação a que se refere a alínea a), e não sendo a transmissão a favor do cônjuge, descendente ou ascendente do transmitente, a mesma só será permitida desde que:
    - i) Qualquer dos instituidores ou concessionários não deseje optar; e
    - ii) O adquirente assumo o compromisso a que se refere o no n.º 2 do artigo anterior.

3. As transmissões previstas nos números anteriores só podem ser admitidas no caso de já terem decorrido mais de cinco anos sobre a aquisição do jazigo ou sepultura perpétua pelo transmitente, se esta tiver ocorrido por ato entre vivos.

#### Artigo 47.º

##### **Autorização**

1. As transmissões entre vivos dependem de prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal e da verificação dos condicionalismos a que se refere o artigo anterior.
2. As transmissões estão sujeitas ao pagamento da taxa prevista para o efeito na tabela de taxas.

#### Artigo 48.º

##### **Averbamento**

O averbamento das transmissões a que se referem os artigos anteriores será feito no prazo de 90 dias sobre a data do facto que a originou, mediante exibição da autorização do Presidente da Câmara Municipal e do documento comprovativo da realização da transmissão.

### CAPÍTULO X

#### **SEPULTURAS E JAZIGOS ABANDONADOS**

#### Artigo 49.º

##### **Conceito**

1. Consideram-se abandonados, podendo declarar-se prescritos a favor do Município, os jazigos e sepulturas perpétuas cujos concessionários não sejam conhecidos ou residam em parte incerta e não exerçam os seus direitos por período superior a 10 anos, nem se apresentem a reivindicá-los dentro do prazo de 60 dias depois de citados por meio de éditos publicados em jornal de âmbito nacional e em dois dos jornais mais lidos na região e afixados nos lugares do estilo e à porta do cemitério.

2. Dos éditos devem constar os números dos jazigos e sepulturas perpétuas, identificação e data das inumações dos cadáveres ou ossadas que ali se encontrem depositados, bem como o nome do último ou últimos concessionários inscritos que figurarem nos registos.

3. O prazo a que se refere o n.º 1 do presente artigo conta-se a partir da data da última inumação ou da realização das mais recentes obras de conservação ou de beneficiação que nas mencionadas construções tenham sido efetuadas pelo concessionário ou seu representante, sem prejuízo de quaisquer outros atos dos concessionários ou de factos suscetíveis de interromperem a prescrição nos termos da lei civil.

4. Simultaneamente com a citação dos interessados, deve ser colocada na construção funerária placa indicativa do abandono.

#### Artigo 50.º

##### **Declaração de prescrição**

1. Decorrido o prazo de 60 dias previsto no artigo anterior sem que o concessionário ou o seu representante tenha feito cessar a situação de abandono, pode a Câmara Municipal deliberar a prescrição do jazigo ou sepultura e a caducidade da concessão, à qual será dada a publicidade referida no mesmo artigo.

2. A declaração de caducidade importa a apropriação pela Município do jazigo, sepultura, ossário ou gavetão.

#### Artigo 51.º

##### **Jazigos em ruína**

1. A avaliação do estado de deterioração de jazigos é efetuada por uma comissão constituída por três membros, designados pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo vereador com competência delegada.

2. Quando a comissão considerar que o jazigo se encontra em estado de ruína, os interessados são notificados por meio de carta registada com aviso de receção, fixando-se-lhe prazo para procederem às obras necessárias;

3. Não se mostrando viável a notificação postal a que se refere o número anterior, a mesma deve ser efetuada mediante publicação de anúncios em dois dos jornais mais lidos da região, com menção ao estado dos jazigos e identificação, pelos nomes e datas de inumação, dos corpos nele depositados, bem como do nome do ou dos últimos concessionários que figurem nos registos.
4. Se houver perigo iminente de derrocada ou as obras não se realizarem dentro do prazo fixado, pode o Presidente da Câmara Municipal ordenar a demolição do jazigo, o que se comunicará aos interessados pelas formas previstas neste artigo, ficando a cargo destes a responsabilidade pelo pagamento das respetivas despesas.
5. Sendo vários os concessionários, considera-se cada um deles solidariamente responsável pela totalidade das despesas.
6. Decorrido um ano sobre a demolição de um jazigo sem que os concessionários tenham utilizado o terreno, fazendo nova edificação, é tal facto fundamento suficiente para ser declarada a prescrição da concessão.

#### Artigo 52.º

##### **Jazigos prescritos**

1. Os jazigos que vierem à posse do Município em virtude de caducidade da concessão e que, pelo seu valor arquitetónico ou estado de conservação, se considere de manter e preservar, podem ser mantidos na posse do Município ou concessionados através de hasta pública, nos termos e condições especiais que, para o efeito, se entender fixar.
2. No caso de concessão por hasta pública, nos termos referidos na parte final do número anterior, pode impor-se aos arrematantes a construção de um subterrâneo ou sub-piso para receber os restos mortais depositados nos jazigos.

#### Artigo 53.º

##### **Restos mortais não reclamados**

Os restos mortais existentes em jazigos a demolir ou declarados perdidos, quando deles sejam retirados, devem ser inumados em sepulturas a indicar pelo Presidente da Câmara ou pelo vereador

com competência delegada, em ossário ou gavetão municipal, caso não sejam reclamados no prazo que para o efeito for estabelecido.

**Artigo 54.º**

**Sepulturas Perpétuas**

O preceituado neste Capítulo aplica-se, com as necessárias adaptações, às sepulturas perpétuas.

**CAPÍTULO XI**

**CONSTRUÇÕES FUNERÁRIAS**

**SECÇÃO I**

**DAS OBRAS**

**Artigo 55.º**

**Licenciamento**

1. O pedido de licença para a construção, reconstrução ou modificação de jazigos particulares, ossários ou gavetões deve ser formulado pelo concessionário em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, a instruir com o projeto da obra, em duplicado, elaborado por técnico habilitado para o efeito.
2. É dispensada a intervenção de técnico, se se tratar de pequenas obras de alteração, que não afetem a estrutura inicial da obra e desde que possam ser definidas em simples descrição integrada no próprio requerimento.
3. Estão isentas de licenciamento as obras de simples conservação, reparação ou limpeza, desde que não impliquem alteração da configuração inicial dos jazigos, das sepulturas ou ossários e gavetões.
4. O deferimento do pedido de licença para a construção, reconstrução ou modificação de jazigos particulares fica dependente de parecer prévio do setor de Gestão Urbanística da Câmara Municipal.

Artigo 56.º

**Projeto**

1. Do projeto referido no artigo anterior devem constar os elementos seguintes:

- a) Desenhos devidamente cotados à escala de 1:20 ou superior;
- b) Memória descritiva da obra, especificando as características das fundações, natureza dos materiais a empregar, aparelhos, cor e quaisquer outros elementos esclarecedores;
- c) Declaração de responsabilidade do autor do projeto;
- d) Estimativa do custo total da obra;
- e) Calendarização da execução da obra;
- f) Termos de responsabilidade

2. Na elaboração e apreciação dos projetos deve atender-se à sobriedade própria das construções funerárias, exigida pelo fim a que se destinam.

3. As paredes exteriores dos jazigos devem ser construídas com materiais nobres, designadamente pedra, podendo ter acessórios em metal, não sendo permitido o revestimento com argamassa de cal ou azulejos e devendo as respetivas obras ser convenientemente executadas.

Artigo 57.º

**Requisitos dos jazigos**

1. Os jazigos, municipais ou particulares, devem ser compartimentados em células com as seguintes dimensões mínimas:

Comprimento ----- 2,50 metros;

Largura ----- 0,75 metros;

Altura ----- 0,65 metros.

2. Nos jazigos não podem existir mais do que três células sobrepostas acima do nível do terreno, ou em cada pavimento, quando se trate de edificação de vários andares.

3. Na parte subterrânea dos jazigos são exigidas condições especiais de construção, tendentes a impedir as infiltrações de água e a proporcionar arejamento adequado, fácil acesso e boa iluminação.
4. Os intervalos laterais entre jazigos a construir devem ter um mínimo de 0,60 metros.

**Artigo 58.º**

**Ossários e Gavetões municipais**

1. Os ossários municipais devem dividir-se em células com as seguintes dimensões mínimas interiores:

Comprimento ----- 0,85 metros;

Largura ----- 0,50 metros;

Altura ----- 0,40 metros.

2. Nos ossários não podem existir mais de quatro células sobrepostas acima do nível do terreno, ou em cada pavimento quando se trate de edificação de vários andares.

3. Os gavetões municipais devem dividir-se em células com as seguintes dimensões mínimas interiores:

Comprimento ----- 2,35 metros;

Largura ----- 0,75 metros;

Altura ----- 0,65 metros.

4. Nos gavetões não podem existir mais de três células sobrepostas acima do nível do terreno, ou em cada pavimento, quando se trate de edificação de vários andares.

**Artigo 59.º**

**Jazigos de capela**

Os jazigos de capela não podem ter dimensões inferiores a 2,00 metros de frente e 2,70 metros de fundo.

**Artigo 60.º**

**Requisitos das sepulturas**

1. As sepulturas perpétuas devem ser revestidas com materiais nobres, designadamente pedra, podendo ter acessórios em metal, com espessura máxima de 0,10 metros.
2. Para a simples colocação, sobre as sepulturas, de campa do tipo aprovado pela Câmara Municipal, dispensa-se a apresentação de projeto.

#### Artigo 61.º

##### **Obras de conservação**

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 51.º, devem efetuar-se obras de conservação nos jazigos, pelo menos, de oito em oito anos.
2. Em casos excecionais, devidamente fundamentados, pode o Presidente da Câmara Municipal prorrogar o prazo a que alude o n.º 1 do presente artigo.

#### Artigo 62.º

##### **Desconhecimento da morada**

1. Para efeitos do disposto no presente artigo, devem os concessionários comunicar ao Município qualquer alteração da morada que tenha sido indicada aquando da concessão.
2. Nos casos em que a notificação para a realização de obras de conservação se frustrar por falta da comunicação a que se refere o número anterior, não pode invocar-se o respetivo desconhecimento para justificar a não realização das obras no prazo fixado.

#### Artigo 63.º

##### **Legislação subsidiária**

À matéria regulada no presente capítulo aplica-se, subsidiariamente, com as adaptações que se mostrem devidas, o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.



**SECÇÃO II**

**DOS SINAIS FUNERÁRIOS E DO EMBELEZAMENTO DOS JAZIGOS E SEPULTURAS**

**Artigo 64.º**

**Sinais funerários**

1. Nas sepulturas e jazigos, permite-se a colocação de cruzes e caixas para coroas, assim como inscrição de epitáfios e outros sinais funerários costumados.
2. Não são permitidos epitáfios em que se exaltem ideias políticas ou religiosas que possam ferir a suscetibilidade pública, ou que, pela sua redação, possam considerar-se desrespeitosos ou inadequados.

**Artigo 65.º**

**Embelezamento**

1. É permitido embelezar as construções funerárias com revestimentos adequados, ajardinamento, bordaduras, vasos para plantas, ou por qualquer outra forma que não afete a dignidade própria do local.
2. Nas sepulturas perpétuas pode ser autorizada a colocação de revestimentos apropriados, a aprovar pela Câmara Municipal.

**Artigo 66.º**

**Autorização prévia**

A realização por particulares de quaisquer trabalhos no cemitério fica sujeita a prévia autorização dos serviços municipais competentes e à orientação e fiscalização destes, devendo, no caso de revestimento de sepulturas perpétuas, o pedido deve ser acompanhado da autorização obtida e ainda de planta e memória descritiva do que se pretende colocar.

**CAPÍTULO XII**

**DA MUDANÇA DE LOCALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS**

Artigo 67.º

**Regime legal**

A mudança de um cemitério para terreno diferente daquele onde está instalado, que implique a transferência, total ou parcial, dos cadáveres, ossadas, fetos mortos e peças anatómicas que aí estejam inumados e das cinzas que aí estejam guardadas, é da competência da Câmara Municipal.

Artigo 68.º

**Transferência do cemitério**

No caso de transferência do cemitério, os direitos e deveres dos concessionários são automaticamente transferidos para o novo local, suportando o Município os encargos com o transporte dos restos inumados e da reconstrução das sepulturas, jazigos, ossários e gavetões concessionados.

**CAPÍTULO XIII**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 69.º

**Acesso e permanência de viaturas**

1. No recinto do cemitério é proibido o acesso e permanência de viaturas particulares:
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os serviços do cemitério podem permitir o acesso ao recinto cemitério de:
  - a) Viaturas que transportem máquinas ou materiais destinados à execução de obras nos cemitérios;

- b) Viaturas ligeiras de natureza particular, transportando pessoas que, dada a sua incapacidade física, tenham dificuldade em se deslocar a pé.

**Artigo 70.º**

**Proibições no recinto dos cemitérios**

Nos cemitérios e respetiva área circundante é proibido:

- a) Proferir palavras ou praticar atos ofensivos da memória dos mortos ou do respeito devido ao local;
- b) Entrar acompanhado de quaisquer animais, com exceção dos indivíduos portadores de deficiência acompanhados de cães de assistência;
- c) Transitar fora dos arruamentos ou das vias de acesso que separem as sepulturas;
- d) Colher flores ou danificar plantas ou árvores;
- e) Plantar árvores de fruto ou quaisquer plantas que possam utilizar-se na alimentação;
- f) Depositar ou abandonar lixos, objetos, utensílios e materiais não autorizados;
- g) Danificar jazigos, sepulturas, ossários, sinais funerários, gavetões ou quaisquer outros objetos;
- h) Realizar manifestações de carácter político ou de outro não autorizado;
- i) Utilizar aparelhos áudio, exceto com auriculares;
- j) A permanência de crianças quando não acompanhadas;
- k) Fazer comércio e realizar peditórios não autorizados;
- l) Entrar, sem autorização, fora do horário de abertura ao público;
- m) Realizar obras aos sábados, domingos, feriados, dias Santos e fora do horário normal de funcionamento, salvo as inadiáveis, por motivo de força maior, com a necessária autorização;
- n) Fazer limpezas e arranjos nas sepulturas e jazigos nos dias em que, mediante prévia e conveniente publicitação, tal não seja permitido.

**Artigo 71.º**

### **Retirada de objetos**

Os objetos utilizados para fins de ornamentação ou de culto em jazigos, sepulturas, ossários e gavetões, não podem daí ser retirados sem apresentação do alvará ou autorização escrita do concessionário, nem sair dos cemitérios sem autorização do funcionário responsável pelos mesmos.

### **Artigo 72.º**

#### **Realização de cerimónias**

1. Dentro do espaço dos cemitérios e respetiva área circundante, carece de autorização do Presidente da Câmara ou do vereador com competência delegada a realização de:
  - a) Missas campais e outras cerimónias similares;
  - b) Salvas de tiros nas exéquias fúnebres militares;
  - c) Atuações musicais;
  - d) Intervenções teatrais, coreográficas e cinematográficas;
  - e) Reportagens relacionadas com a atividade dos cemitérios.
2. O pedido de autorização a que se refere o número anterior deve ser apresentado com 24 horas de antecedência, salvo motivos ponderosos.

### **Artigo 73.º**

#### **Incineração de objetos**

Não podem sair dos cemitérios, aí devendo ser queimados, os caixões ou urnas que tenham contido corpos ou ossadas.

### **Artigo 74.º**

#### **Abertura de caixão de metal**

1. É proibida a abertura de caixão de zinco, salvo nas seguintes situações:
  - a) Em cumprimento de mandado da autoridade judiciária;

- b) Para efeitos de colocação em sepultura ou em local de consunpção aeróbia de cadáver não inumado;
- c) Para efeitos de cremação de cadáver ou de ossadas.

2. A abertura do caixão nas situações previstas na alínea c) do número anterior é feita da forma que for determinada pelos serviços municipais.

3. É proibida abertura de caixão de chumbo, utilizado em inumação efetuada antes da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 411/98, com as alterações que lhe foram sendo introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho, salvo nas situações previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 deste artigo.

#### CAPÍTULO XIV

#### FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

##### Artigo 75.º

##### Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do presente Regulamento cabe ao Município de Penela, através dos seus órgãos e agentes, às autoridades de saúde e às autoridades de polícia.

##### Artigo 76.º

##### Instrução do processo e aplicação das sanções

1. A competência para determinar a instrução do processo de contraordenação e a aplicação da respetiva coima e sanções acessórias pertence ao Presidente da Câmara, podendo ser delegada em qualquer dos Vereadores.

2. A tramitação processual obedece ao disposto no Regime Geral das Contraordenações e Coimas, na redação em vigor.

**Artigo 77.º**

**Contraordenações e coimas**

1. Constituem contraordenações puníveis com coima de 500,00 € a 7.000,00 € ou de 1.000,00 € a 15.000,00 €, consoante o agente seja pessoa singular ou pessoa coletiva, as infrações elencadas nas alíneas a) a r) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual;
2. Constituem contraordenações puníveis com coima de 200,00 € a 2.500,00 € e de 400,00 € a 5.000,00 €, consoante o agente se trate de pessoa singular ou de pessoa coletiva, as infrações elencadas nas alíneas a) a d) do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual;
3. Constituem contraordenações puníveis com coima de 200,00 € a 2.500,00 € e de 400,00 € a 5.000,00 €, consoante o agente se trate de pessoa singular ou de pessoa coletiva, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, na sua redação atual, as infrações às disposições imperativas, de natureza administrativa, constantes do presente regulamento e que não se encontrem previstas nos números anteriores.
4. A tentativa e a negligência são puníveis.

**Artigo 78.º**

**Sanções acessórias**

1. Em função da gravidade da infração e da culpa do agente, podem ser aplicadas, simultaneamente com a coima, as seguintes sanções acessórias:
  - a) Perda de objetos pertencentes ao agente;
  - b) Interdição do exercício de profissões ou atividades cujo exercício dependa de título público ou de autorização ou homologação de autoridade pública;
  - c) Encerramento de estabelecimento cujo funcionamento esteja sujeito a autorização ou licença de autoridade administrativa;
  - d) Suspensão de autorizações, licenças e alvarás.

2. É dada publicidade à decisão que aplicar uma coima a uma agência funerária.

## CAPÍTULO XVI

### DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Artigo 79.º

##### Casos omissos

1. Em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente regulamento é aplicável a legislação em vigor sobre as matérias aqui abrangidas.
2. As dúvidas suscitadas na aplicação das disposições contidas no presente Regulamento são resolvidas por despacho do Presidente da Câmara Municipal ou do vereador com competência delegada, salvo nos casos em que, por imposição legal ou por entendimento destes, devam ser submetidas à apreciação da Câmara Municipal.

#### Artigo 80.º

##### Norma revogatória

São revogadas todas as disposições regulamentares anteriores sobre a matéria agora regulada, ou que a ela sejam contrárias.

#### Artigo 81.º

##### Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicitação nos termos legais.

Aprovado em Reunião de Câmara Municipal de Penela em \_\_/\_\_/\_\_.

Aprovado em Sessão da Assembleia Municipal de Penela em \_\_\_\_\_

Entrada em vigor a \_\_/\_\_/\_\_

ANEXO I

**REQUERIMENTO PARA TRASLADAÇÃO DE CADÁVERES OU OSSADAS**

Nome \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_

Documento de Identificação<sup>1</sup> \_\_\_\_\_ Número Fiscal \_\_\_\_\_

Vem na qualidade de<sup>2</sup> \_\_\_\_\_ requerer à Câmara Municipal de Penela a trasladação de:

- Cadáver inumado em jazigo

- Ossadas de \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Estado Civil à data da morte \_\_\_\_\_

Residência à data da morte \_\_\_\_\_

que se encontra no Cemitério de \_\_\_\_\_

e se destina ao Cemitério de \_\_\_\_\_ a fim de ser:

- Inumado em jazigo

- Colocado em ossário

- Cremado

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Local e data)

\_\_\_\_\_

(Assinatura)

Despacho da Autarquia Local sob cuja  
Administração está o cemitério para onde se  
pretende trasladar o cadáver ou as ossadas

Despacho da Autarquia Local sob cuja  
Administração está o cemitério onde se  
encontra o cadáver ou as ossadas

**Data de efetivação da trasladação**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Bilhete de Identidade ou Passaporte

<sup>2</sup> Qualquer das situações previstas no artigo 3º (testamenteiro, cônjuge sobrevivente, pessoa que residia com o falecido em condições análogas dos cônjuges, herdeiro, familiar ou qualquer outra situação)



ANEXO II

REQUERIMENTO PARA INUMAÇÃO

Nome \_\_\_\_\_ Estado Civil \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_ Código Postal \_\_\_\_\_

Documento de Identificação<sup>1</sup> \_\_\_\_\_ Número Fiscal \_\_\_\_\_

Vem na qualidade de<sup>2</sup> \_\_\_\_\_ requerer à Câmara Municipal de Penela a inumação de cadáver:

- Jazigo

- Sepultura

- Local de Consumo Aeróbica de: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ Estado Civil à data da morte \_\_\_\_\_

Residência à data da morte \_\_\_\_\_

- Inumado em jazigo

- Colocado em ossário

- Cremado

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)



ANEXO III

TAXAS

(...)